

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho

2º Tesoureiro: Nadeji Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO -
CONDOMAR

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO -
CONDOMAR

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021. Objeto: celebração de **Termo de Colaboração** com Organização da Sociedade Civil (OSC) para execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde pública nos Municípios Consorciados ao Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR, sendo eles: Alagoinha, Arcoverde, Belo Jardim, Brejo da Madre de Deus, Buíque, Jataúba, Pedra, Pesqueira, Poção, Sanharó, Sertânia, Tupanatinga, Venturosa, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. **Através do presente, convocamos as Organizações da Sociedade Civil (OSC) participantes do Chamamento Público supramencionado para comparecerem a sessão pública de continuação que irá ocorrer no dia 23/09/2021 às 10:00 horas.** Informações na sala da Comissão Especial, situada na Avenida Dr. Joaquim de Brito, nº 193, bairro Prado, Pesqueira/PE.

Pesqueira, 20 de setembro de 2021.

ISABELLA DE OLIVEIRA CAVALCANTI

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público.

Publicado por:

Veridiane Lira

Código Identificador:F93D4A81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços continuados de gerenciamento de resíduos da saúde, infectantes (Classe A), químicos (Classe B), e perfurocortantes (Classe E), incluindo a coleta externa, o transporte, o tratamento e a destinação final, pelo período de 12 (doze) meses, para as unidades de saúde, conforme especificações e descrições contidas no presente Termo de Referência. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia 22/09/2021. Outras informações pelo fone: (0**81) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 20/09/2021.

GUSTAVO C. SAMUEL

Presidente da CPL/PMAL

Publicado por:

Gustavo Cavalcanti Samuel

Código Identificador:38D921FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021 - CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2021 - (DESERTA)

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** o resultado da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021** que teve como objeto a **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS QUE FORNEÇAM MECANISMOS E FERRAMENTAS PARA AUXILIAR NO SERVIÇO DE ARRECADADO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, POR MEIO DE PAGAMENTO COM CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO. (OBS: DESERTA).**

Afogados da Ingazeira – PE, 20 de Outubro de 2021.

ÊNIO AMORIM VIANA

Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:FEC898A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 006/2021 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DO
CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO a RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021** com base no Art. 24 Inciso XIII da Lei nº 8.666/1993 referente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA APOIAR A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE NA REVISÃO E OU ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR E DEMAIS LEGISLAÇÕES URBANÍSTICAS** (nas respectivas etapas: Projeto de Lei do Plano Diretor e seu Zoneamento; Projeto de Lei do Uso do solo; Projeto de Lei do Parcelamento do Solo; Projeto de Lei do Condomínio de Lotes; Projeto de Lei do Código de Edificações; Projeto de Lei de Regularização Fundiária; Projeto de Lei Código Ambiental e Projeto de Lei do Código de Postura. - **CONTRATADA: ITCO – Instituto de Desenvolvimento Tecnológico do Centro Oeste - CNPJ: 06.030.675/0001-60 - CONTRATO Nº 035/2021 – VALOR: R\$ 243.000,00 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Afogados da Ingazeira – PE, 20 de Setembro de 2021.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE

Prefeito

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:7F7010EF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - FME
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 08/2021**

O Gestor do Fundo Municipal da Água Preta/PE, no uso de atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGA e ADJUDICA**, o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021**, que tem como **OBJETO**: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Kits de Higiene, como medida preventiva à infecção pelo corona vírus (covid-19), em ambiente escolar, contendo produtos de higiene pessoal e máscaras de proteção individual, visando atender a demanda da Secretaria Executiva Municipal de Educação do Município da Água Preta/PE. Em favor das empresas:

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA – CNPJ Nº 33.613.876/0001-62. Vencedora neste certame dos itens: 01 e 03, totalizando o valor global de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ Nº 17.238.558/0001-02. Vencedora neste certame dos itens: 02 e 04, totalizando o valor global de R\$ 29.900,00 (Vinte e nove mil, e novecentos reais).

Água Preta/PE, 20 de Setembro de 2021.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Albertino Nascimento da Silva

Código Identificador:BA49991F

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 03/2021; CPL;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021; OBJETO:**
Credenciamento de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, Prestadoras

de Serviços de Saúde, credenciados ao SUS, especificamente, para Prestação de Serviços Médicos nas diversas especialidades, para Prestar Serviços de Assistência a Saúde da População da Água Preta/PE, de acordo com as Diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, como também nos termos da Lei 8.080/90, Lei Federal 8.665/93, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo III), deste Edital. Recebimento de Proposta a partir do dia **21/09/2021**, até o dia **11/10/2021**, na Sala da CPL, no Anexo da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, sediada na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro – deste Município, ou através do E-mail: **cplaguapreta2021@gmail.com**, no horário de 08:00h às 13:00h (Horário de Brasília) de segunda a sexta-feira.

Água Preta, 20 de Setembro de 2021.

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Albertino Nascimento da Silva

Código Identificador:85191123

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 026/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE**

Valor Contratado: R\$ 5.812.169,77 (CINCO MILHÕES E DOZE MIL CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS.)

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

Contratado: **EMPRESA VALDEMIER LIMA PIMENTEL JUNIOR LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ: 10.657.452/0001-02.**

CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 050/2021

Prazo de Execução: 12 (DOZE MESES).

Águas Belas, 30 de agosto de 2021.

DANIELE DELGADO SANTOS

Secretaria de Educação

Publicado por:

Antonio Rufino Pereira Junior

Código Identificador:E87A9B3E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE
CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES PARA
ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

PROCESSO Nº 003/2021. PREGÃO ELETRONICO. Nº. 002/2021. Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios destinados às diversas Secretarias do Município e aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social Saúde do Município de Aliança – PE CONSIDERANDO, que a empresa CASA DE CARNE

EIRELI – ME – CNPJ: 08.908.736/0001-74, vencedora em primeiro lugar para os itens: 01, 12, 15, 37, 38, 59, 65, 67, 69, 73, 92, 98 e 100 do Certame em comento, não atendeu as ordens de fornecimento, por este motivo convoca-se os remanescentes. Isto posto indica-se que a convocação seguirá o rito de classificação para cada item como segue relação: PARA O ITEM 01: 2 POLLYANA CORREIA DE ARAUJO - MERCADINHO 07.556.136/0001-21 3 F. J. SILVA DE ANDRADE 20.594.730/0001-75 4 JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME 19.097.521/0001-37 5 SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS 39.862.043/0001-11 6 JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI 38.268.365/0001-74 7 J. B. G. DA SILVA 30.203.469/0001-99 8 CARLOS G A DANTAS 30.958.204/0001-09 9 FR - EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO EIRELLI 04.023.381/0001-85 10 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI 32.653.386/0001-27 12 RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP 24.511.689/0001-87 PARA O ITEM 12: 2 JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI 067 38.268.365/0001-74 3 F. J. SILVA DE ANDRADE 086 20.594.730/0001-75 4 SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS 026 39.862.043/0001-11 5 POLLYANA CORREIA DE ARAUJO - MERCADINHO 092 07.556.136/0001-21 7 RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP 007 24.511.689/0001-87 8 J. B. G. DA SILVA 010 30.203.469/0001-99 9 CARLOS G A DANTAS 043 30.958.204/0001-09 10 JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME 052 19.097.521/0001-37 11 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI 016 32.653.386/0001-27 PARA O ITEM 15: 2 SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS 39.862.043/0001-11 3 POLLYANA CORREIA DE ARAUJO - MERCADINHO 07.556.136/0001-21 4 F. J. SILVA DE ANDRADE 20.594.730/0001-75 5 JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI 38.268.365/0001-74 6 JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME 19.097.521/0001-37 7 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI 32.653.386/0001-27 8 META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI 31.834.213/0001-42 9 RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP 24.511.689/0001-87 10 CARLOS G A DANTAS 30.958.204/0001-09 11 J. B. G. DA SILVA 30.203.469/0001-99 PARA O ITEM 37 2 F. J. SILVA DE ANDRADE 20.594.730/0001-75 3 JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI 38.268.365/0001-74 4 SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS 39.862.043/0001-11 5 CARLOS G A DANTAS 30.958.204/0001-09 6 POLLYANA CORREIA DE ARAUJO - MERCADINHO 07.556.136/0001-21 7 RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP 24.511.689/0001-87 8 J. B. G. DA SILVA 30.203.469/0001-99 9 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI 32.653.386/0001-27 PRA O ITEM 38: 2 SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS 39.862.043/0001-11 3 F. J. SILVA DE ANDRADE 20.594.730/0001-75 4 JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI 38.268.365/0001-74 5 POLLYANA CORREIA DE ARAUJO - MERCADINHO 07.556.136/0001-21 6 CARLOS G A DANTAS 30.958.204/0001-09 7 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI 32.653.386/0001-27 9 RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP 24.511.689/0001-87 10 FR - EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO EIRELLI 04.023.381/0001-85 11 J. B. G. DA SILVA 30.203.469/0001-99 PARA O ITEM: 59 2 POLLYANA CORREIA DE ARAUJO - MERCADINHO 07.556.136/0001-21 3 JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME 19.097.521/0001-37 4 F. J. SILVA DE ANDRADE 20.594.730/0001-75 5 CARLOS G A DANTAS 30.958.204/0001-09 6 SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS 39.862.043/0001-11 7 FR - EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO EIRELLI 04.023.381/0001-85 8 JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI 38.268.365/0001-74 9 RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP 24.511.689/0001-87 10 J. B. G. DA SILVA 30.203.469/0001-99 12 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI 32.653.386/0001-27 PARA O ITEM: 65. 2 POLLYANA CORREIA DE ARAUJO - MERCADINHO 07.556.136/0001-21 3 SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS 39.862.043/0001-11 4 F. J. SILVA DE ANDRADE 019 20.594.730/0001-75 5 CARLOS G A DANTAS 30.958.204/0001-09 7 RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP 24.511.689/0001-87 8 J. B. G. DA SILVA 30.203.469/0001-99 9 JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME 19.097.521/0001-37 10 JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO

EIRELI 38.268.365/0001-74 11 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI 32.653.386/0001-27 PARA O ITEM: 67 2 SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS 39.862.043/0001-11 3 JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME 19.097.521/0001-37 4 F. J. SILVA DE ANDRADE 20.594.730/0001-75 5 POLLYANA CORREIA DE ARAUJO - MERCADINHO 07.556.136/0001-21 6 CARLOS G A DANTAS 30.958.204/0001-09 8 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI 32.653.386/0001-27 9 JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI 38.268.365/0001-74 10 J. B. G. DA SILVA 30.203.469/0001-99 11 RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP 24.511.689/0001-87 12 FR - EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO EIRELLI 04.023.381/0001-85 PARA O ITEM 69. 2 F. J. SILVA DE ANDRADE 20.594.730/0001-75 3 CARLOS G A DANTAS 30.958.204/0001-09 4 SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS 39.862.043/0001-11 5 POLLYANA CORREIA DE ARAUJO - MERCADINHO 07.556.136/0001-21 6 J. B. G. DA SILVA 30.203.469/0001-99 7 JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME 19.097.521/0001-37 8 JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI 38.268.365/0001-74 9 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI 32.653.386/0001-27 11 RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP 7 24.511.689/0001-87 12 FR - EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO EIRELLI 04.023.381/0001-85 PARA O ITEM 73: 2 SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS 39.862.043/0001-11 3 POLLYANA CORREIA DE ARAUJO - MERCADINHO 07.556.136/0001-21 4 CARLOS G A DANTAS 30.958.204/0001-09 5 F. J. SILVA DE ANDRADE 20.594.730/0001-75 6 JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME 1 19.097.521/0001-37 7 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI 32.653.386/0001-27 8 FR - EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO EIRELLI 04.023.381/0001-85 9 JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI 38.268.365/0001-74 10 RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP 24.511.689/0001-87 11 J. B. G. DA SILVA 30.203.469/0001-99 PARA O ITEM 92: 2 POLLYANA CORREIA DE ARAUJO - MERCADINHO 07.556.136/0001-21 3 F. J. SILVA DE ANDRADE 20.594.730/0001-75 4 CARLOS G A DANTAS 30.958.204/0001-09 5 SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS 39.862.043/0001-11 6 J. B. G. DA SILVA 30.203.469/0001-99 7 RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP 24.511.689/0001-87 9 JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI 38.268.365/0001-74 10 JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME 19.097.521/0001-37 PARA O ITEM 98: 2 POLLYANA CORREIA DE ARAUJO - MERCADINHO 07.556.136/0001-21 3 SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS 39.862.043/0001-11 4 F. J. SILVA DE ANDRADE 20.594.730/0001-75 5 JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME 19.097.521/0001-37 6 RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP 24.511.689/0001-87 8 FR - EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO EIRELLI 04.023.381/0001-85 9 J. B. G. DA SILVA 30.203.469/0001-99 10 CARLOS G A DANTAS 30.958.204/0001-09 11 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI 32.653.386/0001-27 12 JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI 38.268.365/0001-74 PARA O ITEM: 100 2 F. J. SILVA DE ANDRADE 20.594.730/0001-75 3 SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS 39.862.043/0001-11 4 J. B. G. DA SILVA 30.203.469/0001-99 5 JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME 19.097.521/0001-37 6 POLLYANA CORREIA DE ARAUJO - MERCADINHO 07.556.136/0001-21 8 CARLOS G A DANTAS 30.958.204/0001-09 9 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI 32.653.386/0001-27 10 RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP 24.511.689/0001-87 11 JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI 38.268.365/0001-74

Diante ao exposto, ficam todos os citados acima, CONVOCADOS a comparecer em até 03 (três) dias úteis na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL – no prédio da Prefeitura Municipal de Aliança Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços ou enviar manifestação através de e-mail : aliancapl2020@gmail.com

Aliança, 20 de setembro de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:4010FA01

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE
CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES PARA
ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

PROCESSO Nº 003/2021. PREGÃO ELETRONICO. Nº. 002/2021. Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios destinados às diversas Secretarias do Município e aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social Saúde do Município de Aliança – PE. CONSIDERANDO, que a empresa JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO – CNPJ: 30.250.913/0001-27, vencedora em primeiro lugar para os itens: 08, 17, 18, 19, 20, 51, 52, 70 e 95 do Certame em comento, não atendeu as ordens de fornecimento, por este motivo convoca-se os remanescentes. Isto posto indica-se que a convocação seguirá o rito de classificação para cada item como segue relação: PARA O ITEM 08: 2 F. J. SILVA DE ANDRADE 20.594.730/0001-75 3 POLLYANA CORREIA DE ARAUJO - MERCADINHO 07.556.136/0001-21 5 CARLOS G A DANTAS 30.958.204/0001-09 6 RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP 24.511.689/0001-87 7 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI 32.653.386/0001-27 8 J. B. G. DA SILVA 30.203.469/0001-99 9 J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 02.141.363/0001-72 PARA O ITEM 17 2 POLLYANA CORREIA DE ARAUJO - MERCADINHO 07.556.136/0001-21 3 J. B. G. DA SILVA 30.203.469/0001-99 4 F. J. SILVA DE ANDRADE 20.594.730/0001-75 5 JV DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI 1 26.803.462/0001-30 6 BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI – EPP 70.175.336/0001-70 7 J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 02.141.363/0001-72 8 JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI 38.268.365/0001-74 9 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI 32.653.386/0001- 11 SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS 39.862.043/0001-11 12 MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME 26.739.555/0001-43 13 CARLOS G A DANTAS 30.958.204/0001-09 14 JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME 19.097.521/0001-37 15 RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP 24.511.689/0001-87 16 POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA 24.357.873/0001-14 PARA O ITEM 18 2 J. B. G. DA SILVA 008 30.203.469/0001-99 3 F. J. SILVA DE ANDRADE 073 20.594.730/0001-75 4 POLLYANA CORREIA DE ARAUJO - MERCADINHO 083 07.556.136/0001-21 5 RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP 076 24.511.689/0001-87 6 JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME 014 19.097.521/0001-37 7 J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 072 02.141.363/0001-72 8 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI 011 32.653.386/0001-27 10 CARLOS G A DANTAS 049 30.958.204/0001-09 PARA O ITEM 19. 2 POLLYANA CORREIA DE ARAUJO - MERCADINHO 07.556.136/0001-21 3 JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI 38.268.365/0001-74 4 J. B. G. DA SILVA 30.203.469/0001-99 5 F. J. SILVA DE ANDRADE 20.594.730/0001-75 6 BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI – EPP 70.175.336/0001-70 7 J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 02.141.363/0001-72 8 JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME 19.097.521/0001-37 9 SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS 39.862.043/0001-11 10 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI 32.653.386/0001-27 11 FR - EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO EIRELLI 001 04.023.381/0001-85 12 CARLOS G A DANTAS 30.958.204/0001-09 13 RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP 24.511.689/0001-87 PARA O ITEM 20 2 POLLYANA CORREIA DE ARAUJO - MERCADINHO 07.556.136/0001-21 3 JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI 38.268.365/0001-74 4 J. B. G. DA SILVA 30.203.469/0001-99 5 JV DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI 26.803.462/0001-30 6 F. J. SILVA DE ANDRADE 20.594.730/0001-75 7 BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI – EPP 70.175.336/0001-70 8 J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

02.141.363/0001-72 9 MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME 26.739.555/0001-43 10 RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP 24.511.689/0001-87 11 POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA 24.357.873/0001-14 12 CARLOS G A DANTAS 30.958.204/0001-09 13 SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS 39.862.043/0001-11 15 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI 32.653.386/0001-27 16 FR - EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO EIRELLI 04.023.381/0001-85 17 JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME 19.097.521/0001-37 PARA O ITEM 51 2 POLLYANA CORREIA DE ARAUJO - MERCADINHO 07.556.136/0001-21 3 JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME 19.097.521/0001-37 4 J. B. G. DA SILVA 30.203.469/0001-99 5 F. J. SILVA DE ANDRADE 20.594.730/0001-75 6 BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI – EPP 70.175.336/0001-70 8 MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME 26.739.555/0001-43 9 POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA 24.357.873/0001-14 10 RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP 24.511.689/0001-87 11 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI 32.653.386/0001-27 12 CARLOS G A DANTAS 30.958.204/0001-09 13 SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS 39.862.043/0001-11 14 J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 02.141.363/0001-72 PARA O ITEM 52 2 J. B. G. DA SILVA 082 30.203.469/0001-99 3 F. J. SILVA DE ANDRADE 054 20.594.730/0001-75 4 CARLOS G A DANTAS 006 30.958.204/0001-09 5 RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP 067 24.511.689/0001-87 6 JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME 043 19.097.521/0001-37 8 POLLYANA CORREIA DE ARAUJO - MERCADINHO 052 07.556.136/0001-21 9 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI 030 32.653.386/0001-27 10 J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 044 02.141.363/0001-72 PARA O ITEM 70. 2 JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME 19.097.521/0001-37 3 J. B. G. DA SILVA 30.203.469/0001-99 4 F. J. SILVA DE ANDRADE 20.594.730/0001-75 5 CARLOS G A DANTAS 30.958.204/0001-09 7 RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP 24.511.689/0001-87 8 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI 32.653.386/0001-27 9 POLLYANA CORREIA DE ARAUJO - MERCADINHO 07.556.136/0001-21 10 J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 02.141.363/0001-72 PARA O ITEM 95 2 POLLYANA CORREIA DE ARAUJO - MERCADINHO 07.556.136/0001-21 3 F. J. SILVA DE ANDRADE 20.594.730/0001-75 4 JV DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI 26.803.462/0001-30 5 J. B. G. DA SILVA 30.203.469/0001-99 6 META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI 31.834.213/0001-42 7 CARLOS G A DANTAS 30.958.204/0001-09 8 RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP 2 24.511.689/0001-87 9 J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 3 02.141.363/0001-72 10 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI 32.653.386/0001-27 *Diante ao exposto, ficam todos os citados acima, **CONVOCADOS** a comparecer em até 03 (três) dias úteis na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL – no prédio da Prefeitura Municipal de Aliança Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços ou enviar manifestação através de e-mail : aliancacpl2020@gmail.com*

*Aliança, 20 de setembro de 2021.***DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.**

Pregoeiro.

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:4B120C09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE
CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES PARA
ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

PROCESSO Nº 005/2021. PREGÃO ELETRONICO. Nº. 004/2021. Formalização de Ata Registro de Preços visando aquisição de material de limpeza para higienização dos prédios públicos das diversas

secretarias da prefeitura, dos órgãos que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança e das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. CONSIDERANDO, que a empresa OVERHALL SOLUÇÕES EIRELI – ME – CNPJ: 21.082.142/0001-15, vencedora em primeiro lugar para os itens: 04, 13, 22, 24, 51, 53, 54, 56, e 72 do Certame em comento, não atendeu as ordens de fornecimento, por este motivo convoca-se os remanescentes. Isto posto indica-se que a convocação seguirá o rito de classificação para cada item como segue relação: PARA O ITEM 04. 2 ARTEMISIA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA 37.220.733/0001-41 3 POINT MULT COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITORIO EIRELI EPP 28.389.995/0001-43 4 MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI 07.631.411/0001-24 5 JOSÉ ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA 02.622.743/0001-29 6 J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 02.141.363/0001-72 7 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA 33.613.876/0001-62 8 POLLYANA CORREIA DE ARAUJO - MERCADINHO 07.556.136/0001-21 9 ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA 36.441.415/0001-48 10 SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS 39.862.043/0001-11 PARA O ITEM 13 2 J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 02.141.363/0001-72 3 JOSÉ ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA 02.622.743/0001- 4 POLLYANA CORREIA DE ARAUJO - MERCADINHO 07.556.136/0001-2 5 ARTEMISIA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA 37.220.733/0001-41 6 MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI 07.631.411/0001-24 7 ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA 36.441.415/0001-48 PARA O ITEM 22 2 POINT MULT COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITORIO EIRELI EPP 28.389.995/0001-43 3 JOSÉ ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA 02.622.743/0001-29 4 BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI 13.344.533/0001-32 5 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA 33.613.876/0001-62 6 J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 02.141.363/0001-72 7 POLLYANA CORREIA DE ARAUJO - MERCADINHO 07.556.136/0001-21 8. ARTEMISIA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS 37.220.733/0001-41 9. ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA 36.441.415/0001-48 PARA O ITEM 24 2 JOSÉ ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA 02.622.743/0001-29 3 POLLYANA CORREIA DE ARAUJO - MERCADINHO 07.556.136/0001-21 4 J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 02.141.363/0001-72 5. ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA 36.441.415/0001-48 6. ARTEMISIA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS 37.220.733/0001-41 7. BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI 13.344.533/0001-32 PARA O ITEM 51 2 SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS 39.862.043/0001-11 3 JOSÉ ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA 02.622.743/0001-29 4 J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 02.141.363/0001-72 5 ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LTDA 38.477.651/0001-40 6 BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI 13.344.533/0001-32 7 ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA 36.441.415/0001-48 8 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA 33.613.876/0001-62 9 MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI 07.631.411/0001-24 10 POLLYANA CORREIA DE ARAUJO - MERCADINHO 07.556.136/0001-21 11 ARTEMISIA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA 37.220.733/0001-41 12 POINT MULT COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITORIO EIRELI EPP 28.389.995/0001-43 13 JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME 19.097.521/0001-37 PARA O ITEM 53. 2 MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI 07.631.411/0001-24 3 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA 33.613.876/0001-62 4 POLLYANA CORREIA DE ARAUJO - MERCADINHO 07.556.136/0001-21 5 POINT MULT COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITORIO EIRELI EPP 28.389.995/0001-43 PARA O ITEM 54. 2 POINT MULT COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITORIO EIRELI EPP 28.389.995/0001-433 ARTEMISIA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA 37.220.733/0001-41 4 ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA 36.441.415/0001-48 5 J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 02.141.363/0001-72 PARA O ITEM 56. 2 ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA 36.441.415/0001-48 3

ARTEMISIA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA 37.220.733/0001-41 4 J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 02.141.363/0001-72 PARA O ITEM 72 2 BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI 13.344.533/0001-32 3 SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS 39.862.043/0001-11 4 ARTEMISIA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA 37.220.733/0001-41 5 POLLYANA CORREIA DE ARAUJO - MERCADINHO 07.556.136/0001-21 6 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA 33.613.876/0001-62 7 JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME 19.097.521/0001-37 8 ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA 36.441.415/0001-48 9 POINT MULT COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITORIO EIRELI EPP 28.389.995/0001-43 10 J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 02.141.363/0001-72 Diante ao exposto, ficam todos os citados acima, **CONVOCADOS** a comparecer em até 03 (três) dias úteis na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL – no prédio da Prefeitura Municipal de Aliança Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços ou enviar manifestação através de e-mail : aliancapl2020@gmail.com

Aliança, 20 de setembro de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:B29A84CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO.**

PROCESSO Nº 028/2021. PREGÃO ELETRÔNICO. Nº. 021/2021. Formalização de Ata Registro de Preços visando aquisição de material de limpeza e materiais descartáveis para atender as demandas das diversas secretarias da prefeitura, dos órgãos que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança e das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que foi vencedora dos itens: 01, 11, 12, 13 e 17 no valor total de R\$: 21.094,04 (vinte e um mil noventa e quatro reais e quatro centavos) a empresa: VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI – CNPJ: 70.066.840/0001-32. Foi vencedora do item: 02 no valor de R\$: 7.386,50 (sete mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) a empresa: THIAGO BRUNO DA SILVA MELO – CNPJ: 28.219.444/0001-31. Foi vencedora dos itens: 03, 06, 07, 08, 19, 20, 21 e 22 no valor total de R\$: 174.693,12 (cento e setenta e quatro mil seiscientos e noventa e três reais e doze centavos) a empresa: F.J.SILVA DE ANDRADE – CNPJ: 20.594.730/0001-75. Foi vencedora dos itens: 04, 05, 09, no valor total de R\$: 8.412,00 (oito mil quatrocentos e doze reais) a empresa: LOURENÇO COMERCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA – CNPJ: 33.040.624/0001-91. Foi vencedora dos itens: 10, 15 e 18 no valor total de R\$: 8.006,00 (oito mil e seis reais) a empresa: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ: 07.631.411/0001-24. Foi vencedora do item: 14 no valor total de R\$: 3.700,70 (três mil setecentos reais e setenta centavos) a empresa: M.A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS – ME – CNPJ: 10.409.559/0001-23. Foi vencedora do item: 16 no valor total de R\$: 3.782,00 (três mil setecentos e oitenta e dois reais) a empresa: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA CNPJ: 33.613.876/0001-62. Informa por fim que ficam CONVOCADAS as empresas acima mencionadas a comparecerem em até 03 (três) dias úteis na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL – no prédio da Prefeitura Municipal de Aliança Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, para assinar as respectivas Atas de Registro de Preços.

Aliança, 20 de setembro de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:F3D5923B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE ALIANÇA AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO
ELETRÔNICO**

Processo Licitatório Nº 038/2021 – Pregão Eletrônico Nº 024/2021. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa visando a Aquisição de 01 Calandra (Emenda Federal nº 10759.784000/1150-01) e 01 Centrífuga, destinado a Unidade Mista Belarmino Pessoa Luiz, do Município de Aliança - PE. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 62.471,67 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos). Recebimento das propostas no dia 21 de setembro de 2021 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 04 de outubro de 2021 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 04 de outubro de 2021 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site <http://alianca.pe.gov.br/> ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 14:00, segunda a quinta e na sexta-feira das 07:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail: fmslicitacao@gmail.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:A004D5AB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Amaraji, no uso de suas atribuições convoca as empresas abaixo mencionados para apresentarem as respectivas propostas readequadas, em conformidade com o Edital do processo cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em locação de veículos para prestação de serviços de transporte escolar para Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE, os convocados deverão realizar o ato no portal www.bnccompras.com. As empresas convocadas são: 1. Aldenir Rodrigues Bomfim Eirelli - Apresentar proposta readequada para os lotes: 02 e 25. 2. Mobile Trading Empreendimentos Eirelli, apresentar proposta readequada para os lotes: 03, 04, 05 e 06. 3. Neves & Santos Transportes Escolar LTDA, apresentar proposta readequada para os lotes: 8,15,17,20 e 21. E a empresa 4. Rafael R de Carvalho EPP, apresentar proposta readequada para os lotes: 11,12,13,14,16,18,19 e 22. Fica estabelecido o prazo de 24 horas a contar desta publicação, haja visto que apenas havia uma pessoa on line durante a sessão eletrônica.

Amaraji, 21 de Setembro de 2021

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:24F0708D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 44/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 44/2021; PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 31/2021; NATUREZA: AQUISIÇÃO; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMO DE LABORATÓRIO, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL. Recebimento das propostas dia 22 de SETEMBRO de 2021 à partir das 16:00, abertura das propostas dia 01 de OUTUBRO de 2021 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 01 de OUTUBRO de 2021 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$ 2.147.931,82 (Dois milhões cento e quarenta e sete mil novecentos trinta e um reais e oitenta e dois centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B82008AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021. Comissão: CPL / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto Nat.: SERVIÇOS DE ENGENHARIA/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARTIS JOSÉ (SERRA DO CAVACO, ZONA RURAL, ARARIPINA/PE). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARTIS JOSÉ (SERRA DO CAVACO, ZONA RURAL, ARARIPINA/PE). CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS DESTES EDITAIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, EM ESPECIAL DA LEI Nº 8.666/1993 E DOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL. VALOR MÁXIMO: O VALOR TOTAL DO SERVIÇO É DE **R\$ 161.336,91 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: SALA DA CPL/EDUCAÇÃO (VIDEOCONFERÊNCIA ATRAVÉS DO GOOGLE MEET – LINK DA REUNIÃO ONLINE PL 31/2021 - TP 05/2021 - REFORMA ESCOLA MUNICIPAL MARTINS JOSÉ - Link da videochamada: <https://meet.google.com/zpy-xxep-ozy>) – TRANSMITIDA PELA C.P.L/SME - LOCALIZADA NA RUA SEVERO CORDEIRO DOS SANTOS, Nº 57 - 1º ANDAR, CENTRO, ARARIPINA-PE, CEP 56250-000; EM 06 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 09H00M. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: EDITAL, ANEXOS E OUTRAS INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDAS NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA / LICITAÇÃO (WWW.ARARIPINA.PE.GOV.BR) OU ATRAVÉS DO FONE: (87) 3873-3746, PARA ESCLARECIMENTOS E/OU E-MAIL: CPL.EDUCACAO@ARARIPINA.PE.GOV.BR, NO HORÁRIO DAS 08h00 ÀS 14h00, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADOS.

ARARIPINA-PE, 20 DE SETEMBRO DE 2020.

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação / Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6AC43501

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 615/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 055/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Marivanda Lacerda Dias**, portadora da identidade nº 4258125 – SSP/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 747.060.714-53, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 6, 150 h/a, matrícula nº 823, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 – dispositivos vigentes, conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a Portaria nº 615/2021, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Marivanda Lacerda Dias**, portadora da identidade nº 4258125 – SSP/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 747.060.714-53, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 6, 150 h/a, matrícula nº 823, lotada na Secretaria de Educação do Município, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 20/09/2021, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:88F09618

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 616/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 057/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte, **a contar de 02 de agosto de 2021 (data do óbito)**, em favor da Sra. Evani Barreto Modesto, portadora da identidade nº 1.636.589 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 373.484.004-00, na condição de cônjuge supérstite do ex-servidor público municipal, Sr. Tomaz Aquino Modesto, portador da identidade nº 2.524.227 – SDS/PE, cadastrado no CPF/MF sob o nº 100.354.194-15, outrora aposentado no cargo efetivo de Motorista, matrícula nº 317, cujo óbito se deu em 02 de agosto de 2021.

Art. 2º - A Pensão por Morte será concedida nos termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 40, inciso I da Lei nº 2.403/2006 alterado pela Lei nº 2.518/2009, art. 8º, inciso I, e art. 42, inciso I da Lei nº 2.403/2006, que instituiu o Regime Próprio do Município de Araripina e o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais - ARARIPREV, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC nº 103/2019. O benefício será reajustado, anualmente, para preservar-lhe em caráter permanente o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, com fundamento no art. 40, § 8º da CF/88 (redação pela EC 41/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021 (data do óbito).

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a **Portaria de nº 616/2021**, que concedeu benefício de Pensão por Morte, nos termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 40, inciso I da Lei nº 2.403/2006 alterado pela Lei nº 2.518/2009, art. 8º, inciso I, e art. 42, inciso I da Lei nº 2.403/2006, que instituiu o Regime Próprio do Município de Araripina e o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais - ARARIPREV, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC nº 103/2019, **a contar de 02 de agosto de 2021 (data do óbito)**, em favor da Sra. Evani Barreto Modesto, portadora da identidade nº 1.636.589 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 373.484.004-00, na condição de cônjuge supérstite do ex-servidor público municipal, Sr. Tomaz Aquino Modesto, portador da identidade nº 2.524.227 – SDS/PE, cadastrado no CPF/MF sob o nº 100.354.194-15, outrora aposentado no cargo efetivo de Motorista, matrícula nº 317, cujo óbito se deu em 02 de agosto de 2021, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 20/09/2021, pelo prazo previsto em Lei, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021 (data do óbito).

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6A5A4531

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 617/2021

EMENTA: Designa a Sra. GIRLENE NONATO PEREIRA LOPES, para a função de Gestor(a) da Escola Municipal Martins José de Alencar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina, pela presente,

CONSIDERANDO o Ofício nº 430/2021-DRH/SME, da Secretária de Educação, Sra. Ana Paula Ramos Arraes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **GIRLENE NONATO PEREIRA LOPES**, professora efetiva da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2656, para a função de Gestor(a) Escolar da Escola Municipal Martins José de Alencar.

Parágrafo único: Será acrescido o percentual de 35,67% (Vinte e cinco vírgula sessenta e sete por cento) sobre os vencimentos da servidora pela função de Gestor(a) Escolar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D4AEC92B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 618/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c o Art. 67, 68, 69 e 70, da Lei Municipal nº 2.403/2006, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 2.518/2009, pela presente;

CONSIDERANDO o Ofício 106/2021-ARARIPREV datado de 17 de setembro de 2021, da Sra. Irenilde Gualter Batista Sampaio, Gerente de Previdência, observada a necessidade de preenchimento dos quadros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Fundo Previdenciário do Município de Araripina– ARARIPREV, para o **Quadrênio 2021/2024;**

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** para compor o **CONSELHO DELIBERATIVO** do Fundo Previdenciário do Município de Araripina - ARARIPREV, os seguintes membros, titulares e suplentes, sendo a presidência exercida pelo primeiro nomeado, representante do Poder Executivo Municipal:

I - Do Poder Executivo indicados pelo Prefeito Municipal dentre os segurados efetivos

a. Titular: FRANCELLY DA LUZ LEAL
CPF Nº 919.483.984-00

b. Titular: POSSÍDIA MARIA DE CARVALHO ALENCAR
CPF Nº 471.054.704-10

c. Titular: CLÁUDIA MARIA PEREIRA LEITE ROCHA

CPF nº 780.713.134-91

d. Suplente: FRANCISCO CÉSAR ALVES GONDIM
CPF nº 414.970.234-91

II - Do Poder Legislativo, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal

a. Titular: MARIA DO SOCORRO GOMES FERREIRA
CPF Nº 795.274.934-04

b. Suplente: ROSANGELA SOARES FEITOSA
CPF Nº 696.980.744-49

III. Dos Servidores Efetivos, indicados pelo Sindicato ou Associação de Classe

a. Titular: EUNICE SANTOS FEITOZA
CPF Nº 066.979.064-80

b. Suplente: CECÍLIA NUNES DE SOUZA
CPF Nº 795.288.994-04

c. Titular: JEFFERSON RIBEIRO DE ANDRADE SOUZA
CPF Nº 021.652.834-37

d. Suplente: ELZA MARIA DO CARMO LIMA FEITOSA
CPF Nº 516.516.371-72

IV - Dos Servidores Inativos e Pensionistas, indicados pelo Sindicato ou Associação de Classe

a. Titular: LUIS TERTO SERIO
CPF Nº 151.171.543-04

b. Suplente: MARIA DA PENHA LOPES DE MACEDO
CPF Nº 414.971.984-53

Art. 2º – **NOMEAR** para compor o **CONSELHO FISCAL** do Fundo Previdenciário do Município de Araripina– ARARIPREV, os seguintes membros, titulares e suplentes, sendo o seu presidente eleito pelo voto de colegiado, representante do Poder Executivo Municipal:

I - Do Poder Executivo indicados pelo Prefeito Municipal dentre os segurados efetivos

a. Titular: FABIANA MARIA PEREIRA LEITE
CPF nº 023.973.064-09

b. Suplente: MARCOS ANTÔNIO MODESTO SIQUEIRA
CPF Nº 907.322.864-68

II - Do Poder Legislativo, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal

a. Titular: SILVINO ROMERO DE ARAÚJO
CPF Nº 639.682.824-34

b. Suplente: ROSANGELA SOARES FEITOSA
CPF Nº 696.980.744-49

III. Dos Servidores Efetivos, indicados pelo Sindicato ou Associação de Classe

a. Titular: GILSONEDES MAOZITA DELMONDES
CPF Nº 021.780.504-33

b. Suplente: ANA CRISTINA DA SILVA
CPF Nº 036.827.154-44

IV - Dos Servidores Inativos e Pensionistas, indicados pelo Sindicato ou Associação de Classe

a. Titular: MARIA DA PENHA LOPES DE MACEDO

CPF Nº 414.971.984-53

b. Suplente: LUIS TERTO SERIO
CPF Nº 151.171.543-04

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 575, de 05 de agosto de 2021.**

Art. 4º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FF19B9E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 605/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso que lhe confere os incisos II e VI, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c o Art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º– **NOMEAR**, os servidores adiante nominados para, sob a presidência do primeiro, constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA (SEDE)**;

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 2004032081620 SSP/CE e do CPF nº 071.932.434-38 – **Presidente da CPL**;

JOÃO ANTONIO DE PAULA RAMOS ARRAES, portador da Cédula de Identidade nº 3035176 SSP/PE e do CPF nº 536.821.064-72 – **Membro**;

NATÁLIA DE CARVALHO TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 2001029015153 SSP/CE e do CPF nº 972.915.873-87 – **Membro**;

ROBERTO PACHECO DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade nº 953582SSP/PE e do CPF nº 301.976.943-49 – **Membro**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º– Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8CFC9275

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 606/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso que lhe confere os incisos II e VI, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c o Art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, os servidores adiante denominados, como **PREGOEIROS OFICIAIS** da Prefeitura Municipal de Araripina (SEDE);

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 2004032081620 SSP/CE e do CPF nº 071.932.434-38 – **Pregoeiro Oficial**;

NATÁLIA DE CARVALHO TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 2001029015153 SSP/CE e do CPF nº 972.915.873-87 – **Pregoeira Oficial**.

Art. 2º – **INDICAR**, os servidores adiante denominados, para compor a **EQUIPE DE APOIO** dos Pregoeiros Oficiais da Prefeitura Municipal de Araripina (SEDE):

NAYARA NEYEGE ALEXANDRE PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 7.915.441 SDS/PE e do CPF nº 076.089.294-64 – **Equipe de Apoio**;

PAULA SUANY ALENCAR GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade nº 8.527.544 SDS/PE e do CPF nº 095.109.784-93 – **Equipe de Apoio**;

ELENITA RODRIGUES GALVÃO, portadora da Cédula de Identidade nº 7.568.334 SDS-PE e do CPF nº 057.430.274-39 – **Equipe de Apoio**;

MAIARA CARVALHO DE ALENCAR BRUNO FIGUEIREDO, portadora da Cédula de Identidade nº 2004034020318 SSP/CE e do CPF nº 065.635.164-08 – **Equipe de Apoio**;

MARIA RAQUEL COSTA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 8.510.296 SDS/PE e do CPF nº 104.865.844-96 – **Equipe de Apoio**;

DAVI GUALBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 8.922.135 SDS-PE e do CPF nº 116.255.914-46 – **Equipe de Apoio**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º– Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BF46B6D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 607/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso que lhe confere os incisos II e VI, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c o Art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º– **NOMEAR**, os servidores adiante nominados para, sob a presidência do primeiro, constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)**;

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade nº 8.580.832 SDS/PE e do CPF nº 080.817.824-51 – **Presidente da CPL**;

REGINA OLIVEIRA SOUSA ROCHA, portadora da Cédula de Identidade nº 14980180 SSP-CE e do CPF nº 153.075.064-49 – **Membro**;

TALYTA DA SILVA DELMONDES, portadora da Cédula de Identidade nº 8.604.246 SDS/PE e do CPF nº 099.350.924-02 – **Membro**;

GENILDA DOS SANTOS RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade nº 2114405 SSP/PI e do CPF nº 009.120.624-36 – **Membro**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º– Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A192B572

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 608/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso que lhe confere os incisos II e VI, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c o Art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a servidora adiante denominada, como **PREGOEIRA OFICIAL** da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**:

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade nº 8.580.832 SDS/PE e do CPF nº 080.817.824-51 – **Pregoeira Oficial**;

Art. 2º – INDICAR, a servidora adiante denominada, para compor a **EQUIPE DE APOIO** da **Pregoeira Oficial da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**:

SANDRA MARA BIHUM DE ARAÚJO, portadora da Cédula de Identidade nº 6149683 SSP/PE e do CPF nº 049.216.924-16 – **Equipe de Apoio**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º– Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4140B4AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 609/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso que lhe confere os incisos II e VI, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c o Art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, os servidores adiante nominados para, sob a presidência do primeiro, constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO (SDSH)**:

FRANCISCO EMANOEL DO VALE, portador da Cédula de Identidade nº 5156537 SSP-PE e do CPF nº 029.000.314-86 – **Presidente da CPL**;

LUMA DIAS DE ALENCAR, portadora da Cédula de Identidade nº 8.257.500 SDS-PE e do CPF nº 088.827.574-98 – **Membro**;

MARIA CRISTIANE DE ALENCAR OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 6.931.268 SDS/PE e do CPF nº 056.769.074-10 – **Membro**;

TERESA CRISTINA MARTINS E SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 126449 SSP/PI e do CPF nº 067.153.203-06 – **Membro**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º– Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CEA6AD60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 610/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso que lhe confere os incisos II e VI, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c o Art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o servidor adiante denominado, como **PREGOEIRO OFICIAL** da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação (SDSH)**:

FRANCISCO EMANOEL DO VALE, portador da Cédula de Identidade nº 5156537 SSP-PE e do CPF nº 029.000.314-86 – **Pregoeiro Oficial**;

Art. 2º – INDICAR, os servidores adiante denominados, para compor a **EQUIPE DE APOIO** do **Pregoeiro Oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação (SDSH)**:

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 9239952 SSP/PE e do CPF nº 008.709.124-02 – **Equipe de Apoio**;

ANA REGINA OLIVEIRA AMARAL, portadora da Cédula de Identidade nº 2003032047539 SSP/CE e do CPF nº 057.692.864-07 – **Equipe de Apoio**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º– Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1EF62452

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 611/2021

EMENTA: Retira a Sra. **GIRLENE NONATO PEREIRA LOPES** da função de Supervisor(a) de Escolas Rurais, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina, pela presente,

CONSIDERANDO o Ofício nº 430/2021-DRH/SME, da Secretária de Educação, Sra. Ana Paula Ramos Arraes,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar a Sra. **GIRLENE NONATO PEREIRA LOPES**, professora efetiva da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2656, da função de Supervisor(a) de Escolas Rurais.

Parágrafo único: Fica revogada a Gratificação acrescida sobre os vencimentos da servidora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3AB4F3CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 612/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 054/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. Rosa Rodrigues de Alencar, portadora da identidade nº 2.817.492 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 944.351.114-20, titular do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, SM-2, ACS, matrícula nº 2439, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. nº 40, § 1º, II da Constituição Federal de 1988/c lei nº 152/2015.

Art. 2º - O reajuste dos proventos será feito em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos art. 40, § 8º da CF/88/c art. 23 § 2º, da lei nº 2.403/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2020, data-limite para a permanência da servidora na atividade.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 612/2021**, que concedeu Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. Rosa Rodrigues de Alencar, portadora da identidade nº 2.817.492 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 944.351.114-20, titular do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, SM-2, ACS, matrícula nº 2439, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. nº 40, § 1º, II da Constituição Federal de 1988 c/c lei nº 152/2015, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 20/09/2021, pelo prazo previsto em Lei, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2020, data-limite para a permanência da servidora na atividade.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BF4EF66B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 613/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 058/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. Tereza Cristina Rodrigues Pinho Cordeiro, portadora da identidade nº 2008685217-0 – SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 845.767.824-87, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 6,150 h/a, matrícula nº 789, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 – dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a **Portaria nº 613/2021**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Tereza Cristina Rodrigues Pinho Cordeiro, portadora da identidade nº 2008685217-0 – SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 845.767.824-87, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 6,150 h/a, matrícula nº 789, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 20/09/2021, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5AC5E6C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 614/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 056/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Maria Rosemaria Gonçalves Alencar**, portadora do RG nº 5574116 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 689.406.374-53, ocupante do cargo de Professor, Nível 2, Classe 7, 150 h/a, matrícula nº 265, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 – dispositivos vigentes, conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a **Portaria nº 614/2021**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Maria Rosemaria Gonçalves Alencar**, portadora do RG nº 5574116 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 689.406.374-53, ocupante do cargo de Professor, Nível 2, Classe 7, 150 h/a, matrícula nº 265, lotada na Secretaria de Educação do Município, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 20/09/2021, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0BB2CE27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
CONCURSO PÚBLICO 36º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL** realizado no dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2010, para o preenchimento de diversos cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal, realizado com base no Edital nº 001/2009, e homologado no dia 11 de junho de 2010, com listagem de aprovados e classificados publicada no mural da Prefeitura Municipal, no site www.projeplamltida.com.br, e no Jornal Diário Oficial do Estado de Pernambuco, publicado em 07 de julho de 2010, prorrogado pelo Decreto nº 023, de 25 de maio de 2012 e em **atendimento a determinação judicial, CONVOCA**, os candidato abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araripina-PE, sita na Rua Coelho Rodrigues, 174, centro, Araripina-PE, CEP.: 56.280.000, munidos da documentação solicitada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital.

HORÁRIO:

Das 08:00h às 12:00h, de segunda-feira a sexta-feira.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Cópia autenticada do documento de escolaridade exigido no edital;
Comprovante de regularidade perante a Justiça Eleitoral;

Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos menores (se houver);
Carteira de Identidade / CPF;
Título de Eleitor;
CTPS (se celetista);
Certificado de Reservista (no caso de homem);
Duas fotos 3x4 recente;
Comprovante de Endereço;
Certidão de Antecedentes Criminais;
Certidão ou Declaração de Bens;
Atestado ou Laudo de Sanidade Física e Mental (Médico do trabalho /cujo profissional seja lotado no setor público Estadual ou Municipal);
Declaração de acúmulo ou não de cargo público (federal, estadual ou municipal)

1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PATRIMÔNIO - SAGP

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

POSIÇÃO	INSRIÇÃO	NOME DO CLASSIFICADO	DOCUMENTO
21ª	4637	STENIO ALENCAR NUNES	RG 7862330 SDS/PE

CARGO: RECEPCIONISTA

POSIÇÃO	INSRIÇÃO	NOME DO CLASSIFICADO	DOCUMENTO
1ª	9119	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS NERI	8.011.040 SDS/PE

Araripina- PE, 20 de setembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7BFDC9BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 034/2021

Pregão Eletrônico Nº 025/2021

Assunto/Objeto: O objeto da presente Licitação é o Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes/mobiliários, para estruturação das Unidades de Atenção Primária à Saúde, Centro de Saúde, CAPS, e Casa de Apoio, todos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Araripina-PE, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Edital.

A Secretária de Saúde do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto nº 004, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame;

Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.632.818/0001-00, no valor total, conforme proposta apresentada, de R\$ 111.566,00 (CENTO E ONZE MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SEIS REAIS), referente aos itens 01, 17, 18, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 34 e 35, conforme Edital do certame;

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.157.789/0001-12, no valor total, conforme proposta apresentada, de R\$ 76.120,60 (SETENTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE REAIS E SESENTA CENTAVOS), referente aos itens 02, 03, 04, 07, 08, 09, 11, 13, 16 e 23, conforme Edital do certame;

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa MARINALVA BENÍCIA DE AMORIM EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.391.851/0001-66, no valor total, conforme proposta apresentada, de **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**, referente ao item 05, conforme Edital do certame.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde.

Araripina - PE, 27 de agosto de 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde/Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7F7A6F33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

Comissão: CPL/SAUDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO), PARA ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE, CAPS E CASA DE APOIO, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência e do Edital.

CONTRATO Nº 058/2021. Contratado: **MARINALVA BENÍCIA DE AMORIM EIRELI**, com sede na Rodovia BR 316, nº 416, Araripina-PE, CEP: 56.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.391.851/0001-66. Valor Contratado: **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**. Data de assinatura: 03 de setembro de 2021. Prazo: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua José Arnoud Campos, 520, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E73B8431

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

Comissão: CPL/SAUDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO), PARA ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE, CAPS E CASA DE APOIO, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência e do Edital.

CONTRATO Nº 057/2021. Contratado: **JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI**, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 208 B, Centro, Atalaia - AL, CEP: 57.690-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.157.789/0001-12. Valor Contratado: **R\$ 76.120,60 (Setenta e seis mil, cento e vinte reais e sessenta centavos)**. Data de assinatura: 03 de setembro de 2021. Prazo: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua José

Arnoud Campos, 520, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D504A816

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

Comissão: CPL/SAUDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO), PARA ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE, CAPS E CASA DE APOIO, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência e do Edital.

CONTRATO Nº 056/2021. Contratado: **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI ME**, com sede na Rua Domingos Calazans, nº 274, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63.041-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.632.818/0001-00. Valor Contratado: **R\$ 111.566,00 (CENTO E ONZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)**. Data de assinatura: 03 de setembro de 2021. Prazo: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua José Arnoud Campos, 520, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8AC5E0E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

Comissão: CPL/SAUDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO), PARA ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE, CAPS E CASA DE APOIO, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 25/2021, o Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS**, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 42/2021

Fornecedor: **MARINALVA BENÍCIA DE AMORIM EIRELI**, com sede na Rodovia BR 316, nº 416, Araripina-PE, CEP: 56.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.391.851/0001-66, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	RS V. UNIT.	RS V. TOTAL
05	Armário de Cozinha 7 portas	03	Unidade	1.000,00	3.000,00
RS 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).					

Data de assinatura: 03 de setembro de 2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua José Arnoud Campos, 520, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 03 de setembro de 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:F7D912E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 037/2021

Pregão Eletrônico Nº 026/2021

Assunto/Objeto: O objeto da presente Licitação é o Registro de Preços para contratação de empresa (s) para aquisição/fornecimento de equipamentos (instrumentais e materiais) odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina-PE, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Edital.

A Secretária de Saúde do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto nº 004, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame;

Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.063.588/0001-98, no valor total, conforme proposta apresentada, de R\$ 283.686,34 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), referente aos itens 01, 05, 14, 17, 19, 23, 24, 32, 33, 38, 43, 45, 46, 49, 56, 60, 61, 62, 69, 71, 72, 76, 77, 78, 79, 84, 88, 94, 99, 102, 103, 108, 109, 112, 120, 123, 124, 131, 140, 141, 142, 164, 167, 168, 169, 170, 171, 175, 176, 178, 180, 184, 185, 186, 188, 195, 196, 201, 206, 215, 216, 217, 219, 220 e 229, conforme Edital do certame;

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.259.748/0001-86, no valor total, conforme proposta apresentada, de R\$ 65.097,20 (SESSENTA E CINCO MIL, NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), referente aos itens 02, 03, 06, 08, 09, 12 e 13, conforme Edital do certame;

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.632.818/0001-00, no valor total, conforme proposta apresentada, de R\$ 366.270,76 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), referente aos itens 07, 11, 18, 20, 21, 22, 28, 36, 37, 40, 41, 44, 47, 48, 51, 53, 54, 90, 95, 98, 122, 134, 159, 160, 179, 181, 183, 202, 203, 224 e 233, conforme Edital do certame;

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.897.039/0001-00, no valor total, conforme proposta apresentada, de R\$ 62.280,00 (SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS), referente aos itens 10 e 231, conforme Edital do certame;

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa DENTAL UNIVERSO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.395.502/0001-52, no valor total, conforme proposta apresentada, de R\$ 100.747,00 (CEM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E

SETE REAIS), referente aos itens 26, 42, 50, 52, 105, 121, 127, 136, 137, 138, 139, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 161, 165, 166, 225, 226 e 234, conforme Edital do certame;

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.980.596/0001-20, no valor total, conforme proposta apresentada, de R\$ 247.168,29 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), referente aos itens 27, 30, 31, 57, 58, 64, 66, 74, 75, 111, 117, 118, 125, 173, 197, 198, 199, 204, 205, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 218, 223, 227 e 228, conforme Edital do certame;

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa DENTAL OESTE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.412.147/0001-02, no valor total, conforme proposta apresentada, de R\$ 120.017,38 (CENTO E VINTE MIL, DEZESSETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), referente aos itens 55, 59, 63, 68, 70, 81, 83, 85, 86, 106, 107, 126, 128, 129, 130, 132, 133, 135 e 187, conforme Edital do certame.

Cumpra-se.

Publique-se.

Registre-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde.

Araripina - PE, 01 de setembro de 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde/Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:7D867F1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

Comissão: CPL/SAUDE

OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (INSTRUMENTAIS E MATERIAIS) ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS/NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência e do Edital.

CONTRATO Nº 066/2021. Contratado **DENTAL OESTE EIRELI EPP**, com sede na Rua das Flores, nº 549, Centro, Iporã do Oeste – SC, CEP: 89.899-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.412.147/0001-02. Valor Contratado: **R\$ 120.017,38 (Cento e vinte mil, dezessete reais e trinta e oito centavos)**. Data de assinatura: 14 de setembro de 2021. Prazo: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua José Arnoud Campos, 520, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:8DA25BA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

Comissão: CPL/SAUDE

OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (INSTRUMENTAIS E MATERIAIS)

ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS/NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência e do Edital.

CONTRATO Nº 065/2021. Contratado **PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede Rua do Cajueiro, nº 129, Centro, Petrolina – PE, CEP: 56304-420, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.980.596/0001-20. Valor Contratado: **R\$ 123.320,95 (Cento e vinte e três mil, trezentos e vinte reais e noventa e cinco centavos)**. Data de assinatura: 14 de setembro de 2021. Prazo: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua José Arnoud Campos, 520, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:486AE9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

Comissão: CPL/SAUDE

OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (INSTRUMENTAIS E MATERIAIS) ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS/NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência e do Edital.

CONTRATO Nº 064/2021. Contratado **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com sede na Rua Antônio Gravatá, nº 136, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte - BH, CEP: 30.570-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.897.039/0001-00. Valor Contratado: **\$ 62.280,00 (Sessenta e dois mil, duzentos e oitenta reais)**. Data de assinatura: 14 de setembro de 2021. Prazo: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua José Arnoud Campos, 520, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:63C04F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

Comissão: CPL/SAUDE

OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (INSTRUMENTAIS E MATERIAIS) ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS/NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência e do Edital.

CONTRATO Nº 063/2021. Contratado **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI ME**, com sede na Rua Domingos Calazans, nº 274, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63.041-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.632.818/0001-00. Valor Contratado:

R\$ 366.270,76 (Trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta reais e setenta e seis centavos)). Data de assinatura: 14 de setembro de 2021. Prazo: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua José Arnoud Campos, 520, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:28D2FC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

Comissão: CPL/SAUDE

OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (INSTRUMENTAIS E MATERIAIS) ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS/NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência e do Edital.

CONTRATO Nº 062/2021. Contratado: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com sede na Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte - BH, CEP: 30.570-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.259.748/0001-86. Valor Contratado: **R\$ 65.097,20 (Sessenta e cinco mil, noventa e sete reais e vinte centavos)**. Data de assinatura: 14 de setembro de 2021. Prazo: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua José Arnoud Campos, 520, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:2444D160

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

Comissão: CPL/SAUDE

OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (INSTRUMENTAIS E MATERIAIS) ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS/NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência e do Edital.

CONTRATO Nº 061/2021. Contratado: **HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI ME**, com sede na Avenida Antônio Angelim, nº 421, Bairro Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.063.588/0001-98. Valor Contratado: **R\$ 141.339,04 (Cento e quarenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e quatro centavos)**. Data de assinatura: 14 de setembro de 2021. Prazo: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua José Arnoud Campos, 520, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:3879EF41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
II PROTOCOLO DAS ATIVIDADES REMOTAS

II PROTOCOLO DAS ATIVIDADES REMOTAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PERNAMBUCO

A Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco - Pernambuco, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o diagnóstico da infraestrutura física das escolas municipais, análise da documentação do TCE, informação e formação das equipes técnicas da Secretaria de Educação e das escolas do Sistema Municipal de Ensino, acerca dos protocolos de vigilância sanitária na prevenção do Covid-19, para retomada às aulas de forma remota, preservando a saúde de todos.

CONSIDERANDO que as escolas foram submetidas à reforma com recursos oriundos dos 40% dos Recursos dos Precatórios do FUNDEF/2020 e, que conforme órgãos fiscalizadores, mediante relatório de novembro de 2020, foi constatado que a reforma em algumas escolas, não foram concluídas/ou ainda não atendem a todas as exigências do em tempos de pandemia, impossibilitando a retomada do ensino presencial.

CONSIDERANDO que de acordo com a Secretaria Municipal de Saúde de Belém do São Francisco, houve uma redução dos casos de contaminação pelo COVID-19 e que a 2ª dose da vacinação em massa, dos profissionais da educação, já está sendo efetivada.

CONSIDERANDO o diagnóstico do desempenho dos alunos diante das atividades remotas na modalidade não presencial e o levantamento da situação do ensino-aprendizagem na Rede Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades remotas e a garantia do reforço escolar os alunos que se encontrem com dificuldades no ensino-aprendizagem, a ser realizado duas vezes por semana, com 2 horas-aula, conforme Projeto de Reforço à Aprendizagem de acordo com a realidade de cada instituição escolar.

CONSIDERANDO a necessidade de acessibilidade tecnológica por parte dos docentes.

CONSIDERANDO que os laboratórios de informática das Escolas Municipais: Escola Mun. Professora Carolina Augusta de Sá, Escola Mun. Tia Zita, Escola Mun. Manoel Jacinto, Escola Mun. Sinfônio Joaquim do Nascimento e Escola Mun. Profª. Josefa Docelina Pires de Sá, estão passando por reestruturação, formatação, reposição de peças diversas para atendimento aos professores da Rede, viabilizando a acessibilidade tecnológica na escola.

CONSIDERANDO o relatório do CME- Conselho Municipal de Educação, através de visita *in loco* às escolas da Rede Municipal de Ensino, sobre a situação da infraestrutura física destas Instituições, bem como a análise e avaliação do ensino remoto ofertado durante o I semestre/2021, quanto à participação discente e docente no tocante à garantia dos direitos do ensino e aprendizagem de forma qualitativa.

CONSIDERANDO o relatório do CME- Conselho Municipal de Educação, através da visita *in loco*, às escolas da Rede Municipal de Ensino, sobre a observação do trabalho pedagógico junto aos alunos e a efetividade da aula atividade, a partir da pós-vacinação.

CONSIDERANDO as orientações metodológicas da Instrução Normativas nº02 de junho 2021, da Secretaria Municipal de Educação - SEEDU, juntamente com o presente protocolo, que deve ser observado pelas Escolas da Rede Municipal Ensino de Belém do São Francisco-Pernambuco.

CONSIDERANDO que as empresas responsáveis pela reforma nas escolas devem entregar as obras concluídas, atendendo as reivindicações acusadas pela auditoria, que foi realizada pela atual gestão municipal.

JUSTIFICATIVA

A oferta ao aluno das possibilidades de ter um ensino de qualidade durante seu período escolar, de modo a potencializar o aprendizado nas aulas, assegurando o acesso e a permanência do discente na escola, requer prioridades frente às diferentes exigências do contexto social em que ela está inserida.

Esse lugar de alegria de aprender, em que se faz presente a imaginação criadora, que busca a liberdade, é visto como um espaço de conhecimento, comunicação, interação, de trocas de ideias e socialização. Entretanto, esse papel vem sendo inviabilizado no seu teor, na rede municipal, uma vez em que o novo e desafiador período em que ora estamos vivenciando, tanto em função do curso pandêmico, como em relação à situação adversa na infraestrutura das escolas, decorrente das obras inacabadas, trazendo implicações nas salas, inclusive no teto, rede de saneamento, banheiros em fase de construção e/ou adaptações, inexistência e inadequação do depósito da merenda escolar e ambientes diversos em processo de ajustes.

Diante desse contexto, uma série de tomadas de decisões e utilização de ferramentas alternativas, em busca da continuidade dos estudos dos alunos da rede municipal de ensino, tem exigido empatia e envolvimento de todos os educadores, gestão administrativas e demais profissionais da escola, bem dos familiares, para conseguir superar as instabilidades inerentes e as incertezas no fazer pedagógico, de modo em que, as ações do processo escolar, minimizem os impactos e assegurem o desenvolvimento dos estudantes em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais.

Conforme elaboração e sistematização dos documentos norteadores: Ação Pedagógica no âmbito do sistema municipal de ensino: o Calendário Escolar, a Instrução Normativa 001/2021- publicada em 10 de fevereiro/2021, Instrução Normativa 002/2021 de 01 de julho de 2021 e Plano de Ação Pedagógica Excepcional para o Biênio letivo 2020/2021, apreciados e aprovados pelo Conselho Municipal de Educação, as atividades de ensino e aprendizagem junto ao estudante da Rede Municipal de Ensino, estão sendo realizadas de forma remota com dinâmica implementada, a partir das regulações do acompanhamento e inclusão de todos os alunos no processo escolar.

Assim, a continuidade das aulas remotas durante o ano letivo de 2021, segue viabilizada com as atividades impressas, utilização do livro didático, planejamento contextualizado e interdisciplinar com intencionalidades, na perspectiva de acompanhamento dos professores, através da Plataforma Sistema AVA, dos vídeos aulas, realizadas via celular - grupos de turmas formados pelo whatsapp, consoante melhoria da oferta da rede de internet, de modo a possibilitar a assistência e acompanhamento aos alunos da Rede. E ainda, para melhor fluir o acompanhamento constante da dinâmica escolar dos nossos alunos adolescentes e adultos, o diário eletrônico está disponibilizado no Sistema de Gestão/AVA.

Nesse decorrer, o funcionamento da comissão de gerenciamento da pandemia, no âmbito da educação municipal, tendo como premissa o alinhamento com as diretrizes municipais, estaduais e federais estabelece, nesse protocolo, medidas complementares, contextualizadas em observação às disposições previstas para o ensino remoto no ano letivo de 2021, motivadas pelas incidências supracitadas.

O caminho é o do enfrentamento aos desafios inerentes a este período, pois tem requerido iniciativas, determinação, perseverança, avanços e retrocessos nas decisões, assim como equilíbrio emocional face à condução desse processo tão complexo, pelo qual passa a educação, o que faz jus a existência e execução deste Protocolo.

OBJETIVOS

Realizar diagnóstico da situação ensino - aprendizagem das atividades remotas na rede municipal de ensino;

Conscientizar a população educacional e em geral, no âmbito do município, através de comportamentos positivos à proteção pessoal e da coletividade;

Aperfeiçoar o acompanhamento, a colaboração e elaboração do Plano Pedagógico das escolas, com medidas de combate à evasão escolar;

Realizar na comunidade busca ativa domiciliar com a finalidade de identificar, registrar e resgatar os estudantes que não estão participando assiduamente do ensino remoto;

Realizar caravana pedagógica de Busca Ativa domiciliar na zona rural e ilhas do município;

Divulgar a real situação do ensino - aprendizagem à comunidade escolar e busca ativa familiar, objetivando somar esforços no combate à evasão e fracasso escolar.

Mapear os estudantes que irão precisar das aulas de reforço escolar;

Mobilizar todos os atores envolvidos: alunos, família, gestores, educadores, Conselho Escolar, Conselhos de Educação e a sociedade no processo de combate à evasão escolar;

Elaborar ações para reestabelecer um nivelamento das turmas a partir das dificuldades de aprendizagem dos estudantes, com a implementação de atividades de reforço, mediante acessibilidade tecnológica, com apoio de monitoria nos laboratórios de informática de cada escola;

Ofertar oportunidades para promover a aprendizagem dos estudantes que estejam demonstrando dificuldades nas atividades remotas não presenciais, através de atividades de reforço propostas pelo professor regente de sala de aula, com apoio de um monitor;

Oferecer aulas não presenciais na modalidade remota, mediante atividades impressas e aulas de reforço escolar, que contemplem as habilidades, objetos, campos e eixos que organizam a currículo de Pernambuco, adotado pela Rede Municipal de Ensino em Regime de Colaboração;

Utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

Comunicação clara com os estudantes e familiares, quanto ao trabalho pedagógico que será desenvolvido nas aulas remotas e as dinâmicas a serem utilizadas nas aulas de reforço;

Informar à população, através de cartazes, mídias, palestras e redes sociais, sobre os riscos da covid-19, à saúde e suas complicações e formas de prevenção;

NOS ANOS INICIAIS AS AULAS DEVEM TER FOCO E OBJETIVOS PRINCIPAIS QUE CONSISTAM EM:

Garantir a apropriação do sistema de escrita alfabética, através de um trabalho sistematizado de alfabetização e letramento, focado no desenvolvimento da consciência fonológica de forma reflexiva, através das práticas sociais de leitura e escrita;

Aprofundar as propriedades de alfabetização, ortografiação, formação de leitores e produtores proficientes para os estudantes do 3º ao 5º anos;

Construir o conceito de número a partir da compreensão dos princípios dos sistemas de numeração decimal, o que prepara o estudante para a sua imersão nos campos das estruturas aditivas e multiplicativas, a partir do trabalho contextualizado de resolução de situações problemas, envolvendo as quatro operações.

DAS RECOMENDAÇÕES E AÇÕES JÁ INICIADAS EM 03 DE JANEIRO 2021, NO ÂMBITO DAS ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Conforme relatório e diante uma situação de desordem estrutural e financeira grave, em nosso município, desenvolvemos as seguintes ações:

Relatório da estrutura física das escolas enviado ao Ministério Público;

Reunião pela Comissão de Gerenciamento da Pandemia Covid-19, para atuação no âmbito das Escolas Municipais;

Entrega de kits de atividades impressas, plastificadas e higienizadas as famílias das crianças;

Processo de aquisição de EPI's para uso dos profissionais da educação e equipe da merenda escolar;

Levantamento dos professores e alunos que não poderão retornar às atividades de forma presencial;

Confeção de cartazes, banners com divulgação em redes sociais e carros de som sobre medidas de proteção;

Aquisição e instalações de pias em quantidade suficiente ao atendimento dos alunos, de forma a evitar aglomeração, (teve início durante a reforma mais vamos concluir em todas);

Aquisição de medidor de temperatura;

Distribuição por sala com distanciamento exigido pelos protocolos sanitários (1,5m) para recepção dos pais, na entrega dos kits pedagógicos e de merenda escolar;

Levantamento para o funcionamento da frota dos ônibus - Caminho da Escola;

Termo de compromisso firmado com a Secretaria de Saúde - capacitação e esforços à promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos à saúde dos escolares do Programa Saúde na Escola;

Formação em serviço com os vigilantes e porteiros sobre medidas de segurança em saúde público em tempos de pandemia;

Plano de Ação na execução do PNAE – garantia do direito à Merenda Escolar, com cardápios elaborados e acompanhados pela nutricionista da SEEDU;

Oferta virtual conforme calendário letivo 2021, de: formação continuada dos profissionais da educação, reuniões pedagógicas, planejamento e aula atividade durante o grave período de contágio do covid-19 em nosso município.

DO RETORNO PRESENCIAL DOS PROFESSORES COM PREVISÃO PARA PRIMEIRA QUINZENA DE AGOSTO/2021

O acompanhamento dos professores passará a ser presencial na escola, mediante operacionalização da Plataforma S.V- SEEDUbsf – Belém do São Francisco. Esse trabalho será realizado diariamente no horário de expediente escolar de cada docente e, acontecerá no II semestre, previsto para o dia 11 de agosto de 2021.

No caso de profissionais da educação, que compõem a parcela mais vulnerável ao COVID – 19 (servidores maiores de 60 (sessenta) anos e portadores de doenças crônicas, o trabalho remoto para aquelas atividades cuja presença física não seja imprescindível, poderá ser autorizado a critério da Chefia do órgão, nos moldes do Decreto Estadual nº 51.197 de 23 de agosto de 2021.

DAS ATRIBUIÇÕES DA ESCOLA PARA O RETORNO DOS PROFESSORES

Organizar os horários dos profissionais da escola;

Realizar manutenção de computadores /internet;

Utilizar o PDDE/interativo e a contra partida da Prefeitura para aquisição de recursos e materiais de higienização de biossegurança no âmbito da escola, atendendo aos protocolos de segurança em saúde pública;

Apoio administrativo e pedagógico à escola pela Direção de Ensino e da SEEDU;

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR NA ESCOLA

Planejar, orientar e corrigir as tarefas;

Cumprir o horário de, no mínimo, 2h aula/remota aos discentes;

Participar efetivamente da aula atividade semanalmente.

Conceder assistência aos alunos via plataforma em uma 1h, conforme planejamento,

Ressalvamos que o horário reduzido do professor (a) na escola em 1h, será revertido para alimentação da plataforma em casa ou na instituição escolar.

DO RETORNO PRESENCIAL ESCALONADO

1º GRUPO- as turmas do ensino fundamental - anos finais - DATA INDEFINIDA.

Conforme o planejamento, o início será com as turmas do 6º, 7º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais. Cada turma será dividida em sistema de rodízio, da seguinte forma:

1ª semana – alunos do perímetro urbano (grupo 01)

2ª semana – alunos do perímetro urbano (grupo 02)

3ª semana – alunos do perímetro rural (grupo 01)

4ª semana – alunos do perímetro rural (grupo 02)

Os alunos que ficaram em casa, assistirão às aulas de forma simultânea. Ou seja, ao mesmo tempo em que os colegas que estarão na escola junto ao professor, que utilizará a plataforma em comunicação assíncrona.

2º GRUPO - as turmas do ensino fundamental- anos iniciais- DATA INDEFINIDA

Conforme o planejamento, o início será com as turmas do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais. Cada turma será dividida em sistema de rodízio, da seguinte forma:

1ª semana – alunos do perímetro urbano (grupo 01)

2ª semana – alunos do perímetro urbano (grupo 02)

3ª semana – alunos do perímetro rural (grupo 01)

4ª semana – alunos do perímetro rural (grupo 02)

Os alunos que ficaram em casa, assistirão às aulas de forma simultânea. Ou seja, ao mesmo tempo em que os colegas que estarão na escola junto ao professor, que utilizará a plataforma em comunicação assíncrona.

3º GRUPO - as turmas do Ensino Fundamental - anos iniciais: DATA INDEFINIDA

Neste, serão contemplados os alunos do Ciclo de Alfabetização - 1º, 2º e 3º anos.

Os alunos que ficaram em casa, assistirão às aulas de forma simultânea. Ou seja, ao mesmo tempo em que os colegas que estarão na escola junto ao professor, que utilizará a plataforma em comunicação assíncrona.

4º GRUPO - as turmas da Educação Infantil: pré - escolar - 4 e 5 anos – DATA INDEFINIDA

Os alunos que ficaram em casa, assistirão às aulas de forma simultânea. Ou seja, ao mesmo tempo em que os colegas que estarão na escola, junto ao professor, que utilizará a plataforma em comunicação assíncrona.

5º GRUPO - as turmas da Educação Infantil: Creche (3 e 2 anos) – DATA INDEFINIDA

Os alunos que ficaram em casa, assistirão às aulas de forma simultânea. Ou seja, ao mesmo tempo em que os colegas que estarão na escola, junto ao professor, que utilizará a plataforma em comunicação assíncrona.

DO PLANEJAMENTO PARA O RETORNO PRESENCIAL DOS PROFESSORES / 2021

A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com demais secretarias, em atendimento às exigências legais dos protocolos nacionais em saúde pública, de modo a garantir as medidas preventivas e o bem estar sobre a vida dos alunos, professores, colaboradores, familiares e munícipes, em tempo de pandemia, faz ciente ao Sindicato de Professores - Belém do São Francisco, que a retomada das aulas presenciais, se dará mediante garantia da segunda dose da vacina de todos os professores e envolvidos na Educação Municipal, salvo, profissionais da educação com comorbidades, gestantes e lactantes comprovados através de laudo médico ou exame. À vista disso, o ensino remoto segue fortalecido por ações planejadas, através do Programa Busca Ativa Escolar, a fim de garantir a aprendizagem dos estudantes, segundo as especificidades da faixa etária ciclo.

A articulação entre escolas e famílias, viabilizará a oferta de condições à acessibilidade tecnológica aos professores no espaço escolar, visando atender aos estudantes e aos docentes através da plataforma – AVA, assegurando os direitos de aprendizagem todos e todas.

DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Cabe aos gestores, coordenadores e professores concederem assistência aos estudantes da Educação Especial/Inclusiva nas atividades remotas, viabilizando meios para que vivenciem suas atividades com segurança, acessibilidade e igualdade de aprendizagens.

DA EDUCAÇÃO DO CAMPO

As atividades da Educação do Campo deverão ocorrer de forma remota, através de um planejamento, levando em consideração a etapa e as especificidades locais, entrega das atividades via serviço de moto boy, realizado pela Direção de Ensino- SEEDU e apoio da escola.

DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

As atividades da Educação de Jovens e Adultos deverão ocorrer de forma remota e/ou presencial, considerando as singularidades na elaboração de metodologias e práticas pedagógicas, observando os pressupostos de harmonização dos objetivos e aprendizagem ao mundo do trabalho, a valorização dos saberes escolar e as implicações de vida e trabalho dos estudantes.

DAS AÇÕES IMPORTANTES PARA O ENSINO REMOTO E O REFORÇO QUANDO FOR ENSINO PRESENCIAL

Acompanhamento pela equipe gestora e colaboradores na organização, higienização e manutenção do espaço escolar, bem como todo o cuidado com o fluxo de pessoas nos turnos de atendimento aos estudantes e profissionais da educação;

Redução do horário de aula, para 30 minutos – não haverá intervalo e a merenda deverá ser servida ao final do turno seguido da saída dos estudantes;

Organização quanto ao horário de entrada na escola, que deverá obedecer a logística por ano/turma/grupo, visando não gerar aglomerações;

Registro diário do planejamento e as orientações das atividades impressas na plataforma SEEDUbsf, sendo realizado pelo professor.

Utilização dos livros e recursos didáticos disponibilizados pela escola (jogos, livros paradidáticos, entre outros) durante o planejamento e execução das aulas.

Pesquisas e utilização de jogos e dinâmicas interativas nas aulas no sistema AVA, com a utilização da plataforma;

Devolutiva da correção das atividades ao coordenador pedagógico quanto à aprendizagem dos alunos;

Divisão coordenada dos estudantes, que moram no perímetro rural, em grupos para vir à escola, evitando a aglomeração nos transportes;

Identificação, pela escola, dos estudantes que moram no perímetro rural para que recebam em suas comunidades, as avaliações diagnósticas, e em caso de manutenção do ensino, adequar um espaço de atendimento a esses estudantes em seus locais de vivência;

Ofertar o transporte escolar, através do serviço de moto, para entrega das atividades em pontos estratégicos e difícil acesso;

Reforço escolar, através de projeto didático, em que o professor desses alunos, com dificuldades de aprendizagem e sem acesso à internet, mediante o termo de autorização dos pais, terão atendimento na escola uma vez por semana, tendo a escola e professores como responsáveis pelas datas desse atendimento;

Organização das aulas Sistema AVA, adequando os conteúdos de maneira em que as habilidades sejam trabalhadas em conformidade com as especificidades da turma, atentando para as dificuldades de aprendizagem de cada aluno, especialmente na consolidação do processo de alfabetização;

Apoio aos professores na utilização da plataforma, grupos/turmas de whatsapp ou qualquer outro meio digital utilizado;

Relação de cooperação com as famílias para a garantia e compromisso com a aprendizagem dos estudantes, mediante diálogo contínuo nos grupos e nas reuniões pais e mestres;

Avaliações externas serão realizadas pela escola, sob as medidas de segurança e os protocolos de biossegurança, como tomada de medida de garantia de direitos.

DAS MEDIDAS OBRIGATÓRIAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO AMBIENTE DA ESCOLA E DO TRANSPORTE ESCOLAR QUANDO O ENSINO REMOTO E OU PRESENCIAL.

Uso obrigatório de cartazes informativos acerca das medidas protetivas em todos ambientes da instituição de ensino;

Totens na entrada da escola;

Salas de aula arejadas e iluminadas;

Evitar o uso de ar condicionado;

Manter o uso da máscara de forma obrigatória e contínua;

Manter o distanciamento de pelo menos 1,5 (um metro e meio) entre os estudantes, trabalhadores em educação e colaboradores em todos os ambientes;

Disponibilizar local para a lavagem frequente das mãos, providos de sabão, papel toalha, além da disponibilização do álcool 70%, em pontos estratégicos e de fácil acesso;

Reforçar a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, teclados, maçanetas, botões, etc.), constantemente;

Reforçar a limpeza dos banheiros, instalações, áreas e superfícies comuns, antes, durante e após o expediente;

Reforçar as medidas de proteção, em particular o uso de equipamentos de proteção individual (EPI), quando do seu manuseio;

Privilegiar a ventilação natural em todos os ambientes, mantendo sempre que possível, as portas e janelas abertas em todos os ambientes;

Na hipótese da utilização de aparelho de ar condicionado, verificar a higienização dos filtros, periodicamente, e sua manutenção preventiva;

Manter os tapetes sanitizantes lavados e higienizados, diariamente na entrada do Estabelecimento de Ensino;

Adequar o transporte escolar, com relação aos assentos, mantendo o distanciamento seguro entre os estudantes;

Realizar a medição de temperatura, em todas as pessoas, no momento do ingresso às dependências escolar;

Promover ações em parceria com a Secretaria de Saúde, objetivando coibir a proliferação do covid-19 e suas variantes nas instituições do Sistema Municipal Ensino;

Disponibilizar máscaras para os alunos;

Não utilizar copos coletivos;

Arborizar as áreas externas das escolas;

Monitorar (a) Transporte Escolar, durante o percurso.

DAS RECOMENDAÇÕES PARA O SELO UNICEF SOBRE AS MEDIDAS DE SEGURANÇA EM SAÚDE PÚBLICA

Segundo o documento divulgado pela UNICEF para embasar o retorno às aulas, estão entre as principais recomendações, que vem fortalecer os cuidados consigo e com o outro:

Evitar todas as atividades que gerem aglomerações na hora da entrada e saída da escola, com a sugestão de fazer escalas para que os alunos entrem em horários diferentes;

Evitar atividades que gerem aglomeração nos intervalos e recreio;

Reduzir tamanhos de turmas, para aumentar o espaçamento entre alunos;

Realizar treinamento de todos os funcionários (administrativos, professores, pessoal de limpeza, etc.) para a implementação de práticas de higiene e distanciamento físico;

Dar treinamento específico para equipes de limpeza, de modo a realizar a desinfecção dos ambientes, sempre usando equipamento de proteção individual (EPI);

Aumentar a intensidade e a frequência da limpeza;

Melhorar as práticas de tratamento de resíduos;

Monitorar a saúde de funcionários e alunos;

Fornecer orientações claras sobre, como proceder em caso de alguém apresentar sintomas, criando espaço para a separação temporária dessas pessoas, sem criar qualquer tipo de estigma;

Fornecer orientações claras de quem não deve ir à escola, entre alunos e staff (grupos de risco);

Dar ênfase à lavagem das mãos e à etiqueta respiratória (cobrir a boca e o nariz ao espirrar com lenço de papel, descartando-o em seguida no lixo. Caso não tenha lenço de papel, utilizar o antebraço, para tossir ou espirrar. Além disso, evitar tocar olhos, nariz e boca sem ter higienizado as mãos, o que deve ser feito com frequência).

DOS REGISTROS DA OMS/UNICEF PARA O USO DE MÁSCARAS

Professores, profissionais da educação e equipes de apoio podem ser obrigados a usar máscaras e protetor facial e, sempre que possível, manter a distância mínima de 1 metro e meio de outras pessoas;

Todos os esforços devem ser feitos para garantir que o uso de máscara não interfira no aprendizado, em especial para crianças com deficiência;

Não se deve negar às crianças o acesso à educação pela falta da máscara, especialmente em razão da impossibilidade de sua aquisição. Sugere-se, manter máscaras de reserva, que podem ser adquiridas com recursos do PDDE Emergencial;

Atenção especial à Educação Infantil - Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/96), a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos em seus aspectos: físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. É a fase das primeiras descobertas, da curiosidade, do cuidar, do brincar e da aprendizagem com afeto;

Utilizar recursos lúdicos para sinalizar as rotas a serem seguidas pelas crianças, para ensiná-las sobre as distâncias que precisam respeitar e sobre bons hábitos de saúde e de higiene.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os vínculos com o alunado têm sido mantidos por meio das aulas remotas. Com a perspectiva volta às aulas presenciais ainda sem data prevista, o desafio é que teremos que nos preparar para um processo de adequação ao aprendizado, mantendo o foco no conhecimento, a partir do desenvolvimento das habilidades socioemocionais previstas na BNCC.

É necessário que a escola desenvolva um plano de comunicação claro, eficaz e acolhedor para o momento remoto e de retorno, em que, os pais devem ser aliados da escola, o que substancialmente, tenderá a um maior êxito, tanto em relação aos cuidados necessários para que a pandemia se mantenha controlada, como para que as questões emocionais das crianças possam ser trabalhadas.

Nesse sentido, uma série de orientações, obrigações e responsabilidades deverão ser comunicadas e reforçadas diretamente com os alunos e alunas, a partir do pré-estabelecido no Protocolo do ensino remoto e da retomada para as atividades presenciais.

Segundo o documento www.todospelaeducacao.org.br –

“Vale ressaltar que a decisão de reabrir escolas deve ser tomada a partir da autorização das autoridades de saúde local e embasada na ciência. Além disso, é de se esperar que ela seja feita em momentos e de formas diferentes pelo território nacional, a depender da situação da pandemia em cada localidade”.

De modo inicial, o ideal é que a maneira de lidar com esse novo contexto, seja transmitir de forma síncrona as aulas nas plataformas e a outra é diferenciar atividades, no conceito de sala de aula invertida. Neste último caso, o professor faz a curadoria de recursos educacionais digitais para remeter à aprendizagem remota e usa a sala de aula para assegurar aprendizagens. Pois, o cuidado com a saúde e a preservação da vida são os elementos mais importantes para um plano de reabertura das escolas.

Por essa razão, o plano deve ser gradual e cauteloso, de forma a reduzir ao máximo os riscos para a comunidade escolar e garantir o direito à aprendizagem e ao desenvolvimento pleno das crianças e dos adolescentes.

O retorno às aulas presenciais ainda sem data prevista, em face à situação da não conclusão da reforma das escolas municipais, iniciadas em ano 2020, se dará mediante prévia reunião com as famílias, para assinatura de termo de autorização dos pais ou responsáveis dos estudantes, bem como virá associado à capacitação com todos os profissionais envolvidos no planejamento das ações no espaço escolar, sempre sob as medidas de segurança e higienização.

A garantia do cronograma/agenda das ações do protocolo sanitário de retorno às aulas e atividades remotas e /ou presenciais em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, através de palestras, formações e orientações para os profissionais da educação, bem como as

parcerias com a sociedade civil local, que de forma substancial, podem contribuir para assegurar uma retomada das atividades presenciais seguras e mais efetivas, constituindo elementos de esperança, empatia, solidariedade e aprendizagens, e, sobretudo, com cuidado e defesa da vida.

Belém do São Francisco – PE, 14 de Setembro 2021

MARIA DO PATROCINIO CANÁRIO BARBOSA CABRAL
Secretária de Educação do Município de Belém do São Francisco/PE

Publicado por:
Maria do Patrocinio Canario Barbosa Cabral
Código Identificador:BE14F378

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 088.2021 ANULAR AS PORTARIAS DE
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 088/2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

I – ANULAR as portarias: nº 061/2015, datada de 14/10/2015 e nº 045/2021, datada em 17/05/2021, que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição a **FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA**, por haver erro no enquadramento de cargo e carreira do servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 14/10/2015, conforme publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 21 de setembro de 2021.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:5FFCFB3C

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 089.2021 CONCEDER APOSENTADORIA A
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 089/2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

II - Conceder Aposentadoria Voluntária Especial Magistério, ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA**, no cargo de: **PROFESSOR TITULAR – ST – 135 h/a – Classe I – ESPECIALISTA - Nível “E” Faixa “e”**, matrícula 0.000056, lotado na Autarquia Educacional de Belo Jardim), nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/10/2015.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 21 de setembro de 2021.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:1262148D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
LEI Nº 802, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: Regulamenta a apreensão de animais de pequeno, médio e grande porte soltos nas vias e logradouros públicos da zona urbana sob jurisdição do município de Betânia-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

CAPITULO I
DO RECOLHIMENTO DE ANIMAIS

Art. 1º. Fica, a partir da entrada em vigor desta lei, proibido deixar e/ou abandonar animais de pequeno, médio e grande porte em vias e logradouros públicos e em vias de acesso ao Município, que possam provocar acidentes, trazer risco, lesão ou perigo de lesão aos usuários da via ou prejuízos a seus bens, sob pena de recolhimento e multa.

Parágrafo Único: O mesmo se aplica aos animais deixados e abandonados em propriedades particulares sem o consentimento de quem de direito, que venham causar qualquer prejuízo, risco ou incômodo.

Art. 2º. O Município deverá realizar campanha educativa com a colocação de cartazes e faixas de forma a conscientizar aos cidadãos de forma expressa, quanto ao seguinte:

I- Animais encontrados soltos ou abandonados serão recolhidos e acolhidos em local apropriado, estando os responsáveis pelos animais sujeitos aos pagamentos de multa e despesas advindas do transporte, cuidado e acondicionamento dos animais.

II- O animal recolhido será perdido em favor do município caso o proprietário ou responsável, não passados 30 (trinta) dias a contar do dia do recolhimento, não possua recursos financeiros para arcar com as despesas decorrentes do depósito do animal ou não possua local apropriado para o acondicionamento do animal após o recolhimento.

Art. 3º - Os animais recolhidos ficarão sob a guarda do município e, durante este período, será devidamente alimentado, assistido por médico veterinário e pessoal preparado para tal função.

Art. 4º - Os animais somente poderão ser restituídos quando se verificar não mais existirem as causas ensejadoras do recolhimento, ou seja, que o responsável possua condições e local apropriado para acondicionamento.

CAPITULO II
DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 5º. São solidariamente responsáveis e passíveis de multa os proprietários de animais e os que os tenham sob sua guarda.

§ 1º: cabe ao Município, em ato regulamentar, a definição dos valores da multa e demais custos administrativos, conforme legislação municipal, em especial o Código de Posturas Municipal.

§ 2º: Os proprietários e possuidores dos animais serão responsáveis por todas as despesas hospitalares do vitimado, na forma da lei, em caso de acidente causado pela presença do animal em via pública, como também, responsabilizados pelos danos materiais.

Art. 6º - O animal somente poderá ser retirado pelo seu proprietário, do local em que foi acondicionado pelo município, após o preenchimento de expediente próprio de identificação do responsável e pagamento das despesas, incluindo as seguintes:

I- Multa diária a ser definida pelo Poder Público Municipal;

II- Quitação das despesas com a manutenção, transporte e depósito do animal, devendo-se calcular o custo da manutenção do animal bem como valor do combustível gasto desde a saída até a chegada ao depósito e demais gastos com os cuidados;

III- Despesas referentes a danos sobre vindo ao veículo da fazenda pública municipal, caso venha a ser ocasionado em virtude do recolhimento do animal.

Parágrafo único: Em caso de reincidência, o valor da multa será arbitrado em dobro.

Art. 7º - As condições para que sejam retirados os animais são as seguintes:

I- A pessoa maior e capaz poderá retirar após o pagamento das multas e despesas decorrentes do recolhimento e depósito;

II- Pessoa absolutamente incapaz para os atos da vida civil (menor de 16 anos), somente poderá retirar o animal acompanhado de seu representante legal.

III- Pessoal relativamente incapaz para os atos da vida civil (pessoa entre 16 e 18 anos de idade), somente poderá retirar o animal acompanhado de assistente;

IV- Nas situações dos incisos II e III, as despesas serão arcadas pelo representante ou assistente.

Art. 8º - O animal será perdido em favor do município caso o proprietário ou responsável;

I – Não reclame, passados 30 (trinta) dias, a contar do dia do recolhimento.

II – não possua recursos financeiros para arcar com as despesas decorrentes do recolhimento e depósito do animal;

III – não possua local apropriado para acondicionamento do animal;

IV – Renuncie expressamente o direito de posse/propriedade do animal;

V – Seja reincidente por três vezes, pelas mesmas causas injustificadamente.

Art. 9º - o animal perdido em favor do município terá o seguinte destino a critério da autoridade sanitária:

I – doação para particular, demonstradas as condições de manter o animal de forma saudável;

II – Leilão em praça pública;

III – tratando-se de equinos, tais semoventes poderão vir a ser doados para ser utilizados em programas de ecoterapias.

Art. 10 - Caso seja constatado que o animal tenha sido introduzido ou abandonado em propriedade alheia, sem o consentimento de quem de direito e o responsável do animal não seja localizado, o animal poderá ser recolhido.

I- o animal será restituído após o pagamento das despesas, referente ao transporte do acondicionamento do animal e da multa estipulada no parágrafo 1º do art. 5º, valores estes que deverão ser recolhidos no setor de tributação do Poder Municipal, para investimento no serviço de recolhimento de animais;

II- Vindo a ser recolhido após o horário de expediente do setor de tributação ou em dia não útil, o animal somente poderá ser retirado no próximo dia útil e em horário de funcionamento do setor de tributação.

III- O serviço de recolhimento funcionará diuturnamente, ocorrendo limitação de dia e horário somente quanto ao setor de tributação, conforme o inciso anterior.

CAPITULO III DAS PROIBIÇÕES

Art. 11 - É proibido:

I- agredir fisicamente os animais, sujeitando-os a qualquer tipo de experiência capaz de causar sofrimento ou dano, bem como, as que criem condições inaceitáveis de existência;

II- matar qualquer animal, salvo em caso de legítima defesa e/ou autorização pelos órgãos competentes;

III- todo ato que resulte em sofrimento, para deles obter vantagens;

IV- abandonar qualquer animal, saudável ou doente, ferido, extenuado e/ou mutilado, bem como, deixar ministrar-lhe tudo o que humanamente se lhe possa prover inclusive assistência veterinária;

V- não dar morte rápida, nos casos que o animal estiver mutilado e sem condições de vida.

VI- a permanência de animais soltos nas áreas e logradouros públicos ou locais de livre acesso.

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - O município deverá disponibilizar o transporte para remoção do animal e destinar um local apropriado para a guarda e cuidado até que o mesmo seja restituído ao responsável ou adotadas as medidas previstas no art. 7º.

Art. 13 - Deve-se proceder das formas abaixo para o recolhimento:

I- Medidas de segurança quanto à sinalização do local no momento do recolhimento, com a utilização de cones de sinalização, para que se evite acidentes;

II- Não devem ser empregados menos de 2 (dois) funcionários para a função de resgate do animal, pois há a necessidade, no mínimo de motorista e assistente;

III- O transporte deverá ser realizado em veículo adaptado para tal fim e o local de guarda e cautela deverá propiciar proteção quantos à integridade do animal resgatado.

IV- Em se tratando de animal quadrúpede, somente poderão ser empregados funcionários que possuam habilidades para o recolhimento para que se evitem acidentes por pancadas de coices.

Art. 14 - o município deverá criar e divulgar canais de comunicação para que a população entre em contato, com a finalidade de comunicar a situação do animal solto ou abandonado, para que seja providenciado o recolhimento.

Art. 15 - A prefeitura Municipal não responderá por indenizações nos casos de danos ou óbitos do animal apreendido.

Art. 16 - Em casos de constatação de maus tratos por parte do proprietário ou responsável, o animal poderá ser recolhido ao depósito e somente liberado após o pagamento dos custos, do transporte, diária e tratamento da saúde do animal por médico veterinário.

Art. 17 - Em caso do animal apreendido apresentar precário estado de saúde, que não viabilize condições mínimas de vida, após laudo emitido por médico veterinário, poderá vir a ser sacrificado, obrigatoriamente por processo não doloroso, guardando respeito aos conceitos de proteção aos animais.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Wagner Alves da Silva

Código Identificador:AB98FBC4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 033/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO 033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – OBJETO: Contratação de empresas especializadas em exames laboratoriais de hematologia e bioquímica, sendo os equipamentos em comodato para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A Comissão Permanente de Licitação comunica a alteração da data para realização da sessão, tendo em vista à divergência de valores na planilha orçamentária e visando realizar as adequações necessárias no instrumento convocatório, alterações que

implicam na modificação relevante à formulação da proposta, o qual se torna necessária à observância de publicação estabelecendo prazo de 08 dias úteis para realização de nova sessão. Valor total estimado R\$ 161.320,08. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br e a nova data de abertura da sessão terá início no dia **04/10/2021** às **09h**. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio <https://bnccompras.com> ou através do sítio <https://bezerros.pe.gov.br>

EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Ewerton Danilo Santos de Paula
Código Identificador:04E2381A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATOS DOS CONTRATOS

Contrato Nº 075/2021 PM. Processo Licitatório Nº 038/2021. Pregão Eletrônico Nº 012/2021 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para formação de registro de preços visando a prestação de serviços, conforme demanda, de transporte terceirizado, com locação de veículos, caminhões e caminhão pipa visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência, para o período de 12 (doze) meses. Contratada: **JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR – ME. CNPJ: 18.395.252/0001-22.** Valor Contratado: **R\$ 1.970.814,12 (um milhão novecentos e setenta mil oitocentos e quatorze reais e doze centavos).** Data da Assinatura 02/08/2021. Vigência até 02/08/2022.

Bom Jardim-PE, 20 de setembro de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito.

Contrato Nº 051/2021 FMS. Processo Licitatório Nº 038/2021. Pregão Eletrônico Nº 012/2021 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para formação de registro de preços visando a prestação de serviços, conforme demanda, de transporte terceirizado, com locação de veículos, caminhões e caminhão pipa visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência, para o período de 12 (doze) meses. Contratada: **JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR – ME. CNPJ: 18.395.252/0001-22.** Valor Contratado: **R\$ 2.767.649,64 (dois milhões setecentos e sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).** Data da Assinatura 02/08/2021. Vigência até 02/08/2022.

Bom Jardim-PE, 20 de setembro de 2021.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Gestor

Contrato Nº 018/2021 FMAS. Processo Licitatório Nº 038/2021. Pregão Eletrônico Nº 012/2021 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para formação de registro de preços visando a prestação de serviços, conforme demanda, de transporte terceirizado, com locação de veículos, caminhões e caminhão pipa visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência, para o período de 12 (doze) meses. Contratada: **JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR – ME. CNPJ: 18.395.252/0001-22.** Valor Contratado: **R\$ 819.534,60 (oitocentos e dezenove mil quinhentos e trinta e quatro reais sessenta centavos).** Data da Assinatura 02/08/2021. Vigência até 02/08/2022.

Bom Jardim-PE, 20 de setembro de 2021.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR
Gestora.

Publicado por:
Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:3632F7AA

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO – CONCORRÊNCIA Nº 00002/2021

Processo Nº 00047/2021. CPL. Concorrência Nº 00002/2021. Serviço de Engenharia. OBJETO: **Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico de diversas ruas na Sede e Distrito de Umari do Município do Bom Jardim/PE, através do convênio nº 884952/2019 do Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal.** Valor: R\$ 3.324.346,08. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público o adiamento do certame, tendo em vista o afastamento do Presidente da CPL por motivos de saúde. A sessão que estava agendada para ocorrer em 21 de setembro de 2021, às 10h00min, fica designada desde já nova data de abertura para o dia 24 de setembro de 2021, às 10h00min. Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 20/09/2021.

OTILIO JOAQUIM DA SILVA FILHO
Secretário da CPL.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:08D84865

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA
PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2021.

Seleção Simplificada – Edital 001/2020 – Secretária de Educação

Ementa: Convoca os selecionados na Seleção Simplificada para o quadro Temporário de Pessoal do Município e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Brejão, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o Resultado Final da Seleção Simplificada – Edital 01/2020 – Secretária de Educação, e prorrogada através da Portaria nº 374/2020 de 30 de dezembro de 2020, desta Prefeitura Municipal.

Considerando o preenchimento de vagas temporárias para os cargos: Professor Substituto de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos Iniciais e Professor Substituto de Ensino Fundamental anos finais – Ciências, Geografia e Português / Inglês.

Considerando a homologação do resultado final da Seleção através da Portaria nº 040/2020 de 03 de Fevereiro de 2020.

Considerando tornar Público o ato de convocação dos aprovados na referida Seleção Simplificada obedecendo à ordem classificatória.

Convoca:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos descritos no ANEXO II, deste edital de chamamento, a comparecer à Secretaria Municipal de Educação, até o dia 21.09.2021 às 8:00 horas às 16:00 comparecer na Secretaria de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão na Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, com a finalidade de entregar a documentação para a contratação temporária,

obrigatoriamente estejam munidos de todos os documentos comprobatórios conforme especificação no ANEXO I deste edital.

Art. 2º - Os Convocados deverão entregar as declarações, conforme modelos apresentados neste edital, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 1º.

§1º - As Declarações são obrigatórias e indispensáveis.

§2º - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação conforme o Edital até o dia 21.09.2021 ou prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no Art. 1º deste Edital impedirá à sua contratação.

Art. 3º - Os Convocados do presente edital deverão apresentar até a data 21.09.2021 um Laudo médico de aptidão ao exercício do cargo.

Brejão, em 20 de Setembro de 2021.

ELISABETH BARROS DE SANTANA

Prefeita de Brejão

Anexo I

Relação de Documentos necessários a serem apresentados

01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.

Cédula de Identidade (RG)

CPF e Comprovante de Regularidade

Declaração de desimpedimento ou disponibilidade – modelo em anexo

Declaração de Acumulação de Cargos – modelo em anexo

Declaração de Bens – modelo em anexo

Declaração de Conta Bancária – modelo em anexo

Declaração de não Readaptação – Modelo em Anexo

Declaração do PIS/PASEP.

Declaração de Disponibilidade

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), declaro, para fins de contratação temporária no cargo, que tenho disponibilidade para assumir a carga horária exigida no edital da Seleção Simplificada 01/2020, para o Cargo contratado temporariamente de Professor, **em ambos os turnos**, com a Jornada de Trabalho de 30 horas semanais.

Brejão em _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), declaro, para fins de posse no cargo público, que:

() Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

c) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui contratado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998

• Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Brejão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256, 257 e da Lei 529/93.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro.

BREJAO-PE, em _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que:

() Não possui bens.

() Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:

DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R\$:

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

DECLARAÇÃO não readaptação.

(nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o n.º (informar) e no RG n.º (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejão em _____

Assinatura:

Declaração de Conta Bancária

Eu, (**nome do convocado**), portador do CPF: (**Nº do CPF do Convocado**) e RG (**Nº do RG do Convocado**), nomeado para o Cargo efetivo de (**nome do Cargo no qual foi convocado**), Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado:

Conta Corrente nº _____

Agencia nº _____

Banco do Brasil nº 01

Brejão em

Assinatura: _____

Declaração do PIS /PASEP.

Eu, _____, Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Departamento Pessoal do Município de Brejão –PE que:

() Não Possuo Inscrição nos PIS /PASEP.
 () Possuo Inscrição no PIS /PASEP sob nº _____.
 Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpram os feitos legais.

Brejão em ____ de ____ de 2021.

Assinatura: _____
 Nome (por extenso): _____
 CPF: _____
 RG: _____

Anexo II
 Professores Substituto.

Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Português/Inglês
 5º - Oliveira Miguel Antônio de Souza Junior.
 6º - Cosma Silvino de Souza Nascimento.

Brejão em 20 de Setembro de 2021.

Publicado por:
 Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:60940D14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 05/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Construção uma Escola/Creche de Educação Infantil Tipo 2 – FNDE no Município de Brejinho – PE, em conformidade com o Termo de Compromisso de Emenda n.º 202103689-1 e projeto básico de engenharia. Data e Local, às 10:00 horas do dia 07/10/2021, na sala de reuniões da CPL, na Rua Severino da Costa Nogueira, N.º. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: (087) 3850-1281. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.brejinho.pe.gov.br.

Brejinho – PE, em 20 de setembro de 2021.

JACIMONE DELFINO DE SOUSA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:96537FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 239/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA N.º 239/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **NATÁLIA MARIA FERREIRA ROCHA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ACADEMIA DA CIDADE**, símbolo CC-6, com lotação na Secretaria de saúde.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 01 de setembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Prefeito

Publicado por:
 Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:65071C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 240/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA N.º 240/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhor **CLAUDIA LUCIA GONÇALVES NERIZ**, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n.º 10073, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe E referência 8 para a Classe E referência 9, nos termos da Lei Municipal n.º 319/2019.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Prefeito

Publicado por:
 Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:B7D93269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 241/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA N.º 241/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, férias ao servidor **Juraci Marques de Sousa**, titular do cargo de Fiscal, referente ao tempo aquisitivo de 2020, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de setembro de 2021, nos termos da Lei n.º 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2021.

GILSONAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:3B0C9A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 242/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, férias a servidora **JOSELIA LUCIA DOS SANTOS**, titular do cargo de Agente Comunitário de saúde, referente ao tempo aquisitivo de 2020, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de setembro de 2021, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2021.

GILSONAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:F12FA571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 243/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, férias a servidora **INALDA NUNES DO NASCIMENTO**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 2020, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de setembro de 2021, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2021.

GILSONAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:EB453032

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

O município de Brejo da Madre de Deus/PE torna público a homologação do **Processo: 011/2021. Pregão Eletrônico 004/2021**. Sob o objeto: *aquisição de Gêneros alimentícios para os kits da Merenda Escolar*. Após julgamento homologa-se da seguinte maneira: Data da Homologação: dia 05 de julho de 2021; **Empresa Vencedora: BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ de nº **70.175.336/0001-70. Valor Global: R\$1.764.630,00**. Contrato firmado em 05 de julho de 2021. **Vigência: 31 de dezembro de 2021**.

Brejo da Madre de Deus, 20 de setembro de 2021.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:1DCAE258

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

O município de Brejo da Madre de Deus/PE torna público a homologação do **Processo: 012/2021. Pregão Eletrônico 005/2021**. Sob o objeto: *aquisição de Material de Limpeza*. Após julgamento homologa-se da seguinte maneira: Data da Homologação: dia 19 de julho de 2021; **Empresas Vencedoras: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, CNPJ de nº **33.613.876/0001-62. Valor Global: R\$77.595,80**. Contrato firmado em 20 de julho de 2021. **Vigência: 12 meses; e TELMA LUCIA DA SILVA ME, CNPJ de nº 01.005.202/0001-99. Valor Global: R\$106.685,72**. Contrato firmado em 20 de julho de 2021. **Vigência: 12 meses**.

Brejo da Madre de Deus, 20 de setembro de 2021.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA -
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:ED06A96D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

O município de Brejo da Madre de Deus/PE torna público a homologação do **Processo: 013/2021. Pregão Eletrônico 006/2021**. Sob o objeto: *Sistema Tributário*. Após julgamento homologa-se da seguinte maneira: Data da Homologação: dia 19 de julho de 2021; **Empresa Vencedora: TRIBUTUS INFORMATICA LTDA, CNPJ de nº 05.605.752/0001-08. Valor Global: R\$52.800,00**. Contrato firmado em 20 de julho de 2021. **Vigência: 12 meses**.

Brejo da Madre de Deus, 20 de setembro de 2021.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:D0E7494C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

O município de Brejo da Madre de Deus/PE torna público a homologação do Processo: 020/2021. **Pregão Eletrônico - SRP: 007/2021.** Sob o objeto: *aquisição de material de expediente.* Após julgamento homologa-se da seguinte maneira: Data da Homologação: dia 09 de agosto de 2021; **Empresa Vencedora: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL,** inscrita no CNPJ de nº **40.876.269/0001-50.** **Valor Global:** 156.075,73. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Brejo da Madre de Deus, 20 de setembro 2021.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:40F6A2D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

O município de Brejo da Madre de Deus/PE torna público a homologação do Processo: 021/2021. **Pregão Eletrônico - SRP: 008/2021.** Sob o objeto: *Locação de veículos.* Após julgamento homologa-se da seguinte maneira: Data da Homologação: dia 15 de setembro de 2021; **Empresa Vencedora: J B LOCAÇÕES DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ de nº **22.315.161/0001-07.** **Valor Global:** R\$7.413.240,00. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Brejo da Madre de Deus, 20 de setembro 2021.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:7A6C1D20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021

PL – 011/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021 Nat.: Serviços de engenharia - **OBJETO Descr:** – Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma de uma Creche – Centro Municipal de Educação Infantil, Professora Juliana Marta Correia dos Santos, localizada no Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira, custeada com Recurso Federal proveniente do Programa Manutenção Educação Infantil - Novos Estabelecimentos - FNDE. A CPL julgou HABILITADAS as empresas, **Construtora F & Costa Eireli, Glidden Empreendimentos e Locacoes Eireli, Rio Branco Construtora Eireli, Barros Construções e Serviços Ltda, CRS Ambiental Eireli e empresa Construtora Ipegil Eireli.** As razões que motivaram o julgamento se encontram na sala da CPL, sita à Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento. E, caso não ocorra interposição de recurso quanto a este julgamento, fica marcada a abertura de propostas para às **10:00h do dia 29 de setembro de 2021.** A sessão ocorrerá na sala da CPL, de portas abertas, será permitida a presença de até 04 participantes, como medida de proteção contra a COVID-19, em atendimento à necessidade de distanciamento de no mínimo 1,5 metros entre os participantes presentes. Os demais interessados que não se sentirem seguros para acompanhar presencialmente, poderão acompanhar a sessão pública do certame, que será transmitida online, através do link para acesso: <https://www.facebook.com/prefmunicipalbuenaaires/>

Informações através doe-mail: prefeituramunicipalbuenaaires@gmail.com, na sala da CPL, ou pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires, 20 de setembro de 2021.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erik Orislan dos Santos Silva
Código Identificador:E5B41F91

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021

PL – 012/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021 OBJETO Nat.: Serviços de engenharia - **OBJETO Descr:** – Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma da Escola Reunidas Antonio Gomes de Araújo Pereira, localizada no Município de Buenos Aires. A CPL julgou HABILITADAS as empresas, **Construtora F & Costa Eireli, Glidden Empreendimentos e Locacoes Eireli, Rio Branco Construtora Eireli, Barros Construções e Serviços Ltda, CRS Ambiental Eireli e empresa Construtora Ipegil Eireli.** As razões que motivaram o julgamento se encontram na sala da CPL, sita à Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento. E, caso não ocorra interposição de recurso quanto a este julgamento, fica marcada a abertura de propostas para às **11:30h do dia 29 de setembro de 2021.** A sessão ocorrerá na sala da CPL, de portas abertas, será permitida a presença de até 04 participantes, como medida de proteção contra a COVID-19, em atendimento à necessidade de distanciamento de no mínimo 1,5 metros entre os participantes presentes. Os demais interessados que não se sentirem seguros para acompanhar presencialmente, poderão acompanhar a sessão pública do certame, que será transmitida online, através do link para acesso: <https://www.facebook.com/prefmunicipalbuenaaires/>
Informações através doe-mail: prefeituramunicipalbuenaaires@gmail.com, na sala da CPL, ou pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires, 20 de setembro de 2021.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erik Orislan dos Santos Silva
Código Identificador:124D99A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 041/2017 TOMADA DE PREÇO 004/2017

4º Termo de Aditivo ao contrato N° 049/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente a contratação de empresa para prestação de Serviço de Contabilidade no âmbito de diversas Secretarias do Município de Buíque. **Contratado: ASTECOM – Assistência Técnica e Contábil aos Municípios EIRELLI.** CNPJ: 26.795.453/0001-45. Prazo acrescido: 12 meses. **Nova Vigência:** de 02/01/2020 a 31/12/2020

Buíque, 20 de setembro de 2021.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:ABB9EFDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 040/2017 TOMADA DE PREÇO 003/2017**

3º Termo de Aditivo ao contrato Nº 051/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente a contratação de empresa para prestação de serviços administrativos consultiva e preventiva a comissão permanente de licitação, pregoeiro e sua equipe de apoio, em processo licitatório, orientando-os elaborando termos de referência relacionado as suas atividades. **Contratado: LMS Consultoria e Assessoria Empresarial EIRELI - ME:** 23.283.549/0001-36. Prazo acrescido: 12 meses. **Nova Vigência:** de 02/01/2020 a 31/12/2020

Buíque, 20 de setembro de 2021.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8F3C9FE1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.090, DE 31 DE AGOSTO DE 2021**

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, para atender a seguinte dotação orçamentária:

- 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
- 3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

14 91 30	- ASSISTENCIA JURIDICA MUNICIPAL		
14 91 30 1.60	- MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURIDICA A POPULAÇÃO		
Desp. 19 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	45.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 45.000,00

Art. 2º : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

- 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
- 3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

4 124 28	- GESTAO DEMOCRATICA TRANSPARENTE		
4 124 28 2.25	- MANTER E APOIAR AS AÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES		
Desp. 15 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 45.000,00

Art. 3º : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31.08.2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 31 de Agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

JOSÉ ALEXANDRO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:46F944E2

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 182/2021.**

Ementa: Remove o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a CI nº 0766/2021- SEARH de 14/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde- SMS para a Secretaria Municipal de Educação- SME.

Mat.	Nome	Função
32.141	FABIANO JOSE EUGENIO	MOTORISTA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de setembro de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E0E58C2A

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 184/2021.**

Ementa: Retificar portaria SEARH nº 183/2021 de Convocação dos aprovados no concurso público Nº 01 /2019 – SME.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria **SEARH Nº 183/2021** de Convocação dos aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2019, referente ao cargo do (a) candidato (a) com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME de 17 de setembro de 2021, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
MARCELA MARIA DE SENA

LEIA-SE:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS
MARCELA MARIA DE SENA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2021.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de setembro de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3AE33278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/PMCSA-SME-SMPROS-SELOG-FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Secretaria Executiva de Logística e Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/PMCSA-SME-SMPROS-SELOG-FMS/2021-Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/ PMCSA-SME-SMPROS-SELOG-FMS/2021. Tramitação: 1ª CPL Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de materiais de expediente, através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Secretaria Executiva de Logística e Fundo Municipal de Saúde. **Empresa VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.667.433/0001-35, com sede na Av. Com. Gustavo Paiva, nº3.506, Edf. PremiumOffice, Sala 334 Mangabeiras, Maceió/AL - CEP 57.037-285. **Valor Total R\$: 89.034,90 - Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Setembro de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:B7F6ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/PMCSA-SME-SMPROS-SELOG-FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Secretaria Executiva de Logística e Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/PMCSA-SME-SMPROS-SELOG-FMS/2021-Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/ PMCSA-SME-SMPROS-SELOG-FMS/2021. Tramitação: 1ª CPL Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de materiais de expediente, através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Secretaria Executiva de Logística e Fundo Municipal de Saúde. **Empresa ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.663.568/0001-09, com sede na Av. Theodoro Victorelli, nº 150, Loja Mlpe 102, Bairro Helena, Londrina-PR - CEP: 86.027-750. **Valor Total R\$: 31.014,70 - Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Setembro de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:5A6974C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/PMCSA-SME-SMPROS-SELOG-FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Secretaria Executiva de Logística e Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/PMCSA-SME-SMPROS-SELOG-FMS/2021-Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/ PMCSA-SME-SMPROS-SELOG-FMS/2021. Tramitação: 1ª CPL Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de materiais de expediente, através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Secretaria Executiva de Logística e Fundo Municipal de Saúde. **Empresa VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.066.840/0001-32, com sede na Rua Santa Cruz Futebol Clube, 1060, Galpão B, Lote 3 –Dois Irmãos, Recife/PE - CEP 52.171-026. **Valor Total R\$: 15.199,50 - Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Setembro de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ

Secretária Executiva de Logística

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:970811BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
065/PMCSA-SME-SMPROS-SELOG-FMS/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Secretaria Executiva de Logística e Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/PMCSA-SME-SMPROS-SELOG-FMS/2021-Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/ PMCSA-SME-SMPROS-SELOG-FMS/2021. Tramitação: 1ª CPL Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de materiais de expediente, através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Secretaria Executiva de Logística e Fundo Municipal de Saúde. **Empresa C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.479.340/0001-61, com sede na Rua Doutor Gonçalves Guerra, nº762-A, Cajá, Carpina/PE - CEP 55.813-390. **Valor Total R\$: 136.045,80 - Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Setembro de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Programas Sociais

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ

Secretária Executiva de Logística

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:7C231288

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
066/PMCSA-SME-SMPROS-SELOG-FMS/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Secretaria Executiva de Logística e Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/PMCSA-SME-SMPROS-SELOG-FMS/2021-Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/ PMCSA-SME-SMPROS-SELOG-FMS/2021. Tramitação: 1ª CPL Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de materiais de expediente, através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Secretaria Executiva de Logística e Fundo Municipal de Saúde. **Empresa HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.214.108/0001-24, com sede na Av. Duque de Caxias, nº721, Lj 4, B. Interlagos, Linhares/ES - CEP 29.903-159. **Valor Total R\$: 35.942,00 - Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Setembro de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Programas Sociais

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ

Secretária Executiva de Logística

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:45C6F156

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
070/PMCSA-SME-SMPROS-SELOG-FMS/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Secretaria Executiva de Logística e Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/PMCSA-SME-SMPROS-SELOG-FMS/2021-Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/ PMCSA-SME-SMPROS-SELOG-FMS/2021. Tramitação: 1ª CPL Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de materiais de expediente, através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Secretaria Executiva de Logística e Fundo Municipal de Saúde. **Empresa MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.537.400/0001-76, com sede na Av. A, nº 4165, Sala 307, Bloco 1, Torre 06, Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54.522-005. **Valor Total R\$: 13.485,00 - Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Setembro de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Programas Sociais

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ

Secretária Executiva de Logística

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:363627E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
071/PMCSA-SME-SMPROS-SELOG-FMS/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Secretaria Executiva de Logística e Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/PMCSA-SME-SMPROS-SELOG-FMS/2021-Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/ PMCSA-SME-SMPROS-SELOG-FMS/2021. Tramitação: 1ª CPL Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de materiais de

expediente, através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Secretaria Executiva de Logística e Fundo Municipal de Saúde. **Empresa MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.417.238/0001-12, com sede na Av. Guanabara, nº420, Bairro Aviso, Linhares/ES - CEP 29.901-160. **Valor Total R\$: 1.083.600,00 - Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Setembro de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:2FF79AF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
067/PMCSA-SME-SMPROS-SELOG-FMS/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Secretaria Executiva de Logística e Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/PMCSA-SME-SMPROS-SELOG-FMS/2021-Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/ PMCSA-SME-SMPROS-SELOG-FMS/2021. Tramitação:** 1ª CPL **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de materiais de expediente, através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Secretaria Executiva de Logística e Fundo Municipal de Saúde. **Empresa MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.631.411/0001-24, com sede na Rua Alterosa, nº499, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE - CEP 53.425-030. **Valor Total R\$: 8.435,00 - Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Setembro de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:82806915

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 029/PMCSA-SMDS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o

Extrato de Contrato nº 029/PMCSA-SEOBP/2021 - Processo Administrativo: Nº 091/2021 - **Processo Licitatório:** 040/PMCSA-SMDS/2021 - **Modalidade:** **INEXIGIBILIDADE Nº 003/PMCSA-SMDS/2021. Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de munição destinado ao uso dos profissionais da área de Segurança Pública da Secretaria Municipal de Defesa Social (Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho). **Empresa:** **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, com sede na Avenida Buaque de Macedo, 3133, Faxinal, Montenegro – RS - CNPJ: 57.494.031/0001-63. **Valor Total R\$: 162.750,00 - Vigência:** 90(noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de Julho de 2021.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:A86CA8DE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – REEQUILIBRIO
ECONÔMICO FINANCEIRO**

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.^a Alexandra Carla Sobral Duarte, no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato do TERMO ADITIVO – REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do item 32 (frango inteiro) referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2021. Cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, para o atendimento de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Cachoeirinha-PE, no período da assinatura do contrato a dezembro do ano de 2021, relativo às preparações das refeições da alimentação escolar com a volta das aulas presenciais, durante a Pandemia (Covid-19). Fica acrescido o valor de **R\$21.353,00** (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e três reais) ao Contrato nº073/2021 da empresa LUIS S. OLIVEIRA CACHOEIRINHA, com sede na Rua Pedro Firmino de Melo, 241, Centro – Cachoeirinha/PE, inscrita no CNPJ nº 04.331.009/0001-36.

Cachoeirinha/PE, 20 de setembro de 2021.

ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:2C794EE2

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.^a Alexandra Carla Sobral Duarte, no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato de Contratos referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 007/2021. Cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Permanente destinado ao abastecimento da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas da Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2021. Empresas contratadas: 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita na CNPJ 11.957.607/0001-80, com o valor de R\$47.413,00; F LUCAS W E SILVA inscrita no CNPJ 15.501.731/0001-98 com o valor de R\$40.930,00; G H P S BARRETO inscrita na CNPJ 27.103.616/0001-44 com o valor de R\$6.750,00; LICITA HB INFORMÁTICA LTDA inscrita na CNPJ 38.422.516/0001-05 com o valor de R\$29.787,91; A J P DE SOUZA

& CIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA inscrita na CNPJ 31.070.140/0001-60 com o valor de R\$33.683,00; JOSEMARCI GOMES DA SILVA inscrita na CNPJ 19.771.678/0001-04 com o valor de R\$5.943,96; M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS EIRELI inscrita na CNPJ 21.062.777/0001-50 com o valor de R\$5.100,00. Prazo contratual 31 de dezembro de 2021.

Cachoeirinha/PE, 20 de setembro de 2021.

ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE

Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha.

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:542AF5B8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATOS**

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.^a Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato de Contratos referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 011/2021. Cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL DE PERMANENTE, destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo, Unidades de Saúde da Família, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, e Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses, empresas contratadas: **F LUCAS W E SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº 15.501.731/0001-98, com o valor total de R\$111.916,00; **INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.060.934/0001-20, com o valor total de R\$10.200,00; **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA**, inscrita no CNPJ nº 31.070.140/0001-60, com o valor total de R\$50.987,00; **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**, inscrita no CNPJ nº 21.062.777/0001-50, com o valor total de R\$23.014,00; **LICITA HB INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.422.516/0001-05, com o valor total de R\$17.016,93; **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA; ME**, inscrita no CNPJ nº 11.957.607/0001-80, com o valor total de R 12.306,00. Prazo Contratual de 12 meses.

Cachoeirinha/PE, 20 de setembro de 2021.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha.

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:C2CD7B0F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021

A pregoeira do município de Calumbi-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 010/2021, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DA RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO(S) I E I-A). Valor Máximo Aceitável R\$ 65.102,53. Data: 04/10/2021 às 09:00 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, à Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N.º, Centro – Calumbi – PE. Edital e informações, no

local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:

Andréia de Carvalho Brito

Código Identificador:FA37AB89

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**3ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE TOMADA DE PREÇOS N.º
04/2021; PL N.º78/2021**

**3ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE TOMADA DE PREÇOS N.º
04/2021; PL N.º78/2021**

Aos 20 (Vinte) dias do mês de Setembro de 2021, às 10h, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, localizada à Av. Belmino Correia, 3038 – 1º andar – Timbi - Camaragibe – PE; CEP: 54768-000, reuniram-se em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO (**Presidente**), **ADRIANA RODRIGUES DA SILVA e DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO** (Membros), designados respectivamente pela Portaria n.º 02 de 04 de janeiro de 2021, objetivando conduzir a sessão da **TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2021; PL N.º78/2021**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA LUIZ GUIMARÃES, BAIRRO DE VERA CRUZ NA MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE-PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N.º 891634/2019, CONFORME PROJETO BÁSICO/PLANO DE TRABALHO E ANEXOS DESTA EDITAL. O Presidente da Comissão declarou expirado o prazo recursal, e sem que houvesse recurso interposto, e conforme a ata n.º 2 que considerou HABILITADAS as empresas: **NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI (CNPJ N.º 03.951.168/0001-70) e AJP ENGENHARIA LTDA - EPP(CNPJ N.º 08.978.001/0001-17)**, por atender todos os itens de qualificação econômico-financeira e técnica. Em face disto, fica marcado a retomada da Sessão pública para abertura do Envelope n.º 03 (Proposta de Preço) **para o dia 23 de Setembro de 2021 às 10h**, em razão da reconhecida pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e Decreto Municipal n.º23/2020, **as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software Google Meet, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada à Avenida Dr. Belmino Correia n.º 3038, 1º andar – TIMBI – CAMARAGIBE/PE – CEP: 54768-000. **Cada licitante interessado em participar da sessão pública deverá solicitar o link da reunião, enviando seus dados ao e-mail da CPL (cpl@camaragibe.pe.gov.br), que enviará o respectivo link de acesso aos interessados com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos da abertura da sessão pública. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações disponibilizados no menu “Processo Licitatório” da página do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal na internet: <http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes>. Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.**

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:434995D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO 036/2021

ERRATA DO EDITAL

O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 915/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002, com as condições estabelecidas no edital **ERRATA do EDITAL** Processo Licitatório Nº 094/2021 – Pregão Eletrônico nº 036/2021. Fica alterado o EDITAL desta licitação, em seu item 10.04.07, passando a vigorar a seguinte redação: “**10.04.07** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (DEZ POR CENTO) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.” Oportuno esclarecer que a alteração não caracteriza modificação na proposta, motivo pelo qual permanece a sessão de disputa para o dia 23.09.2021 às 10h. Maiores informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532 e/ou através do e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br.

Camaragibe-PE, 20 de setembro de 2021.

PEDRO EMANUEL SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:94545859

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 072/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - INCLISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 023/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, estabelecida a RUA CALÇADA CANOPO, 11 – 2º ANDAR – SALA 03 – CENTRO DE APOIO II – ALPHAVILLE EMPRESARIAL – SANTANA DE PARNAIBA – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30

OBJETIVO CONTRATADO: Gestão de frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de lubrificantes, filtros, peças e acessórios, serviços de mecânica.

OBJETO DO ADITIVO: INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Canhotinho, 20 de setembro de 2021.

YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:F487311B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2021 - HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através do Prefeito, em face do resultado obtido do Processo Licitatório Nº 030/2021 – Pregão Eletrônico Nº 013/2021. Compra. Objeto: Aquisição de material didático, para formação de Kits Escolares destinados aos Alunos dos Anos Iniciais, Finais e EJA, da Rede Municipal de Ensino de Capoeiras/PE através dos Termos de Compromisso PAR nº 201802627-8, PAR nº 201802628-8, PAR nº 201802633-8, FNDE 2018, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. RESOLVE: **HOMOLOGAR**, o processo licitatório em favor da empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA CNPJ: 40.876.269/0001-50 no valor total de R\$ 48.212,00, conforme proposta final apresentada.

Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87, Centro, das 08h às 12h ou Fone (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 20 de setembro de 2021.

JOSE ERNANDES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:8A2F065E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do município de Carnaíba - PE, vem no uso de suas atribuições legais, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ATUALIZADA PELO DECRETO Nº 9.412 DE 18/06/2018, e considerando o que consta no presente processo licitatório, RATIFICAR a declaração de Dispensa de licitação, para contratação direta da empresa A CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEÚ LTDA, estabelecida na Rua da Linha Ferrea, 2514, CENTRO, Carnaíba, PE, 56.820-000, inscrita no CNPJ nº 06.175.048/0001-17, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS PARA O MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE, CONFORME PROJETO, ORÇAMENTO E COTAÇÕES EM ANEXO, pelo valor total de R\$ 32.115,94 (TRINTA E DOIS MIL, CENTO E QUINZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

Face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Carnaíba (PE), 20 de SETEMBRO de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E559FCBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2021 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021 - DISPENSA Nº 008/2021**. Objeto: contratação direta da empresa A CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEÚ LTDA, estabelecida na Rua da Linha Ferrea, 2514, CENTRO, Carnaíba PE, CEP Nº 56.820-000, inscrita no CNPJ nº 06.175.048/0001-17, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS PARA O MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE**, fundamentado no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93. Contratado: A CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEÚ LTDA, CNPJ nº 06.175.048/0001-17. Valor total de **R\$ 32.115,94 (TRINTA E DOIS MIL, CENTO E QUINZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**. Data de assinatura do contrato: **20/09/2021**. Prazo de duração: **03 (TRÊS) MESES**.

Carnaíba - PE, 20 de SETEMBRO de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3C67DCAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA – PE -
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 023/2021 -
CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 (ALIENAÇÃO)

A Prefeitura Municipal do Carpina, cujo objeto da presente licitação a Alienação de imóvel de propriedade do município de Carpina (PE), em conformidade com a lei municipal nº 1.755/2020, informa que por ausência total de licitantes, o certame foi considerando **DESERTO**. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com.

Carpina/PE, 20/09/2021.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Diógenes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:1980290F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 47, DE 20 DE SETEMBRO DE
2021.

EMENTA: Dispõe sobre o feriado municipal em homenagem a padroeira do Município de Cedro/PE, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, antecipa a realização da feira livre municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica e Constituição Federal;
CONSIDERANDO que no dia 24 de setembro comemora-se o dia da Padroeira do Município de Cedro/PE, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DECRETADO** feriado municipal no dia 24 de setembro de 2021 (sexta-feira), em decorrência do dia da Padroeira do Município de Cedro/PE, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

Art. 2º. Fica mantido o funcionamento de todos os serviços de natureza essencial, submetidos à administração municipal e que não podem sofrer descontinuidade.

Art. 3º. A feira livre municipal de frutas e verduras será antecipada para o dia 22 de setembro de 2021 (quarta-feira).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço de Prefeitura Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco, em 21 de setembro de 2021.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal de Cedro/PE

Publicado por:
Manoel Joaquim Leite Neto
Código Identificador:082D00A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
COMISSÃO EXECUTIVA PROGRAMA “BOLSA
UNIVERSITÁRIA” LEI MUNICIPAL Nº 431/2017.

ADITIVO 001
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2021.1.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/PE**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, em conjunto com a Comissão Executiva, nomeada pela portaria nº 256/2021, torna público aos estudantes universitários do município de Cedro/PE, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, o presente aditivo ao edital nº 01/2021, nos termos que segue.

Adiciona ao item “2”, do edital nº 001/2021, o subitem 2.6, conforme a seguir:

2.6 – O estudante, juntamente com todos os membros do grupo familiar (maiores de idade), deverão, desde que não possuam renda mensal, preencher a declaração de ausência de renda, conforme anexo.

Cedro/PE, 20 de setembro de 2021.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA
Presidente da Comissão Executiva do Programa Bolsa Universitária

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, _____ (nacionalidade),
_____ (estado civil), _____,
(profissão), Portador do RG nº _____, órgão expedidor
_____ e do CPF Nº _____,
residente no endereço _____, declaro, para os devidos fins,
para fazer prova junto a Comissão Executiva do Programa Bolsa
Universitária nos termos da Lei 431/2017, que não possui renda
formal.

Declaro estar ciente que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

Cedro/PE, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Manoel Joaquim Leite Neto
Código Identificador:FEC97BDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2021 – GAB-

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **JOSÉ NEILTON FILHO**, portador do RG nº 3.398.907, SDS/PE, e inscrito no CPF nº 607.242.184-91, do cargo de provimento em comissão, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE ESCOLAR**, integrante da estrutura organizacional (CC-VII) – **DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cedro – PE, 17 de setembro de 2021.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Milene Quental Leite

Código Identificador:27FA0B02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 259/2021 – GAB-

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **JOSÉ NEILTON FILHO**, portador do RG nº 3.398.907, SDS/PE, e inscrito no CPF nº 607.242.184-91, para ocupar o cargo de provimento em comissão, **DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA**, integrante da estrutura organizacional (CC-VI) – **DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cedro – PE, 17 de setembro de 2021.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Milene Quental Leite

Código Identificador:52F524C4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS Nº 005/2021**

O Secretário Municipal Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande/PE, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei Federal Nº 8.666/1993, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Resolve, **ADJUDICAR** o item licitado, perfazendo o valor global de R\$ **2.077.757,56 (Dois milhões setenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** à Empresa **J R A CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **19.971.010/0001-00**, e **HOMOLOGAR** o presente Processo Licitatório na modalidade **Tomada de Preços Nº 005/2021**, tipo menor preço global, com execução contratual a ser realizada sob o regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para Construção de Escola Rural – Padrão 6 salas – MI, Sítio Japaranduba, Zona Rural, no Município de Chã Grande, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Chã Grande/PE, 16 de setembro de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:

Mannix de Azevêdo Ferreira

Código Identificador:69E3D7C6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATAS DE PUBLICAÇÕES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Processo nº 022/2020. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2020** – NO EXTRATO DO CONTRATO, REFERENTE A EMPRESA VENCEDORA **ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA EPP**, ONDÊ SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2021 – REGISTRO DE PREÇOS, LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Condado, 20 de setembro de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO

Pregoeiro.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Processo nº 022/2020. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2020** – NO EXTRATO DO CONTRATO, REFERENTE A EMPRESA VENCEDORA **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI EPP**, ONDÊ SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2021 – REGISTRO DE PREÇOS, LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Condado, 20 de setembro de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO

Pregoeiro.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Processo nº 022/2020. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2020** – NO EXTRATO DO CONTRATO, REFERENTE A EMPRESA VENCEDORA **FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, ONDÊ SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2021 – REGISTRO DE PREÇOS, LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Condado, 20 de setembro de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO

Pregoeiro.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Processo nº 022/2020. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2020** – NO EXTRATO DO CONTRATO,

REFERENTE A EMPRESA VENCEDORA **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ME**, ONDÊ SE LÊ: extrato do Contrato de Nº 0xx/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 – REGISTRO DE PREÇOS, LEIA-SE: extrato do Contrato de Nº 061/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Condado, 20 de setembro de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo

Código Identificador: FDDD9BB3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
DESPORTOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021**

A Prefeitura Municipal das Correntes – PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto, realizará Chamada Pública entre os dias 21/09/2021 a 24/09/2021, para recebimento dos documentos de habilitação, Projetos e Inscrição dos artistas interessados, que devam adquirir o edital para adequação através do e-mail: pmcsecultura@outlook.com – fone 87 3772-1147/1247 ou no prédio da sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto, situado à Praça Manoel Camelo S/N, Centro, Correntes – PE, CEP 55.315-000, no horário das 08:00h às 13:00h, o recebimento das inscrições destinadas a reconhecer, valorizar e fortalecer as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores da cultura das Correntes – PE, através de premiação dos diversos profissionais que atuam na cadeia produtiva das artes e da cultura, através do Festival Cultural e decreto municipal de regulamentação nº 031 de 11 de novembro de 2020, bem como decreto 048/2021 da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, Lei Federal 14.017 de 29 de junho 2020.

Correntes/PE, 20/09/2021.

CLAUDICÉIA CALADO ARAÚJO

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Desporto

Publicado por:

Luiz Carlos de Oliveira

Código Identificador: FDFFFF31

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
017/2021 - FMS**

A Secretária do Fundo Municipal de Saúde de Cortês-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambos da Lei de nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 017/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2021. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS'S), PELO PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES.** Licitantes vencedores: **A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 32.929.561/0001-66, totalizando em **R\$207.704,66 (duzentos e sete mil e setecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 40.788.766/0001-05, totalizando em **R\$ 13.729,00 (treze mil e setecentos e vinte e**

nove reais), **APOGEU CENTER**, inscrito no CNPJ Nº **02.911.193/0001-68**, totalizando em **R\$ 7.260,50 (sete mil e duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 97111-7851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com.

Cortês, 20.09.2021

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO

Secretária (*) (**).

Publicado por:

André Thiago Torres

Código Identificador: 27B7AB71

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
007/2021-CPL/FMS – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021-
CPL/FMS**

Nat.: Obras. - OBJETO Descr.: Contratação de empresa do ramo pertinente destinada a continuação da reforma do Posto de Saúde da Família no Distrito de Poços (PROPOSTA MS 113194520001/16-005), neste Município de Cumaru/PE, conforme detalhado no edital e seus anexos. Valor total estimado: R\$ 90.835,48 (noventa mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Limite para recebimento dos envelopes até às 09:00h do dia 06/10/2021. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua João de Moura Borba, 224, Cumaru - PE ou, através do Fone: 81 3644-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou, no portal da transparência, <http://www.cumaru.pe.gov.br/transparencia>. Face às medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade do uso de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel, caso opte este pela entrega presencial.

Cumaru/PE, 20 de setembro de 2021.

JOÃO RICARDO SOARES DA COSTA

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria Rosilene de Souza Silva

Código Identificador: ABC1CEF5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 28/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 19/2021**

OBJETO: Material escolar para formação de kit escolar objetivando o atendimento e manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino para os alunos das escolas da rede municipal de Ensino de Cupira/PE. Valor estimado R\$ 378.217,22. Abertura data **05/10/2021** às **09h**. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sitio <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home> ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio <http://cupira.pe.gov.br>

SUSENA CAVALCANTI

Pregoeira.

Publicado por:

Susena Nayara Brito Cavalcanti

Código Identificador: C3EA1D74

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 014/2021-FME -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2021-FME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 014/2021-FME. Pregão Eletrônico Nº 005/2021-FME. Compra. Tipo menor preço por item. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA USO NAS ESCOLAS E CRECHE DESTE MUNICÍPIO. Valor: R\$1.565.291,45. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 01 de Outubro de 2021. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 01 de Outubro de 2021. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 17/09/2021.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:4173A245

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) vem realizar a seguinte errata no aviso publicado no DOM, do dia 18 de março 2021, edição nº1165-ANO V, pag.06. Onde se lê: Ata de registro de preço Nº: 002-PMD/2021. Processo Licitatório Nº 003-PMD/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-PMD/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para o REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de 01 (um) Arado 3 discos destinados respectivamente, à associação dos Pequenos Produtores do sítio Boa Vista localizada no município de Dormentes/PE. Contratado: KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELE, inscrita no CNPJ 92.264.472/0001-70 Valor: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). Vigência: de 05/03/2021 até 04/03/2021. Dormentes-PE, 05.03.2021. Gestora, Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya. Leia-se: Objeto: Contratação de empresa especializada para o REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de 01 (um) Arado 3 discos destinados respectivamente, à associação dos Pequenos Produtores do sítio Boa Vista localizada no município de Dormentes/PE. Contratado: KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELE, inscrita no CNPJ 92.264.472/0001-70 Valor: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). Vigência: de 05/03/2021 até 04/03/2022.

Dormentes-PE, 05.03.2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA.
Gestora,

Publicado por:
Wuyls Cletson de Macedo
Código Identificador:1F42349B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 857/2021**

MODIFICA A PORTARIA Nº 409/2021 DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 172/2001;

RESOLVE:

Art. 1º - MODIFICAR os membros para a **COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** deste Município, que passa a ter os seguintes membros titulares e suplentes respectivamente:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) Representantes da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente:
Titular: Jeolandio José Coelho
Suplente: Ediene Brito Vieira Rodrigues

b) Representantes da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos:
Titular: Avelar Gomes de Macedo
Suplente: Valdemiro Pedro Ramos

II – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

a) Câmara de Vereadores – Casa Senador Nilo Coelho:
Situação: Jerônimo Cicero Damasceno
Oposição: Paulo de Macedo Evangelista

III - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DORMENTES - STR:

Titular: Maria do Rosário Souza França
Suplente: Cicero João de Albuquerque

IV - REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DAS MULHERES – ONG DAS MULHERES:

Titular: Ana Bernadete de Macedo
Suplente: Josefa Joaquina de Macedo

V - REPRESENTANTES DA PARÓQUIA SÃO JOSÉ DORMENTES:

Titular: Ana Aparecida Coelho de Brito
Suplente: Josefa Santana de S. Rodrigues

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 02 de Setembro de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:3304BE2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 037/2019,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E
JUSCELIA JOANA RODRIGUES**

O MUNICÍPIO DE DORMENTES, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORMENTES, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua Severo Marques, n.º53, Bairro Dede Damasceno, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 30.951.247.0001/54, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação,

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco e **JUSCELIA JOANA RODRIGUES**, brasileiro, casada, Professora, residente e domiciliado, em Sítio Baixa da Boa Vista, n.º 1, Zona Rural/Dormentes Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 079.120.074-40, portador da identidade n.º 7.914.981/SDS-PE, resolve **RESCINDIR O CONTRATO N.º 037/2019**, celebrado entre as partes acima descritas, em 12 de fevereiro de 2021.

E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 20 de setembro de 2021.

Município de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI R. YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal de Educação
BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA
Contratante

JUSCELIA JOANA RODRIGUES
Professora
Contratada

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:70386D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 159/2021

A Prefeitura Municipal de Dormentes no uso de suas atribuições torna-se público os Extratos dos Contratos conforme segue abaixo:

Processo: Contratual
CONTRATO Nº: 159/2021
Contrato de pessoal

Objeto: Professora

Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professora do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, com Formação em Licenciatura em Letras-Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa, em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Municipal Mauricio José Rolim Cavalcanti**, localizada na sede pelo período a seguir determinado.

Contratado: ROBERTA MARIA RODRIGUES
CPF: 105.717.564-17

VALOR: As partes resolvem alterar a carga horária inicialmente contratada, passando de 130h/a mensal (cento e trinta) para 189h/a (cento e oitenta e nove), com valor da hora aula de R\$11,00 (onze reais), irreeajustável até o seu término.

PRAZO: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que assim ambas as partes concordem, podendo ainda ser suspenso ou rescindido caso cesse por tempo certo ou definitivamente a necessidade excepcional do exercício das funções a serem desempenhadas, com limite máximo total de meses de efetivo exercício das funções não podendo ultrapassar o período de 24 (meses).

Dormentes-PE, 17 de setembro de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:1E3241B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 161/2021

A Prefeitura Municipal de Dormentes no uso de suas atribuições torna-se público o Extrato do Contrato conforme segue abaixo:

Processo: Contratual
CONTRATO Nº: 161/2021

Contrato de pessoal

Objeto: Professora

Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professora do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, com Formação em Licenciatura em Letras-Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa, em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Municipal Mauricio José Rolim Cavalcanti**, localizada na sede pelo período a seguir determinado.

Contratado: DANILA DE SOUZA RIBEIRO
CPF: 105.792.264-17

VALOR: As partes resolvem alterar a carga horária inicialmente contratada, passando de 110h/a mensal (cento e dez) para 196h/a (cento e noventa e seis), com valor da hora aula de R\$11,00 (onze reais) irreeajustável até o seu término.

PRAZO: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que assim ambas as partes concordem, podendo ainda ser suspenso ou rescindido caso cesse por tempo certo ou definitivamente a necessidade excepcional do exercício das funções a serem desempenhadas, com limite máximo total de meses de efetivo exercício das funções não podendo ultrapassar o período de 24 (meses).

Dormentes-PE, 17 de setembro de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:29EE5D8D

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2021.

CCK COMERCIAL LTDA
CNPJ: 22.065.938/0001-22
Fabio Hauschild Mondrado

Ref. Descumprimento injustificado de Ata de Registro de Preço.

Prezado Senhor,
Está em vigor Ata de Registro de Preço nº 014 - PMD/2021, derivado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005 - PMD/2021, cuja proposta vencedora fora ofertada pela empresa agora notificada.

Aos 29/06/2021, 30/06/2021 e 19/07/2021, foram emitidos 03 Pedido de Fornecimento de Itens licitados conforme item 2.1 do Ata, porém tal solicitação foi injustificadamente ignorada até a presente data. A Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, por sua própria natureza, possui sensível necessidade de tais suprimentos, não podendo o Órgão indispor dos itens requisitados sob patente risco de prejuízo ao atendimento ao público e a manutenção das condições mínimas de funcionamento adequado.

Por este motivo, reprisamos o que dispõe o item 7, a saber:

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2 - Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a

XI da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

- a) advertência;
 - b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;
 - c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
 - d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;
 - e) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do objeto nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;
 - f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;
 - g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.
- Isto posto, considerando o descumprimento noticiado, fica aplicado a sanção de Advertência, devendo a solicitação ser atendida no prazo de 48 horas sob pena da aplicação das demais sanções, notadamente quanto a desvinculação do fornecedor da ata de Registro com sua suspensão de participar de outras licitações durante o prazo de até 5 anos.

Cumpra-se.

Dormentes/PE, 17 de Setembro de 2021.

AVELAR GOMES DE MACEDO
Secretario

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:34694824

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2021

Dormentes/PE, 17 de Setembro de 2021.

CCK COMERCIAL LTDA
CNPJ: 22.065.938/0001-22
Fabio Hauschild Mondrado

Ref. Descumprimento injustificado de Ata de Registro de Preço.

Prezado Senhor,
Está em vigor Ata de Registro de Preço nº 014 - PMD/2021, derivado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005 - PMD/2021, cuja proposta vencedora fora a ofertada pela empresa agora notificada.

Aos 29/06/2021, 30/06/2021 e 19/07/2021, foram emitidos 03 Pedido de Fornecimento de Itens licitados conforme item 2.1 do Ata, porém tal solicitação foi injustificadamente ignorada até a presente data. A Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, por sua própria natureza, possui sensível necessidade de tais suprimentos, não podendo o Órgão indispor dos itens requisitados sob patente risco de prejuízo ao atendimento ao público e a manutenção das condições mínimas de funcionamento adequado.

Por este motivo, reprimamos o que dispõe o item 7, a saber:

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2 - Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;
- c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- e) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do objeto nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;
- f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

Isto posto, considerando o descumprimento noticiado, fica aplicado a sanção de Advertência, devendo a solicitação ser atendida no prazo de 48 horas sob pena da aplicação das demais sanções, notadamente quanto a desvinculação do fornecedor da ata de Registro com sua suspensão de participar de outras licitações durante o prazo de até 5 anos.

Cumpra-se.

Dormentes/PE, 17 de Setembro de 2021.

AVELAR GOMES DE MACEDO
Secretari

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:82E77A56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 – PL Nº 088/2021
ERRATA

Em referência ao Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2021 publicado o aviso no dia 16/09/2021, em referência aos itens 3.1, 3.2, 4.1 do Termo de referência, a Comissão Permanente de Licitação informa que:

Onde se lê: “Gameleira”

Leia-se: “Escada”

Escada PE, 20 de Setembro de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:8565118E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 – PL Nº 085/2021
ERRATA

Em referência ao Edital de Pregão Eletrônico nº 045/2021 publicado o aviso no dia 09/09/2021, em referência aos itens 3.1, 3.2, 4.1 do Termo de referência, a Comissão Permanente de Licitação informa que:

Onde se lê: “Gameleira”

Leia-se: “Escada”

Escada PE, 20 de Setembro de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO

Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:C0CB9EBE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 041/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. CONTRATO Nº
191/2021.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA, FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: CYBER NET INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.466.141/0001-06. Valor total: R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (DOZE) meses, prorrogável nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 13 de setembro de 2021.

JACYENDY FIDELIS M. GOUVEIA S. FERREIRA

Secretária de Desenvolvimento Social

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Michely Marcela Barbosa Batista

Código Identificador:ODDBA176

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2021** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2021**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS VISANDO ATENDER O PROTOCOLO DE SEGURANÇA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DA ESCADA/PE. e ADJUDICO** o objeto da mesma as licitantes **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.462.477/0001-42, classificada e declarada vencedora do certame no lote 1, perfazendo o valor global de **R\$ 3.157,00 (três mil cento e cinquenta e sete reais)**, **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 40.295.063/0001-37, classificada e declarada vencedora do certame no lote 2, perfazendo o valor global de **R\$ 7.379,59 (sete mil e trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, **BRITO & DIDIER COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOMEDICO-HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.069.394/0001-59, classificada e declarada vencedora do certame no lote 3, perfazendo o valor global de **R\$ 10.655,90 (dez mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)**, **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, inscrita

no CNPJ nº 33.613.876/0001-62, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 4 e 5, perfazendo o valor global de **R\$ 28.280,00 (vinte e oito mil duzentos e oitenta reais)**, **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.631.411/0001-24, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 6 e 7, perfazendo o valor global de **R\$ 1.278,00 (trezentos e oitenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais)**, **MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.521.989/0001-30, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 9 e 10, perfazendo o valor global de **R\$ 9.290,00 (nove mil duzentos e noventa reais)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epígrafe.

Escada (PE), 09 de Setembro de 2021.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO

Secretária de Educação, da Cultura e dos Esportes

Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:7BE0742A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 074/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021. CONTRATO Nº
186/2021.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS VISANDO ATENDER O PROTOCOLO DE SEGURANÇA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: BRITO E DIDIER COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 40.069.394/0001-59. Valor total: R\$ 10.655,90 (dez mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos). Vigência: 12 (DOZE) meses, prorrogável nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 10 de setembro de 2021.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO

Secretária de Educação

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Michely Marcela Barbosa Batista

Código Identificador:99C6F3A4

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 074/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021. CONTRATO Nº
189/2021.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS VISANDO ATENDER O PROTOCOLO DE SEGURANÇA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: MUNDIAL EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 04.521.989/0001-30. Valor total: R\$ 9.290,00, (nove mil duzentos e noventa reais). Vigência: 12 (DOZE) meses, prorrogável nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 10 de setembro de 2021.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃOSecretária de Educação
Ordenador de Despesas**Publicado por:**Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:10791E90**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 074/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021. CONTRATO Nº
187/2021.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS VISANDO ATENDER O PROTOCOLO DE SEGURANÇA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62. Valor total: R\$ 28.280,00 (vinte e oito mil duzentos e oitenta reais). Vigência: 12 (DOZE) meses, prorrogável nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 10 de setembro de 2021.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃOSecretária de Educação
Ordenador de Despesas**Publicado por:**Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:C884D97B**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 074/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021. CONTRATO Nº
185/2021.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS VISANDO ATENDER O PROTOCOLO DE SEGURANÇA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 40.295.063/0001-37. Valor total: R\$ 7.379,59 (sete mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: 12 (DOZE) meses, prorrogável nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 10 de setembro de 2021.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃOSecretária de Educação
Ordenador de Despesas**Publicado por:**Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:E94E9CB6**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 074/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021. CONTRATO Nº
184/2021.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS VISANDO ATENDER O PROTOCOLO DE SEGURANÇA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 10.462.477/0001-42. Valor total: R\$ 3.157,00 (três mil cento e cinquenta e sete reais). Vigência: 12 (DOZE) meses, prorrogável nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 10 de setembro de 2021.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃOSecretária de Educação
Ordenador de Despesas**Publicado por:**Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:877036B5**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 074/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021. CONTRATO Nº
188/2021.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS VISANDO ATENDER O PROTOCOLO DE SEGURANÇA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24. Valor total: R\$ 1.278,00 (hum mil duzentos e setenta e oito reais). Vigência: 12 (DOZE) meses, prorrogável nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 10 de setembro de 2021.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃOSecretária de Educação
Ordenador de Despesas**Publicado por:**Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:E3E43DB3**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 041/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. CONTRATO Nº
192/2021.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA, FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA,

inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: **CYBER NET INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.466.141/0001-06. Valor total: R\$ **17.820,00 (dezesete mil oitocentos e vinte reais)**. Vigência: 12 (DOZE) meses, prorrogável nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 13 de setembro de 2021.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO

Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:

Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:40A399FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2021 do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2021**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO DESTINADO AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (item fracassado no PE 017/2021 e 021/2021) e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **IDEALINE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.331.320/0001-00, classificada e declarada vencedora do certame no lote 1, perfazendo o valor global de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 20 de Setembro de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO

Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:368F9AA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021 do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2021**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, TIPO FURGÃO, ZERO QUILOMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA (Proposta nº 10291.311000/1210-03.) e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.472.105/0001-79, classificada e declarada vencedora do certame no lote 1, perfazendo o valor global de **R\$ 249.990,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa reais)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 20 de Setembro de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO

Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:3C4D50DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021 do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA INFORMATIZAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE ESCADA) e ADJUDICO** o objeto da mesma as licitantes **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**, inscrita no CNPJ nº 21.062.777/0001-50, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 1, 3 e 10 perfazendo o valor global de **R\$ 137.120,00 (cento e trinta e sete mil, cento e vinte reais)**, **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.531.122/0001-75, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 2 e 4 perfazendo o valor global de **R\$ 83.760,00 (oitenta e três mil e setecentos e sessenta reais)**, **DATAGOV INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.074.895/0001-95, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 5 e 12 perfazendo o valor global de **R\$ 78.239,84 (setenta e oito mil e duzentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, **MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.619.837/0001-59, classificada e declarada vencedora do certame no lote 6 perfazendo o valor global de **R\$ 33.528,64 (trinta e três mil e quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.861.730/0001-42, classificada e declarada vencedora do certame no lote 7 perfazendo o valor global de **R\$ 28.480,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta reais)**, **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 11.957.607/0001-80, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 8, 13 e 14 perfazendo o valor global de **R\$ 30.060,96 (trinta mil sessenta reais e noventa e seis centavos)**, **ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.473.960/0001-20, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 1, 3 e 10 perfazendo o valor global de **R\$ 14.443,84 (catorze mil e quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 16 de Setembro de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO

Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:88196036

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e

Julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO AUTOMÓVEL, ZERO QUILOMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **FIORI VEICULO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 35.715.234/0001-08, classificada e declarada vencedora do certame no lote 01, perfazendo o valor global de **R\$ 208.500,00 (duzentos e oito mil quinhentos reais)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 16 de Setembro de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:C59694EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **CYBER NET INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.466.141/0001-06, classificada e declarada vencedora do certame no lote 1, perfazendo o valor global de **R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos reais)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 10 de Setembro de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:F507065C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 –
AMSTT**

Contrato nº 024/2021-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - AMSTT GARANHUNS**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, Contratada: empresa **HITAIA NE OURIQUES**

DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.219.618/0001-57, constitui objeto deste Contratação de empresa especializada para confecção/fornecimento de uniformes e apetrechos, para os agentes da autoridade de trânsito do município de Garanhuns. O valor total do presente contrato é de R\$ 17.445,00 (dezesete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), em conformidade com a proposta da Contratada, A vigência do presente contrato será até o dia 29 de outubro de 2021, contados a partir da sua assinatura.

Garanhuns, 09 de setembro de 2021.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO.
Diretor-Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1F362168

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021 –
AMSTT**

Contrato nº 025/2021-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - AMSTT GARANHUNS**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, Contratada: empresa **MÁRIO ALVES DE BARROS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.766.423/0001-39, constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para Manutenção de impressoras jatos de tintas e impressoras a laser. O valor total do presente contrato é de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), em conformidade com a proposta da Contratada, A vigência do presente contrato será até o dia 30 de outubro de 2021, contados a partir da sua assinatura.

Garanhuns, 14 de setembro de 2021.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO.
Diretor-Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C92A569D

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vêm por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa contratação de empresa(s) através de processo de Licitação para aquisição de **2 (dois) VEÍCULOS** (1 tipo picape, 1 tipo passeio), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, bem como viabilizar a execução dos programas e serviços dos CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, NEVIGA, Criança Feliz, Casa dos Conselhos e os Centros de Acolhimento. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (s.financeiro2014@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até dois dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 20 de setembro de 2021.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:30FFDC87

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXECUÇÃO DE CONTRATO**

Contrato nº 031A/2021 – **P.L.** nº 038/2020 – **Pregão Eletrônico** nº 017/2020. **Objeto** Fornecimento parcelado de botijões de gás – GLP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, no âmbito do Município de Gravatá/PE. **Empresa:** Thiago Roberto da Silva Barbosa Gás EPP – CNPJ nº 08.628.104/0001-57. **Valor global:** R\$ 56.421,50 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 21/07/2021.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Gravatá - Diretoria de Ges
Código Identificador:0028D1C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXECUÇÃO DE CONTRATO**

Contrato nº 037/2021 – **P.L.** nº 032/2021 – **Pregão Eletrônico** nº 007/2021. **Objeto** contratação de empresa especializada para implantação do software público I-Educar, fornecimento de hospedagem, manutenção corretiva, adaptativa em suporte técnico a usuários e migração de dados da Gestão Municipal de Educação – “I-Educar”. **Empresa:** Prado Soluções Serviços de Informática Ltda – CNPJ nº 19.429.516/0001-84. **Valor global:** R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 20/08/2021.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Gravatá - Diretoria de Ges
Código Identificador:86D16042

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXECUÇÃO DE CONTRATO**

Contrato nº 040/2021 – **P.L.** nº 033/2021 – **Pregão Eletrônico** nº 008/2021. **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de 10.000 (dez mil) cestas básicas destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude de Gravatá/PE, para atender as necessidades dos cidadãos e famílias residentes no Município de Gravatá/PE. **Empresa:** Ronyere Vasconcelos dos Santos Eireli – CNPJ nº 24.511.689/0001-87. **Valor global:** R\$ 1.059.800,00 (um milhão e cinquenta e nove mil e oitocentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 03/09/2021.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude - Fundo Municipal de Assistência Social de Gravatá.

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Gravatá - Diretoria de Ges
Código Identificador:CA44616F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO DE DISTRATO**

Contrato nº 099/2019 – **P.L.** nº 051/2019 – **Pregão Eletrônico** nº 008/2019. **Objeto:** promover a extinção do vínculo jurídico decorrente da celebração do contrato nº 099/2019, cuja finalidade era o fornecimento parcelado de água mineral sem gás, para os setores administrativos da Prefeitura Municipal de Gravatá/PE. **Empresa:**

Márcio do Nascimento Silva - ME – CNPJ nº 10.875.828/0001-47.
Data de Assinatura: 26/08/2021.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude
Fundo Municipal de Assistência Social de Gravatá.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária de Educação.

FÁBIO ROMERO DA SILVA
Secretário de Finanças

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA
Secretário de Administração

EDVAL CARLOS DE SOUSA JÚNIOR
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

RICARDO MALTA LOUREIRO FILHO
Secretário de Infraestrutura.

LUCAS FELIPE NÓIA
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Gravatá - Diretoria de Ges
Código Identificador:CD124AA4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO**

- **Processo Licitatório nº 005/2021 – FMS.**
- **Pregão na Forma (Eletrônica) nº 004/2021 – FMS.**
- **Licitação Eletrônica nº 887706.**

- **Objeto Nat.:** Compra.

- **Objeto Descr.:** Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo: ÔNIBUS rodoviário, capacidade mínima para 42 passageiros, zero quilômetro, fabricação nacional, ano modelo 2021/2021 ou mais recente, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde/FMS de Iati, no deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência.

- O valor máximo global aceitável é de R\$: 623.950,00 (Seiscentos e vinte e três mil e novecentos e cinquenta reais).

- A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do município de Iati, estado de Pernambuco, tendo em vista a ocorrência de fatos supervenientes, a Administração perdeu o interesse no prosseguimento deste processo licitatório. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. Desta feita, no uso de suas atribuições, a Sra. Secretária resolve **REVOGAR** o Processo em epígrafe conforme **JUSTIFICATIVA** constante nos autos.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 20 de setembro 2021.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:105AC4BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 138/2021 DO
CONTRATO Nº 124/2020 – ATRAVÉS DO PROCESSO
LICITATÓRIO SGI Nº 057/2019, PREGÃO PRESENCIAL SGI
Nº 028/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a readequação na especificação do item 126, cartilhas/livros/apostilas 80 páginas, para cartilhas/livros/apostilas 16 páginas, do Contrato nº 124/2020, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS E OUTROS MATERIAIS GRÁFICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, RECEITA E POLÍTICAS SOCIAIS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO SUPRACITADO E SEUS ANEXOS.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. CONTRATADA: CCS GRÁFICA E EDITORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº 35.603.307/0001-61. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000, Unidade: 41.300/ 41.400, Projeto Atividade: 0309110532.090/ 0824410522.149, Despesa Orçamentária: 33.90.39.00, Fonte: 001.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de setembro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:3766802B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 416/2021, CONFORME
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2021 PROCESSO Nº
010/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE. CONTRATADA: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.040,00** (Um mil e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 49.000, Unidade: 49.200, Programa: 0412270092.120, Natureza: 44.90.52.00, Fonte: 001.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de setembro de 2021.**

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:7B5EAC14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 036/2021

DECRETO nº 036/2021

EMENTA: Convoca realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Inajá-PE.

O Prefeito Municipal de Inajá, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Federal 8.142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária;

DECRETA,

Artigo 1º - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Inajá no dia 21 de Outubro de 2021.

Artigo 2º - O tema central da Conferência será “Desafios do SUS durante e pós Pandemia”.

Artigo 3º - A Conferência de Saúde será realizada no ginásio poliesportivo Marcelo Marques Gomes de Araújo - Academia da Saúde

Artigo 4º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 6º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 20 de setembro de 2021.

MARCELO MACHADO FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:4580C8D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE
MAGISTÉRIO

PORTARIA Nº 144, de 26 de agosto de 2021.

O Prefeito do Município da Ingazeira, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Especial Por Tempo de Magistério ao servidor pública municipal **EMÍLIO VIEIRA BRAGA**, cadastrado na matrícula n.º 154, portador do RG n.º 1.769.931 – SDS/PE e CPF n.º 581.169.584-53, no cargo de professor II, classe “C”, Nível “III”, com proventos integrais, com enquadramento legal no artigo 40º, parágrafo 1.º, III, “a” e paragrafo 5.º da Constituição Federal, com redação da EC 20/1998 c/c artigo 4.º, paragrafo 9.º da EC 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário e invalida a Portaria n.º 072/2020, de 30/12/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:CD92680B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV
EXTRATO DE PORTARIA Nº 008/2021.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA – ITACURUBA PREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 010/2009, alterada pela Lei Municipal nº 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, ao servidor **Davi Lucio da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 368.565.094-72, investido no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula funcional nº 050383, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com esteio no Art. 3º da ECF 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itacuruba, 20 de setembro de 2021.

ANDRÊZA FERREIRA BORBA CANTARELLI

Diretora Presidente

Publicado por:

David José de Santana

Código Identificador:62DF1B2E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 379/2021 DE 20 DE
SETEMBRO DE 2021**

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA EFETIVA: ALINE LEMOS
FRUTUOSO FERREIRA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ALINE LEMOS FRUTUOSO FERREIRA, mat. nº 007216, funcionária admitida em 25 de fevereiro de 2016, para o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade por 120(cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120(cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 23 de agosto de 2021 e término no dia 20 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de agosto de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:D2211727

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 380/2021 DE 21 DE
SETEMBRO DE 2021**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO
SERVIDOR:JOSE CICERO PEREIRA DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSE CICERO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 010017, funcionário admitido em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 1 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de junho de 2021 e término no dia 01 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:3B453EFE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 381/2021 DE 20 DE
SETEMBRO 2021**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA:
CLAUDIA ALMEIDA RAMALHO SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a CLAUDIA ALMEIDA RAMALHO SILVA, matrícula nº 010065, funcionária admitida em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 1 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 11 de maio de 2021 e término no dia 11 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de maio de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:E016CBF6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20/2021**

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DE
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do município de Itaíba no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 528/2020, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.299.151,73 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Nove Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Três Centavos), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

11310 – GABINETE DO SECRETARIO

0412200282.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – Recursos Ordinários R\$ 4.263,00

11320 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

0412200282.010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS
44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 – Recursos Ordinários R\$ 927,10
0412200282.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO
33903500 – SERVIÇOS DE CONSULTA
001 - Recursos Ordinários R\$ 15.000,00

11330 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

2884600282.015 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM INSS, FGTS E ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS
46917100 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTATUAL RESGATADO
001 – Recursos Ordinários R\$ 207.772,13

11410 – GABINETE DO SECRETARIO

0412200282.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
001 – Recursos Ordinários R\$ 4.500,00

11420- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0412300282.019 – MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS, ORÇAMENTÁRIAS
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – Recursos Ordinários R\$ 1.500,00
44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 – Recursos Ordinários R\$ 6.100,10

11510 – GABINETE DO SECRETÁRIO

0412200282.023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 - Recursos Ordinários R\$ 4.263,00

11530 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

1545100271.007 – RECUPERAÇÃO E REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO NA CIDADE E NOS DISTRITOS
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
520 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados R\$ 73.482,36
1545100282.027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERV. URBANOS
339003000 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – Recursos Ordinários R\$ 115.962,43
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – Recursos Ordinários R\$ 72.738,97

11540 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TRANSITO

2612200282.029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERV. DE TRANSPORTE E

31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

001 – Recursos Ordinários R\$ 24.364,53
2612200282.030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GARAGEM MUNICIPAL
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
610 – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE R\$ 7.597,00

11550 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL

1854100282.031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – Recursos Ordinários R\$ 20.447,05

11630 – DEPARTAMENTO DE DESENV. RURAL E DE ABASTECIMENTO

0412200282.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COOR. E CONTROLE DOS SERV. DO DEPT. DE DESENV.
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - Recursos Ordinários R\$ 7.011,90
2060500282.036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MATADOURO E AÇOUGUE PÚBLICO
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – Recursos Ordinários R\$ 8.744,50
2060800342.038 – ARAÇÃO DE TERRA PARA PEQUENOS AGRICULTORES
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
001 – Recursos Ordinários R\$ 56.400,00

12005 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO – FUNDEB

1236100332.062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
113 - Transferências do FUNDEB 40% R\$ 119.006,86
1236100332.064 – MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FUNDEB 60%
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
112 – Transferência do FUNDEB 60% R\$ 75.030,80

13002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012200282.074 – AÇÕES PARA COMBATE E ENFRENTAMENTO DO COVID 19
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
218 – Demais Transferências de recursos Federais Vinculados ao combate à R\$ 50.000,00
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
218 – Demais transferências de Recursos Federais vinculados ao combate à R\$ 13.240,00
1030100212.076 – MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 40.000,00
33903200 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
214 - - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 20.000,00
103010212.078 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -SF
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
214 - - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 60.000,00
1030200242.090 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
33901400 – DIÁRIAS – CIVIL
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 30.000,00
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 200.000,00

1030400262.093 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 8.000,00

14002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824400062.102 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

001 – Recursos Ordinários R\$ 37.800,00

082440112.105 – ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS

31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$ 15.000,00

Total R\$ 1.299.151,73

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

11110 – CHEFIA DE GABINETE

0412200282.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA

33903500 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

001 – Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

001 – Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

11210 – DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE CONTROLE

0412200282.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

001 – Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

001 – Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

0412400282.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE CONTROLE

33901400 - DIÁRIAS – CIVIL

001 – Recursos Ordinários R\$ 6.000,00

33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

001 – Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

001 – Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001 – Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

11310 – GABINETE DO SECRETARIO

0412200282.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

001 – Recursos Ordinários R\$ 30.000,00

33903300 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

001 – Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

339039600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

001 – Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

11320 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

0412200282.010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS

31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

001 – Recursos Ordinários R\$ 100.000,00

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

001 – Recursos Ordinários R\$ 100.000,00

33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

001 – Recursos Ordinários R\$ 100.000,00

11420- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

04123000282.019 – MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS, ORÇAMENTÁRIAS

31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

001 – Recursos Ordinários R\$ 28.808,50

2884600282.021 – PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIÁRIOS

31909100 - Sentenças Judiciais

001 – Recursos Ordinários R\$ 44.265,57

11460 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

0412300282.022 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO DA RECITA MUNICIPAL

33903500 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

001 – Recursos Ordinários R\$ 60.000,00

11630 – DEPARTAMENTO DE DESENV. RURAL E DE ABASTECIMENTO

2060800342.037 – DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE SEMENTES E MUDAS PARA O PLANTIO

33903200 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

001 – Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

11650 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA – FMDI

0412200282.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO – FMDI

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

001 – Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

001 – Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

001 – Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

11710 – GABINETE DE SECRETARIO

0412200282.041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES

33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

001 – Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

12002 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

1227100282.047 – ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES – RECURSOS PRÓPRIOS

31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

111 – Receitas e Impostos e de Transferência de Impostos – Educação R\$ 15.840,00

31911300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

111 – Receitas e Impostos e de Transferência de Impostos – Educação R\$ 17.280,00

1236100271.018 – CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS, MAS ESCOLAS – FNDE

44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES

111 – Receitas e Impostos e de Transferência de Impostos – Educação R\$ 160.917,66

13002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10112200282.074 – AÇÕES PARA COMBATE E ENFRETAMENTO DO COVID 19

31900400 – CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO

219 – Transferências de recursos Estaduais vinculados ao combate à COVID-19 R\$ 15.000,00

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

219 – Transferências de recursos Estaduais vinculados ao combate à COVID-19 R\$ 14.000,00

1030100161.027 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 215 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 50.000,00
 1030100171.028 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DO S.F
 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 220 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à R\$ 50.000,00
 1030100212.076 – MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO
 33903000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 30.000,00
 1030100212.077 – MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF
 31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 211 – Recitas e Impostos e de Transferência de Imposto – Saúde R\$ 15.000,00
 214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ R\$ 19.000,00
 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
 214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ R\$ 10.000,00
 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
 214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ R\$ 10.000,00
 1030100212.079 – REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A FUNDAÇÃO IMIP E HOSPITAL DO CÂNCER
 33904100 – CONTRIBUIÇÕES
 211 – Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 36.000,00
 1030200242.084 – IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS CAPS
 31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ R\$ 11.000,00
 33901400 – DIÁRIAS – CIVIL
 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ R\$ 4.000,00
 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00
 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
 214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00
 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00
 1030200242.088 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
 31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 15.000,00
 1030200242.089 – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA AO ESTADO PRA CO-FINANCIAMANERO DA UP AE
 33304100 – CONTRIBUIÇÕES
 290 – Outros recursos vinculados a Saúde R\$ 15.000,00
 31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 211 – Recitas e Impostos e de Transferência de Imposto – Saúde R\$ 72.240,00
 1030400262.092 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
 214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 15.000,00
 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00
 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00

14001 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824100032.094 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
 001 – Recursos Ordinários R\$ 2.000,00
 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 001 – Recursos Ordinários R\$ 2.000,00
 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 001 – Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

14002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812200132.095 – REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
 001 – Recursos Ordinários R\$ 2.000,00
 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS R\$ 5.000,00
 0812200282.097 – AÇÕES PARA COMBATE A ENFRETAMENTO DO COVID 19 NO SUAS
 33903200 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS R\$ 10.000,00
 0824200042.098 – IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA
 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
 311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS R\$ 10.000,00
 0824400052.101 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGDBF
 33903300 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS R\$ 5.000,00
 0824400062.102 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV
 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 001 – Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 0824400072.103 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS/PBFI
 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 001 – Recursos Ordinários R\$ 9.800,00
Total R\$ 1.299.151,73

Art. 3º. Este decreto tem seus efeitos validados a partir de 02 de junho de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, em 02 de junho de 2021

MARIA REGINA DA CUNHA
 Prefeita

Publicado por:
 Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador: 1B825FB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º. 200/2021, DE 20 DE SETEMBRO DO ANO DE 2021.

Dispõe sobre a fixação dos valores da parcela da “Gratificação Previne Brasil” referente aos meses de Maio a Agosto de 2021 e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal n.º. 444/2021, 18 de maio de 2021, faz saber que DECRETA:

Art. 1º Fica fixado os valores da Gratificação Previne Brasil (GPB) decorrente da avaliação de desempenho apurada através do monitoramento de indicadores de saúde relacionada a atuação individual e institucional das unidades básicas de saúde credenciadas e homologadas no Município, referente aos meses de *Maio a Agosto* de 2021, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º. 444/2021, 18 de maio de 2021, nos termos das Tabelas do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os valores fixados por este Decreto serão pagos junto com os vencimentos do mês de Setembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

ANEXO ÚNICO
Valores do GPB – Período Maio/Agosto 2021

Unidade Funcional	Cargos/Funções	Valor da GPB (R\$)
Coordenação	Coordenação da Atenção Básica; Coordenação de Saúde Bucal; Coordenação do PNI; Digitador (e-SUS)	1.128,75
PSF'S / NASF - Nível Médio:	Agente Comunitário de Saúde; Técnicos ou Auxiliares de Enfermagem; Auxiliares e/ou Técnicos de Saúde Bucal; Agente Administrativo	528,35
PSF'S / NASF - Nível Superior:	Enfermeiro; Cirurgião-Dentista; Médico e Equipe NASF	528,35

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:1D51A0B2

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PORTARIA
PMI/GCPE N.º. 312/2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no artigo 2º do Decreto Municipal n.º. 198/2021, publicado em 06 de setembro de 2021, faz saber que RESOLVE o seguinte:

Art. 1º O **Comitê de Coordenação** do Grupo de Trabalho Integrado (GTI) responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de elaboração do Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos (PGIRS) do Município, constituído pelo Decreto Municipal n.º. 198/2021, publicado em 06 de setembro de 2021, será composto pelos seguintes membros:

I – Laiane Brito da Silva, representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

II – José Junio Moreira da Silva, representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Rurais e Meio-Ambiente;

III - – Silvio Robério Nunes Jordão, representante da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Publique-se. Comunique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 20 de setembro de 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:DF966DCD

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PORTARIA
PMI/GCPE N.º. 313/2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no artigo 2º do Decreto Municipal n.º. 198/2021, publicado em 06 de setembro de 2021, faz saber que RESOLVE o seguinte:

Art. 1º O **Comitê de Execução** do Grupo de Trabalho Integrado (GTI) responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de elaboração do Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos (PGIRS) do Município, constituído pelo Decreto Municipal n.º. 198/2021, publicado em 06 de setembro de 2021, será composto pelos seguintes membros:

I – Tássio Gonzales Machado Patriota, Engenheiro Civil com atividade perante a Diretoria de Obras da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Rurais e Meio-Ambiente;

II - José Claudivan Lopes de Araújo, Topógrafo com atividade perante a Diretoria de Obras da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Rurais e Meio-Ambiente;

III – Emerson Dario Correia Lima, Advogado com atuação perante a Assessoria Jurídica do Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Publique-se. Comunique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 20 de Setembro de 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:303F3A5F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0062/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00018/2021. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00018/2021, para contratação de empresa para prestação do serviço de execução da obra de manutenção dos prédios próprios da Administração, incluindo os sob a gestão das Secretarias de Saúde e de Educação, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lotes 2, 3: Araguaia Empreendimentos Eireli. CNPJ: 41.113.297/0001-89, pelo valor de R\$663.076,65 Lote 1: Carvalho Construtora Eireli. CNPJ: 37.167.914/0001-51, pelo valor de R\$310.246,42.

Itapetim, 20/09/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:AD513F0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA

**CORREÇÃO DE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2021-FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE**

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 26/08/2021, Diário Oficial dos Municípios, **Código Identificador:** F3D22130, que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:

Onde se lê: “**Abertura dos envelopes de proposta dia 26/09/2021**” (ERRO DE DIGITAÇÃO).

Leia-se: “**Abertura dos envelopes de proposta dia 27/09/2021**”.

JATOBÁ/PE, 20 de Setembro de 2021.

SIMONE ALVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Simone Alves de Souza

Código Identificador:B5FA8C5D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISTRATO AO CONTRATO Nº 206/2021**

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 206/2021 ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTA MUNICIPIO E DE OUTRO LADO A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTA MUNICIPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.635.804/0001-10, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 118 – Centro – Jucati – PE, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a Senhora **JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO**, Brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Abílio Pereira, nº 20 - Centro – Jucati – PE, portadora da cédula de Identidade nº 8.113.343-SDS-PE e CPF nº. 063.850.194-62, daqui por diante denominada Contratante e, de lado a empresa: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME**, estabelecida Rua Sargento Silvino Macedo, nº 03 – São José – Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.876.269/0001-50, neste ato representado por **RAISSA RABÊLO FERREIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.007.225-8 SDS/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº.136.619.254-07, residente e domiciliado na Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Apto 0104 – Ponta Verde – Maceió/AL, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 206/2021, celebrado em 23 de julho de 2021, cujo objeto é a aquisição de materiais para a construção de uma subestação para o hospital municipal pertencente ao Fundo Municipal de Saúde deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, dar-se por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fica distratado o citado contrato com fulcro no artigo 79, inciso I, art. 77, outrossim, com artigo 78, inciso I e II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmar o presente Termo de distrito ao Contrato nº 165/2021, decorrente do Processo Licitatório nº 11/2021, Pregão Eletrônico nº 08/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Fica rescindido o contrato a partir da data de sua assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Jucati, 10 de setembro de 2021.

JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO

Secretária de Saúde - Contratante

Publicado por:

Helton Cordeiro de Farias da Silva

Código Identificador:9389953A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
PORTARIA Nº 246/2021**

EMENTA: “Instaura Inquérito Administrativo e dá outras providencias”.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais outorgadas por meio da Portaria nº 068/2013, e nos termos da Lei nº 6123/68 e,

CONSIDERANDO, o Surgimento de irregularidades no âmbito da Administração municipal;

CONSIDERANDO, que cabe a Administração Pública punir os servidores, garantido a ampla defesa e o devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar a comissão permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 2º A comissão terá a seguinte composição:

I. ELENICE HOLANDA DA SILVA, matrícula 267, Presidente;

II. JOSEILTON PEIXOTO DA SILVA, matrícula 10925, Secretário;

III. SILVIA CLAUDIA DA SILVA, matrícula 386, Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Jucati, 01 de setembro de 2021.

JOSE EDNALDO PEIXOTO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Helton Cordeiro de Farias da Silva

Código Identificador:8294BA39

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 003/2021-PMJ - Processo Licitatório nº 014/2021-PMJ. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma das Escolas do Município de Jurema/PE. Valor Máximo Admitido: R\$ 684.961,60. Abertura: 08/10/2021, às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).**

Edital disponível no site: <https://jurema.pe.gov.br/> ou E-mail: jurema.licitacao@gmail.com, telefone para contato (87) 981453610.

MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS

Secretária de Educação.

Jurema, 20 de Setembro de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:41193EFE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 001/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2021. Compra. AQUISIÇÃO IMEDIATA DE VEÍCULO, PRIMEIRO USO, MODELO: AMBULÂNCIA – TIPO C: FURGÃO PADRÃO SAMU 192, DESTINADA AO SUPORTE DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL SIMIÃO RIBEIRO LEMOS, NESTE MUNICÍPIO-PE. Recurso: Emenda Parlamentar. Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br. Data e Local da Sessão de Abertura/Disputa: 04/10/2021 às 10:00h no site www.bnc.org.br.

Lagoa do Carro, 20/09/2021.

JOSILMA VICENTE BARBOSA DA SILVA LIMA.

Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Bruna Ferreira da Silva

Código Identificador:E2A28C22

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 016/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 004/2021. Obras e/ou Serviços de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DA ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO DISTRITO DE IGARAPEASSÚ, MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS - PE.** Valor: **R\$1.677.447,97** (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: **07/10/2021 às 10:00h**. Endereço: Prefeitura da Lagoa dos Gatos, sala de Licitações, Avenida 7 de Setembro, 44, Centro, Lagoa dos Gatos-PE, 55450-000. Edital e anexos podem ser obtidos através do site Portal da Transparência do Município de Lagoa dos Gatos, no menu de Despesas/Licitações. Mais informações e esclarecimentos através do e-mail liclagoa2021@outlook.com ou do telefone (81)3692-1156.

Lagoa dos Gatos, 20 de setembro de 2021.

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO

Presidente

CPL/PMLG

Publicado por:

Ieda Maria da Silva Assunção

Código Identificador:96BE3D6D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 025/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação e Escolas da Rede Municipal de ensino. Valor R\$ 917.386,48 (novecentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 22 de setembro de 2021. Abertura das Propostas: 09:00 do dia 04 de outubro de 2021. Plataforma usada: Portal Bolsa Nacionais de Compras, site www.bnc.org.br. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 03 de setembro de 2021. **Informações: pelo e-mail: liclagoa2021@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço situado à Av. Sete de Setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.**

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:45070D94

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº
01/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, Estado de Pernambuco, Senhor STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado na Lei de Responsabilidade Fiscal nº101/2000 e na Lei Complementar nº141/2012, torna pública a realização da Audiência de Prestação de Contas da Saúde e da Prefeitura em cumprimento as metas fiscais referentes ao RGF (Relatório de Gestão Fiscal), à LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) e ao RREO (Relatório Resumido de Execução Orçamentária, bem como, a elaboração do Plano Plurianual (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano de 2022, com início às 10 horas da manhã, na Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa dos Gatos, situada na Rua Dom Luiz, sem número, centro, CEP nº 55.450-000, Município de Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco.

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos um chamado público para participar desta audiência

Lagoa dos Gatos, 20 de setembro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Sandrailson José de Oliveira

Código Identificador:B8B01A60

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ADITIVO Nº 03-CONTRATO Nº 018-2018

Contrato Nº: 018-2018. Processo Nº: 24/2018. Pregão Presencial Nº: 11/2018. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato Nº: 018/2018 por

mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna Nº: 218/2021 e Termos de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratada: LUCIVALDO PEREIRA DE SOUZA-ME. CNPJ: 09.591.275/0001-11.
Vigência de 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 20 de Setembro de 2021.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:E6EA380E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 034/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro/PE, através do seu Gestor, resolve REVOGAR a **Processo Licitatório Nº 034/2021-FMS – Pregão Eletrônico Nº 019/2021**, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, EM EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA MENSAL NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos.

Limoeiro, 20 de Setembro de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:5807ACBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO – EDITAL RETIFICADO
PL Nº 044/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO – EDITAL RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021 - LEILÃO Nº 001/2021.

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará LEILÃO A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS VENDIDOS PELA MELHOR OFERTA NÃO INFERIOR AO PREÇO DO LANCE MÍNIMO EM LEILÃO PÚBLICO, na modalidade PRESENCIAL E ONLINE, cumprindo as exigências do Decreto Governamental (USO DE MÁSCARA E DISTANCIAMENTO SOCIAL). **Data e Hora:** 13/10/2021 às 10:00h. **Local:** Garagem Municipal, localizada na Secretaria de Infraestrutura, Av Jerônimo Heráclio, S/N, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000, O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente Aviso, estará à disposição dos interessados, no site do município, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 20 de Setembro de 2021.

EDSON FERREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:4F286A87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 056/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 056/2021. Pregão Eletrônico Nº 037/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE TELHAS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 76.500,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 21/09/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 01/10/2021, 13:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 20/09/2021.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:37B93C4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 044/2021 - FMS

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969

Processo Licitatório Nº 044/2021-FMS. Pregão Eletrônico Nº 026/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITARIO TIPO PICAPE (0KM) - ANO/MODELO MÍNIMO 2021/2021 (0KM), PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Valor Máximo Aceitável R\$ 460.996,68.** **Início do Acolhimento das Propostas:** 21/09/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 01/10/2021, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 20/09/2021.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:F4558CBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: EXONERAR DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GESTÃO I E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal Nº 104/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **LUCIANO DE VASCONCELOS OLIVEIRA** do Cargo em Comissão de Assessor de Gestão I - símbolo CC4.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 16 de Setembro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:CE8B79A9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 442, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA DE GABINETE DA SECRETÁRIA E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o artigo 12º, parágrafo único, inciso II da Lei Complementar Municipal Nº 104/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JULIANA MAYARA MENDES BARBOSA**, portadora do RG nº 52.021.513-8 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 441.806.498-29, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessoria de Gabinete da Secretária – símbolo CC4..

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Setembro de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 16 de Setembro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:56C09FA2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 443, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GESTÃO I E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal Nº 104/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ELIVELTON JOSÉ DA SILVA**, portador do RG nº 9.625.069 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.719.114-37, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão I - símbolo CC4.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 17 de setembro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:2E711129

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 444, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX do Art. 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 109, inciso VI c/c art. 130, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: o requerimento do servidor **NALVISON LUÍS DA SILVA**, matrícula nº: 82.675, Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de 02.08.2021, para fins de afastamento para tratar de assuntos particulares;

CONSIDERANDO: a expedição da Certidão Narrativa de Tempo de Contribuição pela Gerência de Recursos Humanos e a solicitação de análise da licença supracitada pela Secretaria de origem, através do Ofício GS nº 506, datado de 31 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** (sem vencimentos) ao servidor **NALVISON LUÍS DA SILVA**, matrícula nº: 82.675, Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no CTA.

Art. 2º. O período da Licença Para Trato de Interesse Particular é de 2 (dois) anos, a partir de **02/08/2021 a 02/08/2023**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se;

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 20 de Setembro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:3FDC9973

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 445/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal, notadamente no inciso VII do artigo 81, da Lei nº 6.123/98 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: O requerimento de Vacância da servidora efetiva EDSANDRA VIRGÍNIA MORAIS, matrícula nº: 84.617, Professora do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datado de 08 de setembro de 2021, para assumir outro Cargo Público, em virtude de aprovação em Concurso Público;

CONSIDERANDO: O Termo de Posse da Prefeitura Municipal do Carpina, que trata da investidura no cargo de Professor Infantil/EJA/Fundamental da servidora supracitada;

CONSIDERANDO: O Ofício nº: 764/2021, datado de 08 de setembro de 2021, a Declaração de Vínculo, todos da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, cujo teor trata da solicitação de Vacância do Cargo da servidora supramencionada e Parecer Jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR, a pedido, a **VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO**, ocupado pela servidora **EDSANDRA VIRGÍNIA MORAIS**, matrícula nº: 84.617, Professora do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, localizada na Escola Municipal Manoel Marques da Silva, pela posse em outro cargo efetivo, nos moldes do inciso VII do artigo 81, da Lei nº 6.123/98 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.

Art. 2º. O período da Vacância é de 03(três) anos, com vigência a partir de 09 de setembro de 2021, cessando seus efeitos em 08 de setembro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 20 de setembro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
-Prefeito-

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:6C5D1B57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E RH E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o artigo 12º, parágrafo único, inciso V da Lei Complementar Municipal Nº 104/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA HELENA GOMES DE ANDRADE LACERDA**, portadora do RG nº 9.989.139 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 126.718.714-06, para ocupar o Cargo em Comissão de Gerência de Gestão de Pessoas e RH - símbolo CC2.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Setembro de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 20 de Setembro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:6ABCC246

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2019, por meio do **DECRETO** nº 1.154 de 30 de outubro de 2019, convoca os aprovados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer ao departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste edital de convocação, os quais deverão apresentar os documentos originais e cópias, conforme relacionados no Anexo I.

CARGO 3 – DENTISTA PSF

7º MICHELE LOPES DO NASCIMENTO

8º PAULO GUSTAVO VIEIRA DE MELO CAVALCANTI

CARGO 21 - PSICÓLOGO

1º MAISA CAVALCANTI DE FARIAS

CARGO 35 – RECEPCIONISTA

2º GABRIEL DE MORAIS MARINHO

3º MANUELLA MAINA DOMINGOS DA SILVA

CARGO 36 – RECEPCIONISTA MUSEÓLOGO

1º MIQUEAS FERREIRA DA SILVA

CARGO 40 - COZINHEIRO HOSPITALAR

1º ALAN ANTONIO HENRIQUE DE SOUZA

2º LARISSA PEREIRA DE SOUZA

CARGO 44 – GARI

14º - JANIO ARCANJO DE ARAUJO

15º JAIR DE ANDRADE MORAES NETO

16º CRISTEY CHARLES DE SANTANA SILVA

17º EMANOEL ALVES DA ROCHA

CARGO 13 – PEDAGOGO

1º TEREZA RAQUEL BORGES VAZ DE OLIVEIRA

CARGO 22 – SUPERVISOR DE ENSINO

1º MARIA AUXILIADORA BATISTA DA SILVA

CARGO 23 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DO 1º AO 5º ANO

3º JOSE MACHADO FERREIRA NETO
4º KATIA BARBOSA DA SILVA

CARGO 42 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

7º JOSE ALDIR SILVA GUERRA
8º HELENO FELIPE DA SILVA FERREIRA
9º HIGOR ROGENS DO NASCIEMTO FELIX
10º TACIANA PATRICIA FARIAS DE SANTANA
11º KATENLLY STEFHANI LUIZ DA SILVA
12º ANTONIO BARBOSA DA SILVA NETO

CARGO 45 – MERENDEIRA

3º MARCELA FERREIRA DA SILVA
4º LUIS FERNANDO DA SILVA
5º DAMIANA LOPES DQA SILVA
6º ANA CAROLINA DOS SANTOS MATIAS
7º JANAINA RIBEIRO DA SILVA
8º CRISLLA RAYANE GONÇALVES DE MATOS

CARGO 46 – MOTORISTA

4º PLÍNIO LIMA DO REVOREDO

ANEXO I**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS****APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- I - 02 (duas) fotos 3x4;
- II - Cédula de Identidade (RG) e CPF;
- III - Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
- IV - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V - Certidão de Nascimento dos Filhos e CPF dos filhos;
- VI - Certidão de Reservista para Homens;
- VII - Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
- VIII - Cópia do PIS/PASEP;
- IX - Comprovante de Residência atual;
- X - Comprovante de Escolaridade exigida para cargo;
- XI - CNH (Quando exigida para o Cargo);
- XII - Registro no Conselho Profissional, conforme o caso;
- XIII - Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
- XIV - Declaração assinada de não acumulação de cargos públicos;
- XV - Declaração assinada de que o Candidato não sofreu Penalidades no exercício da Administração Pública;
- XVI - Declaração de antecedentes criminal estadual e federal;
- XVII - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo, para a demonstração de compatibilidade de horário com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
- XVIII - Laudo Médico em caso de deficiência;
- XIX - Atestado Médico Admissional, incluindo os exames solicitados, pela Junta Médica do Município, conforme Anexo II e III (disponíveis no site da Prefeitura Municipal);
- XX - Comprovante de conta (Banco do Brasil) cópia;
- XXI - Telefone;
- XXII - E-mail.
- XXIII - Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares Pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Macaparana/PE, 20 de setembro de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Rhafaél Azevedo da Cunha
Código Identificador:22563200

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 00007/2021**

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 00007/2021. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021, nos termos do artigo 65, inciso II “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores alterações, suas posteriores alterações. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de forma parcelada de combustíveis, para atender as necessidades do município de Machados/PE. Contratado. AUTO POSTO SAO LUCAS LTDA - R ANTONIO ALBUQUERQUE, 39 - CRUZEIRO - MACHADOS - PE, CNPJ nº 09.911.158/0002-79. Do Valor por litro. Item 1- Gasolina Comum, que possuía valor de R\$ 5,11 (cinco reais e onze centavos), com reajuste, passa para o valor de R\$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos);

Machados-PE, 06 de agosto de 2021.

IVAN GOMES BARBOSA

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:1DB5157F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00027/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00021/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de preços visando a aquisição parcelada de Eletrodomésticos para atender as necessidades da Atenção Básica, Hospital Municipal Edison Álvares e Secretaria Municipal de Saúde, durante um período de 12 (Doze) meses. Valor: R\$90.343,28. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 01 de Outubro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bl.org.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com; licitacaomachados@gmail.com ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 20/09/2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:5D141C49

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 00006/2021**

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 00006/2021. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021, nos termos do artigo 65, inciso II “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores alterações, suas posteriores alterações. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de forma parcelada de combustíveis, para atender as necessidades do município de Machados/PE. Contratado. AUTO POSTO SAO LUCAS LTDA - R ANTONIO ALBUQUERQUE, 39 - CRUZEIRO - MACHADOS - PE, CNPJ nº 09.911.158/0002-79. Do Valor por litro. Item 1- Gasolina Comum, que possuía valor de R\$ 5,11 (cinco reais e onze centavos), com reajuste, passa para o valor de R\$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos); Item 2- Diesel S10, que possuía valor de R\$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos), com reajuste, passa para o valor de R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Machados-PE, 06 de agosto de 2021.

MARCELLA DA MOTA PEREIRA

Secretaria de Saúde

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:55799DBE

PREFEITURA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 00024/2021
- 00025/2021 - 00026/2021 - 00027/2021

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 00024/2021

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 00024/2021. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021, nos termos do artigo 65, inciso II “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores alterações, suas posteriores alterações. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de forma parcelada de combustíveis, para atender as necessidades do município de Machados/PE. Contratado. AUTO POSTO SAO LUCAS LTDA - R ANTONIO ALBUQUERQUE, 39 - CRUZEIRO - MACHADOS - PE, CNPJ nº 09.911.158/0002-79. Do Valor por litro. Item 1- Gasolina Comum, que possuía valor de R\$ 5,11 (cinco reais e onze centavos), com reajuste, passa para o valor de R\$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos); Item 2- Diesel S10, que possuía valor de R\$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos), com reajuste, passa para o valor de R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Machados-PE, 06 de agosto de 2021.

ELIAS FRANCISCO DA SILVA
Sec. de Infraestrutura.

SECRETARIA DE AGRICULTURA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 00027/2021

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 00027/2021. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021, nos termos do artigo 65, inciso II “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores alterações, suas posteriores alterações. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de forma parcelada de combustíveis, para atender as necessidades do município de Machados/PE. Contratado. AUTO POSTO SAO LUCAS LTDA - R ANTONIO ALBUQUERQUE, 39 - CRUZEIRO - MACHADOS - PE, CNPJ nº 09.911.158/0002-79. Do Valor por litro. Item 1- Gasolina Comum, que possuía valor de R\$ 5,11 (cinco reais e onze centavos), com reajuste, passa para o valor de R\$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos); Item 2- Diesel S10, que possuía valor de R\$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos), com reajuste, passa para o valor de R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Machados-PE, 06 de agosto de 2021.

EDNALDO MARCOLINO NUNES
Secretário de Agricultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 00025/2021

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 00025/2021. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021, nos termos do artigo 65, inciso II “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores alterações, suas posteriores alterações. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de forma parcelada de combustíveis, para atender as necessidades do município de Machados/PE. Contratado. AUTO POSTO SAO LUCAS LTDA - R ANTONIO ALBUQUERQUE, 39 - CRUZEIRO - MACHADOS - PE, CNPJ nº 09.911.158/0002-79. Do Valor por litro. Item 1- Gasolina Comum, que possuía valor de R\$ 5,11 (cinco reais e onze centavos), com reajuste, passa para o valor de R\$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos); Item 2- Diesel S10, que possuía valor de R\$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos), com reajuste, passa para o valor de R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Machados-PE, 06 de agosto de 2021.

MARIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 00026/2021

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 00026/2021. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021, nos termos do artigo 65, inciso II “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores alterações, suas posteriores alterações. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de forma parcelada de combustíveis, para atender as necessidades do município de Machados/PE. Contratado. AUTO POSTO SAO LUCAS LTDA - R ANTONIO ALBUQUERQUE, 39 - CRUZEIRO - MACHADOS - PE, CNPJ nº 09.911.158/0002-79. Do Valor por litro. Item 1- Gasolina Comum, que possuía valor de R\$ 5,11 (cinco reais e onze centavos), com reajuste, passa para o valor de R\$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos); Item 2- Diesel S10, que possuía valor de R\$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos), com reajuste, passa para o valor de R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Machados-PE, 06 de agosto de 2021.

JOSEFA COSMO DA SILVA
Sec. de Administração e Finanças

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:D0777CA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021 - PMO - CPL II
(INÍCIO SESSÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 - SEEJ

SERVIÇOS. OBJETO: Registro formal de preços para contratação de empresa especializada na realização das atividades pedagógicas da Plataforma Google For Education, objetivando a implantação da Plataforma Google For Education (Google Workspace For Education) na Educação, formação dos professores das 14 escolas do ensino fundamental – anos finais, preparação do ambiente digital para as escolas, manutenção, acompanhamento e suporte contínuo às escolas para uso da Plataforma Google For Education (Google Workspace For Education). **Valor Estimado: R\$ 522.900,00 (quinhentos e vinte e dois mil e novecentos reais).** **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de **21/09/2021 às 11:00 horas, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/10/2021 às 09:00 horas, INÍCIO DA DISPUTA: 05/10/2021 às 10:00 horas.** O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL - Código: 897010) ou disponível para consulta no endereço eletrônico: <http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/>. Informações no e-mail: cpl_olinda@hotmail.com e no Fone: (81) 3439-3593 de segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Olinda, 20 de setembro de 2021.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:423C481B

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - FMAS - CPL I
(ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - SDSDH - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021- CPL I.

Objeto: Registro formal de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, a fim de serem disponibilizados para as famílias atendidas nos serviços, programas e projetos sociais nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência especializado da Assistência Social – CREAS deste município, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, quando da concessão do benefício eventual do auxílio-funeral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa: **FENIX SERVICOS FUNERARIOS LTDA**, CNPJ nº 39.875.978/0001-32, **valor global R\$ 588.675,00 (quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**, referente ao lote único do certame. A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora FENIX SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA.

Olinda, 17 de setembro de 2021.

Marise Cavalcanti de Melo.
Pregoeira da CPL - I.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

LÍVIA MARIA ÁLVARO

Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:8F1145DB

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019 - FMS - CPL I
(ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 - FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021- CPL I.

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva para o grupo gerador 75KVA, Trifásico, cabinado, 380/220 volts., pertencente ao PNI-Olinda/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa: **CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA**, CNPJ nº 11.873.478/0001-42, **valor global R\$ 13.749,96 (treze mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)**, referente ao lote único do certame. A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA.

Olinda, 17 de setembro de 2021.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
Pregoeira da CPL – I.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

SUZANA RAYSSA RIBEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:92B6BB8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 175/2021

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 374.640,00 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R\$ 374.640,00 (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.3026.3.033	Estruturação Física de Qualidade	
3.3.90.39-111-830	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	374.640,00
	TOTAL	374.640,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.3026.3.033	Estruturação Física de Qualidade	
4.4.90.51-111-46803	Obras e Instalações	374.640,00
	TOTAL	374.640,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 17 de setembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FD643DDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 166/2021

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 6.143, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Educação de Olinda,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.3026.4.104	Estruturação dos Serviços com Qualidade	
3.3.90.37-116-46746	Locação de Mão-de-Obra	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na fonte de recursos "116 - Transferências do FUNDEB" no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme as especificadas abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	1.000.000,00
1.7.0.00.0.0	Transferências Correntes	1.000.000,00
1.7.5.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.000.000,00
1.7.5.8.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.000.000,00
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.000.000,00
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.000.000,00
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal (Fonte de Recursos 116)	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de setembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:26489E11

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ATO
Nº 164/2021**

Ato nº 164 de 01 / 09 / 2021

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor Manoel Florentino Gomes, matrícula nº 25.067-8, Auxiliar de Manutenção e Obras, N-III, R-15, lotado na Secretaria de Infraestrutura, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/01/1987, de 30/01/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

Torna sem efeito o ato nº 060/2019, de 01/04/2019.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:CEE0BCBA

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ATO
Nº 165/2021**

Ato nº 165 de 01/ 09 /2021.

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora Evânia Barbosa da Silva, matrícula nº27.038-5, Auxiliar de Secretaria Escolar, N-III, R-15, lotada na Secretaria da Fazenda e da Administração, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2020/03/004871 de 09/03/2020.

Torna sem efeito o Ato nº 086 de 01/10/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2020.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:691FF22F

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ATO
Nº 167/2021**

Ato nº 167 de 14 / 09 / 2021

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, RESOLVE: Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora Maria José da Silva Machado, matrícula nº 28.122-0, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível III, Referência 15, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2020/07/10072, de 24/07/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Torna sem efeito o ato nº 085/2021, de 01/06/2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:E39180DF

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ATO
Nº 169/2021**

Ato nº 169 de 14 / 09 / 2021

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora Norma Suely Menezes Soares de Azevedo, matrícula nº 18.356-3, Professor – 200h, Matríz III, Faixa IV, Classe A, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" c/c §5º do art. 40, todos da Constituição da República, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/10/19708, de 18/10/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Torna sem efeito o ato nº 019/2019, de 01/02/2019, o ato nº 124/2019, de 03/06/2019 e o ato nº 130/2021, de 01/07/2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

Código Identificador:AF879B5F

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
ERRATA DA PORTARIA Nº021/2021**

ERRATA DA PORTARIA Nº 021/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 185/2016 NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MANUTENÇÃO URBANA, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, torna público a seguinte ERRATA:

ONDE SE LÊ: Nomear o servidor ANDRÉ OLIVEIRA, matriculado sob o nº 60397-02, inscrito no CPF nº 856.307.644-20, como gestor, e PEDRO PAULO, matriculado sob nº 716774-1, inscrito no CPF nº 038.669.504-03, como fiscal, do Contrato nº 185/16 cujo objeto versa sobre a prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva, expansão, melhoria, modernização do sistema de iluminação pública e gerenciamento do sistema (CIP) do Município de Olinda-PE.

LEIA-SE: Nomear o servidor ANDRÉ OLIVEIRA, matriculado sob o nº 60397-02, inscrito no CPF nº 856.307.644-20, como gestor, e PEDRO PAULO, matriculado sob nº 716774-1, inscrito no CPF nº 038.669.504-03, como fiscal, do Contrato nº 185/16 cujo objeto versa sobre a prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva, expansão, melhoria, modernização do sistema de iluminação pública e gerenciamento do sistema (CIP) do Município de Olinda-PE, celebrado com a empresa Real Energy Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 41.116.138/0001-38, com endereço à Beira Canal, nº 49, Bultrins, Olinda/PE.

Olinda, 17 de Setembro de 2021.

ALUÍSIO PEREIRA ANDRADE FILHO

Secretário Executivo de Manutenção Urbana.

Publicado por:

Suellen da Silva Lemos

Código Identificador:D1018BEE

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
ERRATA DA PORTARIA Nº020/2021**

ERRATA DA PORTARIA Nº 020/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 051/2021 NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MANUTENÇÃO URBANA, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, torna público a seguinte ERRATA:

ONDE SE LÊ: Nomear o servidor PEDRO PAULO, matriculado sob o nº 716774-1, inscrito no CPF nº 038.669.504-03, como gestor, e RONALDO SILVA matriculado sob nº 712574-01, inscrito no CPF nº 069.212.094-74, como Fiscal, do Contrato nº 051/21, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de eficiência energética com implantação de iluminárias em LED, na iluminação pública da Av. Presidente Kennedy do Município de Olinda-PE.

LEIA-SE: Nomear o servidor PEDRO PAULO, matriculado sob o nº 716774-1, inscrito no CPF nº 038.669.504-03, como gestor, e RONALDO SILVA matriculado sob nº 712574-01, inscrito no CPF nº 069.212.094-74, como fiscal, do Contrato nº 051/21, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de eficiência energética com implantação de iluminárias em LED, na iluminação pública da Av. Presidente Kennedy do Município de Olinda-PE, celebrado com a empresa Castro e Rocha Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 32.185.141/0001-12, com endereço à Rodovia BR 101, nº 199, letra A, lote 1164 – Parque do Sol, km 72, Emaús, Parnamirim - R/N, CEP nº 59149070.

Olinda, 17 de Setembro de 2021.

ALUÍSIO PEREIRA ANDRADE FILHO

Secretário Executivo de Manutenção Urbana.

Publicado por:

Suellen da Silva Lemos

Código Identificador:1BAFC03B

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
ERRATA DA PORTARIA Nº019/2021**

ERRATA DA PORTARIA Nº 019/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 125/2021 NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MANUTENÇÃO URBANA, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, torna público a seguinte ERRATA:

ONDE SE LÊ: Nomear o servidor IVANILDO PINTO, matriculado sob o nº 71.077-62, inscrito no CPF nº 765.159.824-53, como gestor, e MARCELO PESSOA matriculado sob nº 13.415-51, inscrito no CPF nº 463.227.364-34, como fiscal, do Contrato nº 125/21 cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada em fornecimento em assentamento e de alambrado para quadra ou campo poliesportivo em diversas praças ou espaços públicos do Município de Olinda-PE.

LEIA-SE: Nomear o servidor IVANILDO PINTO, matriculado sob o nº 71.077-62, inscrito no CPF nº 765.159.824-53, como gestor, e MARCELO PESSOA matriculado sob nº 13.415-51, inscrito no CPF nº 463.227.364-34, como fiscal, do Contrato nº 125/21 cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada em fornecimento em assentamento e de alambrado para quadra ou campo poliesportivo em diversas praças ou espaços públicos do Município de Olinda-PE, celebrado com a empresa Lagotela Eireli EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.368.5850001-04, com endereço à Av. Ipiranga nº 1193, Bairro Centro da Cidade de Três Pontas – MG.

Olinda, 17 de Setembro de 2021.

ALUÍSIO PEREIRA ANDRADE FILHO

Secretário Executivo de Manutenção Urbana.

Publicado por:

Suellen da Silva Lemos

Código Identificador:1E2A5714

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
ERRATA DA PORTARIA Nº018/2021**

ERRATA DA PORTARIA Nº 018/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 099/2021 NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MANUTENÇÃO URBANA, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, torna público a seguinte ERRATA:

ONDE SE LÊ: Nomear o servidor IRAPUAN MUNIZ, matriculado sob o nº 13.414-7, inscrito no CPF nº 366.623.484-49, como Gestor do Contrato nº 099/21 e LÚCIO MÁRIO matriculado sob nº 70.160-0, inscrito no CPF nº 116.339.954-34, como Fiscal, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos, com mão de obra e combustível, para serviços de poda de árvores e transporte de pré-moldados, prismas (gelo baiano), tubos e tampas de correto, do Município de Olinda-PE.

LEIA-SE: Nomear o servidor IRAPUAN MUNIZ, matriculado sob o nº 13.414-7, inscrito no CPF nº 366.623.484-49, como gestor, e LÚCIO MÁRIO matriculado sob nº 70.160-0, inscrito no CPF nº 116.339.954-34, como fiscal, do Contrato nº 099/21, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos, com mão de obra e combustível, para serviços de poda de árvores e transporte de pré-moldados, prismas (gelo baiano), tubos e tampas de correto, do Município de Olinda-PE, celebrado com a empresa Mata Norte Empreendimentos e Comércio Eireli, inscrita no CNPJ nº 38.041.920/0001-20, com endereço situado à Rua Imaculada Conceição, nº 49, Centro, Ferreiros/PE, CEP nº 55.880-000.

Olinda, 17 de Setembro de 2021.

ALUÍSIO PEREIRA ANDRADE FILHO

Secretário Executivo de Manutenção Urbana.

Publicado por:

Suellen da Silva Lemos

Código Identificador:6A5CF4BC

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
ERRATA DA PORTARIA Nº017/2021**

ERRATA DA PORTARIA Nº 017/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 063/2021 NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MANUTENÇÃO URBANA, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, torna público a seguinte ERRATA:

ONDE SE LÊ: Nomear o servidor IVANILDO PINTO, matriculado sob o nº 71.077.62, inscrito no CPF nº 765.159.824-53, como Gestor do Contrato nº 063/21 e MARCELO PESSOA matriculado sob nº 13.415-51, inscrito no CPF nº 463.227.364-34, como Fiscal, cujo objeto Serviço de manutenção e recuperação das vias em paralelepípedo granito, passeios e espaço públicos do Município de Olinda-PE.

LEIA-SE: Nomear o servidor IVANILDO PINTO, matriculado sob o nº 71.077.62, inscrito no CPF nº 765.159.824-53, como gestor, e MARCELO PESSOA matriculado sob nº 13.415-51, inscrito no CPF nº 463.227.364-34, como fiscal, do Contrato nº 063/21, cujo objeto Serviço de manutenção e recuperação das vias em paralelepípedo granito, passeios e espaço públicos do Município de Olinda-PE. Celebrando com a empresa Concip – Construções Civil Potiguar Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.954.404-76, com endereço à Rua Escritor Peregrina Junior, 1872, loteamento lote 15- Capim Macio – Natal RN.

Olinda, 16 de Setembro de 2021.

ALUÍSIO PEREIRA ANDRADE FILHO

Secretário Executivo de Manutenção Urbana.

Publicado por:

Suellen da Silva Lemos

Código Identificador:5572D6E8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 029/2021; CPL 01; Tomada de Preços nº. 003/2021; Obras; Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia e construção civil, para executar serviços de Reforma da Escola Municipal Maria Cavalcante Lopes localizada no Engenho Cumaru, s/n, Zona Rural - Palmares/PE; Valor: 55.211,09; Data e Sessão de abertura: 06/10/2021 às 10h30min. Local da Sessão: Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 20 de setembro de 2021.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA

Presidente – CPL 01

Publicado por:

Vandison Antonio V. Portela

Código Identificador:4EDE9CF2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato nº. 028/2021 – CPL/FMS. Chamada Pública pra credenciamento nº 001/2021. CPL. Objeto: Prestação de serviços de saúde para Exames Laboratoriais, serviços constantes na Tabela SUS a fim de atender a secretaria Municipal de Saúde dos Palmares - PE. Fornecedor Registrado: **CLÍNICA E LABORÓRIO SÃO MARCOS LTDA** - CNPJ nº. 35.684.924/000139; Vigência: 20/07/2021 a 20/07/2022. Itens e Valores:

ITEM	CÓDIGOS	PROCEDIMENTOS	TOTAL	QUANT	TOTAL
189	203010086	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA- RASTREAMENTO	R\$ 14,37	3	R\$ 43,11
190	203010019	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	R\$ 13,72	3	R\$ 41,16
195	203010035	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	R\$ 20,96	3	R\$ 62,88
				9	R\$ 147,15

Palmares/PE, 20 de julho de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:

Diego da Silva e Pereiral Gomes

Código Identificador:CD91A583

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Palmeirina, Estado de Pernambuco, com base no disposto no **Art. 75, inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021** e alterações posteriores, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**, para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustível, para atender o abastecimento de veículos a serviço do Poder Legislativo do Município de Palmeirina, em favor da empresa **SOSTINES MARTINS LEANDRO**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.622.940/0001-97**, no valor de **R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais)**.

Palmeirina, 17 de setembro de 2021.

ANTÔNIO SANTANA DA SILVA NETO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Maristela Cavalcanti de Morais Viana
Código Identificador:F0536A78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANEAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2021

A Prefeitura Municipal de Paneas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 011/2021, resolve publicar os preços registrados para eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL, destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS e Secretarias Vinculadas, bem como ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme condições exigências e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Empresa vencedora: J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.141.363/0001-72. Nos Itens:

Item	Valor Unitário
24	R\$ 1,02
31	R\$ 1,75
57	R\$ 1,30

Vigência de 28/07/2021 a 28/07/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Paneas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 20 de setembro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:5B091D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2021

A Prefeitura Municipal de Paneas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 011/2021, resolve publicar os preços registrados para eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL, destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS e Secretarias Vinculadas, bem como ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme condições exigências e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Empresa vencedora: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62. Nos Itens:

Item	Valor Unitário
5	R\$ 5,10
6	R\$ 4,20
8	R\$ 3,76
20	R\$ 1,55
25	R\$ 1,99
28	R\$ 0,76
33	R\$ 24,70
34	R\$ 18,94
44	R\$ 83,75
47	R\$ 2,96
50	R\$ 0,38
65	R\$ 5,48
66	R\$ 16,73
68	R\$ 329,54
73	R\$ 12,00

Vigência de 28/07/2021 a 28/07/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Paneas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 20 de setembro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:3A9214A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2021

A Prefeitura Municipal de Paneas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 011/2021, resolve publicar os preços registrados para eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL, destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS e Secretarias Vinculadas, bem como ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme condições exigências e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Empresa vencedora: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.631.411/0001-24. Nos Itens:

Item	Valor Unitário
30	R\$ 1,04
32	R\$ 2,14
39	R\$ 1,56

Vigência de 28/07/2021 a 28/07/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Paneas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 20 de setembro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:72B84FB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2021

A Prefeitura Municipal de Paneas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 011/2021, resolve publicar os preços registrados para eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL, destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS e Secretarias Vinculadas, bem como ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme condições exigências e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Empresa vencedora: VALOR SUPLEMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 70.066.840/0001-32. Nos Itens:

Item	Valor Unitário
38	R\$ 2,31
45	R\$ 2,37

Vigência de 28/07/2021 a 28/07/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Paneas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 20 de setembro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:7039310F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2021**

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 011/2021, resolve publicar os preços registrados para eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL, destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS e Secretarias Vinculadas, bem como ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme condições exigências e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Empresa vencedora: JOSINALDO JOSE DA SILVA PANELAS - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.581.689/0001-01. Nos Itens:

Item	Valor Unitário
4	R\$ 5,59
7	R\$ 3,70
12	R\$ 8,96
13	R\$ 3,58
17	R\$ 1,88
19	R\$ 2,99
26	R\$ 5,38
72	R\$ 16,68
78	R\$ 9,05

Vigência de 29/07/2021 a 29/07/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, brouna sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 20 de setembro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:1C1E2358

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2021**

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 011/2021, resolve publicar os preços registrados para eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL, destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS e Secretarias Vinculadas, bem como ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme condições exigências e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Empresa vencedora: JANAINA PEREIRA SIMOES BARBOSA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.039.993/0001-88. Nos Itens:

Item	Valor Unitário
37	R\$ 115,79
58	R\$ 1,75

Vigência de 30/07/2021 a 30/07/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, brouna sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 20 de setembro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:ED43F334

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2021**

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 011/2021, resolve publicar os preços registrados para eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL, destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS e Secretarias Vinculadas, bem como ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme condições exigências e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Empresa vencedora: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.631.411/0001-24. Nos Itens:

Item	Valor Unitário
36	R\$ 0,90
56	R\$ 1,17

Vigência de 03/08/2021 a 03/08/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, brouna sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 20 de setembro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:F0F4698A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2021**

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 011/2021, resolve publicar os preços registrados para eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL, destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS e Secretarias Vinculadas, bem como ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme condições exigências e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Empresa vencedora: MATHEUS S CABRAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.703.210/0001-00. Nos Itens:

Item	Valor Unitário
54	R\$ 1,80

Vigência de 03/08/2021 a 03/08/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, brouna sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 20 de setembro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:CA32BAE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2021**

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 011/2021, resolve publicar os preços registrados para eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL, destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS e Secretarias Vinculadas, bem como ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme condições exigências e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Empresa vencedora: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.631.411/0001-24. Nos Itens:

Item	Valor Unitário
46	R\$ 3,51

Vigência de 04/08/2021 a 04/08/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 20 de setembro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:C4ABB6C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2021**

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 011/2021, resolve publicar os preços registrados para eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL, destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS e Secretarias Vinculadas, bem como ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme condições exigências e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Empresa vencedora: SILVANDRO DIEGO ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62. Nos Itens:

Item	Valor Unitário
70	R\$ 27,86

Vigência de 04/08/2021 a 04/08/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 20 de setembro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:3A34665B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2021**

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 011/2021, resolve publicar os preços registrados para eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL, destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS e Secretarias Vinculadas, bem como ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

conforme condições exigências e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Empresa vencedora: VALOR SUPREMENTOS – COMERCIO DE MATERIA DE CONSUMO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 70.066.840/0001-32. Nos Itens:

Item	Valor Unitário
29	R\$ 0,53

Vigência de 04/08/2021 a 04/08/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 20 de setembro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:5E8D12F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2021**

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 011/2021, resolve publicar os preços registrados para eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL, destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS e Secretarias Vinculadas, bem como ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme condições exigências e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Empresa vencedora: JANAINA PEREIRA SIMOES BARBOSA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.039.993/0001-88. Nos Itens:

Item	Valor Unitário
18	R\$ 2,34

Vigência de 06/08/2021 a 06/08/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 20 de setembro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:B8DF3854

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2021**

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 011/2021, resolve publicar os preços registrados para eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL, destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS e Secretarias Vinculadas, bem como ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme condições exigências e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Empresa vencedora: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62. Nos Itens:

Item	Valor Unitário
53	R\$ 4,06

Vigência de 17/08/2021 a 17/08/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, brouna sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 20 de setembro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:8B1D3213

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2021**

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 011/2021, resolve publicar os preços registrados para eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL, destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS e Secretarias Vinculadas, bem como ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme condições exigências e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Empresa vencedora: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62. Nos Itens:

Item	Valor Unitário
27	R\$ 18,72

Vigência de 23/08/2021 a 23/08/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, brouna sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 20 de setembro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:922B6931

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2021**

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 011/2021, resolve publicar os preços registrados para eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL, destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS e Secretarias Vinculadas, bem como ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme condições exigências e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Empresa vencedora: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62. Nos Itens:

Item	Valor Unitário
59	R\$ 1,31

Vigência de 24/08/2021 a 24/08/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, brouna sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 20 de setembro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:31104C0B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 583/2021-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - RESCINDIR o contrato temporário Nº. 002/2021 do servidor, **WILIANA MACIEL DE ALMEIDA**, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, CPF: 073.977.424-75 a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:69E46CB7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 588/2021-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

NOMEAR o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA Lei de criação: 05/2003, atualizada pela Lei Municipal nº152/2015.

Ementa: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dão outras providências.

Estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, do município de Paranatama – PE, estado de Pernambuco, **FAÇO SABER** que o Plenário aprovou a seguinte Lei:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terá seguinte composição:

Poder Público:

Representante da Secretaria de Assistência Social

Titular: Alisson Pereira da Silva

Suplente: Débora Luiza Bezerra Marques

Representante da Secretaria de Educação

Titular: Ester Tamares Vilela da Costa

Suplente: Maria Rodrigues da Silva

Representante da Secretaria de Saúde

Titular: Thalita de Medeiros Paes Alves

Suplente: Camila Leonel da Silva

Representante da Secretaria de Finanças

Titular: Geisiane da Silva Souza Mendes

Suplente: Maria Simone Atanázio da Silva

Representante da Secretaria de Agricultura

Titular: Pollyanna Ferreira Cavalcante

Suplente: Joelma Alexandre da Silva

SOCIEDADE CIVIL:**Representante Associações Municipais****Titular:** Ana Lúcia dos Santos**Suplente:** Erivaldo de Alcântara Araújo**Representante Conselho de Desenvolvimento Municipal****Titular:** Lucas de Moura Silva**Suplente:** Jamile do Nascimento Santos Alves**Representante Comércio Municipal****Titular:** Marlos Lopes Ferreira**Suplente:** Enilda Leonel Pereira**Representante Igreja Católica****Titular:** Ivan Cavalcante de Almeida**Suplente:** Eronita da Costa Machado**Representante Igreja Evangélica****Titular:** Claudelvanda Correia da Silva**Suplente:** Erivan Pereira de Carvalho**Diretoria****Presidente:** Alisson Pereira da Silva**Vice-Presidente:** Ivan Cavalcante de Almeida**Secretária:** Thalita de Medeiros Paes Alves**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquite-se.**Gabinete do Prefeito**, em 20 de setembro de 2021.**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:FB238A60**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM****GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 PRÊMIO
PARNAMIRIM CULTURAL 2021 SECRETARIA DE
CULTURA, TURISMO E DESPORTOS MUNICÍPIO DE
PARNAMIRIM/PE**DISPÕE SOBRE PREMIAÇÃO PARA
PRODUÇÕES CULTURAIS EM DIVERSAS
LINGUAGENS ARTÍSTICAS PARA
APRESENTAÇÃO EM PLATAFORMA DIGITAL.**1. PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos, por meio de recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020, alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021, com fulcro na Lei 8.666/93, artigos 13º, 22º, 32º, 51º, 111º, §§1º, 4º, 1º, 5º, torna público o presente Edital de Chamamento Público para apresentação de propostas objetivando a premiação de produções culturais para apresentação em plataforma digital intitulado Prêmio Conecta Arte.

1.1. Este CHAMAMENTO PÚBLICO é regido pelo Decreto Municipal nº 081/2021, além das demais disposições legais aplicáveis e das condições do presente Edital.

1.2. Para os fins deste Edital, entende-se como produções culturais as propostas de conteúdo cultural com destinação pública desenvolvida em plataforma digital que tenham relevância na atuação local.

1.3. O procedimento deste CHAMAMENTO PÚBLICO observará os seguintes prazos:

Publicação do Edital - **20/09/2021**Impugnação ao Edital - **21 e 22/09/2021**Inscrição das propostas - De **23** à **30/09/2021**Análise documental e de comprovação artística - De **01** à **06/10/2021**Resultado preliminar - **07/10/2021**Apresentação de recursos - **08/10/2021**Análise dos recursos - **09 e 10/10/2021**Resultado final - **11/10/2021**Prazo final para prestação de contas - **10/12/2021****2. DO OBJETO**

Compreende o objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO a seleção de produções culturais dos mais diversos segmentos, tais quais de: **Artes Plásticas, Artes Gráficas e Congêneres (Artes Visuais), Artesanato, Circo, Cultura Popular e Tradicional, Dança, Design e Moda, Fotografia, Gastronomia, Literatura, Música, Patrimônio, Teatro, Audiovisual, Artes Integradas**, para apresentação em plataformas digitais, por conteúdos, gravadas ou ao vivo (lives), exclusivamente realizada no âmbito do Município de Parnamirim/PE, cujas definições fazem parte integrante deste Edital.

2.1. As produções deverão ser enquadradas nas seguintes linhas e categorias:

2.1.1. **Linha 1** – Manifestações artísticas/Criação de conteúdos digitais: apresentações das linguagens artísticas relacionadas à atividade do proponente, por meio de vídeos, lives, podcasts, web rádio, mostras virtuais, criação de sites e outros.

2.1.2. **Linha 2** – Oficinas Culturais à distância: organização e execução de formação nas áreas relacionadas à atividade do proponente.

2.1.3. **Categoria 1** – Propostas individuais: projetos em que o objeto seja a criação ou apresentação artística individual do proponente ou alguém por ele representado, não restringido às participações de convidados durante a apresentação.

2.1.4. **Categoria 2** – Propostas coletivas: projetos que envolvam a participação de mais de um agente cultural, inclusive técnicos da cultura, organizados em grupos, coletivos, espaços culturais e afins, a exemplo de apresentações de bandas.

2.2. O proponente deverá informar na proposta a linha e a categoria a qual deseja concorrer.

2.3. O proponente deve ser pessoa física ou jurídica com pelo menos, 2 (dois) anos de atuação na respectiva área.

2.4. As propostas deverão contemplar a organização e execução das atividades em plataforma digital (à distância), disponível ao público, com **duração mínima de 30 minutos, quando se tratar de vídeos e similares**.

2.5. As produções deverão fazer menção à Lei Federal 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), além de conter as logomarcas do Governo Federal disponível em: <http://portalsnc.cultura.gov.br/auxiliocultura/> e, da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE disponível em: <https://www.parnamirim.pe.gov.br/>.

2.6. Entende-se por plataforma digital, sites, redes sociais, repositórios de acesso ao público e outras plataformas correlatas para este fim.

2.7. A execução das propostas deverá ser realizada durante o período estabelecido neste Edital.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Este edital justifica-se pela necessidade de execução dos recursos provenientes da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, e suas

alterações, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a fim de minimizar os efeitos econômicos e sociais negativos, ocasionados pela pandemia de COVID-19.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O valor dos recursos destinados ao repasse desta Chamada Pública corresponde ao total de até **R\$ 100.261,83 (cem mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos)**.

4.2. A distribuição dos recursos se dará da seguinte forma:

CATEGORIA - Premiação individual (art. 2º, III da Lei nº 14.017/2020)

AÇÃO - PRÊMIO PARNAMIRIM CULTURAL 2021

VALOR TOTAL - R\$ 100.261,83

EXPECTATIVA DE CONTEMPLADOS- 85 (oitenta e cinco)

VALOR INDIVIDUAL R\$ 1.179,55

4.3. Os recursos financeiros destinados à premiação dos projetos serão transferidos pela Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, através de recursos provenientes do Governo Federal, por meio da Lei Federal 14.017/2020, e suas alterações, regulamentado em âmbito municipal pelo Decreto nº 081/2021.

4.4. A execução da produção com os recursos previstos neste item não impede que sejam obtidos recursos complementares por parte dos proponentes.

5. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos financeiros que serão disponibilizados para execução do objeto serão definidos de acordo com a programação orçamentária do item 5.2.

5.2. A programação orçamentária que autoriza e viabiliza, a fim de assegurar a transferência dos recursos financeiros a ser pactuada é a seguinte:

02 06 02 DIRETORIA DE CULTURA

808 13.122.1177.2256.0000 AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL 100.261,83

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

100 001 REAUX. FINAC. COVID-19

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Qualquer pessoa física ou jurídica interessada é parte legítima para impugnar o presente Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.017/2020, e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 081/2021 e demais normas regulamentares municipais, devendo protocolar no prazo previsto neste Edital.

6.2. As impugnações ao presente Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto, situada na Rua Dirceu Possídio, s/n, Centro, Parnamirim/PE (Prédio da antiga Siena) e protocoladas durante o horário de expediente da Administração, que se inicia às 8h e se encerra às 12h, no prazo estabelecido no presente Edital.

6.3. As impugnações deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

CHAMAMENTO PUBLICO N° 001/2021

ENVELOPE DE IMPUGNAÇÃO

Nome do Impugnante

Endereço Completo

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Edital pessoas físicas, maiores de 18 anos, ou pessoas jurídicas, que desenvolvam projetos artísticos e culturais, domiciliadas e com atuação comprovada no Município, a no mínimo 01 (um) ano;

7.2. Comprove atuação por pelo menos 02 (dois) anos na área cultural.

7.3. Será obrigatório que o proponente esteja com cadastro homologado no Mapa Cultural de Pernambuco, disponível no endereço: <https://www.mapacultural.pe.gov.br/>.

8. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Não poderão participar do presente Edital:

Membros titulares e suplentes do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc e componentes da Comissão Especial de Análise.

Os proponentes contemplados com recursos da Lei 14.017/2020 não poderão ser contemplados neste Edital, salvo na hipótese de não ser atingido o quantitativo estipulado no item 4.2.

8.2. O descumprimento de quaisquer destas condições implicará a não participação no processo seletivo ou a sua exclusão, mediante procedimento que garanta a prévia defesa e o contraditório.

8.3. Fica vedado a participação do mesmo proponente com mais de uma proposta.

8.4. Pessoas impedidas de contratar com a Administração Pública devido a rejeição e/ou não prestação de suas contas relativa a Editais anteriores, de acordo com a o art. 87 da Lei nº 8.666/93, ficam impedidos de participarem deste Edital.

9. DA INSCRIÇÃO

9.1. As inscrições deverão ser realizadas mediante o preenchimento do formulário de inscrição, disponibilizado de forma virtual, junto aos documentos solicitados no item 9.7, das seguintes formas:

9.1.1. O formulário estará disponível no endereço: www.parnamirim.pe.gov.br.

9.2. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido finalizadas até a data estabelecida no Cronograma, em decorrência de congestionamentos das linhas de comunicação ou quaisquer outros motivos de ordem técnica, ou com datas de postagens posterior ao prazo final de inscrição.

9.3. Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.

9.4. O Proponente deverá preencher todos os campos relativos às informações da ficha de inscrição, estando sujeito à desclassificação na falta de veracidade em relação aos conteúdos informados.

9.5. Além do preenchimento da Ficha de Inscrição deverão ser anexados, os seguintes documentos:

RG e CPF do Proponente;

Comprovantes de residência emitidos há pelo 1 ano: contrato de locação, guias de pagamento de taxas de energia elétrica, água, telefonia, internet, ou recolhimento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Link do perfil cadastrado no Mapa Cultural de Pernambuco com o número de identificação.

Currículo profissional do candidato, com comprovações da atuação por pelo menos 02 (dois) anos na área a qual esteja concorrendo, sendo aceito: Cópias de contratos de apresentação ou realização de trabalhos para órgãos públicos ou instituições privadas; Citações e referências em obras científicas ou memorialistas; matérias, artigos ou anúncios publicados em jornais locais ou de grande circulação, em revistas ou periódicos anteriores à publicação do edital; Cartazes, programas, convites ou ingressos de espetáculos ou outros eventos, tais como festas tradicionais, onde haja referência expressa à participação do candidato em data anterior à publicação do edital; Fotografias, reportagens, matérias, depoimentos e programação veiculada pelos meios de comunicação, com a devida indicação de todos os elementos que lhe sejam culturalmente relevantes;

9.5.1. No caso de proposta coletiva, quando não houver CNPJ, declaração dos integrantes do grupo indicando o representante.

Ementa ou plano de aula para a oficina proposta, quando concorrer a linha 2.

9.6. Será contemplada somente 01 (uma) produção por Proponente ou coletivo/entidade a fim de atender o máximo de produções culturais e alcançar o maior número de agentes.

9.7. Caso o proponente não possua o comprovante de residência em seu nome, deverá encaminhar declaração do responsável pelo imóvel ou declaração assinada pela associação de moradores do local onde reside, contendo o endereço completo do imóvel, nome completo e CPF do proponente.

9.8. No caso de inscrição em número superior ao mencionado no subitem 9.6, ou na observância, por parte do comitê gestor de duplicidade de propostas e/ou proponente será considerado a produção apresentada por último, sendo descredenciadas as anteriores.

10. DA SELEÇÃO

10.1. A seleção será conduzida por uma Comissão Especial de Análise, devidamente nomeada por meio de Portaria expedida pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desportos de Parnamirim/PE.

10.1.1. Se necessário, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos poderá convidar pessoas de notório saber para compor a Comissão Especial de Análise.

10.2. O desempate se dará por ordem de inscrição.

10.3. Serão priorizados os proponentes que ainda não foram contemplados com recursos oriundos da Lei 14.017/2020, e suas alterações, no âmbito do Município de Parnamirim/PE.

10.4. Serão levados em consideração dois aspectos para a análise das propostas, conforme se apresenta:

Relevância da trajetória artística e tempo de atuação na área- **De 1 à 4 pontos**

Relevância da proposta – importância artística e cultural da iniciativa em acordo com as

potencialidades municipais- **De 1 à 3 pontos**

Aspectos econômicos - Priorização para participação/contratação de artistas, técnicos e

serviços da cidade de Parnamirim/PE- **De 1 à 2 pontos**

Aspectos sociais, de políticas afirmativas que promovam acessibilidade – envolvimento e participação de agentes culturais negros(as), periféricos(as), de comunidades tradicionais, de gênero (mulher e/ou LGBTQIA+), pessoas com deficiência ou idosos- **1 ponto**

10.5. O resultado final dos vencedores será publicado em Diário Oficial da AMUPE, e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE.

10.6. Os vencedores deverão indicar, no ato da inscrição, os dados bancários para transferência do valor do prêmio.

11. DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

11.1. O pagamento será em conta bancária em nome do proponente, não sendo aceitas contas-benefício e afins, bem como contas conjuntas ou de terceiros.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA CONTRAPARTIDA

12.1. A comprovação da aplicação dos recursos oriundos do prêmio será realizada pelo envio para o e-mail: cultura@parnamirim.pe.gov.br, do relatório técnico, conforme modelo disponibilizado no ANEXO I, indicando no assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2021 - NOME DO PROPONENTE, no qual indicará o *link* onde encontra-se disponibilizado o vídeo, com duração conforme estabelecido no item 2.3 deste instrumento, respeitado o prazo estabelecido no item 1.3.

12.2. O proponente também deverá encaminhar fotos e/ou outros documentos que comprovem a etapa de produção do objeto proposto.

12.3. Como contrapartida, o proponente autoriza, juntamente ao aceite deste Edital, a veiculação da produção premiada no site oficial da Prefeitura de Parnamirim/PE, nas escolas municipais e outros locais de interesse da Administração, abrindo mão dos seus direitos patrimoniais, autorais e conexos para este fim.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

13.1. São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletiva oriundos da execução de suas ações, assim como qualquer despesa, tributo, tarifa, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente de sua atividade ou da utilização de bens móveis ou imóveis, e também decorrentes de direitos autorais e propriedade intelectual, ficando o Município de Parnamirim/PE isento de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária.

13.2. As obrigações contidas neste Edital deverão ser executadas fielmente pelo proponente selecionado, nos termos do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

13.3. Em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações expostas neste edital de chamada pública o proponente deve ressarcir aos cofres públicos os recursos pecuniários empregados com juros legais e correção monetária.

13.4. Em caso de desistência ou impossibilidade de execução do projeto premiado, o vencedor deverá informar assim que possível e realizar a devolução dos recursos.

13.5. Em caso de eventual desistência ou impedimentos do projeto selecionado, será convocado o subsequente, respeitando ordem decrescente da classificação final.

13.6. Caso o número de aprovados não atinja o quantitativo estipulado no item 4.2, considerando todas as normas dispostas neste edital, os recursos a ele destinados serão devolvidos ao Governo Federal, conforme normativa específica.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica eleito o foro de Parnamirim/PE para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo, a adjudicação dele decorrente, assim como a execução do Projeto.

Parnamirim, 17 de setembro de 2021

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:5908516C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE
PREVIDENCIA
ATO/PORTARIA Nº 000024/2021

Aposentadoria por Idade
PASSIRA/PERNAMBUCO, em 01 de Setembro de 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor do(a) servidor(a) LUCIENE FELICIO CRUZ DOS SANTOS.

O(A) DIRETOR(A) PRESIDENTE DO PASSIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUNTAMENTE COM O(A) DIRETOR(A) DE BENEFÍCIOS, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas em conformidade com os dispositivos contidos no Artigo 73, parágrafo 1º, inciso VIII c/c art. 75, inciso V, da Lei Municipal nº 653/2013, de 03 de Maio de 2013.

Resolvem:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais a(o) servidor(a) LUCIENE FELICIO CRUZ DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 3891105, SSP/PE, e do CPF/MF nº 718.136.404-91, Efetivo(a), no cargo de Gari, Nível 2, matrícula 1365, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, com fulcro no Art., 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e Art., 11, inciso III, alínea b da Lei Municipal nº 653/2013, de 03 de maio de 2013, conforme os termos do processo registrado no PASSIRAPREV, sob o nº 000017/2021, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSELMA HILDA TENÓRIO
Diretora de Benefícios

Homologo,

ELIAS JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:BF31F76D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE
PREVIDENCIA
ATO/PORTARIA Nº 000025/2021

Aposentadoria Art 6 EC 41/2003

PASSIRA/PERNAMBUCO, em 01 de Setembro de 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) IZABEL MARIA MENDES XAVIER.

O(A) DIRETOR(A) PRESIDENTE DO PASSIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUNTAMENTE COM O(A) DIRETOR(A) DE BENEFÍCIOS, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas em conformidade com os dispositivos contidos no Artigo 73, parágrafo 1º, inciso VIII c/c art. 75, inciso V, da Lei Municipal nº 653/2013, de 03 de Maio de 2013.

Resolvem:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais a(o) servidor(a) IZABEL MARIA MENDES XAVIER, portador(a) do RG nº 4.597.382, SDS/PE, e do CPF/MF nº 880.193.494-72, efetivo(a), no cargo de Professor, Especializado, Faixa F, 160 horas, matrícula 745, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005 e Art. 83, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 653/2013, de 03 de Maio de 2013, conforme os termos do processo registrado no PASSIRAPREV, sob o nº 000018/2021, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSELMA HILDA TENÓRIO
Diretora de Benefícios

Homologo,

ELIAS JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:F6E5A774

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE
PREVIDENCIA
ATO/PORTARIA Nº 000026/2021

Aposentadoria pelo Artigo 3 da EC 47/2005

PASSIRA/PERNAMBUCO, em 01 de Setembro de 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) EDINALVA MARIA DA SILVA.

O(A) DIRETOR(A) PRESIDENTE DO PASSIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUNTAMENTE COM O(A) DIRETOR(A) DE BENEFÍCIOS, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas em conformidade com os dispositivos contidos no Artigo 73, parágrafo 1º, inciso VIII c/c art. 75, inciso V, da Lei Municipal nº 653/2013, de 03 de Maio de 2013.

Resolvem:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais a(o) servidor(a) EDINALVA MARIA DA SILVA, portador(a) do RG nº 2.931.991, SDS/PE, e do CPF/MF nº 653.721.824-15, efetivo(a), no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 3, 40 horas semanal, matrícula 617, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Art., 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de Julho de 2005, Art 87, incisos I, II e III da Lei Municipal de nº 653/2013 de 03 de Maio de 2013, conforme os termos do processo registrado no PASSIRAPREV, sob o nº 000019/2021, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSELMA HILDA TENÓRIO
Diretora de Benefícios

Homologo,

ELIAS JOSÉ DA SILVA

Diretor Presidente

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:9B587E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
ATO/PORTARIA Nº 000027/2021

Aposentadoria Art 6 EC 41/2003

PASSIRA/PERNAMBUCO, em 01 de Setembro de 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) ROSIANE BERNADO DA SILVA ARAUJO.

O(A) DIRETOR(A) PRESIDENTE DO PASSIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUNTAMENTE COM O(A) DIRETOR(A) DE BENEFÍCIOS, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas em conformidade com os dispositivos contidos no Artigo 73, parágrafo 1º, inciso VIII c/c art. 75, inciso V, da Lei Municipal nº 653/2013, de 03 de Maio de 2013.

Resolvem:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais a(o) servidor(a) ROSIANE BERNADO DA SILVA ARAUJO, portador(a) do RG nº 3.487.187, SDS/PE, e do CPF/MF nº 666.897.084-20, efetivo(a), no cargo de Professor(a), Mestre, Faixa F, 200 horas, matrícula 679, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005 e Art. 83, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 653/2013, de 03 de Maio de 2013, conforme os termos do processo registrado no PASSIRAPREV, sob o nº 000020/2021, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSELMA HILDA TENÓRIO

Diretora de Benefícios

Homologo,

ELIAS JOSÉ DA SILVA

Diretor Presidente

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:80B761E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 015/2021 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058

Processo Licitatório Nº 015/2021-FMAS. Pregão Eletrônico Nº 014/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, 0 (ZERO) KM DE PRIMEIRO USO TIPO HATCH COMPACTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE

PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável: R\$ 73.855,00. Início do Acolhimento das Propostas:** 21/09/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 01/10/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 20/09/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8FEEA70B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 026/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 026/2021-FMS. Pregão Eletrônico Nº 023/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, 0 (ZERO) KM – PASSAGEIRO TIPO HATCH COMPACTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 07868.234000/1190-02 – MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Valor Máximo Aceitável: R\$ 147.710,00. Início do Acolhimento das Propostas:** 21/09/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 01/10/2021, 09:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 20/09/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.

Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0735D123

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 050/2021

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 050/2021. Pregão Eletrônico Nº 038/2021. Objeto: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS E SEUS ANEXOS, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, MEDIANTE O OFERECIMENTO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI/ABRIL 2021. O Prefeito do município de Paudalho, no uso de suas atribuições resolve **ANULAR** o Processo em epigrafe conforme justificativa nos autos.

Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 20/09/2021

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7BDFB47B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 033/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 033/2021-FME. Pregão Eletrônico Nº 022/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 915.547,56. **Início do Acolhimento das Propostas:** 21/09/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 01/10/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 20/09/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:48547889

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal do Idoso – FMID do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO, a Lei Nº 12.213 de 20 de Janeiro de 2010, a qual, cria o Fundo Municipal do Idoso de Paudalho/PE.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica neste ato nomeada a Sra. **VALQUIRIA MARINHO DE BARROS**, brasileira, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, conforme Portaria nº 003/2021 de 04 de Janeiro de 2021, portadora do RG nº 458363 SSP/PE e inscrita no CPF (MF) sob o nº 882.301.714-91, para ser a **Gestora e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal do Idoso do município de Paudalho,** Estado de Pernambuco.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO

Paudalho, 20 de Setembro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:9DDB790C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO

Autos do Processo Licitatório n. 026/2021 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. **Contrato n. 055/2021.** Infração contratual-legal: “*inexecução total ou parcial do contrato*”. Fundamento Legal: art. 87 da Lei n.8.666/93, por parte da empresa **LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** Fica **NOTIFICADA** a empresa **LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.214.147/0001-35 com sede na Rua Jossiane N. Silva – Jardim Rosa Maria, 401, Rosa Elze na cidade de São Cristóvão - SE, para fins de, no prazo de até **02 (dois) dias** úteis, **INICIAR A EXECUÇÃO** do contrato, nos moldes solicitados através da Ordem de Serviço ora expedida, ou dentro do mesmo prazo, apresentar **justificativa plausível** quanto às imputações de ilegalidades relacionadas ao **Contrato supramencionado**, diante da constatação da prática, em tese, **do ilícito administrativo** correspondente à hipótese de **inexecução parcial do contrato**, prevista no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, como ensejadora das sanções previstas no referido artigo (incisos I, II e III), cujo cabimento e dosimetria se apurarão no âmbito do correspondente processo administrativo.

Pesqueira - PE, 20 de setembro de 2021.

THIAGO LUIZ SOARES MUNIZ
Secretário/Gestor

LUIZIMAR DE MEDEIROS
Chefe de Transporte da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:658DDE2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2021

PORTARIA Nº. 461/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidões constantes no seu requerimento nº **0497/2021**

RESOLVE:

Art.1º - **CANCELAR** a licença sem vencimentos e **REINTEGRAR** a pedido, a servidora **ANA LÚCIA LEITE SIQUEIRA**, matrícula nº 020.056, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo regime estatutário, conforme o Art. 171, §2º do Estatuto dos Servidores do Município de Pesqueira, Lei Municipal nº950/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15/06/2021, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:AA423B70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 462/2021

PORTARIA Nº. 462/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco,

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidões constantes no seu requerimento nº0577/2021.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 2ª(segunda) licença prêmio a servidora estatutária **MARIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA**, mat.020.161, no cargo de Professora A, lotado na Secretaria de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004, combinado com o art.109, inciso I da Lei Municipal nº3.011/11.

§1º - **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:05DC4FA6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE
DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.174/2021**

EMENTA: MANTÉM A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO “ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, EM VIRTUDE DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, etc.,

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o PLANO DE CONTINGÊNCIA NACIONAL PARA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL (ESPII);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia a disseminação do COVID-19;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como a promoção do acesso universal e igualitário às ações e serviços da rede pública;

Considerando os termos do Decreto Estadual nº 51.342/2021, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública” no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

DECRETA

Art. 1.º - Fica mantida a decretação de situação anormal caracterizada como “Estado de Calamidade Pública” no âmbito do Município de Petrolândia, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), tratada no Decreto Municipal nº 1.071/2020, no Decreto Municipal nº 1.128/2021 e no Decreto Municipal nº 1.163/2021, reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco nos Decretos Legislativos nº 168/2020, 196/2021 e 200/2021.

Art. 2.º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único – A eficácia do presente Decreto, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei nº 17.033, de 28 de agosto de 2020, da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00, e para o afastamento das restrições às despesas de pessoal (arts. 22 e 23 da Lei Complementar Federal nº 101/00), fica condicionada à convalidação do reconhecimento do “Estado de Calamidade Pública” pela Assembleia Legislativa do Estado.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Igor Nogueira Soares

Código Identificador:1E929429

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021/FMS PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2021 NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICANTE: COMISSÃO DE PREGÃO DO MUNICÍPIO
DE POÇÃO – PE**

O Pregoeiro do Município de Poção, Estado de Pernambuco pessoa jurídica de direito interno, com sede no município de Poção - PEvem,

NOTIFICARA EMPRESA VENCEDORA DO PROCESSO SUPRACITADO, QUAL SEJA:

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, ESTABELECIDO À RUA DOM JOSÉ, Nº 258, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, GARANHUNS – PE – CEP 55.293-120, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 26.2.0248715-8, CNPJ Nº. 33.613.876/0001-62, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR (A) SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE

FERREIRA, PORTADOR (A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 7.679.226 SDS - PE, CPF Nº. 071.955.624-41

A FIM DE QUEREALIZE A ENTREGA DOS ITENS SOLICITADOS NO MÊS DE AGOSTO

LICITADOS E GANHOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS

Nos termos do Art. 64 da Lei nº 8.666/93, a contar do recebimento desta, sob pena de descair do direito à contratação, bem como da aplicação das penalidades contratuais.

A NECESSIDADE DE ENTREGA DOS ITENS COM URGÊNCIA SE DÁ EM DECORRÊNCIA DA FALTA DE ENTREGA REITERADA DOS ITENS POR PARTE DA PRIMEIRA COLOCADA E POR ISSO NÃO SERÁ POSSÍVEL PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS SOLICITADO DESDE 17/08/2021.

O não cumprimento danotificaçãocontratual ensejará no decaimento do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Poção – PE, 20 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:993A4A9B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 013/2021/FMS CONTRATO
001/2018/FMS**

- Processo Nº: 025/2017/FMS.
- Comissão: CPL.
- Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017.
- Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Edifício em Alvenaria de Unidade Básica de Saúde – Projeto Padronizado Padrão 1 – Ministério da Saúde, na sede do município de Poção – PE.
- Contrato Nº: 001/2018/FMS.
- Contratado: W.V.C. CONSTUTORA LTDA EPP
- CNPJ Nº 26.542.585/0001-65
- Aditivo 013/2021.
- Valor do Aditivo: R\$ 4.798,88 (quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o percentual de 1,23%
- Fundamentação Legal: Art. 57 c/c Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 20 de setembro de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:00D47739

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021**

PROJETO QUEBRANDO O SILENCIO COM A ESCUTA QUALIFICADA CELEBRADO COM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIACHO DAS ALMAS E O AMIGO DE VALOR.

RIACHO DAS ALMAS/PE, 20 DE SETEMBRO DE 2021.

DAYSE WILLYANE SANTOS SILVA
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Wédja Nayane Santos
Código Identificador:FB9CC5C4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

Processo PMS nº 026/2021. CPL. Pregão Eletrônico nº 007/2021. Compras. Homologação do Pregão nº 007/2021, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E SEGURANÇA COLETIVA, DESTINADOS AOS ALUNOS E AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAIRÉ**, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação da seguinte maneira: a empresa **B DO C CORDEIRO ELVEDOSA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.796.707/0001-56, que sagrou-se vencedora do **Item 1**, pelo valor global de R\$ 6.280,00 (seis mil e duzentos e oitenta reais); e, a empresa **QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.352.647/0001-52, que sagrou-se vencedora dos **Itens de 2 ao 35**, pelo valor global de R\$ 86.735,00 (oitenta e seis mil e setecentos e trinta e cinco reais), na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e nas propostas readequadas apresentadas. Com a publicação do presente, ficam as empresas vencedoras **CONVOCADAS** a comparecerem na sede da CPL para assinarem os reflexivos contratos.

Sairé (PE), 20 de setembro de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:5F7DDA8C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 162/2021**

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a servidora Maria Leonice dos Santos Oliveira, Matrícula 0175, recebe a gratificação do Cargo Comissionado de Auxiliar de Pós Graduação

RESOLVE:

Art.1º - **CANCELAR** o pagamento da gratificação do Cargo Comissionado de Auxiliar de Pós Graduação à referida servidora;

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 31/08/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 16 de setembro de 2021.

RAPHAELA HILDITA GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:29FCE1A9

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 163/2021

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei de nº. 1.411/2013, que cria gratificação de servidores em Regime de Tempo Complementar no âmbito da AEDS e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** a Sra. **MARIA LEONICE OLIVEIRA DOS SANTOS, Mat. 2437**, a referida gratificação.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 15 de setembro de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO

Presidente – AEDS

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

Código Identificador:7E860198

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 077/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna publico e a quem possa interessar o **RESULTADO** e **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 127/2021 – Pregão Eletrônico nº 077/2021. Fica homologado, o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93. Objeto: **Registro de preço para eventual aquisição de Insumos Odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde**. Contratado: **APOGEU CENTER** - CNPJ: 02.911.193/0001-68. End: Travessa Padre Oseas Cavalcanti, 48, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe/PE. Valor Global: R\$ 15.118,56 (quinze mil cento e dezoito reais e cinquenta e seis centavos); **DENTAL UNIVERSO EIRELI** – CNPJ: 26.395.502/0001-52. End: Rua Ere, 34, Sala 303, Prado, Belo Horizonte/MG. Valor Global: R\$ 61.958,70 (sessenta e um mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos); **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS** – CNPJ: 39.707.683/0001-57. End: Rua Asa Branca, 56, Waldemar Hauer, Londrina/PR. Valor Global: R\$ 58.699,84 (cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos); **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI** – CNPJ: 13.547.970/0001-53. End: Rua Egídio Ferronato, 188, Loteamento Industrial, Caibi/SC. Valor Global: R\$ 45.993,53 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos); **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA** – CNPJ: 33.613.876/0001-62. End: Rua Dom José, 258, Santo Antonio, Garanhuns/PE. Valor Global: R\$ 41.256,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais); **NORDESTE HOSPITALAR LTDA** – CNPJ: 04.922.653/0001-89. End: Rod BR 408, S/N, Bairro Novo, Carpina/PE. Valor Global: R\$ 31.756,00 (trinta e um mil setecentos e cinquenta e seis reais); **DENTAL OESTE EIRELI** – CNPJ: 05.412.147/0001-02. End: Rua das Flores, 549, Sala, Centro, Iporã do Oeste/SC. Valor Global: R\$ 28.330,40 (vinte e oito mil trezentos e trinta reais e quarenta centavos); **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA** – CNPJ: 09.210.219/0001-90. End: Av. Severino Cordeiro, 402, Térreo, Jardim Oásis, Cajazeiras/PB. Valor Global: R\$ 10.634,52 (dez mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); **POLYANNA C MOREIRA ME** – CNPJ: 41.209.335/0001-00. End: Av. Agamenon Magalhães, 1090, Maurício de Nassau, Caruaru/PE. Valor Global: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais); **HOSPITALARE MATERIAL MEDICO EIRELI** – CNPJ: 18.063.588/0001-98. End: Av. Antonio Angelim, 421, Santo Antonio, Salgueiro/PE. Valor Global: R\$ 22.012,50 (vinte e dois mil doze reais e cinquenta centavos); **MIAMI**

PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 38.259.748/0001-86. End: Rua Cipriano de carvalho, 195, Cinquentenário, Belo Horizonte/MG. Valor Global: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 40.788.766/0001-05. End: Av. Manoel Borba, 720, Térreo, Centro, Afogados da Ingazeira/PE. Valor Global: R\$ 10.346,20 (dez mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos); **PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS** - CNPJ: 32.407.715/0001-50. End: Travessa Heleno Aleixo, 168, Centro, Custódia/PE. Valor Global: R\$ 29.996,07 (vinte e nove mil novecentos e noventa e seis reais e sete centavos); **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** – CNPJ: 10.978.106/0001-18. End: Rua Arezzo, S/N, Loja 2, Loteamento Rosa D'Itália, Quadra I, Lote 3/A, Igarassu/PE. Valor Global: R\$ 1.843,79 (mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 16/09/2021, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 20 de Setembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maria das Graças Barros

Código Identificador:56EC689D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a **RETIFICAÇÃO** do Processo Licitatório nº 178/2021 – Pregão Eletrônico nº 108/2021 – Tipo: Serviço. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de serviços de engenharia, conservação e manutenção predial e serviços de instalação, reparação e adaptação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Na publicação do dia 16/09/2021, página 106, Onde se lê: Data de Abertura: 08/07/2021 às 09h00min. Leia-se agora: Data de Abertura: 28/09/2021 às 09h00min. Permanecem inalterados os demais termos do edital

Salgueiro/PE, 20 de setembro de 2021.

JÉSSICA ALINE DA SILVA

Pregoeira.

Publicado por:

Jéssica Aline da Silva

Código Identificador:6C94FB47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 100/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 163/2021 – Pregão Eletrônico nº 100/2021. Tipo: Aquisição. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender a demanda da Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Gabinete, Secretaria de Cultura e Esportes, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Social. Valor estimado: R\$ 1.749.819,11. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br Recebimento das propostas: até dia 30/09/2021 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 30/09/2021 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br,

Salgueiro/PE, 17 de setembro de 2021.

JÉSSICA ALINE DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:218BA0D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.356/2021

Lei Municipal nº 2.356, 20 de setembro de 2021.

Ementa: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Seção Única

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, a Proposta Orçamentária do Município de Salgueiro, Estado de Pernambuco, para o exercício de 2022, será elaborada e executada observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I – as diretrizes gerais para a elaboração da proposta orçamentária;
- II – a estrutura e a organização do orçamento;
- III – as alterações na legislação tributária do Município;
- IV – as diretrizes relativas às despesas do Município com pessoal e encargos;
- V – as diretrizes gerais relativas à execução orçamentária;
- VI – a participação da população e das audiências públicas;
- VII – a celebração de operações de crédito;
- VIII – as disposições gerais.
- IX- Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com os recursos dos orçamentos.

CAPÍTULO II

Seção Única

Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º. O Município de Salgueiro executará, no exercício de 2022, as ações constantes no Anexo de Metas e Prioridades, que passa a fazer parte integrante desta Lei, tendo como prioridades:

- I - Gestão Participativa, Inovadora e Eficaz;
- II - Infraestrutura Urbanística e Gestão Ambiental Sustentável;
- III - Desenvolvimento com ênfase na Economia, Ciência e Tecnologia com visão na Capacitação, Qualificação Profissional e Inclusão Produtiva;
- IV - Cidadania Plena, o povo com todos os seus direitos;
- V - A Produção Rural na visão da convivência com o semiárido e a perspectiva de grandes investimentos;
- VI - Promoção dos Direitos da Juventude;
- VII - Promoção dos Direitos da Mulher;
- VIII - Promoção dos Direitos do Idoso.

§ 1º A lei orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no “caput” deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I - Provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, do Poder Legislativo;
- II - Compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal; e
- IV - conservação E manutenção do patrimônio público.

§ 2º Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o “caput” deste artigo, se durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2022, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

CAPÍTULO III

Seção Única

Das Metas e Riscos Fiscais

Art. 3º. Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integra esta lei os seguintes anexos:

- I – De Riscos Fiscais;
 - II – De Metas Fiscais;
- Parágrafo único.** Para efeito das disposições do inciso II, deste artigo, consta do demonstrativo de metas fiscais, os seguintes anexos:
- I - Metas Anuais, contendo:
 - a) Metas Anuais de Receita;
 - b) Metas Anuais de Despesa;
 - c) Resultado Primário;
 - d) Resultado Nominal;
 - e) Montante da Dívida.
 - II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
 - III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
 - IV - Evolução do patrimônio líquido;
 - V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
 - VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
 - VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita; e
 - VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
 - IX - Metas e Prioridades da Administração.

CAPÍTULO IV

Seção I

Da Estrutura e Organização do Orçamento do Município

Art. 4º. A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade as informações relativas às suas diversas etapas, inclusive por meio de audiências públicas, bem como pelo equilíbrio das receitas e despesas públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais serão dados ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I – os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- II – as prestações de contas e respectivos pareceres prévios;
- III – o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- IV – o Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 5º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específica, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo ser observados os objetivos abaixo especificados:

- I – Responsabilidade na gestão fiscal;
- II – Desenvolvimento econômico e social, visando à redução das desigualdades;
- III – eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde e de educação;
- IV – Ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;
- V – articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;
- VI – Acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;
- VII – preservação do meio ambiente, do patrimônio histórico e das manifestações culturais.

§ 1º. No projeto de lei orçamentária, a destinação de recursos relativos aos programas sociais conferirá prioridades às áreas de menor índice de desenvolvimento humano.

§ 2º. As ações dos programas prioritários integrarão a proposta orçamentária para 2022, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados.

§ 3º. As fontes de recursos destinam-se a indicar à origem das receitas que financiarão as despesas previstas na Lei Orçamentária, destacando os recursos ordinários, que são aqueles arrecadados pelo Tesouro Municipal, as receitas próprias diretamente arrecadadas pelas entidades supervisionadas e as receitas provenientes de convênios e operações de crédito.

Art. 6º. Integrarão a proposta orçamentária do Município para 2022:

I - Projeto de lei;

II - Anexos;

III - Justificativa.

§ 1º. O texto da lei orçamentária conterá as disposições permitidas pelo §8º, do art. 165 da Constituição Federal e disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º. A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320/64 e outros estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

I – Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios 2018, 2019 e 2020, bem como as estimativas para 2021 e 2022;

II – Tabela explicativa da evolução da despesa realizada no exercício de 2020, a fixada para 2021, e prevista para 2022;

III – Quadro de discriminação da legislação da receita;

IV – Gráfico da despesa orçada por função;

V – Gráfico da despesa orçada por grupo;

VI – Gráfico da receita prevista;

VII – Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, anexo I da Lei nº 4.320/64;

VIII – Receita consolidada por categorias econômicas, anexo II da Lei nº 4.320/64;

IX – Natureza da despesa consolidada por categoria econômica, anexo II da Lei nº 4.320/64;

X – Natureza da despesa por órgão, anexo II da Lei nº 4.320/64;

XI – Natureza da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária, anexo II da Lei nº 4.320/64;

XII – Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projeto, atividade e operação especial, por unidade orçamentária, anexo VI da Lei nº 4.320/64;

XIII – Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, sub-funções, projetos e atividades, anexo VII da Lei nº 4.320/64;

XIV – Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo, anexo VIII da Lei nº 4.320/64;

XV – Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, anexo IX da Lei nº 4.320/64;

XVI – Despesa com seguridade social por categoria e função, anexo XI da Lei nº 4.320/64;

XVII – Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada para manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2022, bem como o percentual orçado para aplicação no referido exercício, consoante art. 212 da Constituição Federal;

XVIII – Demonstrativo consolidado do percentual das receitas indicadas no art. 77 do ADCT da Constituição Federal e das despesas fixadas na proposta orçamentária para 2022 destinadas às ações e serviços de saúde;

XIX – Percentual de gastos com pessoal;

XX – Receita e despesa por fonte de recurso do STN.

Art. 7º. A despesa orçamentária será discriminada por:

I - Órgão Orçamentário;

II - Unidade Orçamentária;

III - Função;

IV - Subfunção;

V - Programa;

VI - Projeto, Atividade ou Operação Especial;

VII - Categoria Econômica;

VIII - Grupo de Natureza da Despesa;

IX - Modalidade de Aplicação;

X - Elemento de Despesa; e

XI - Fonte de Recursos.

§ 1º. A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:

I - Despesas Correntes - 3; e

II - Despesas de Capital - 4.

§ 2º. Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - Pessoal e Encargos Sociais - 1;

II - Juros e Encargos da Dívida - 2;

III - Outras Despesas Correntes - 3;

IV - Investimentos - 4;

V - Inversões Financeiras, - 5; e

VI - Amortização da Dívida - 6.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2022 e em seus Créditos Adicionais.

§ 4º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§ 5º. A Lei Orçamentária Anual para 2022 conterá a destinação de recursos, classificados por Fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE / PE.

§ 6º. O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades.

§ 7º. As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

§ 8º. Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 9º. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 10. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

Art. 8º. A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

Categoria Econômica;

Origem;

Espécie;

Desdobramento; e

Tipo.

§ 1º. A Categoria Econômica da receita, primeiro dígito de classificação, está assim detalhada:

I - Receitas Correntes - 1;

II - Receitas de Capital - 2;

III - Receitas Correntes Intraorçamentárias - 7 e

IV - Receitas de Capital Intraorçamentárias - 8.

§ 2º. A Origem, segundo dígito da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador quando eles ingressam no patrimônio público.

§ 3º. A Espécie, terceiro dígito, que possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

§ 4º. O Desdobramento, quarto ao sétimo dígito, tem o objetivo de identificar as particularidades de cada receita,

§ 5º O Tipo, oitavo dígito, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo:

I - "0", quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora;

II - "1", quando se tratar da arrecadação Principal da receita;

III - "2", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita;

IV - "3", quando se tratar de Dívida Ativa da respectiva receita; e

V - "4", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.

§ 6º. O Município poderá, ainda, efetuar desdobramentos de níveis de receitas, a partir do 9º dígito, observado o disposto no plano de contas padrão publicado pelo TCE-PE, com intuito de proporcionar maior transparência a elaboração e execução do orçamento.

§ 7º. Em cumprimento ao disposto no *caput* e na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9º. A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor máximo, de até 5,0% (cinco inteiro por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2022, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Caso não seja utilizado a reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até 30 de junho, saldo remanescente poderá ser utilizado para a cobertura de créditos adicionais, conforme disposições do art. 5º, inciso III, da LC nº 101/00.

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. O disposto no “caput” deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Art. 11. Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária para 2022, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.

Parágrafo único. Poderão ser estimadas receitas e fixadas despesas no orçamento para 2022, destinadas aos investimentos constantes no PPA citados no *caput*, em valores superiores aqueles estimados nos anexos desta Lei, desde que haja perspectiva de transferências voluntárias para o Município superiores a estimativa constante nesta LDO.

Art. 12. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e alterações posteriores.

Art. 13. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, através de contratos de rateio, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, através dos procedimentos contábeis estabelecidos pela Portaria STN n.º 274, de 13 de maio de 2016.

Art. 14. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e previdenciária, em tramitação.

§ 1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e
II - será identificada a despesa, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou sejam parcialmente aprovadas, até 31 de dezembro de 2022, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante decreto.

Art. 15. O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

I - operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II - operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

III - os efeitos de programas de alienação de bens imóveis, móveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

Art. 16. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e serviços públicos efetivamente realizados, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras legais.

Parágrafo único. A cada trimestre o Poder Executivo deverá enviar à Câmara de Vereadores de Salgueiro, cópia de todos os empenhos, com as respectivas NF's, bem como, relatório da publicidade noticiada.

Art. 17. O Prefeito do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Parágrafo único. Poderão constar da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes de projeto de lei de alteração do plano plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

CAPÍTULO IV

Seção II

Dos Créditos Adicionais

Art. 18. No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022 conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de até um por cento do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução n.º 043/2001, do Senado Federal, bem como da legislação aplicável à matéria.

Art. 19. Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e atualizações posteriores.

§ 1º. Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do *caput* deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;

III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, inclusive financiamentos;

V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;

VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas;

VII - a reserva de contingência, quando não utilizada até 30 de junho de 2022.

§ 2º. As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

§ 3º. Os Créditos Adicionais Especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício poderão ser reabertos até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

§ 4º. Dentro do mesmo grupo de despesa e na mesma unidade, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação.

§ 5º. Os créditos adicionais suplementares dispostos neste artigo, para cumprimento das emendas impositivas, excluem-se do percentual do art. 18. da LDO.

Art. 20. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada a Portaria SOF n.º 42/1999.

Art. 21. Incluem-se no limite de suplementação, previsto no Art. 18 da presente Lei, as dotações para atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamentos do sistema previdenciário;

III - pagamento do serviço da dívida;

IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde e do Sistema Municipal de Ensino;

V - transferências de fundos ao Poder Legislativo;

VI - despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida;

VII – incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2021 do excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receitas do exercício superior às previsões de despesas fixadas na Lei de Orçamento.

Art. 22. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

§1º. No processamento do orçamento e da contabilidade será utilizado software de contabilidade e orçamento público que deverá:

I - processar a contabilidade em partidas dobradas nos sistemas orçamentário, patrimonial, compensado e custos;

II - possuir centro de custos que identifique os gastos para propiciar avaliação de resultados, nos termos do regulamento aprovado por Decreto;

III - atender a Lei 4.320/64, incluídas as disposições regulamentares e atualizações posteriores;

IV - permitir o processamento dos demonstrativos que integram os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, nos termos da regulamentação estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º. Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras na forma de crédito especial.

Art. 23. Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

CAPÍTULO IV

Seção III

Das Transferências para o Setor Privado

Art. 24. Na programação da despesa não poderão ser incluídos recursos destinados a clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

Parágrafo-Único. É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, artes, assistência social, saúde e educação, com atuação ininterruptas comprovada nos últimos três anos, por observado o disposto no art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, e que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial; ou.

III - sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

CAPÍTULO V

Seção Única

Das alterações na legislação tributária

Art. 25. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projeto de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 26. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao

disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro.

Art. 27. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Constará do orçamento dotações destinadas à implementação de programa de modernização do sistema de arrecadação, cobrança de tributos e da dívida ativa tributária.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção I

Das despesas com pessoal

Art. 28. O Poder Legislativo e Executivo, para fins de atendimento do disposto no inciso II, do § 1º do art. 169, da Constituição Federal, ficam autorizados, após aprovação específica do Poder Legislativo, a conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. No exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 29. Observado o disposto no parágrafo único, do art. 28 desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:

I - a concessão e à absorção de vantagens e ao aumento de remuneração de servidores;

II - a criação e à extinção de cargos públicos;

III - a criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV - ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

V - a revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público, por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

VI - Instituição de Incentivos a demissão voluntária.

§ 1º. Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º. A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 3º. Os projetos de lei previstos neste artigo poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos a exercícios financeiros anteriores a sua entrada em vigor.

Art. 30. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas-extras, excetuando-se a garantia remuneratória dos servidores públicos efetivos municipais, somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 31. Para atendimento das disposições do art. 60, inciso XII, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 19.12.2006, publicada no DOU em 20.12.2006, bem como para pagar o valor do salário mínimo a todos os servidores municipais, da forma definida no inciso IV, do art. 7º, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos profissionais de magistério e aos servidores municipais, que serão compensados quando da concessão de reajuste autorizado por Lei.

Art. 32. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo adotará as seguintes medidas:

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação de despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

Parágrafo único. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão tomadas de acordo com as disposições constitucionais pertinentes.

Art. 33. O Município poderá incluir na proposta orçamentária dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores.

CAPÍTULO VI

Subseção II

Da previdência

Art. 34. O Município ou a entidade previdenciária poderá contratar serviços de consultorias e assessorias, contábeis, financeiras, atuariais, previdenciárias e jurídicas para a manutenção do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 35. Serão incluídas dotações no orçamento de 2022 para realização de despesas com cobertura de déficit e passivo atuarial do RPPS.

Art. 36. O Regime Próprio de Previdência Social será estruturado de acordo com a legislação vigente, especialmente no tocante a contabilidade previdenciária nos termos da legislação aplicável a matéria.

Art. 37. Os relatórios e demonstrativos exigidos pela legislação vigente serão publicados pelo gestor do RPPS, nas datas especificadas em lei e regulamento.

Art. 38. O orçamento da entidade previdenciária deverá integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

Parágrafo único. Adotar-se-á o conceito de Receita Intra-Orçamentária para contrapartida das despesas realizadas na Modalidade de Aplicação “91-Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social”, conforme consta na Portaria Interministerial nº 688, de 14 de outubro de 2005.

CAPÍTULO VI

Subseção III

Da saúde e educação

Art. 39. A aplicação de receitas em ações e serviços de saúde, bem como de educação, serão demonstradas por meio da publicação dos Demonstrativos Anexo X e XVI do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, elaborados de conformidade com o Manual de Tesouro Nacional aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional, que serão disponibilizados pelo Poder Executivo aos competentes conselhos de acompanhamento.

CAPÍTULO VI

Subseção IV

Dos suprimentos para o Legislativo

Art. 40. Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pelo Município até o dia vinte de cada mês, através de suprimento de fundos, nos termos art. 29-A, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 58/2009, devendo a Câmara providenciar o envio à Prefeitura, dos balancetes orçamentários, até o décimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado, nos termos das disposições do art. 74 da Constituição Federal, bem como propiciar a elaboração dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Especificamente no mês de janeiro de 2022, o repasse dos duodécimos legislativos poderá ser feito na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2021, devendo ser ajustada em fevereiro de 2022, eventual diferença que venha a ser encontrada, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior.

§ 2º. O Poder Legislativo terá como limite de proposta orçamentária 2022 para despesas correntes e capital os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI

Subseção V

Dos convênios com outras esferas de Governo

Art. 41. O Município poderá celebrar convênio com órgãos e entidades do Estado ou da União para cooperação técnica e financeira, na forma da Lei, bem como incluir dotações específicas para custeio de despesas resultantes destes convênios no orçamento de 2022.

Art. 42. Os convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados com outras esferas de governo, dentre outros, destinar-se-ão a desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infraestrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, preservação do meio ambiente, promoção de atividades geradoras de empregos no âmbito do Município e de atividades ou serviços cujas despesas são próprias de outros governos.

CAPÍTULO VI

Subseção VI

Das subvenções

Art. 43. Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2022, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá:

I - de que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II - de que exista lei específica autorizando a subvenção;

III - da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura e a Câmara de Vereadores de Salgueiro, na conformidade do parágrafo único, do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

IV - da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V - da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até janeiro de 2019, com ações comprovadas e atestadas por entidade pública;

VI - da comprovação que a instituição está em situação regular perante a Receita Previdenciária e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;

VII - de não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

§1º. Integrará o convênio, que formalizará a subvenção, plano de aplicação, conforme disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

§2º. Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, o plano de trabalho de que trata o § 1º conterá objetivos, justificativas, metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.

§3º. Não constará da proposta orçamentária para o exercício de 2022, dotação para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos I, III, IV e V do presente artigo.

§4º. Também serão permitidos repasses às instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural, esportiva e educacional,

consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta seção, no que couber.

§5º. O Município poderá desenvolver PDDE local com recursos próprios, ficando as exigências limitadas aos requisitos mínimos estipulados no Programa Dinheiro Direto na Escola, para as unidades executoras.

§6º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§7º. As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio.

CAPÍTULO VI

Subseção VII

Dos consórcios

Art. 44. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceria e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, conforme lei municipal específica e demais disposições legais aplicáveis.

§1º. Estão incluídas na autorização do caput deste artigo ações, programas, projetos e atividades a serem executados em consórcios, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, com adequação local, para atendimento de objetivos públicos.

§2º. Poderão ser consignadas dotações no orçamento do Município, destinadas à participação referenciada no caput, inclusive por meio de auxílios, contribuições e subvenções, bem como para execução de programas, projetos e atividades vinculadas aos programas objeto dos convênios, termos de parcerias e outros instrumentos formais cabíveis, respeitada a legislação aplicável a cada caso.

§3º. Os procedimentos contábeis serão estabelecidos através da Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil, em conformidade com os pressupostos da responsabilidade fiscal.

CAPÍTULO VI

Subseção VIII

Dos Programas Assistenciais

Art. 45. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, culturais e esportivos, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos, locais, para atendimento do disposto no art. 26 de Lei Complementar nº 101/2000.

§1º. Nos programas culturais de que trata o caput, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades cívicas, folclóricas, festa do padroeiro e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

§ 2º. O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos, onde se inclui esporte solidário e educacional, consoante disposições do art. 217, da Constituição Federal e regulamento local.

CAPÍTULO VI

Subseção IX

Dos Precatórios

Art. 46. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 25 de julho de 2021, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídas na proposta orçamentária para 2022, conforme determinado pelo § 1º do art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta e indireta, e por grupo de despesas originárias da ação, conforme definido nesta Lei, especificando:

- I - número e data do ajuizamento da ação originária;
- II - números de processos;
- III - números de precatórios;
- IV - data da expedição dos precatórios;

V - nome do beneficiado;

VI - valor do precatório a ser pago;

VII - data do trânsito em julgado; e

VIII - identificação da Vara ou Comarca de origem.

§ 1º. A relação dos débitos, de que trata o caput deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

§ 2º. A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1º do art. 100 da Constituição Federal não poderá superar, no exercício de 2022, à variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, devendo ser aplicado à parcela resultante do parcelamento.

Art. 47. Constituem débitos e/ou obrigações judiciais de pequeno valor, nos termos do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os débitos decorrentes de sentenças judiciais com trânsito em julgado, consignados em precatório judiciário, que tenham valor igual ou inferior trinta salários mínimos.

CAPÍTULO VI

Subseção X

Das OSs e das OSCIPs

Art. 48. A eventual realização de termos de parcerias, contratos de gestão e congêneres, com Organização Social e/ou com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, deverá observar as disposições da Resolução TCE nº 20, de 21 de setembro de 2005, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO VII

Seção II

Da execução Orçamentária

Subseção I

Das despesas novas

Art. 49. Para geração de despesa nova, o Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser elaborado e publicado da forma definida na alínea “b” do inciso “I” do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 50. Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam o limite estabelecido nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, modificada pelas Leis nº 8.883, de 08.06.94, nº 9.648 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99 e atualizações posteriores.

CAPÍTULO VII

Subseção II

Da limitação de empenho

Art. 51. Até trinta dias após a publicação do Orçamento Anual de 2022, o Poder Executivo estabelecerá, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício, inclusive a eventual composição de reserva de contingência, e o calendário de eventos associados, de acordo com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

§ 1º. A programação financeira, que apresenta as previsões para as entradas e saídas de recursos, será demonstrada por mês e por bimestre, e distinguirá as receitas por fontes e as despesas por natureza, e considerará os valores extraorçamentários.

§ 2º. O cronograma mensal de desembolsos, que apresenta as previsões de receitas a arrecadar e de despesas a empenhar, será demonstrado por mês e por bimestre, de forma a orientar os órgãos sobre a capacidade de ordenar as despesas, e levará em consideração os valores extraorçamentários.

Art. 52. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta lei, poderá ser promovida à limitação de empenho e movimentação financeira nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 1º. A limitação a que se refere o "caput" deste artigo será fixada em montantes por Poder e por órgão, respeitando-se as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 2º. Os órgãos deverão considerar, para efeito de contenção de despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente e despesas correntes não afetas a serviços básicos.

§ 3º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 4º. Em caso de ocorrência da previsão contida no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento.

§ 5º. Serão consideradas ilegais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 53. A limitação do empenho ou de despesa deverá ser equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista para o bimestre.

Art. 54. Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal.

CAPÍTULO VII

Subseção III

Dos orçamentos dos fundos

Art. 55. Os orçamentos dos fundos municipais deverão integrar a proposta orçamentária por meio de unidades gestoras supervisionadas.

§ 1º. Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação, consoante estimativa da receita, à Secretaria de Finanças do Município, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para entrega do projeto de lei do orçamento de 2022 ao Poder Legislativo, para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária.

§ 2º. Os fundos que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras serão gerenciados pelo Prefeito do Município, até que exista ordenador de despesas formalmente designado.

§ 3º. É vedada a vinculação de percentuais de receita a fundos e despesas, ressalvadas as disposições do inciso IV, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 56. Os fundos municipais terão suas receitas e despesas, especificadas no orçamento, vinculadas aos seus objetivos, identificados na legislação pertinente e nos planos de aplicação, estes representados por planilhas de despesa com identificação das classificações funcional, programática, categoria econômica, metas e fontes de financiamento.

Art. 57. Os repasses de recursos aos fundos constarão da programação de que trata o art. 51, desta Lei, por meio de transferência financeira, condicionada a execução e das ações constantes no orçamento do fundo.

Art. 58. O orçamento do Regime Próprio de Previdência Social será elaborado nos termos desta Lei, observada as disposições da legislação específica.

Art. 59. Poderão constar da proposta do orçamento anual para 2022, unidades orçamentárias destinadas:

I - à manutenção e desenvolvimento educação básica e valorização dos profissionais da educação, com recursos do FUNDEB, ou outra fonte que venha substituir e do Tesouro Municipal;

II - ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos do SUS e do Município;

III - ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos do FNAS e do Tesouro Municipal;

IV - ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos repassados, bem como, do Tesouro Municipal;

V - a demais autarquias, fundações e fundos municipais criados por meio de Lei específica.

CAPÍTULO VIII

Seção Única

Da participação da população e das audiências públicas

Art. 60. A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município por meio de audiências públicas e oferecer sugestões:

I - Ao Poder Executivo, até dez de setembro de 2021;

II - ao Poder Legislativo, na comissão técnica de orçamento e finanças, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais da Câmara e em audiências públicas promovidas pela referida comissão.

§ 1º. Para fins de realização de audiência pública será observado:

I - Quanto ao Poder Legislativo:

a) determinar que a condução da audiência fosse feita por meio da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal;

b) convocar a audiência com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis;

II - Quanto ao Poder Executivo:

a) Receber comunicação formal da data da audiência;

b) Disponibilizar, no prazo máximo de 2 (dois) dias antes da audiência, Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), elaborados nos termos da Portaria STN Nº 924, de 08 de julho de 2021.

§ 2º. As audiências públicas levarão em consideração as demandas e prioridades detectadas junto às comunidades, definidas para fins de gestão orçamentária e administrativa, conforme as disposições específicas do Poder Executivo Municipal.

§ 3º. As demandas e reivindicações emanadas das audiências públicas serão avaliadas tecnicamente pelo Órgão competente e responsável pela execução dos serviços.

CAPÍTULO IX

Seção Única

Da celebração de operações de crédito

Art. 61. A autorização, que contiver na Lei Orçamentária de 2022, para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

Parágrafo único. Poderá constar da Lei Orçamentária para 2022, autorização para celebração de operação de crédito por antecipação de receita, que, se realizada, obedecerá às exigências da Lei Complementar nº 101/2000, do Banco Central do Brasil, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Senado Federal, e, ainda, deverá ser quitada, integralmente, dentro do exercício.

Art. 62. Poderão ser consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais relacionadas com operações de crédito de antecipação de receita orçamentária - ARO e de longo prazo, contratadas ou em processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, destinados à execução de Programas de Modernização Administrativa e Incremento de Receita, bem como outros das linhas de infraestrutura, habitação, saneamento e reequipamento.

§ 1º. As operações de crédito obedecerão à LC 101/2000, às Resoluções 40 e 43 do Senado Federal, às disposições do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil, e ainda, a regulamentação nacional específica.

§ 2º. A implantação dos programas citados no *caput* depende da aprovação pelo órgão financiador do projeto, enquadrado nas normas próprias.

§ 3º. A assunção de obrigações que resultem em dívida fundada precisará ser autorizada pela Câmara Municipal de Vereadores.

CAPÍTULO X

Seção Única

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 63. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2022, será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2021 e deverá ser devolvida para sanção até cinco de dezembro de 2021, conforme dispõe o inciso III, do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008.

Art. 64. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2022, será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2021, para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária.

Art. 65. As emendas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos somente poderão ser aprovadas quando atenderem às disposições do § 3º, do art. 166, da Constituição Federal, sejam compatíveis com o Plano Plurianual, com a LDO e que:

I - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

- a) dotações para pessoal e encargos;
- b) serviço da dívida.

II - Estejam relacionados:

- a) com a correção de erros ou omissões, ou;
- b) com os dispositivos do projeto de lei.

Art. 66. Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III, do § 1º, do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei como em todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal.

Art. 67. Caso a devolução do orçamento para sanção do Prefeito deixe de ser feita ao Poder Executivo, no prazo legal, ou os autógrafos da lei orçamentária sejam encaminhados sem consolidação das emendas realizadas no texto e nos anexos, o Poder Executivo adotará as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco acerca da matéria, inclusive quanto à promulgação da proposta orçamentária como Lei.

Art. 68. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, sejam aditivas, supressivas ou modificativas, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1º, do art. 66, da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

Parágrafo único. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, poderão ser aprovadas caso atendam às disposições contidas na Lei do Plano Plurianual 2022-2025, referente ao exercício de 2022, no art. 127, § 3º, da Constituição Estadual.

Art. 68-A. Os vereadores poderão reservar anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), um percentual de 1,2 (um vírgula dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o ano em emendas individuais aos vereadores, em consonância com o §9º, do artigo 166 da Constituição Federal e no artigo 124-A Lei Orgânica Municipal.

§ 1º. O valor a ser reservado deverá ser dividido de forma isonômica para os vereadores.

§ 2º. As obras, subvenções, projetos e programas provenientes de emendas deverão ser compatíveis com o Plano Plurianual (PPA).

§ 3º. Ao encaminhar o projeto de Lei do Orçamento a Câmara Municipal, o prefeito deverá prever de forma global o percentual reservado na Lei de Diretrizes Orçamentária, objetivando facilitar as emendas dos vereadores.

§ 4º. As emendas a que se refere o caput deste artigo são de execução obrigatória pelo Prefeito Municipal no respectivo exercício, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade e infração político-administrativa.

Art. 69. A execução do orçamento e do planejamento governamental do Município, no exercício de 2022, seguirá as disposições desta Lei e de seus anexos, para o acompanhamento da programação orçamentária e financeira, com vistas à obtenção dos resultados previstos e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

Art. 70. São identificadas como áreas finalísticas da atuação do Município, aquelas que buscam atender a uma necessidade ou demanda da sociedade mediante um conjunto articulado de projetos, atividades e ações relacionadas com a produção de um bem ou serviço para a população.

Art. 71. Os programas que envolvam atividades finalísticas poderão ser administrados por gestores de programas governamentais, nomeados pelo Prefeito do Município na forma da Lei.

Art. 72. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar n. 101, de 2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Art. 73. Integram esta Lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos:

I - Anexo de Riscos Fiscais (ANEXO I);

II - Anexo de Metas Fiscais (ANEXO II);

III- Anexo de Programas, Ações, Metas e Prioridades.

Art. 74. Para adequação orçamentária decorrente de mudança na estrutura administrativa determinada por Lei, fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2022 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos e descritores, metas e objetivos, fontes de recursos e modalidade de aplicação.

Art. 75. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado/promulgado até o dia 1º de janeiro de 2022, a programação constante do Projeto encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executado apenas no mês de janeiro, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato, não podendo realizar qualquer tipo de suplementação.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas à pessoal e seus respectivos encargos sociais e à dívida pública municipal, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.

Art. 76. Serão apresentadas à Câmara Municipal as prestações de contas de 2022, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e disponibilizadas na Internet, para conhecimento da sociedade.

Art. 77. Em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei no 10.028, de 19 de outubro de 2000, os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei Complementar no 101, de 2000, encaminharão, caso necessário, ao Poder Legislativo os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias após o final do quadrimestre.

§ 1º. O encaminhamento do RREO e do RGF ao TCE-PE, de que trata esta Resolução, dar-se-á exclusivamente de forma eletrônica, via SICONFI, mediante a homologação da respectiva declaração, nesse sistema.

§ 2º. A elaboração do RREO e do RGF será feita em conformidade com a Portaria STN n.º 924, de 08 de julho de 2021, que aprovou a 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

§ 3º. O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, de que trata o artigo 52 da LRF, abrange todos os Poderes e Órgãos e será consolidado pelos respectivos chefes do Poder Executivo Municipal, através de sistema eletrônico padronizado para o Poder Executivo Municipal.

§ 4º. O Poder Executivo Municipal publicará o RREO e o RGF juntamente com os demonstrativos constantes dos artigos 52 e 54 da LRF, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre respectivamente.

§ 5º. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos II e III e artigo 48-A da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo divulgará as informações referentes à execução orçamentária e financeira e à situação patrimonial das respectivas unidades gestoras/ e ou supervisionadas em sistema eletrônico padronizado na esfera municipal.

Art. 78. A Administração Municipal promoverá a reavaliação de ativos e passivos municipais para fins de adequação às novas Normas da Contabilidade Pública, absorvidos estes efeitos pela Gestão Patrimonial.

Art. 79. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos;

II - Anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;

III - Anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;

IV - Anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;

V - Anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;

VI - Cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.

Art. 80. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:C950CEC5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00030/2021. Processo Nº: 00017/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO RAMO DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO E CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA, SITUADA NA COMUNIDADE DO SÍTIO BOI MANSO NO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 02.00 – PODER EXECUTIVO 02.11 – FUNDEB 1236101201.025 – Construção, Reforma, Desapropriação E/Ou Ampliação De Unidades Escolares 40% 44905100 – Obras e Instalações 02.12 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 1236201201.037 – Construção, ampliação e/ou reforma de unidades escolares; 44905100 – Obras e Instalações 1236501201.039 –

Construção, ampliação e/ou implantação de creches e unidades da educação infantil 44905100 – Obras e Instalações . Contratado: Construtora Santos e Lima Eireli. CNPJ: 24.854.223/0001-84. Valor R\$319.110,33. Vigência: de 03/08/2021 a 03/02/2022.

Sanharó, 03/08/2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Chirle Márcia Martins Lima

Código Identificador:A1CD450D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2021**

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2021**, referente ao do Processo Licitatório nº 022/2021, Pregão Eletrônico nº 009/2021.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no “caderno principal ou primeiro caderno”, em qualquer página de notas oficiais e outras de interesse nos Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco destinado ao Fundo Municipal de Educação do município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, conforme descrição detalhada no Anexo I - Projeto Básico e proposta da licitante vencedora, objeto do Pregão Eletrônico nº 009/2021.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeadas com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

5.12000.12001.12.361.12001.2.51.3.3.90.39, devidamente Ratificada pela Pregoeira e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

EMPRESA CONTRATADA:

GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP, CNPJ/MF Nº 18.876.112/0001-76, por intermédio de seu representante legal, Sr(ª) Alexandre da Silva Bandetini, portador(a) do CPF nº 163.813.638-60 e da Carteira de Identidade nº. 22.005.115-X, sediada Avenida Barão de Itapura 2294 – Salas 61 e 62 – Campinas/SP.

Valor Total R\$: 6.115,00 (seis mil, cento e quinze reais).

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 08 de setembro 2021

JOSE IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito (*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:0C15E704

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2021**

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021**, referente ao do Processo Licitatório nº 022/2021, Pregão Eletrônico nº 009/2021.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no “caderno principal ou primeiro caderno”, em qualquer página de notas oficiais e outras de interesse nos Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco destinado ao Fundo Municipal de Educação do município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, conforme descrição detalhada no Anexo I - Projeto Básico e proposta da licitante vencedora, objeto do Pregão Eletrônico nº 009/2021.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

5.12000.12001.12.361.12001.2.51.3.3.90.39, devidamente Ratificada pela Pregoeira e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

EMPRESA CONTRATADA:

PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP, estabelecida a Rua Itabuna, 41 - Loja 05, Galeria Brasil Center, Peixinhos, Olinda / PE, CEP: 53.300-1 20, inscrita no CNPJ sob o nº 10.550.664/0001-88, por intermédio de seu representante legal o Sr David Miguel do Nascimento, portador do Carteira de identidade nº. 6.987.715 - SSP-PE e do CPF nº. 059.827.604-12.

Valor Total R\$: 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais).

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 08 de setembro 2021

JOSE IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito (*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:82C5EE5B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021**

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021**, referente ao do Processo Licitatório nº 022/2021, Pregão Eletrônico nº 009/2021.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no “caderno principal ou primeiro caderno”, em qualquer página de notas oficiais e outras de interesse nos Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco destinado a Prefeitura Municipal, ao Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, conforme descrição detalhada no Anexo I - Projeto Básico e proposta da licitante vencedora, objeto do Pregão Eletrônico nº 009/2021.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

3.1000.10001.10.122.10001.2.41-3.3.90.39; devidamente Ratificada pela Pregoeira e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

EMPRESA CONTRATADA:

GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP, CNPJ/MF Nº 18.876.112/0001-76, por intermédio de seu representante legal, Sr(ª) Alexandre da Silva Bandetini, portador(a) do CPF nº 163.813.638-60 e da Carteira de Identidade nº. 22.005.115-X, sediada Avenida Barão de Itapura 2294 – Salas 61 e 62 – Campinas/SP.

Valor Total R\$: 6.115,00 (seis mil, cento e quinze reais).

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 08 de setembro 2021

JOSE IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito (*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:167458E3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021**

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021**, referente ao do Processo Licitatório nº 022/2021, Pregão Eletrônico nº 009/2021.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no “caderno principal ou primeiro caderno”, em qualquer página de notas oficiais e outras de interesse nos Diário Oficial da

União, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco destinado a Prefeitura Municipal, ao Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, conforme descrição detalhada no Anexo I - Projeto Básico e proposta da licitante vencedora, objeto do Pregão Eletrônico nº 009/2021.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

3.1000.10001.10.122.10001.2.41-3.3.90.39; devidamente Ratificada pela Pregoeira e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

EMPRESA CONTRATADA:

PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP, estabelecida a Rua Itabuna, 41 - Loja 05, Galeria Brasil Center, Peixinhos, Olinda / PE, CEP: 53.300-1 20, inscrita no CNPJ sob o nº 10.550.664/0001-88, por intermédio de seu representante legal o Sr David Miguel do Nascimento, portador do Carteira de identidade nº. 6.987.715 - SSP-PE e do CPF nº. 059.827.604-12.

Valor Total R\$: 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais).

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 08 de setembro 2021

JOSE IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito (*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:A43AD63D

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2021**

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2021**, referente ao do Processo Licitatório nº 023/2021, Tomada de Preços nº 005/2021.

OBJETO: contratação de empresa de engenharia objetivado calçamento e paralelepípedo na Rua Waldir Alves, loteamento São Brás sede do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE), com fornecimento pela Empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços, bem como de acordo com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos no Município de Santa Cruz da Baixa Verde

Empresa Contratada:

MARYLUCY GOMES BARROS EIRELI, CNPJ: 38.135.841/0001-89, com sede a Rua Inglaterra, 04 – Bairro Areia Branca – Petrolina/PE

Valor Global de **R\$ 328.744,00** (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

Santa Cruz da Baixa Verde, 03 de Setembro de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

- Prefeito -(*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:EC71F694

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua João Roque da Silva, 349, Bairro Centro, Cidade de Santa Cruz da Baixa Verde, Estado de Pernambuco, CEP: 56.895-000, CNPJ Nº 35.445.485/0001-01, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº

507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos lotes abaixo, homologadas, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto Municipal, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – **DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)**: A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no “caderno principal ou primeiro caderno”, em qualquer página de notas oficiais e outras de interesse nos Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco destinado a Prefeitura Municipal, aos: Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação do município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, conforme descrição e condições no anexo II ao instrumento convocatório.

GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP, CNPJ/MF Nº 18.876.112/0001-76, por intermédio de seu representante legal, Sr^(a) Alexandre da Silva Bandetini, portador(a) do CPF nº 163.813.638-60 e da Carteira de Identidade nº. 22.005.115-X, sediada Avenida Barão de Itapura 2294 – Salas 61 e 62 – Campinas/SP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND./COL	QUANT.	UNITARIO P/PUBLICAÇÃO	TOTAL
1	Prestação de Serviços de Publicação de Atos Oficiais deste município no Diário Oficial do Estado de Pernambuco - DOE em preto e branco, centímetro coluna, medida padrão adotada, de forma parcelada, durante a necessidade da publicação a ser realizada.	minimo/3cm²	40	500,00	20.000,00
2	Prestação de Serviços de Publicação de Atos Oficiais deste município no Diário Oficial da União - DOU em preto e branco, centímetro coluna, medida padrão adotada, de forma parcelada, durante a necessidade da publicação a ser realizada.	minimo/3cm²	40	111,50	4.460,00
					24.460,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais)

PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP, estabelecida a Rua Itabuna, 41 - Loja 05, Galeria Brasil Center , Peixinhos, Olinda / PE, CEP: 53.300- 1 20, inscrita no CNPJ sob o nº 10 .550.664/0001-88, por intermédio de seu representante legal o Sr David Miguel do Nascimento, portador do Carteira de identidade nº. 6.987.715 - SSP-PE e do CPF nº. 059.827.604-12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND./COL	QUANT.	UNITARIO P/PUBLICAÇÃO	TOTAL
3	Prestação de Serviços de Publicação de Atos Oficiais deste Município em jornal de grande circulação local/regional (Jornal do Comercio e/ou Diário de Pernambuco e/ou Folha de Pernambuco), em preto e branco, centímetro coluna, medida padrão adotada, de forma parcelada, durante a necessidade da publicação a ser realizada.	minimo/10cm²	50	298,00	14.900,00
					14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)

Valor total da Ata de Registro de Preços R\$: 39.360,00 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais)

2 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE** ou

Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2021.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**: a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – **DOS PREÇOS**: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto Municipal, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE** convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE** poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE** à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – **DO FORO**: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Santa Cruz da Baixa Verde (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 08 de Setembro de 2021

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:E2BB619E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054 /2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2021**, referente ao do Processo Licitatório nº 022/2021, Pregão Eletrônico nº 009/2021.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no “caderno principal ou primeiro caderno”, em qualquer página de notas oficiais e outras de interesse nos Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco destinado a Prefeitura Municipal do município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, conforme descrição detalhada no Anexo I - Projeto Básico e proposta da licitante vencedora, objeto do Pregão Eletrônico nº 009/2021.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

1.4000.4001.4.131.4004.2.9-3.3.90.39, devidamente Ratificada pela Pregoeira e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

EMPRESA CONTRATADA:

GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP, CNPJ/MF Nº 18.876.112/0001-76, por intermédio de seu representante legal, Sr^(a) Alexandre da Silva Bandetini, portador(a) do CPF nº 163.813.638-60 e da Carteira de Identidade nº. 22.005.115-X, sediada Avenida Barão de Itapura 2294 – Salas 61 e 62 – Campinas/SP.

Valor Total R\$: 12.230,00 (doze mil, duzentos e trinta reais).

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 08 de setembro 2021

JOSE IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito (*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:F6D1C58B

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2021**, referente ao do Processo Licitatório nº 022/2021, Pregão Eletrônico nº 009/2021.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no “caderno principal ou primeiro caderno”, em qualquer página de notas oficiais e outras de interesse nos Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco destinado a Prefeitura Municipal do município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, conforme descrição detalhada no Anexo I - Projeto Básico e proposta da licitante vencedora, objeto do Pregão Eletrônico nº 009/2021.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

1.4000.4001.4.131.4004.2.9-3.3.90.39, devidamente Ratificada pela Pregoeira e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

EMPRESA CONTRATADA:

PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP, estabelecida a Rua Itabuna, 41 - Loja 05, Galeria Brasil Center, Peixinhos, Olinda / PE, CEP: 53.300- 1 20, inscrita no CNPJ sob o nº 10.550.664/0001-88, por intermédio de seu representante legal o Sr David Miguel do Nascimento, portador do Carteira de identidade nº. 6.987.715 - SSP-PE e do CPF nº. 059.827.604-12.

Valor Total R\$: 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais).

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 08 de setembro 2021

JOSE IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:DFB03FD4

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2021**, referente ao do Processo Licitatório nº 024/2021, Pregão Eletrônico nº 010/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, GESTÃO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CAPACITAÇÃO DE AGENTES FISCAIS E CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL, RECADASTRAMENTO DE IMÓVEIS IMPLANTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE IPTU COM REGULAMENTAÇÃO DE CÓDIGO TRIBUTÁRIO E CONSULTORIA NA ADEQUAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE, conforme descrição detalhada no Anexo I - Projeto Básico e proposta da licitante vencedora, objeto do Pregão Eletrônico nº 010/2021.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

3000.3002.4.122.4002.2.4.3.3.90.39, devidamente Ratificada pela Pregoeira e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

Empresa Contratada:

FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI, CNPJ: 16.747.441/0001-91, pessoa jurídica de direito privado, sito na rua Escritor Rui Barbosa, 27, Patos – Estado da Paraíba.

Valor Total R\$: 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais).

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 17 de Setembro 2021

JOSE IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito (*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:BFF6A469

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 026/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 35.445.485/0001-01 com sede na rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE – PE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 16/09/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso a aquisição de massa

asfáltica tipo CBUQ, ensacada – sacos de 25 kg e a granel, para aplicação a frio, inclusive sob chuva, para atender os trabalhos de manutenção e reparos nas vias urbanas e rural asfaltadas e também para pavimentação ou arruamentos de vias não asfaltadas do município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, conforme descrição e condições no anexo II ao instrumento convocatório.

Empresa: **SILVIO ROMERO DOS SANTOS SILVA LEITE EIRELI**, CNPJ nº. 24.500.544/0001-80, com sede à Rua José Ricardo da Silva Barbosa, 166 – Área Industrial, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, CEP: 55.155-000, representada por seu(sua) Procurador o Sr. **KARL SIDNEY DE FREITAS LEITE**, Brasileiro, Casado, Empresário, inscrito no CPF: 488.011.944-04, Portador 01706339717, expedida pelo Detran, residente e domiciliado na Rua Vereador Juca Cunha, 40, Bairro Marajás, Sanharó Estado de Pernambuco.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT	TOTAL
1	MASSA ASFÁLTICA, A FRIO, PARA TAPAR BURACOS. SACO DE 25 KG.	SACO	2.000	R\$ 27,25	R\$ 54.500,00
2	MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PARA APLICAÇÃO A FRIO COM AGREGADOS PÉTREOS, CAP 50/70, MODIFICADO POR ADITIVO QUE RETARDA A CURA. NÃO EMULSIONADO EM USINA DE ASFALTO E NÃO DE PMF, PARA APLICAÇÃO A FRIO E INCLUSIVE SOB CHUVA EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS (TAPA-BURACOS), QUE PODE SER ESTOCADO POR ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) MESES. CAPAZ DE SER APLICADO SOB CHUVA E EM BURACOS COM ÁGUA, SEM PERDA DE COESÃO, ADERÊNCIA AO PAVIMENTO E TRABALHABILIDADE, DISPENSANDO IMPRIMAÇÃO E PINTURA DE LIGAÇÃO.	TON	650	R\$ 733,84	R\$ 476.996,00
R\$ 531.496,00 (quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais)					

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2021.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE à época da

licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Santa Cruz da Baixa Verde, 17 de Setembro de 2021

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito(*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:92082518

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº056/2021**, referente ao do Processo Licitatório nº 026/2021, Pregão Eletrônico nº 012/2021.

Objeto: Contratação de empresa, objetivando o compromisso a aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ, ensacada – sacos de 25 kg e a granel, para aplicação a frio, inclusive sob chuva, para atender os trabalhos de manutenção e reparos nas vias urbanas e rural asfaltadas e também para pavimentação ou arruamentos de vias não asfaltadas do município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, conforme descrição detalhada no Anexo I - Projeto Básico e proposta da licitante vencedora, objeto do Pregão Eletrônico nº 012/2021.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:
1.5000.5001.15.451.15003.1.37-44.90.51, devidamente Ratificada pela Pregoeira e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

Empresa Contratada:

SILVIO ROMERO DOS SANTOS SILVA LEITE EIRELI, CNPJ nº. 24.500.544/0001-80, com sede à Rua José Ricardo da Silva Barbosa, 166 – Área Industrial, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, CEP: 55.155-000.

Valor Total R\$: 531.496,00 (quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais)

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 17 de Setembro 2021

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:3D8042A3

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, DO TIPO TÉCNICA E PREÇO
– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, do tipo Técnica e Preço – Processo Licitatório nº 033/2021. OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 meses, objetivando à eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do art. 37, parágrafo 1º da Constituição Federal, visando à divulgação institucional e social da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde (PE), conforme as especificações constantes do anexo I ao Edital. Valor da contratação R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Data da abertura: 11.11.2021 às 10horas. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua João Roque da Silva nº. 349 – Centro – CEP: 56.895-000 – Santa Cruz da Baixa Verde-PE, Fones: 087-3846-8680, no horário das 08h às 13hs.

ELZA RAMOS GUERRA SOUZA

Presidente CPL.(*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:4FF42C7A

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2021**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2021 – Aviso de Chamamento.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde torna público aos interessados que se acha aberta, no período de 22.09.2021. a 13.10.2021, a inscrição de profissionais da área de comunicação, publicidade ou marketing, voluntários, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** que foi instaurada objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL**, nos termos da Lei Federal 12.232/2010. Data da abertura: 13.10.2021 às 10horas. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, sito à Rua João Roque da Silva nº. 349 – Centro – CEP: 56.895-000 – Santa Cruz da Baixa Verde-PE, Fones: 087-3846-8680, no horário das 08h às 13hs.

ELZA RAMOS GUERRA SOUZA

Presidente CPL

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:8A59C962

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021**

EMENTA: Dispõe sobre a criação para a Comissão Municipal Intersetorial das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação Trabalho Infantil, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º – A criação para a Comissão Municipal Intersetorial das Ações de Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, seguindo a seguinte ordem:

I – Dois representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social;

II – Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;

III – Dois representantes da Secretaria de Infraestrutura;

IV – Dois representantes da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária;

V – Dois representantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

VI – Dois representantes do CADÚNICO;

VI – Dois representantes do Conselho Tutelar;

VII – Dois representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

VIII – Dois representantes do Conselho Municipal de Assistência Social;

IX – Dois representantes do Programa Criança Feliz.

Art. 2º – Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 27 de abril de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:

Marília Parente Granja

Código Identificador:A74083C1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICADOS - PROC.010/2021 -
CRED. 02/2021**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021
CREDENCIAMENTO Nº 002/2021**

CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 - Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano, através de carros pipas, para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino, Hospital, Unidades Básicas de Saúde e Cisternas Comunitárias deste município, em virtude da estiagem. Após análise documental, fica classificada para próxima fase deste certame (Vistoria do Veículo) o seguinte licitante: **LAERCIO FERNANDES DA SILVA CNPJ Nº 40.970.804/0001-38**. Na oportunidade, convocamos a licitante acima descrita, para vistoria do veículo apresentado na fase documental, que será realizada nos dias **22 ou 23 de setembro de 2021**, no horário das 08h às 12h, na Garagem Municipal, PE-180, neste município. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 20 de setembro de 2021,

RUBIANO BARROS DUARTE –

Presidente da CPL.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:808F1003

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - 018/2021 - PROC. 04/2021 -
PREG. ELET. 02/2021 - SRP**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA**EXTRATO DE CONTRATO – FMAS - Contrato nº018/2021 – Processo nº 04/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 02/2021 – Sistema Registro de Preços.**

Contrato nº018/2021 – Processo nº 04/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 02/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una - PE; Contratado (a): JC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP; CNPJ: 02.141.363/0001-72; Valor: R\$ 3.768,00 (três mil setecentos e sessenta e oito reais); Vigência: 12 (doze) meses; 17/05/2021 à 17/05/2022.

São Bento do Una, 17/05/2021.

Gestora:

NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES

Secretária do F.M.A.S.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:5C7E50CC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS****EXTRATO DE CONTRATO - 022/2021 - PROC. 04/2021 - PREG. ELET. 02/2021 - SRP**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FMS. Contrato nº022/2021 – Processo nº 004/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 002/2021 – Sistema Registro de Preços.

Contrato nº022/2021 – Processo nº 004/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 002/2021 - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, deste Município; Contratado (a): JC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP; CNPJ: 02.141.363/0001-72; Valor: R\$ 301,44 (trezentos e um reais e quarenta e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 19/04/2021 à 19/04/2022.

São Bento do Una, 19/04/2021.

Gestora:

ÍTALA SAFIRA DOS SANTOS DEMÉTRIO

Secretária Pró Tempore do F.M.S.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:8B05CBC5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS****EXTRATO DE ADITIVO. 03/2021 - CONTR. 018/2020 - PROC. 024/2019 - PREG. PRES. 014/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PROROGAÇÃO - F.M.S. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2020

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2020; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Fornecimento parcelado de material de expediente, para o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo Licitatório nº 024/2019; Pregão Presencial nº 14/2019; Contratado (a): SD DE A FERREIRA & CIA LTDA; CNPJ: 26.889.181/0001-42; Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias; Vigência de prorrogação: 25/05/2021 à 25/09/2021.

São Bento do Una: 25/05/2021

Gestora:

ÍTALA SAFIRA DOS SANTOS DEMÉTRIO

Secretária Pró Tempore do F.M.S.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:09155487**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS****EXTRATO DE CONTRATO - 073/2021 - PROC. 017/2021 - PREG. ELET. 011/2021 - SRP**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FMS. Contrato nº073/2021 – Processo nº 017/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 011/2021 – Sistema Registro de Preços.

Contrato nº073/2021 – Processo nº 017/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 011/2021 - CPL. Objeto: Aquisição parcelada de Material de Laboratório (itens desertos no processo anterior) destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, deste Município; Contratado (a): LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA; CNPJ: 04.886.103/0001-51; Valor: R\$ 4.452,77 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos); Vigência: 03 (três) meses; 03/09/2021 à 31/12/2021.

São Bento do Una, 03/09/2021.

Gestora:

DALMA NOELY MACIEL MACEDO

Secretária do F.M.S.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:AD2E345B**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO****LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****LICITAÇÃO COM ITENS ABERTOS A AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS ME/EPP**

Processo Licitatório nº 038/2021 - Pregão Eletrônico Nº 017/2021
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos destinados às diversas secretarias do município de São Caetano/PE. Valor máximo aceitável: R\$ 1.577.731,00. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas** do dia **21/09/2021**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **01/10/2021 às 09:00 horas** Abertura da sessão de lances: **01/10/2021, às 09:30 horas, (horários de Brasília)**, no site www.bnc.org.br. Edital disponível nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caetano, 20 de setembro de 2021.

JONAS JOBSON DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Adjamar Raimundo Silva

Código Identificador:D4A491FB**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para Analisador Hematológico Humano Zybio - Modelo Z5 para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

Valor Total Estimado: R\$ 103.309,56.

Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 21 de setembro de 2021 até o dia 01 de outubro de 2021, 08:00h, no site www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 01 de outubro de 2021, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 01 de outubro de 2021, no site www.bnc.org.br.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São José do Belmonte, 20 de setembro de 2021

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador: E219360A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
069/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2021**

(LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, sede na Pç. Dr. Araújo Sobrinho, S/N, Centro, São Lourenço da Mata - PE comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto: Registro de Preços, para eventual contratação de empresa a em fornecimento parcelado de Medicamentos atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde destinados a atenção básica de saúde (UBS), Samu, Hospital Petronila Campos, CAPS, Farmácia Básica, Residências Terapêuticas do Município de São Lourenço da Mata- PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. Valor global máximo aceitável: R\$ 2.693.985,25 (dois milhões seiscientos e noventa e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 21 de setembro de 2021** no site www.bnc.org.br, no endereço: Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata - PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública: 05 de outubro de 2021 às 09h00 (horário de Brasília - DF).** Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 20 de setembro de 2021

BRENO RODRIGUES LIMA

Pregoeiro.

Publicado por:

Breno Rodrigues Lima
Código Identificador: C98C4CF2

**COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
RESULTADO FASE PROPOSTA**

Processo Nº: 000011/2021 – SMI/CPLOSE. Carta Convite Nº 00004/2021. Serviço de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL E DEPÓSITO DE VACINAS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR** e respectivo valor total da contratação: MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA -EPP - Valor: R\$ 102.615,84 (cento e dois mil seiscientos e quinze reais e oitenta e quatro centavos). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:30 às 13:30 dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 17/09/2021.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.

Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:

Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador: E92FD118

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COLETA DE PREÇOS**

Coleta de preços para fins de Contratação de empresa especializada para cabeamento estruturado e prestação de serviços de reestruturação da rede de dados, e fornecimento e instalação de sistema eletrônico de CFTV, incluindo fornecimento e instalação de materiais e mão de obra, do prédio do Centro Social Urbano em São Lourenço da Mata, Pernambuco.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/09/2021.

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/09/2021.

OBS.: Os interessados deverão encaminhar junto a proposta de preços, toda a documentação relativa à habilitação: jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica, para o fornecimento dos produtos, conforme Termo de referência.

Os interessados em participar da presente COLETA DE PREÇOS poderão adquirir o termo de referência, através do portal da transparência no endereço: <http://transparencia.slm.pe.gov.br/app/pe/sao-lourenco-da-mata/1/quadro-de-avisos>, em conformidade com o art. 75, § 3º da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: cpl@slm.pe.gov.br das 08:00 as 13:00hs.

São Lourenço da Mata, 20 de setembro de 2021.

ALBA CLEIA DE AGUIAR BEZERRA.

Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, Promoção à Cidadania.

Publicado por:

José Aldo de Santana
Código Identificador: 03B0FF3C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
03/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2021**

-Objeto Nat.: Aquisição.

-Objeto desc.: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS AOS EVENTUAIS FORNECIMENTOS PARCELADOS DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R\$ 632.352,00 (seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: <http://www.bnc.org.br/>. Abertura das Propostas: 01.10.2021 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 01.10.2021 às 09:30h no site: <http://www.bnc.org.br/> (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 20 de setembro de 2021.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:73364E81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 144/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI, inscrito no CNPJ: Nº 69.942.019/0001-53

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESMORCEGAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 07 – Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1201.2825.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 07 – Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1201.2826.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 07 – Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1201.2832.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 07 – Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.365.1201.2839.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 07 – Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.365.1201.2840.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 40%
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 07 – Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.365.1201.2838.0000 – Manutenção das Atividades das Creches
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 07 – Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.365.1201.4037.0000 – Manutenção das Atividades das Creches-FUNDEB 40%
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Valor Total: R\$ 16.631,50 (dezesesseis mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

Serrita, 09 de setembro de 2021.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Secretária de Educação
Contratante

HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
Contratado

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:5B035991

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 153/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
Contratado: JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.138.273/0001-22

Objeto: **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS D'ÁGUA, MOTORES ELÉTRICOS, TUBOS E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE DIVERSAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Poder Executivo
Órgão: 10 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Funcional: 122.0403.1984.0000 – Aquisição de equipamentos/Bens moveis
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e materiais permanentes

02 – Poder Executivo
Órgão: 10 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Funcional: 544.2001.2866.0000 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Assistência Técnica

Natureza da despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Valor Total: R\$ 158.900,00 (cento e cinquenta e oito mil e novecentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

Serrita, 17 de setembro de 2021.

BRUNA QUEZADO

Secretária de Administração
Contratante

JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA

Contratado

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:E040D085

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 215/2021**

PORTARIA Nº 215/2021

“Dispõe sobre cessão de servidor”.

A Prefeita do Município de Sirinhaém, do Estado de Pernambuco, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica a servidora ANA CLAUDIA DE SOUZA SILVA, titular do cargo de provento efetivo, admitida sob a matrícula nº 00832, cedida para prestar serviços junto a Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Artigo 2º - A servidora ora cedida perceberá seus vencimentos pela Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sirinhaém 15 de setembro de 2021.

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A2BC4009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 216/2021**

PORTARIA Nº 216/2021

“Dispõe sobre cessão de servidor”.

A Prefeita do Município de Sirinhaém, do Estado de Pernambuco, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica o servidor JOSÉ AMARO MENDES PEREIRA FILHO, titular do cargo de provento efetivo admitido sob a matrícula nº 00097, cedido para prestar serviços junto a Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Artigo 2º - O servidor ora cedido perceberá seus vencimentos pela Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sirinhaém 15 de setembro de 2021.

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:0C2C29A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 217/2021**

PORTARIA Nº 217/2021

“Dispõe sobre cessão de servidor”.

A Prefeita do Município de Sirinhaém, do Estado de Pernambuco, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica o servidor BRUNO RAFAEL SOARES DA SILVA, titular do cargo de provento efetivo, admitido sob a matrícula nº 00681, cedido para prestar serviços junto a Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Artigo 2º - O servidor ora cedido perceberá seus vencimentos pela Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sirinhaém 15 de setembro de 2021.

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:113CDF6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REABERTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM-PE

AVISO DE REABERTURA

A Secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a Reabertura do Processo Licitatório 010/2021 - Pregão Eletrônico 004/2021, Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento de tablets destinados aos alunos da rede municipal de ensino do município de Sirinhaém, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, O valor máximo estimado é de R\$ 5.516.715,60. Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: 04.10.2021 às 08:00hs, data e

hora do início da disputa : 04.10.2021 às 08:30hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, email : licitasirinhaem@gmail.com, endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 às 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 17 de setembro de 2021

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E5AFFB10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO-PE PORTARIA Nº 012/2021.

Gerente de Previdência do FUNPRESOL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 60º da Lei Municipal nº 334/2021 de 26/03/2021 e Considerando Relatório de Decisão Monocrática do TCE com referência ao Processo TC nº 2153483-4;

RESOLVE:

Art. 1.º - Anular a Portaria de nº 003/2021 que Concedeu Pensão por Morte, a Sra. **MARIA LÚCIA RODRIGUES RAMOS CÂNDIDO**, inscrita no CPF nº 032.294.644-19, portadora do RG nº 5.918.915-SDS/PE., e **PEDRO THALIS RODRIGUES CÂNDIDO**, nascido em 13/02/2014, inscrito no CPF sob o nº 144.352.744-00, ambos beneficiários do ex-servidor ativo, **PEDRO CÂNDIDO FERREIRA**, matrícula n.º 023, titular do cargo de Guarda Civil Municipal, falecido em 25/03/2021.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Solidão-PE, em 15 de setembro de 2021.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:93E2F3BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO-PE PORTARIA Nº 013 /2021

A Gerente de Previdência do FUNPRESOL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 60º da Lei Municipal nº 334/2021 de 26/03/2021 e com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 c/c os Art. 8º inciso I, art. 29 inciso II e art. 30 inciso I da Lei Municipal 149/2005 e considerando o falecimento e tendo em vista o falecimento do servidor ativo;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Pensão por Morte, a contar de 25 de março de 2021, aos dependentes: **MARIA LÚCIA RODRIGUES RAMOS CÂNDIDO**, inscrita no CPF nº 032.294.644-19, portadora do RG nº

5.918.915-SDS/PE., e **PEDRO THALIS RODRIGUES CÂNDIDO**, nascido em 13/02/2014, inscrito no CPF sob o nº 144.352.744-00, ambos beneficiários do ex-servidor ativo, **PEDRO CÂNDIDO FERREIRA**, matrícula n.º 023, titular do cargo de **Guarda Civil Municipal**, falecido em 25/03/2021.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 25 de março de 2021.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Solidão-PE, em 17 de setembro de 2021.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:C6CDC45D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE MERCADORIA

Contrato nº 039/2021

Contratante:MUNICÍPIO DE SURUBIM.

Contratada: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EIRELI

CNPJ:30.531.122/0001-75

Resumo da Notificação: A CONTRATANTE resolve por NOTIFICAR a CONTRATADA devido ao não fornecimento dos itens Licitados no Pregão Eletrônico nº 004/2021, no que se trata de leite especial que tem por objetivo garantir a alimentação de crianças que possuem restrições alimentares. No dia 30 de agosto de 2021 fora feito o pedido dos itens, que visa atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, e até o presente momento não foi realizada a entrega.

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:AB87D35C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0346/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Setor de Epidemiologia; **CONSIDERANDO** as faltas injustificadas dos servidores nos meses de julho e agosto,

RESOLVE:

Art. 1º- REGISTRAR as FALTAS INJUSTIFICADAS dos servidores (as) no mês de julho e agosto do corrente ano:

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	FALTAS
40.451-9	INACIO SERGIO H. ANDRADE	AGENTE ENDEMIAS	DE 04
40.452-1	KARLA IRACEMA ALVES CORDEIRO	AGENTE ENDEMIAS	DE 06

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 20 de setembro de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Adla Maria Santos da Silva

Código Identificador:3A406C72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0345/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE
2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** os Ofícios enviados pelo Comando da Guarda Municipal; **CONSIDERANDO** que os servidores elencados nesta portaria participaram da escala extra do PLANO DE SERVIÇO EXTRA - PSE nos dias 18,22,25 e 29 de agosto de 2021 e 01, 05, 07,08,12 e 15 de setembro de 2021; **CONSIDERANDO** que os agentes realizaram ações em povoados e perímetro urbano nos dias citados bem como apoio a feira livre do município; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **MARCOS JOSÉ DO AMARAL SOUZA**, Matrícula Funcional nº 70.001-3, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 18 de agosto de 2021; **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 08 de setembro de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 12 de setembro de 2021.

Art. 2º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **LEVI PEREIRA DE VASCONCELOS**, Matrícula Funcional nº 70.000-3, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 18 de agosto de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 22 de agosto de 2021.

Art. 3º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **TIAGO VIEIRA DE DEUS**, Matrícula Funcional nº 91.056-0, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 18 de agosto de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 29 de agosto de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 08 de setembro de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 15 de setembro de 2021.

Art. 4º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a servidora **GIOVANA GOMES MELO NASCIMENTO**, Matrícula Funcional nº 91.052-6, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 25 de agosto de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 07 de setembro de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 15 de setembro de 2021.

Art. 5º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **ANDERSON JOSÉ DE AMARAL SILVA**, Matrícula Funcional nº 70.001-7, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 18 de agosto de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 22 de agosto de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00

(cento e cinquenta reais) referente ao dia 25 de agosto de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 01 de setembro de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 05 de setembro de 2021.

Art. 6º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a servidora **GILMARA SANTOS DE SOUZA**, Matrícula Funcional nº 70.000-4, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 05 de setembro de 2021.

Art. 7º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a servidora **RAYANNE EVELYN SAMPAIO DE LEMOS**, Matrícula Funcional nº 70.001-1, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 15 de setembro de 2021.

Art. 8º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **RENATO CORDEIRO DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 10.173-4, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 25 de agosto de 2021.

Art. 9º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **TIAGO MARTILIANO DE SIQUEIRA**, Matrícula Funcional nº 70.001-1, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 29 de agosto de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 15 de setembro de 2021.

Art. 10º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **LUIZ EDUARDO MARCOLINO DE LIMA**, Matrícula Funcional nº 91.055-9, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 22 de agosto de 2021.

Art. 11º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **LEANDRO MARTILIANO DE SIQUEIRA**, Matrícula Funcional nº 91.054-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 05 de setembro de 2021.

Art. 12º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEONARDO BARBOSA SILVA**, Matrícula Funcional nº 70.002-1, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 25 de agosto de 2021.

Art. 13º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ADELMO QUEIROZ IRMÃO**, Matrícula Funcional nº 10.197-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 08 de setembro de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 15 de setembro de 2021.

Art. 14º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **LUAN CLEYTON DE LIMA PEREIRA**, Matrícula Funcional nº 70.000-7, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 01 de setembro de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 08 de setembro de 2021.

Art. 15º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **ERIK GOMES MEDEIROS** Matrícula Funcional nº 70.000-9, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 18 de agosto de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 08 de setembro de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 15 de setembro de 2021.

Art. 16º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a servidora, Sra. **GILVANETE MARQUES DOS ANJOS** Matrícula Funcional nº 70.002-5, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 29 de agosto de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 05 de setembro de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 12 de setembro de 2021.

Art. 17º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **CARLOS MANOEL DE ANDRADE** Matrícula Funcional nº 91.053-7, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 18 de agosto de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 25 de agosto de 2021.

Art. 18º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **JANDERSON KAIQUE SOUZA SILVA** Matrícula Funcional nº 70.001-9, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 25 de agosto de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 01 de setembro de 2021.

Art. 19º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **CICERO RODRIGUES FERREIRA** Matrícula Funcional nº 10.199-0, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 29 de agosto de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 05 de setembro de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 12 de setembro de 2021.

Art. 20º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **FERNANDO CÉSAR MARINHO VÉRAS MASCENA**, Matrícula Funcional nº 70.000-5, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 22 de agosto de 2021.

Art. 21º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **JOSE IGOR CARVALHO SILVA**, Matrícula Funcional nº 70.001-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 08 de setembro de 2021.

Art. 22º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ CICERO ANDRADE DE LIMA**, Matrícula Funcional nº 70.002-0, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 01 de setembro de 2021.

Art. 23º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANTONIO VERAS VASCONCELOS**, Matrícula Funcional nº 70.002-3, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 01 de setembro de 2021.

Art. 24º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.

Art. 25º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 18 de agosto de 2021.

Art. 26º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 16 de setembro de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:EC92A562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0348/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de Setembro de 2013, **CONSIDERANDO** as informações, enviadas pela Guarda Municipal; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO VÉRAS**

VASCONCELOS, Matrícula Funcional nº 70.002-3, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Setembro de 2021.

Art. 2º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **DIEGO SILVA SANTOS**, Matrícula Funcional nº 70.002-2, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Setembro de 2021.

Art. 3º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **LEVI PEREIRA DE VASCONCELOS**, Matrícula Funcional nº 70.000-3, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Setembro de 2021.

Art. 4º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **JOSÉ LEONARDO BARBOSA SILVA**, Matrícula Funcional nº 70-002-1, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Setembro de 2021.

Art. 5º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **JOSÉ EDUARDO MELO DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 70.001-6, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Setembro de 2021.

Art. 6º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ ADELMO QUEIROZ IRMÃO**, Matrícula Funcional nº 10.197-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Setembro de 2021.

Art. 7º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **ULISSES TOLINTINO DE SOUZA**, Matrícula Funcional nº 70.001-5, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Setembro de 2021.

Art. 8º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **MARCELO BATISTA DOS SANTOS**, Matrícula Funcional nº 70.001-0, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Setembro de 2021.

Art. 9º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **ANDERSON JOSÉ DE AMARAL SILVA**, Matrícula Funcional nº 70.001-7, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Setembro de 2021.

Art. 10º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **LUIZ EDUARDO MARCOLINO DE LIMA**, Matrícula Funcional nº 91.055-9, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Setembro de 2021.

Art. 11º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **CÍCERO RODRIGUES FERREIRA**, Matrícula Funcional nº 10.199-0, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Setembro de 2021.

Art. 12º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **MICHAEL PIMENTEL DE VASCONCELOS**, Matrícula Funcional nº 70.002-4, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Setembro de 2021.

Art. 13º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **TIAGO MARTILIANO DE SIQUEIRA**, Matrícula Funcional nº 70.001-1, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Setembro de 2021.

Art. 14º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **GILVANETE MARQUES DOS ANJOS**, Matrícula Funcional nº 70.002-5, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Setembro de 2021.

Art. 15º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.

Art. 16º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 01 de Setembro de 2021.

Art. 17º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria de Administração, 20 de Setembro de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:BFB946D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 e SRP Nº 010/2021 PMT

Objeto: aquisição de mobiliário para Prefeitura e Fundos Municipais de Educação e Assistência Social do Município de TACARATU - PE. Empresa Vencedora: TORRES & DANTAS COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.982.782/0001-06, com o valor de: R\$ 220.181,48 (duzentos e vinte mil centos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO

Prefeito.

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo

Código Identificador:3B999469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL

LEI DECRETADA Nº 1.410/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: Institui por Lei o Conselho Municipal de Educação de Tacaratu/PE, reestruturando o conselho criado por meio do Decreto Municipal nº 05/1997 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, DECRETA a seguinte Lei:

Art. 1ºFica instituído o Conselho Municipal de Educação de Tacaratu – CMET, órgão colegiado representativo da comunidade, como órgão integrante do Sistema Municipal de Ensino de Tacaratu, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, tendo as funções consultiva, deliberativa, propositiva, fiscalizadora e de controle social, mediador entre a sociedade civil e o Poder Público Municipal, na discussão, elaboração e implementação das políticas municipais de educação, da gestão democrática do ensino público, na construção e na defesa da educação de qualidade para todos os municípios.

Art. 2ºSão competências do Conselho Municipal de Educação de Tacaratu:

I – elaborar, aprovar e publicar seu Regimento Interno, normatizando o exercício de suas atribuições, condições de funcionamento e constituição de comissões;

II – eleger o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação;

III – convocar assembleias para eleição dos representantes dos segmentos que o compõem;

IV – acompanhar e fiscalizar os trabalhos da Educação Municipal;

V – participar da elaboração, da aprovação, da implementação e da avaliação do Plano Municipal de Educação, em regime de colaboração com a Secretaria de Educação, Cultura e Desportos de Tacaratu;

VI – baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;

VII – analisar as normas complementares das modalidades de ensino ofertadas e expeditas pelo Sistema Municipal de Educação;

VIII – emitir parecer sobre a criação de Instituições Municipais de Ensino para a expansão da oferta pelo Poder Público;

IX – participar da discussão sobre a organização pedagógica da educação escolar do Município, representando a posição da comunidade;

X – propor ações e estratégias, a partir da análise dos indicadores educacionais, para redução das taxas de abandono, reprovação, conclusão e distorção série/idade e dos níveis de desempenho dos alunos da Rede Municipal de Ensino;

XI – conhecer a realidade educacional do Município e propor medidas para a melhoria do fluxo e do rendimento escolar;

XII - criação da comissão permanente dos Profissionais da Educação para avaliação;

XIII – acompanhar e avaliar a qualidade do ensino no âmbito do Município, propondo medidas que visem à sua expansão e aperfeiçoamento;

XIV – propor temas para Formação Continuada do Quadro Próprio da Secretaria de Educação, com vistas a transformar a escola em unidade de capacitação permanente;

XV – emitir parecer prévio sobre Projeto de Lei ou Emendas de alteração do Plano de Carreira do Profissional de Educação Público Municipal quanto ao atendimento às diretrizes nacionais;

XVI – participar da discussão das diretrizes e matrizes da avaliação de desempenho do Profissional de Educação Municipal;

XVII – acompanhar o processo de elaboração do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e do Orçamento Anual do Município, para assegurar o cumprimento das determinações constitucionais e legais e o atendimento às necessidades da educação municipal;

XVIII – acompanhar a aplicação dos recursos vinculados para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE e, exercer controle social para garantir a correta aplicação desses recursos, de acordo com a legislação vigente;

XIX – acompanhar, controlar e avaliar a execução de programas, projetos e experiências inovadoras na área de educação municipal;

XX – responder consultas sobre questões que lhe forem encaminhadas por órgãos e instituições públicas e privadas e entidades representativas da sociedade;

XXI – estimular a participação da sociedade no acompanhamento e controle da oferta dos serviços educacionais;

XXII – estabelecer normas complementares para o Sistema de Ensino Municipal e interpretar a legislação e as normas educacionais;

XXIII – fiscalizar o cumprimento da legislação educacional e aplicar sanções quando do seu descumprimento;

XXIV – propor treinamento em serviço, para os profissionais que atuam na Rede Municipal de Educação;

XXV – acompanhar e fiscalizar o sistema de matrícula, transferência escolar, sistema de promoção e de aproveitamento de estudos;

XXVI – manifestar-se previamente sobre o regime e as formas de colaboração, acordos, convênios e similares, inclusive os de municipalização, a serem celebrados pelo Poder Público Municipal com as Instâncias Governamentais ou do setor privado;

XXVII – emitir pareceres sobre assuntos educacionais e questões de natureza pedagógica que lhe forem submetidas pelo Executivo ou pelo Legislativo, por entidades ou profissionais da educação de âmbito municipal;

XXVIII – fiscalizar e zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação, representando junto às autoridades competentes, quando for o caso;

XXIX – acolher denúncia de irregularidade no âmbito da educação municipal, apurando os fatos e encaminhando as conclusões às instâncias competentes;

XXX – deliberar sobre o calendário escolar;

XXXI – manifestar-se sobre o Plano de Carreiras, Cargos, Salários e Promoções do Profissional de Educação proposto pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, ouvidos os profissionais da educação;

XXXII – propor a realização de Conferência Municipal de Educação e do Fórum Municipal para análise do Plano Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, a cada dois anos ou extraordinariamente;

XXXIII – deliberar para se estabelecer normas para comunidade escolar na participação efetiva da construção do PPP – Projeto Político-Pedagógico;

XXXIV – propor medidas e programas para capacitar, titular, os Profissionais do Quadro Próprio da Educação Municipal;

XXXV – aprovar o regimento, a organização, a convocação e normas de funcionamento das conferências municipais de educação, bem como das plenárias municipais de educação, em conjunto com a coordenação do Fórum Municipal de Educação;

XXXVI – manter intercâmbio com outros Conselhos Municipais;

XXXVII – exercer outras atribuições previstas em lei ou decorrentes de suas funções;

XXXVIII – divulgar amplamente a Assembleia para escolha dos conselheiros representantes das instituições de ensino públicas ligadas ao Sistema Municipal de Ensino, dando ciência de sua finalidade e competência.

Art. 3ºO Conselho Municipal de Educação de Tacaratu será constituído por 20 (vinte) Conselheiros titulares e por 20 (vinte) Conselheiros suplentes, com conhecimento e experiência em matéria de educação, com mandato de dois anos, representando, respectivamente:

I – um Conselheiro titular e um Conselheiro suplente, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, indicados pela Pasta;

II – um Conselheiro titular e um Conselheiro suplente, representante da Secretaria Municipal de Finanças, indicados pela Pasta;

III - um Conselheiro titular e um Conselheiro suplente, representante da Secretaria Municipal de Administração, indicados pela Pasta;

IV – um Conselheiro titular e um Conselheiro suplente, representante de Gestor escolar da educação infantil;

V - um Conselheiro titular e um Conselheiro suplente, representante de Gestor escolar do Ensino Fundamental Anos iniciais e Anos Finais;

VI - um Conselheiro titular e um Conselheiro suplente, representante de Gestor Escolar da Rede Estadual de Educação;

VII - um Conselheiro titular e um Conselheiro suplente, representante de professor da Rede Municipal de Educação;

VIII - um Conselheiro titular e um Conselheiro suplente, representante de Escola da Rede privada de Educação;

IX - um Conselheiro titular e um Conselheiro suplente, representante dos servidores Técnico Administrativos das Escolas Públicas Municipais;

X - um Conselheiro titular e um Conselheiro suplente, representante de Profissional de Educação Especial;

XI - um Conselheiro titular e um Conselheiro suplente, representante de Profissional da área Indígena;

XII - um Conselheiro titular e um Conselheiro suplente, representante de Profissional da Educação no Campo;

XIII – dois Conselheiros titulares e dois Conselheiros suplentes, representantes de Pais de Alunos;

XIV - dois Conselheiros titulares e dois Conselheiros suplentes, representantes de Alunos;

XV – um Conselheiro titular a um Conselheiro suplente, representante da Câmara de Vereadores;

XVI - um Conselheiro titular a um Conselheiro suplente, representante do Conselho Tutelar da sede Tacaratu;

XVII - um Conselheiro titular a um Conselheiro suplente, representante do Conselho Tutelar do Distrito de Caraibeiras;

XVIII - um Conselheiro titular a um Conselheiro suplente, representante do Conselho do Fundeb.

Art. 4ºO Conselho Municipal de Educação de Tacaratu terá um Presidente, um Vice-Presidente, escolhidos entre seus membros, por maioria simples de votos, com mandato de 02 (dois) anos, sem recondução consecutiva.

§ 1ºÉ de competência do Presidente do CMET a indicação do Secretário Geral;

§ 2ºO Presidente em suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente.

§ 3ºNa ausência de ambos a substituição será feita por um dos conselheiros que esteja presente, escolhido por maioria de votos na respectiva reunião do CMET.

Art. 5ºOs Conselheiros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Educação, serão nomeados pelo Prefeito Municipal para mandato de 02 (dois) anos, com direito a uma recondução subsequente.

Parágrafo único. O mandato de qualquer dos Conselheiros não poderá ser revogado por iniciativa do Poder Executivo Municipal, e os Conselheiros representantes e nomeados poderão ser substituídos somente após o término de seu mandato no Conselho, salvo sob:

I – renúncia;

II – ausência de 03 (três) reuniões consecutivas justificadas com 24 horas de antecedência ou 05 (cinco) ausências alternadas sem justificativa;

III – doença que exija o licenciamento por mais de um ano;

IV – procedimento incompatível com a dignidade das funções, apurado na forma do Regimento do CMET;

V – condenação por crime comum ou de responsabilidade, quando transitada em julgado;

VI – destituição, na forma prevista em seu Regimento Interno.

Art. 6ºAs reuniões do Conselho serão registradas em ata, sendo:

I – ordinárias realizadas mensalmente;

II – extraordinárias, sempre que convocadas pelo seu Presidente ou por um terço de seus Conselheiros.

§1ºEventualmente, por motivos de força maior, as reuniões ordinárias poderão ser realizadas de forma não presencial, através de uso de aplicativos, softwares ou similares para videoconferência, devendo essas reuniões serem gravadas para posterior transcrição em ata que será aprovada na reunião subsequente.

§2ºAs reuniões extraordinárias poderão ser realizadas, todas, de forma não presencial através de uso de aplicativos, softwares ou similares para videoconferência, vista a urgência de suas convocações, bastando para tanto o consenso entre os Conselheiros a respeito do formato e, devendo essas reuniões serem gravadas para posterior transcrição em ata que será aprovada na reunião subsequente.

Art. 7ºOs encargos financeiros do Conselho Municipal de Educação serão oriundos de dotação orçamentária própria consignada no Plano Plurianual elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e, incluídos na Lei Orçamentária Anual e dotação orçamentária da Pasta.

Parágrafo único.O CMET contará, quando necessário, com um corpo técnico, jurídico e administrativo de apoio, próprio ou cedido e de espaço físico adequado, para seu efetivo funcionamento, este necessários ao atendimento de seus serviços, devendo ser previstos recursos orçamentários próprios para tais fins.

Art. 8ºA organização e o funcionamento do CMET serão disciplinados em Regimento Interno aprovado por maioria simples de seus membros e homologado por Decreto do Prefeito Municipal após a publicação desta Lei.

Parágrafo único.O Regimento do Conselho definirá as condições de seu funcionamento, as atribuições, a dinâmica e o quórum das reuniões, o número das sessões, a forma de votação e outras questões pertinentes e, deverá ser publicado no Boletim Oficial do Município.

Art. 9º. Os Conselheiros titulares e os suplentes terão seus nomes homologados por Decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O Prefeito Municipal, recebida às indicações, procederá à nomeação dos Conselheiros, dentro de 15 (quinze) dias e, dará posse aos mesmos, nos 15 (quinze) dias subsequentes.

Art. 10.Nenhuma deliberação do Conselho Municipal de Educação pode contrariar ou regulamentar, de forma diversa, matéria normativa do Conselho Estadual de Educação – CEE, Conselho Nacional de Educação - CNE e Legislação Estadual e Federal.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário referentes à matéria.

Câmara Municipal, em 14 de Setembro de 2021
Mesa da Câmara

LUCAS BALBINO TORRES

-Presidente-

ANTÔNIO BARROS DE ARAÚJO

-1º Secretário-

ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO

-2º Secretário-

Publicado conforme Art.88 da LOM, em 14-09-2021

Servidor (a) Legislativo
Matricula:

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:42B75A36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico, nos termos do art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da empresa **SYSTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 02.472.202/0001-61**, para a prestação de serviços em desenvolvimento de software voltado para gestão pública tendo como objeto a locação dos seguintes sistemas: Folha de Pagamento – 01; Patrimônio – 01; Almoxarifado – 01; Contabilidade – Empenho Prévio - 01; Tributação – 01; Nota Fiscal Eletrônica – 01. A contratação solicitada inclui suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados, customização, parametrização de informações e treinamento técnico operacional para atender as necessidades técnicas e operacionais das Secretarias de Administração e Finanças do Município, durante o prazo de 105 (cento e cinco) dias. Valor contratado **R\$ 28.175,00 (vinte e oito mil cento e setenta e cinco reais)**.

Taquaritinga do Norte, 20 de setembro de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:30B26E9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 026/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para iluminação de campos de futebol na zona rural e urbana deste município de Terezinha – PE, com mão de obra e material da empresa. **VALOR: R\$ 107.578,49. DATA DE JULGAMENTO: 06/10/2021 às 10:00h através do link meet.google.com/ewh-jzos-acx. Edital do e-mail: cplterezinha@gmail.com, Mais informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE, localizada na Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Terezinha – PE, das 08:00 as 13:00 de segunda-feira a sexta-feira.**

Terezinha – PE, 20 de setembro de 2021.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 027/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de quadras esportiva descobertas em escolas da zona rural deste município de Terezinha- PE. **VALOR: R\$ 149.512,77. DATA DE JULGAMENTO: 06/10/2021 às 12:00h através do link meet.google.com/rxp-gtmc-qgn. Edital do e-mail: cplterezinha@gmail.com, Mais informações podem ser obtidas na**

sede da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE, localizada na Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Terezinha – PE, das 08:00 as 13:00 de segunda-feira a sexta-feira.

Terezinha – PE, 20 de setembro de 2021.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:EF7CE4CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
TIMBAÚBA-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 012/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021 OBJETO
Nat.: Compras – OBJETO - Aquisição de um veículo tipo passeio, zero quilômetro, com capacidade para 07 passageiros para atender às rotinas do Programa Criança Feliz do Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba – PE. **Valor Máximo Aceitável – R\$ 99.589,93.** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 21/09/2021 até o dia 04/10/2021 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 04/10/2021 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 20 de setembro de 2021.

RENAN AGOSTINHO DE SOUSA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renan Agostinho de Sousa
Código Identificador:95141833

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE
PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: EMILLY CATARNY SILVA PEREIRA 11731916400,
inscrita no CNPJ sob nº 28.376.493/0001-88.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo PAAP-PMT Nº 014/2020, Relatório Nº 021/2021 – CAAPCR; artigo 7º da Lei 10.520/02, artigo 20 do Decreto Municipal nº 42/2019.

PENALIDADE: impedimento de licitar e de contratar com Município de Toritama e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 01 (um) ano, sem aplicação de multa.

RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, nº 1370, Parque das Feiras, Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 20 de setembro de 2021.

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador: E6F1AC2A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 068/2021

Processo Licitatório FMS nº. 020/2021
Pregão Eletrônico SRP FMSnº. 015/2021

Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares, para crianças e adultos com problemas de saúde, abrangendo os provenientes de demanda judicial, que residem no Município de Toritama - PE, com validade de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

DETENTORA: MT COMERCIAL MÉDICA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.946.534/0001-54**.

Valor Global: R\$ 23.530,00 (vinte e três mil quinhentos e trinta reais)

Vigência: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 15.09.2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: 40D4DC0F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 069/2021

Processo Licitatório FMS nº. 020/2021
Pregão Eletrônico SRP FMSnº. 015/2021

Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares, para crianças e adultos com problemas de saúde, abrangendo os provenientes de demanda judicial, que residem no Município de Toritama - PE, com validade de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

DETENTORA: CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.274.237/0001-85**.

Valor Global: R\$ 9.179,24 (nove mil cento e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

Vigência: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 16.09.2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: 477070A9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 070/2021

Processo Licitatório FMS nº. 020/2021
Pregão Eletrônico SRP FMSnº. 015/2021

Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares, para crianças e adultos com problemas de saúde, abrangendo os provenientes de demanda judicial, que residem no Município de Toritama - PE, com validade de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

DETENTORA: CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.441.051/0002-81**.

Valor Global: R\$ 10.010,00 (dez mil e dez reais)

Vigência: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 16.09.2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: 92F145CD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 071/2021

Processo Licitatório FMS nº. 020/2021
Pregão Eletrônico SRP FMSnº. 015/2021

Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares, para crianças e adultos com problemas de saúde, abrangendo os provenientes de demanda judicial, que residem no Município de Toritama - PE, com validade de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

DETENTORA: FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.510.857/0001-21**.

Valor Global: R\$ 56.520,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e vinte reais)

Vigência: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 16.09.2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: CE7DACC9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 072/2021

Processo Licitatório FMS nº. 020/2021
Pregão Eletrônico SRP FMSnº. 015/2021

Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares, para crianças e adultos com problemas de saúde, abrangendo os provenientes de demanda judicial, que residem no Município de Toritama - PE, com validade de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

DETENTORA: NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÉUTICOS EXP E IMP EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.720.709/0001-00**.

Valor Global:R\$ 50.690,48 (cinquenta mil seiscentos e noventa reais e quarenta e oito centavos)

Vigência:12 meses

DATA DA ASSINATURA: 17.09.2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Saúde

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:AD959497

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 217/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao Senhor (a) SILVÂNIA MARINALVA DE LIMA, inscrito no CPF: 439.372.094-68, servidor de provimento efetivo deste Município, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA onde exerce a função de PROFESSORA, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 92 dias 03 (dois) meses, tendo início no dia 10/09/2021 e término no dia 10/12/2021, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal nº 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 setembros de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Procopio da Silva Carvalho

Código Identificador:A9CEA654

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 218/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, considerando a aprovação em Concurso Público, Edital nº01/2018, realizado em 25 de novembro de 2018, com vista ao ato de homologação, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de PROFESSOR (A) II – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA, na categoria Ampla Concorrência, o Servidor abaixo relacionado:

NOME COMPLETO	CPF
JOSENILSON DA SILVA CAETANO	CPF: 070.314.174-06

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de setembro de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Procopio da Silva Carvalho

Código Identificador:CECFB4A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º219/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de SUPERVISOR DE ENSINO, a SRA. JÉSSICA STEFANE RODRIGUES DE MELO SILVA, inscrita no CPF: 101.675.384-54, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA com efeitos a partir do dia 13/09/2021.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 13 de setembro de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Procopio da Silva Carvalho

Código Identificador:2C11A0F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º220/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de SUPERVISOR DE ENSINO, conforme Lei Complementar nº 22/2021, Símbolo T-SUPE, a SRA. MARINEZ SANTANA DA SILVA, inscrita no CPF: 439.371.794-53, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA com efeitos a partir do dia 14/09/2021.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 14 de setembro de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Procopio da Silva Carvalho

Código Identificador:A538FC0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 221/2021.**

“Dispõe sobre nomeação do responsável pela gestão financeira do Fundo Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente – FMDC, e dá outras providências correlatas”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício CMDCA Nº 26/2021, encaminhado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, solicitando a nomeação de responsável pela gestão financeira do FMDCA,

Resolve:

Art. 1º. NOMEAR como Responsável pela Gestão do FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Toritama, o SR. ALUÍZIO SEVERINO DE ARRUDA, matrícula funcional nº 000778, portador da RG nº 4708138 SDS-PE e CPF Nº 901.458.604-34;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições ao contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Toritama, 14 de setembro de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:

Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:D30FE9B7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira e a Equipe de Apoio do Fundo Municipal de Saúde de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 060 de 12 de Janeiro de 2021, torna Público o resultado do Processo Licitatório/FMS nº 016/2021, na modalidade Pregão Eletrônico/FMS nº 005/2021, referente à aquisição de EPI's para atendimento as demandas dos Departamentos de Saúde para execução de ações de combate e prevenção à emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), no Município de Triunfo/PE, sendo consideradas vencedoras as empresas: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, CNPJ nº 33.613.876/0001-62, para o item 01 no valor unitário de R\$ 7,10 e item 02 no valor no valor unitário de R\$ 8,71 e a **ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA EPP**, CNPJ nº 26.754.510/0001-48, para o item 03 no valor unitário de R\$ 45,99, **SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI – ME**, CNPJ nº 22.327.120/0001-30 para o item 04 no valor unitário de R\$ 8,00, **COMERCIAL MONTANNA LTDA**, CNPJ nº 39.528.472/0001-57, para o item 05 no valor unitário de R\$ 1,14. Para maiores informações dirija-se a sala de Licitação situada na Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo – PE, CEP: 56.870-00, no horário das 08h00 às 13h00min.

Triunfo em, 17 de Setembro de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:

Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:36B40427

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Triunfo, torna público o **TERMO DE ADJUDICAÇÃO** do Processo Licitatório /FMS nº 016/2021, Pregão Eletrônico/FMS nº 005/2021, referente aquisição de EPI's para atendimento as demandas dos Departamentos de Saúde para execução de ações de combate e prevenção à emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), no Município de Triunfo/PE, sendo consideradas vencedoras as empresas: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, CNPJ nº 33.613.876/0001-62, para o item 01 no valor unitário de R\$ 7,10 e item 02 no valor no valor unitário de R\$ 8,71 e a **ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA EPP**, CNPJ nº 26.754.510/0001-48, para o item 03 no valor unitário de R\$ 45,99, **SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI – ME**, CNPJ nº 22.327.120/0001-30 para o item 04 no valor unitário de R\$ 8,00, **COMERCIAL MONTANNA LTDA**, CNPJ nº 39.528.472/0001-57, para o item 05 no valor unitário de R\$ 1,14. Para maiores informações dirija-se a sala de Licitação situada na Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo – PE, CEP: 56.870-00, no horário das 08h00 às 13h00min.

Triunfo 20 de Setembro de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:

Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:0BDAFF19

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário do Fundo Municipal de Saúde de Triunfo, torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório /FMS nº 016/2021, Pregão Eletrônico/FMS nº 005/2021, referente aquisição de EPI's para atendimento as demandas dos Departamentos de Saúde para execução de ações de combate e prevenção à emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), no Município de Triunfo/PE, sendo consideradas vencedoras as empresas: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, CNPJ nº 33.613.876/0001-62, para o item 01 no valor unitário de R\$ 7,10 e item 02 no valor no valor unitário de R\$ 8,71 e a **ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA EPP**, CNPJ nº 26.754.510/0001-48, para o item 03 no valor unitário de R\$ 45,99, **SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI – ME**, CNPJ nº 22.327.120/0001-30 para o item 04 no valor unitário de R\$ 8,00, **COMERCIAL MONTANNA LTDA**, CNPJ nº 39.528.472/0001-57, para o item 05 no valor unitário de R\$ 1,14. Para maiores informações dirija-se a sala de Licitação situada na Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo – PE, CEP: 56.870-00, no horário das 08h00 às 13h00min.

Triunfo 20 de Setembro de 2021.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES
Secretário de Saúde

Publicado por:

Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:83A038ED

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - TRIUNFOPREV
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 004/2021 – Tomada de Preços nº 001/2021; OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para reforma de edificação da nova sede do Triunfo PREV, no Município de Triunfo - PE, conforme projeto básico; VALOR ESTIMADO: R\$ 103.125,58; TIPO DE JULGAMENTO: Empreitada por preço global; ABERTURA: 06/10/2021 às 08h00min. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos->

licitatórios/index, para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365;

Triunfo 20 de Setembro de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:3F96E734

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 013/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Aquisição de recarga de oxigênio medicinal para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Tupanatinga, conforme termo de Referência. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R\$ 314.470,00 (trezentos e quatorze mil quatrocentos e setenta reais). **DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** 28/09/2021 às 10:01hs. O edital está disponível através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 21 de setembro de 2021.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:C3EAE1AE

GABINETE DO PREFEITO
TORNAR SEM EFEITO - DECRETO 72 DE SETEMBRO DE
2021

O Prefeito do município de Tupanatinga, **SEVERINO SOARES DOS SANTOS**, no Uso Das Suas Atribuições **RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO: as matérias publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco:

TÍTULO	DATA DE CIRCULAÇÃO	CÓDIGO
DECRETO MUNICIPAL Nº 072, DE 10 AGOSTO DE 2021	07/09/2021	CCEE0C9A

Publique-se cumpra-se.

Tupanatinga 21 de setembro de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:C7C79818

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O município de Vicência, através da CPL, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021, oriunda do Proc. Licitatório n.º 21/2021 – Pregão Eletrônico n.º 39/2021, cujo objeto

é Formalização de Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vicência/PE.

REGISTRO FEITO COM AS EMPRESAS:

IVANILTON G DA COSTA
CNPJ nº 39.489.662/0001-02
Valor total: R\$ 159.961,00 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e um reais).

Ganhadora dos itens: 01 a 03, 06 a 08, 13, 16, 17, 67, 74, 78, 87 a 90, 112, 114, 222, 223, 227 a 229.

Validade: 12 meses – 19/05/2021 a 19/05/2022

VASCONCELOS CONSTRUCOES LTDA EPP

CNPJ nº.69.921.211/0001-63

Ganhadora dos itens: 04, 05, 09 a 12, 14, 15, 18 a 37, 40, 43, 44, 46 a 51, 56, 59 a 66, 68 a 73, 75 a 77, 79 a 86, 91 a 111, 113, 115 a 221, 224, 225, 231 a 233, 236 e 238

Valor total: R\$ 660.528,57 (seiscentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Validade: 12 meses – 19/05/2021 a 19/05/2022

META E FOCO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº.31.834.213/0001-42

Ganhadora dos itens: 38, 39, 41, 42, 45, 52 a 55, 57, 58, 226, 230, 234, 235, 237, 239 e 240.

Valor total: R\$ 78.119,45 (setenta e oito mil centos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos) **Validade:** 12 meses – 15/07/2021 a 15/07/2022

Validade: 12 meses – 19/05/2021 a 19/05/2022

Vicência/PE, 19 de maio de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:739394B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO DA
PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitações do município de Vicência torna público, após parecer do Setor de Engenharia do município, o RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - FASE JULGAMENTO DA PROPOSTA, referente ao Proc. Licitatório nº. 33/2021 – Tomada de Preços nº 08/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos e meio fio de concreto em 04 (quatro) ruas consideradas projetadas no Loteamento Chã dos Mandados, conforme especificações e condições indicadas no Projeto Básico.

Empresa vencedora:

PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME,

CNPJ nº 11.717.420/0001-00

Valor: R\$ 217.692,44 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Fica a empresa intimada para assinatura do Contrato, no prazo legal.

Vicência/PE, 10 de setembro de 2021.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:E67BE157

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Vicência torna público, através da CPL, o resultado do Processo Licitatório n.º 44/2021 – Inexigibilidade n.º 02/2021, que tem como **Objeto**: Chamada pública para fins de credenciamento de pessoa jurídica, tipo MEI, que tenham interesse na prestação de serviços temporários e sem exclusividade, para exercer a atividade de BARRACHEIRO, vinculado a Prefeitura de Vicência, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

EMPRESA CREDENCIADA:

JOSÉ GRINALDO GERMANO DA SILVA SERVIÇOS DE PNEUS E ACESSÓRIOS

CNPJ: 40.911.647/0001-90

Vicência/PE, 06 de setembro de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:F7922861

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PREVIPAULISTA**

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

PROCESSO Nº 004/2021.OBJETO: Serviços de assessoria e consultoria previdenciária, específica para regimes próprios de previdência, em conjunto com cessão de direitos de uso de softwares, aplicativos integrados com serviços de informática para implantação e manutenção de sistema de gestão de recursos humanos, com módulos de folha de pagamento, treinamento de pessoal e suporte técnico presencial contínuo.Por decisão do Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista, objetivando a preservação do interesse e erário público municipal, fica REVOGADO, por necessidade de readequação do instrumento convocatório, o processo epígrafado, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Paulista, 20 de Setembro de 2021.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR

Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:

Juarez Marinheiro de Brito

Código Identificador:D57D7DAB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 182/2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº019 de 07 de janeiro de 2021, que concedeu a Pensão por Morte, a **MANOEL DEMOSTENES CABRAL DE GOUEIA**, esposo, beneficiário da ex-servidora municipal Maria José Barbosa de Gouveia, Mat.29555, que ocupou o cargo de Agente Técnico Administrativo/Assistente Administrativo, Nível II, Classe 06, com fundamento no Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 8º, inciso I, Art. 51, Inciso I, Art. 52, Inciso I e Art. 58, Inciso V, alínea “c”, Item 6 da

Lei Municipal nº 4.227/2011, com redação dada pela lei municipal 4.858/2019, a fim de fazer a seguinte retificação:

A fundamentação legal é Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 8º, inciso I, Art. 51, Inciso I, Art. 52, Inciso I e Art. 58, Inciso V, alínea “c”, Item 6 da Lei Municipal nº 4.227/2011, com redação dada pela lei municipal 4.858/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2020, data do requerimento.

Paulista, 15 de setembro de 2021

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:

Sandra Maria Simplício Barbosa

Código Identificador:F5F97A62

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 176/2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº132 de 19 de novembro de 2020, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, a **MARIA GOMES REIS DA SILVA**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal Sebastião Cardoso da Silva, Mat.23545, que ocupou o cargo de Motorista, Símbolo SOP-I, Nível I, com fundamento no Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 8º, inciso I, Art. 51, Inciso I, Art. 52, Inciso I e Art. 58, Inciso V, alínea “c”, item 6 da Lei Municipal nº 4.227/2011, com redação dada pela lei municipal nº4.858/2019, a fim de fazer a seguinte retificação:

A fundamentação legal é Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 8º, inciso I, Art. 51, Inciso I, Art. 52, Inciso I e Art. 58, Inciso V, alínea “c”, item 6 da Lei Municipal nº 4.227/2011, com redação dada pela lei municipal nº4.858/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de agosto de 2020, data do requerimento.

Paulista, 15 de setembro de 2021.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:

Sandra Maria Simplício Barbosa

Código Identificador:156D8A3A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 174/2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº070 de 20 de julho de 2020, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, a **IVO FERREIRA DA SILVA**, esposo, beneficiário, da ex-servidora municipal Celia Alves da Silva,

Mat.23351, que ocupou o cargo de Professora, Classe “a”, Nível 08, 150h/a, com fundamento no artigo 40, §7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 8º, inciso I, Art.51, inciso I, Art.52, Inciso I e Art.58, Inciso V, alínea “c”, item 6 da Lei Municipal nº4.227/2011, com redação dada pela lei municipal 4.858/2019, a fim de fazer a seguinte retificação:

A fundamentação legal é com fundamento no artigo 40, §7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 8º, inciso I, Art.51, inciso I, Art.52, Inciso I e Art.58, Inciso V, alínea “c”, item 6 da Lei Municipal nº4.227/2011, com redação dada pela lei municipal 4.858/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 07 de maio de 2020, data do óbito.

Paulista, 15 de setembro de 2021

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:90A9807E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 178/2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº063 de 28 de abril de 2020, que novou a Portaria PREVIPAULISTA Nº240 de 12 de dezembro de 2019, que concedeu Pensão por Morte, a **JOSÉ ANTONIO BARBOSA DA SILVA**, beneficiário, esposo, da ex-servidora municipal Telma Domingos Barbosa, Mat.210485, que ocupou o cargo de Professora, Classe “C”, Nível 10, 200H/A, com efeitos retroativos a 09 de agosto de 2019, data do óbito, para fazer incluir o beneficiário **MARCELINO JOSÉ CARVALHO**, companheiro, com fundamento no Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 8º, Inciso II, Artigo 51, Inciso I, Artigo 52, Inciso I e Art. 58, Inciso V, alínea “c”, item 6, da lei municipal 4227/2011, com redação dada pela lei municipal 4.858/2019, a fim de fazer a retificação:

A fundamentação legal é Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 8º, Inciso II, Artigo 51, Inciso I, Artigo 52, Inciso I e Art. 58, Inciso V, alínea “c”, item 6, da lei municipal 4227/2011, com redação dada pela lei municipal 4.858/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de março de 2020, data do requerimento.

Paulista, 15 de setembro de 2021

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:A1E3FB88

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 173/2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no

Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº068 de 03 de julho de 2020, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, a **LÚCIA DE OLIVEIRA SANTOS XAVIER**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal Raimundo Inácio Xavier, Mat.22156, que ocupou o cargo de Médico, Classe “A”, Faixa Salarial 11, com fundamento no artigo 40, §7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 8º, inciso I, Art. 51, inciso I, Art. 52, Inciso I e Art. 58, Inciso V, alínea “c”, item 6 da Lei Municipal nº4.227/2011, com redação dada pela lei municipal 4.858/2019, a fim de fazer a seguinte retificação:

A fundamentação legal é artigo 40, §7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 8º, inciso I, Art. 51, inciso I, Art. 52, Inciso I e Art. 58, Inciso V, alínea “c”, item 6 da Lei Municipal nº4.227/2011, com redação dada pela lei municipal 4.858/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de maio de 2020, data do óbito.

Paulista, 15 de setembro de 2021

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:0C3C23D4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 180/2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº028 de 07 de janeiro de 2021, que concedeu a Pensão por Morte, a **MARIA APARECIDA DA SILVA FARIAS**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal Valdeci José de Farias, Mat.20883, que ocupou o cargo de Assistente/Agente Administrativo, Classe “A”, Faixa Salarial 15, com fundamento no Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 8º, inciso I, Art. 51, Inciso I, Art. 52, Inciso I e Art. 58, Inciso I, alínea “c”, item 6, da Lei Municipal nº 4.227/2011, com redação dada pela Lei Municipal 4.858/2019, a fim de fazer a seguinte retificação:

A fundamentação legal é Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 8º, inciso I, Art. 51, Inciso I, Art. 52, Inciso I e Art. 58, Inciso I, alínea “c”, item 6, da Lei Municipal nº 4.227/2011, com redação dada pela Lei Municipal 4.858/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de dezembro de 2020, data do óbito.

Paulista, 15 de setembro de 2021.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:27EFFABA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº175/2021

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº134 de 19 de novembro de 2020, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, a **ROSANA ALVES MONTEIRO CAVALCANTI**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal Fernando Antonio Novaes Cavalcanti, Mat.21335, que ocupou o cargo de Assistente Técnico/Auxiliar Técnico, Classe A, Faixa Salarial 15, com fundamento no Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 8º, inciso I, Art. 51, Inciso I, Art. 52, Inciso I e Art. 58, Inciso V, alínea C, item 6 da Lei Municipal nº 4.227/2011, com redação dada pela lei municipal nº4.858/2019, a fim de fazer a seguinte retificação:

A fundamentação legal é Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 8º, inciso I, Art. 51, Inciso I, Art. 52, Inciso I e Art. 58, Inciso V, alínea C, item 6 da Lei Municipal nº 4.227/2011, com redação dada pela lei municipal nº4.858/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de agosto de 2020, data do requerimento.

Paulista, 15 de setembro de 2021

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
 Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
 Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:C1FCF807

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 181/2021

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº119 de 05 de outubro de 2020, que concedeu a Pensão por Morte, a **AURICELIA TAVARES LITIVACK**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal José Torres Litivack, Mat.21120, que ocupou o cargo de Agente fazendário, Símbolo AGF, Nível III, com fundamento no Art.40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 8º, Inciso I, Art. 51, Inciso I, Art. 52, Inciso I e Art. 58, Inciso V, alínea “c”, Item 6 da Lei Municipal nº4.227/2011, com redação dada pela lei municipal 4.858/2019, a fim de fazer a seguinte retificação:

A fundamentação legal é Art.40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 8º, Inciso I, Art. 51, Inciso I, Art. 52, Inciso I e Art. 58, Inciso V, alínea “c”, Item 6 da Lei Municipal nº4.227/2011, com redação dada pela lei municipal 4.858/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 12 de agosto de 2020, data do óbito.

Paulista, 15 de setembro de 2021

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
 Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
 Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:83475485

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº183/2021

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº022 de 07 de janeiro de 2021, que Concedeu a Pensão por Morte, a **TEREZINHA BARBOSA DE OLIVEIRA**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal Zacarias Tomaz de Oliveira, Mat.22741, que ocupou o cargo de Agente de Segurança/Guarda Municipal, Classe “A”, Faixa salarial 13, com fundamento no Art.40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 8º, inciso I, Art. 51, Inciso I, Art. 52, Inciso I e Art. 58, Inciso V, alínea “c”, item 6 da Lei Municipal nº 4.227/2011, com redação dada pela Lei Municipal 4.858/2019, a fim de fazer a seguinte retificação:

A fundamentação legal é Art.40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 8º, inciso I, Art. 51, Inciso I, Art. 52, Inciso I e Art. 58, Inciso V, alínea “c”, item 6 da Lei Municipal nº 4.227/2011, com redação dada pela Lei Municipal 4.858/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de novembro de 2020, data do óbito.

Paulista, 15 de setembro de 2021

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
 Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
 Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:DC5C141D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº177/2021

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº164 de 25 de novembro de 2020, que concedeu a Pensão por Morte, a **MARIA BERNADETE DOS SANTOS**, companheira, beneficiária do ex-servidor municipal Antonio José de Mendonça Filho, Mat.4622, que ocupou o cargo de Gari, Classe “A”, Faixa Salarial 15, com fundamento no Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 8º, inciso II, Art. 51, Inciso I, Art. 52, Inciso I e Art. 58, Inciso V, alínea “c”, item 6 da Lei Municipal nº 4.227/2011, com redação dada pela lei municipal nº4.858/2019, a fim de fazer a seguinte retificação:

A fundamentação legal é Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 8º, inciso II, Art. 51, Inciso I, Art. 52, Inciso I e Art. 58, Inciso V, alínea “c”, item 6 da Lei Municipal nº 4.227/2011, com redação dada pela lei municipal nº4.858/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de setembro de 2020, data do requerimento.

Paulista, 15 de setembro de 2021

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:111E0C01

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº188/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº020 de 07 de janeiro de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, a **MUCIO PEREIRA DA SILVA**, esposo, beneficiário da ex-servidora municipal Rosângela Candida Tavares Silva, Mat.11470, que ocupou o cargo de Professora, Classe “B”, Nível 5, 200h/a, com fundamento no Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada EC 41/2003, c/c Art. 8º, inciso I, Art. 51, Inciso I, Art. 52, Inciso I e Art. 58, Inciso V, alínea “c”, Item 6, da Lei Municipal nº 4.227/2011, com redação dada pela Lei Municipal 4.858/2019, a fim de fazer a seguinte retificação:

A fundamentação correta é Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada EC 41/2003, c/c Art. 8º, inciso I, Art. 51, Inciso I, Art. 52, Inciso I e Art. 58, Inciso V, alínea “c”, Item 6, da Lei Municipal nº 4.227/2011, com redação dada pela Lei Municipal 4.858/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de outubro de 2020, data do óbito.

Paulista, 20 de setembro de 2021.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:693AF88B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº185/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº021 de 07 de janeiro de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, a **MANOEL FLÁVIO DE LIMA**, esposo, beneficiário da ex-servidora municipal Josefa Cecília dos Santos Lima, Mat.14837, que ocupou o cargo de Professora, Classe “B”, Nível I, 156h/a, com fundamento no Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada EC 41/2003, c/c Art. 8º, inciso I, Art. 51, Inciso I, Art. 52, Inciso I e Art. 58, Inciso V, alínea “c”, Item 6, da Lei Municipal nº 4.227/2011, com redação dada pela Lei Municipal 4.858/2019, a fim de fazer a seguinte retificação:

A fundamentação legal é Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada EC 41/2003, c/c Art. 8º, inciso I, Art. 51, Inciso I, Art. 52, Inciso I e Art. 58, Inciso V, alínea “c”, Item 6, da Lei Municipal nº 4.227/2011, com redação dada pela Lei Municipal 4.858/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 28 de outubro de 2020, data do óbito.

Paulista, 20 de setembro de 2021

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:F89AEEB6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 189/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº068 de 04 de fevereiro de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, a **JESSE RODRIGUES MONTEIRO**, esposo, beneficiário da ex-servidora municipal Ana Neri de Souza Monteiro, Mat.12830, que ocupou o cargo de Agente de Saúde/Agente Comunitário de Endemias, Classe “A”, Faixa Salarial 6, com fundamento Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada EC 41/2003, c/c Art. 8º, inciso I, Art. 51, Inciso I, Art. 52, Inciso I e Art. 58, Inciso V, alínea “c”, Item 6, da Lei Municipal nº 4.227/2011, com redação dada pela Lei Municipal 4.858/2019, a fim de fazer a seguinte retificação:

A fundamentação legal é Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada EC 41/2003, c/c Art. 8º, inciso I, Art. 51, Inciso I, Art. 52, Inciso I e Art. 58, Inciso V, alínea “c”, Item 6, da Lei Municipal nº 4.227/2011, com redação dada pela Lei Municipal 4.858/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de dezembro de 2020, data do óbito.

Paulista, 20 de setembro de 2021.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:0769084E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 186/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº069 de 04 de fevereiro de 2021, que Concedeu o benefício de Pensão por Morte, a **ITOMAR PESSOA DA SILVA**, esposo, beneficiário da ex-servidora municipal Maria do Carmo Silva, Mat.24702, que ocupou o cargo de Assistente/Agente Administrativo, Classe B, Faixa Salarial 13, com fundamento no Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada EC 41/2003, c/c Art. 8º, inciso I, Art. 51, Inciso I, Art. 52, Inciso I e Art. 58, Inciso V, alínea “c”, Item 6, da Lei Municipal nº 4.227/2011, com redação dada pela Lei Municipal 4.858/2019, a fim fazer a seguinte retificação:

A fundamentação legal é Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada EC 41/2003, c/c Art. 8º, inciso I, Art. 51, Inciso I, Art. 52, Inciso I e Art. 58, Inciso V, alínea “c”, Item 6, da Lei Municipal nº 4.227/2011, com redação dada pela Lei Municipal 4.858/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 28 de novembro de 2020, data do óbito.

Paulista, 20 de setembro de 2021.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:A7648888

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº187/2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº165 de 26 de novembro de 2020, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, a **ANTONIO NOBERTO AVELINO DE SOUZA**, filho, inválido, beneficiário da ex-servidora municipal Maria Bezerra de Souza, Mat.20147, que ocupou o cargo de Professora, Classe “A”, Nível 09, 150h/a, com fundamento no Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada EC 41/2003, c/c Art. 8º, inciso III, alínea “b”, Art. 51, Inciso I, Art. 52, Inciso I e Art. 58, Inciso III, da Lei Municipal nº 4.227/2011, com redação dada pela Lei Municipal 4.858/2019, a fim de fazer a seguinte retificação.

A fundamentação legal é Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada EC 41/2003, c/c Art. 8º, inciso III, alínea “b”, Art. 51, Inciso I, Art. 52, Inciso I e Art. 58, Inciso III, da Lei Municipal nº 4.227/2011, com redação dada pela Lei Municipal 4.858/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 28 de janeiro de 2020, data do requerimento.

Paulista, 20 de setembro de 2021

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:

Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:12E5824E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 192/2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº026 de 07 de janeiro de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, a **MARIA TORQUATO GOMES DA SILVA**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal Israel Alves da Silva, Mat.4994, que ocupou o cargo de Gari, Classe “A”, Faixa Salarial 15, com fundamento no Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada EC 41/2003, c/c Art.

8º, inciso I, Art. 51, Inciso I, Art. 52, Inciso I e Art. 58, Inciso V, alínea “c”, Item 6, da Lei Municipal nº 4.227/2011, com redação dada pela Lei Municipal 4.858/2019, a fim de fazer a seguinte retificação:

A fundamentação correta do benefício é Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada EC 41/2003, c/c Art. 8º, inciso I, Art. 51, Inciso I, Art. 52, Inciso I e Art. 58, Inciso V, alínea “c”, Item 6, da Lei Municipal nº 4.227/2011, com redação dada pela Lei Municipal 4.858/2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de outubro de 2020, data do requerimento.

Paulista, 20 de setembro de 2021.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:

Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:FF8A2365

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 184/2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº029 de 07 de janeiro de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, a **MARIA DE FATIMA LIMA**, companheira, beneficiária do ex-servidor municipal Rui de Andrade Ramos, Mat.23769, que ocupou o cargo de Auxiliar Técnico, Classe “A”, Faixa Salarial 9, com fundamento no Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada EC 41/2003, c/c Art. 8º, inciso I, Art. 51, Inciso I, Art. 52, Inciso I e Art. 58, Inciso V, alínea “c”, Item 6, da Lei Municipal nº 4.227/2011, com redação dada pela Lei Municipal 4.858/2019, a fim de fazer a seguinte retificação:

A fundamentação legal é Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada EC 41/2003, c/c Art. 8º, inciso I, Art. 51, Inciso I, Art. 52, Inciso I e Art. 58, Inciso V, alínea “c”, Item 6, da Lei Municipal nº 4.227/2011, com redação dada pela Lei Municipal 4.858/2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de novembro de 2020, data do óbito.

Paulista, 20 de setembro de 2021.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:

Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:622D04F5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº194/2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº074 de 17 de agosto de 2020, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, a **IAN COSTA DE MIRANDA**, filho menor, beneficiário da ex-servidora municipal Martha Ramos da Costa, Mat.211088, que ocupou o cargo de Professora, Classe “C”, Nível 4, 150H/A, com fundamento no Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada EC 41/2003, c/c Art.

8º, inciso III, alínea “a”, Art. 51, Inciso I, Art. 52, Inciso I e Art. 58, Inciso II da Lei Municipal nº 4.227/2011, com redação dada pela Lei Municipal 4.858/2019, a fim de fazer a seguinte retificação:

A fundamentação legal do benefício é Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada EC 41/2003, c/c Art. 8º, inciso III, alínea “a”, Art. 51, Inciso I, Art. 52, Inciso I e Art. 58, Inciso II da Lei Municipal nº 4.227/2011, com redação dada pela Lei Municipal 4.858/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de abril de 2020, data do óbito.

Paulista, 20 de setembro de 2021

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:98499240

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 193/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº120 de 14 de outubro de 2020, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, a **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, companheira, beneficiária do ex-servidor municipal José Pedro Cesar Rodrigues, Mat.24758, que ocupou o cargo de Agente/Gari, Classe “A”, Faixa Salarial 12, com fundamento no Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada EC 41/2003, c/c Art. 8º, inciso II, Art. 51, Inciso I, Art. 52, Inciso I e Art. 58, Inciso V, alínea “c”, Item 6, da Lei Municipal nº 4.227/2011, com redação dada pela Lei Municipal 4.858/2019, a fim de fazer a seguinte retificação:

A fundamentação legal do benefício é Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada EC 41/2003, c/c Art. 8º, inciso II, Art. 51, Inciso I, Art. 52, Inciso I e Art. 58, Inciso V, alínea “c”, Item 6, da Lei Municipal nº 4.227/2011, com redação dada pela Lei Municipal 4.858/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 26 de agosto de 2020, data do requerimento.

Paulista, 20 de setembro de 2021

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:3542EE1E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 191/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº070 de 04 de fevereiro de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, a **JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO**, esposo, beneficiário da ex-servidora municipal Maria Grácia de Barros Araújo, Mat.22265, que ocupou o cargo de Professora, Classe “A”, Nível 08, 150h/a, com fundamento no Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada EC

41/2003, c/c Art. 8º, inciso I, Art. 51, Inciso I, Art. 52, Inciso I e Art. 58, Inciso V, alínea “c”, Item 6, da Lei Municipal nº 4.227/2011, com redação dada pela Lei Municipal 4.858/2019, a fim de fazer a seguinte retificação:

A fundamentação legal do benefício é Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada EC 41/2003, c/c Art. 8º, inciso I, Art. 51, Inciso I, Art. 52, Inciso I e Art. 58, Inciso V, alínea “c”, Item 6, da Lei Municipal nº 4.227/2011, com redação dada pela Lei Municipal 4.858/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de dezembro de 2020, data do óbito.

Paulista, 20 de setembro de 2021

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:4FF5320D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SENAC PARA DINAMIZAR AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, ASSIM COMO, AGREGAR NOVAS EXPERIÊNCIAS E APRENDIZAGENS A SEREM APLICADAS NA POLÍTICA EDUCACIONAL E NO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO PAULISTA, POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS PROFESSORES, GARANTINDO SUA CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO POR MEIO DA INSCRIÇÃO NO XVII CONGRESSO INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO 2021, com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa: **SENAC**, inscrita sob o CNPJ nº 03.485.324/0001-55, situada à Av. Visconde de Suassuna, nº 255, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-540, com proposta de preços no valor total de **R\$ 15.618,70 (quinze mil seiscientos e dezoito reais e setenta centavos)**.

Paulista, 20 de setembro de 2021.

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:250E40E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

PROCESSO Nº 131/2021 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS ELETRÔNICOS – TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTUDANTES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. VALOR MÁXIMO ESTIMADO R\$ 16.879.239,30. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 01/10/2021 às 09h30min. SESSÃO DE DISPUTA: 01/10/2021 às 10h00min – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao horário de Brasília. O edital se encontra disponível nos sites: <http://www.blcompras.org.br> e <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>.

Paulista, 20/09/2021

IARA RAFAELA DE AVELAR ABREU

Pregoeira

Publicado por:
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:B56DC282

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE ALIANÇA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Testes rápidos SWAB, conforme demanda e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Aliança – PE.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrita no CNPJ: 10.759.784/0001-90, situada na Praça João Batista, S/N, Centro, Aliança – PE, representada neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a **Sra. GLEISY TAVARES DE ARAÚJO**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Manoel Ferreira, nº 45 – Centro – Aliança - PE, inscrita no CPF/MF 019.314.394-19, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **DE ROBERTI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na AV. PRESIDENTE VARGAS nº 110, SALA 207, CENTRO, CORDEIRO, CEP:28.540-000, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º 01.246.325/0001-11, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **EDMAR CARVALHO COELHO DE MELO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.443.077-19, RG n.º 088642962, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 008/2017, de 02 de janeiro de 2017 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2021 – Processo Licitatório nº 027/2021**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de testes rápido SWAB de nasofaringe (Nasal) para detecção qualitativa de antígenos de SARS-COV-2 (Covid-19), conforme demanda e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Aliança – PE, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Teste rápido antígeno – kit de imunocromatografia para detecção qualitativa de antígenos de sars-cov-2 (covid-19), em amostras d e swab de nasofaringe, com garantia de obtenção dos resultados em até 20 (vinte) minutos; apresentar sensibilidade maior ou igual a 95% e especificidade maior ou igual a 98%, comprovados por entidade certificadora nacional; deve permitir leitura visual, sem necessidade de equipamentos; o kit deverá conter dispositivo de teste ou cassete, sachê dessecante, tampão de extração tubo de extração, tampa gotejadora, swab nasofaríngeo estéril e instruções de uso; período de validade dos testes não inferior a 12 (doze) meses a partir da entrega – apresentação da bula com as instruções de uso; orientações sobre a conservação e transporte dos testes; o kit deverá ser registrado na anvisa.	HECIN	UND	1.500	9,98	14.970,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA – GERENCIADOR**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7 “a”, 5.7 “b” e 5.7 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

5.10. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Fundo Municipal de Saúde de Aliança fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. A referida convocação poderá ser realizada, a critério da Administração Municipal, por email e/ou publicação no Diário Oficial do Município e/ou por correspondência postal com aviso de recebimento

6.3. O Fundo Municipal de Saúde de Aliança poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.5. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.6. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários, condições e locais previstos no item 6 do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º-do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Aliança para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Fundo Municipal de Saúde de Aliança.

Aliança, 13 de Setembro de 2021.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO

- Fundo Municipal De Saúde De Aliança-PE –

DE ROBERTI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 01.246.325/0001-11

Empresa

Publicado por:

Juliane do Carmo Sales

Código Identificador:1995C7CB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2021

Comissão: CPL/SAUDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO), PARA ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE, CAPS E CASA DE APOIO, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 25/2021, o Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS**, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 41/2021

Fornecedor: **JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI**, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 208 B, Centro, Atalaia - AL, CEP: 57.690-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.157.789/0001-12, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	R\$ V. UNIT.	R\$ V. TOTAL
02	Mesa de Reunião	02	Unidade	330,60	661,20
03	Mesa de Escritório	25	Unidade	270,63	6.765,75
04	Armário de escritório, duas portas, alto com chave de MDF.	45	Unidade	340,85	15.338,25
07	Estante de aço	25	Unidade	280,60	7.015,00
08	Arquivo de aço	05	Unidade	680,68	3.403,40
09	Longarina de 4 lugares	30	Unidade	360,50	10.815,00
11	Cama de ferro tubular solteiro.	20	Unidade	580,60	11.612,00
13	Colchão hospitalar impermeável D33 solteiro	30	Unidade	470,00	14.100,00
16	Cadeira giratória escritório	15	Unidade	350,00	5.250,00
23	Mesa Auxiliar em aço inoxidável	02	Unidade	580,00	1.160,00
R\$ 76.120,60 (SETENTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).					

Data de assinatura: 03 de setembro de 2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua José Arnoud Campos, 520, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 03 de setembro de 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:5818F30E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2021

Comissão: CPL/SAUDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO), PARA ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE, CAPS E CASA DE APOIO, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 25/2021, o Município de Araripina, nos termos

que dispõe as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS**, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 40/2021

Fornecedor: **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI ME**, com sede na Rua Domingos Calazans, nº 274, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63.041-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.632.818/0001-00, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	R\$ V. UNIT.	R\$ V. TOTAL
01	Ar condicionado 9.000 BTUs	30	Unidade	1.995,25	59.857,50
17	Freezer Comum vertical uma porta 220 litros	02	Unidade	7.138,05	14.276,10
18	Ventilador de Teto Parede	04	Unidade	234,00	936,00
24	Cadeira de Plástico com braço	100	Unidade	58,90	5.890,00
25	Cadeira de Plástico sem braço	100	Unidade	43,70	4.370,00
26	Batedeira B-44 3 velocidades	03	Unidade	390,00	1.170,00
28	Prato de Vidro 22 cm fundo	150	Unidade	18,98	2.847,00
30	Kit conjunto porta mantimentos de cozinha.	20	Unidade	43,50	870,00
31	Mesa de Plástico branca	50	Unidade	250,00	12.500,00
34	Fervedor Leiteira 1L Inox Fundo Triplo.	15	Unidade	540,56	8.108,40
35	Panela de pressão 4,5 litros	06	Unidade	123,50	741,00
R\$ 111.566,00 (CENTO E ONZE MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SEIS REAIS).					

Data de assinatura: 03 de setembro de 2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua José Arnoud Campos, 520, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 03 de setembro de 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:46A4A576

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2021

Comissão: CPL/SAUDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (INSTRUMENTAIS E MATERIAIS) ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS/NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 26/2021, o Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS**, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 49/2021

Fornecedor: **DENTAL OESTE EIRELI EPP**, com sede na Rua das Flores, nº 549, Centro, Iporã do Oeste – SC, CEP: 89.899-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.412.147/0001-02, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R\$ V. UNIT.	R\$ V. TOTAL
55	FÓRCEPS ADULTO 01: Aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	45	UNID	R\$ 80,55	R\$ 3.624,75
59	FÓRCEPS ADULTO 65: Aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	45	UNID	R\$ 85,30	R\$ 3.838,50
63	FÓRCEPS ADULTO 17: Aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	45	UNID	R\$ 85,30	R\$ 3.838,50
68	FÓRCEPS ADULTO 203: Aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	45	UNID	R\$ 85,30	R\$ 3.838,50
70	FÓRCEPS INFANTIL N.151: Aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	45	UNID	R\$ 85,30	R\$ 3.838,50
81	FÓRCEPS INFANTIL N. 18R: Aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	45	UNID	R\$ 85,30	R\$ 3.838,50
83	FÓRCEPS INFANTIL N. 44: Aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	45	UNID	R\$ 85,35	R\$ 3.840,75
85	FÓRCEPS INFANTIL N. 69: Aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	45	UNID	R\$ 85,39	R\$ 3.842,55
86	FÓRCEPS INFANTIL N.150: Aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	45	UNID	R\$ 85,39	R\$ 3.842,55
106	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 26: Corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade. Registro na Anvisa.	60	UNID	R\$ 11,73	R\$ 703,80
107	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 208: Corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade. Registro na Anvisa.	60	UNID	R\$ 14,80	R\$ 888,00
126	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + EPINEFRINA (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 36MG + EPINEFRINA 18UG): Contendo 50 tubetes de 1,8 ml. Isento de Metilparabeno. Embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes, minimizando a contaminação externa. Acondicionados em tubetes de cristal, que permitem a melhor visualização do refluxo sanguíneo.	652	CX	R\$ 82,99	R\$ 54.109,48
128	ANESTÉSICO MEPVIS S/VASO C/50 UNID: Anestésico injetável local à base de Mepivacaína sem vaso-constritor; Isento de Metilparabeno; Acondicionados em tubetes de cristal; Suaividade de deslizamento do êmbolo silicônico;	20	CX	R\$ 141,50	R\$ 2.830,00

	Ausência de porosidade do cristal; Indicado para procedimentos em odontopediatria ou de curta duração; Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml, acondicionados em blisters.				
129	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA (CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA): Caixa c/ 50 tubetes de cristal de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	100	CX	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
130	ANESTÉSICO TÓPICO GEL: Sua composição na forma de gel hidrossolúvel de alta viscosidade e baixa tensão superficial, proporciona contato íntimo e prolongado do anestésico com o tecido, produzindo anestesia eficiente de longa duração(aproximadamente 20-30 minutos). Tem sabor agradável; Não deixa gosto amargo na boca; Não provoca absorção sistêmica. Início da ação rápida de aproximadamente 15 segundos quando aplicado sobre a mucosa bucal. Nome da Substância Ativa (DCB): BENZOCAÍNA 200mg. Embalagem com 12g.	450	UNID.	R\$ 10,94	R\$ 4.923,00
132	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 3 ALTA ROTAÇÃO: Possui 6 lâminas em espiral desenhadas para uma remoção mais eficiente de resíduos. Especialmente adaptadas para trabalho na estrutura óssea devido ao ângulo de corte de suas lâminas. Carbide esférica, 3, 25mm, alta rotação.	80	UNID	R\$ 12,00	R\$ 960,00
133	BROCA CARBIDE ESFÉRICA 4 ALTA ROTAÇÃO.	80	UNID	R\$ 10,00	R\$ 800,00
135	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 702	80	UNID	R\$ 12,00	R\$ 960,00
187	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR KIT: Cimento à base de ionômero de vidro de presa química, para forro de cavidades e selamento de fissuras; Autopolimerizável. Vidrion F adere à dentina e ao esmalte por união química. Pode ser aplicado na dentina, sem proteção e ainda ser tratado com a técnica do ataque ácido. Alta biocompatibilidade. Comprovada Adesividade. Superiores propriedades físico-químicas. Alta liberação de flúor e pH equilibrado; Conteúdo: 1 Frasco de pó (10g) e medidor de pó; 1 Frasco de líquido (13ml) e conjunto dosador de líquido.	250	UNID.	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 120.017,38 (CENTO E VINTE MIL, DEZESSETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).					

Data de assinatura: 09 de setembro de 2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua José Arnoud Campos, 520, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 09 de setembro de 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6C7CDD31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2021

Comissão: CPL/SAUDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (INSTRUMENTAIS E MATERIAIS) ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS/NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 26/2021, o Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS**, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 48/2021

Fornecedor: **PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede Rua do Cajueiro, nº 129, Centro, Petrolina – PE, CEP: 56304-420, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.980.596/0001-20, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R\$ V. UNIT.	R\$ V. TOTAL
27	ALAVANCA SELDIN DIREITA: Aço inoxidável. Versão Adulto; Cabo oco; Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	45	UNID.	R\$ 37,00	R\$ 1.665,00
30	BANDEJA METÁLICA EXAME CLÍNICO 20X12X1,5 CM: Produzido em aço inox; Autoclavável.	100	UNID	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
31	BANDEJA METÁLICA EXAME CLINICO 22X17X1,5 CM: Produzido em aço inox; Autoclavável.	60	UNID	R\$ 25,13	R\$ 1.507,80
57	FÓRCEPS ADULTO 18L: Aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	45	UNID	R\$ 81,00	R\$ 3.645,00
58	FÓRCEPS ADULTO 18 R: Aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	45	UNID	R\$ 80,20	R\$ 3.609,00
64	FÓRCEPS ADULTO 68: Aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	45	UNID	R\$ 76,00	R\$ 3.420,00
66	FÓRCEPS ADULTO 53: Aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	45	UNID	R\$ 84,80	R\$ 3.816,00
74	FÓRCEPS INFANTIL N.27: Aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	45	UNID	R\$ 80,10	R\$ 3.604,50
75	FÓRCEPS INFANTIL N.02: Aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	45	UNID	R\$ 83,05	R\$ 3.737,25
111	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA C/PUNHO 40G PCT 10 UNID: Não Estéril; Fabricado em TNT(Tecido Não tecido) 100% polipropileno; Possui elástico no punho e tiras para amarrar na cintura e pescoço; Atóxico e Apirogênico; Descartável e de uso único; Gramatura:40g; Quantidade: Pacote com 10 unidades; Anvisa.	1.500	PCT	R\$ 56,08	R\$ 84.120,00
117	LENÇOL DE BORRACHA: Embalagem com 26 unidades, embalados individualmente, para maior segurança e higiene. Tamanho: 13,5x13,5cm ou 12,7x12,7cm.	180	PCT	R\$ 23,82	R\$ 4.287,60
118	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% GEL COM 3 SERINGAS DE 3MLCOMPONTA DE METAL.	220	UNID.	R\$ 3,75	R\$ 825,00
125	ALGODÃO HIDROFILO 500G: Produzido a partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrofiliado.	870	PCT	R\$ 11,21	R\$ 9.752,70
173	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 C/ AGULHA 17MM C/24 UNID: Agulha em aço-inox silicônica, 1/2 círculo cortante 1,7cm. Fio sintetizado com material natural, filamento de Seda Natural e Trançada. Esterilizado em Raio Gama. As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura.	20	CX	R\$ 47,20	R\$ 944,00

	Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril. Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Uso exclusivo em Odontologia. Validade: 5 anos.				
197	LUVA DE PROCEDIMENTOS COM 100 UNID P: Para procedimentos não cirúrgicos; Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado; Anatômicas; Não estéreis; Ambidestras; Caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares).	600	CX	R\$ 49,00	R\$ 29.400,00
198	LUVA DE PROCEDIMENTOS COM 100 UNID PP: Para procedimentos não cirúrgicos; Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado; Anatômicas; Não estéreis; Ambidestras; Caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares).	250	CX	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00
199	MASCARA TRIPLA FACE COM ELÁSTICO C/50 UNID: Composta por 2 camadas externas de TNT 20 g/m ² e 1 camada interna de filtro de retenção bacteriana meltblown 20g/m ² ; Eficiência de Retenção Bacteriológica (EFB): 99,8%. Aprovada segundo os parâmetros estabelecidos na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); Com elástico. Tiras super resistentes de 40 cm de comprimento; Com Clips nasal; Solda por ultrassom; Cor branca. 100% polipropileno (não tecido). Não estéril. Não inflamável. Isenta de fibra de vidro.	900	CX	R\$ 13,40	R\$ 12.060,00
204	PAPEL CARBONO DE ARTICULAÇÃO: Utilizado para marcação de pontos oclusais, possibilitando melhor identificação das regiões para acabamento em restaurações e superfícies dentais. Atingem anatomicamente os pontos oclusais; Dupla Face com duas cores: Vermelho e Azul; Papel 100% Vegetal; Espessura de 100 micra. Embalagem com 12 unidades.	450	UNID.	R\$ 2,00	R\$ 900,00
205	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR 90 G: Pasta Profilática suficientemente abrasiva para remover de modo eficiente todos os tipos de resíduos da superfície dentária sem provocar abrasão indevida do esmalte, dentina ou cimento. Age como agente de limpeza, confere ao tecido duro uma aparência estética e altamente polida. Possui consistência adequada para ser colocada diretamente sobre os dentes, sem que escorra para a cavidade bucal. Formulação Sem óleo. Utilizada com escovas de Robison ou com taças de borracha. Utilizada como pasta de polimento inicial. Usada em adultos e crianças. Possui flúor e sabor Tutti-Frutti (rosa) ou menta (verde). Embalagem com 90g.	450	UNID.	R\$ 5,30	R\$ 2.385,00
207	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1: Restaurador universal MICROHÍBRIDO. Composição:TEGDMA(1-10% por peso), BisGMA(1-10% por peso), Cerâmica silanizada tratada(8-90% por peso), 2-Benzotriazolil-4-metilfenol (0.1416 – 0.145% por peso). Consistência: Composta. Preenchimento:2,5mm. Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência. Ótimos resultados estéticos. Alta resistência ao desgaste. Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.	220	UNID.	R\$ 35,00	R\$ 7.700,00
208	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2: Restaurador universal MICROHÍBRIDO. Composição:TEGDMA(1-10% por peso), BisGMA(1-10% por peso), Cerâmica silanizada tratada(8-90% por peso), 2-Benzotriazolil-4-metilfenol (0.1416 – 0.145% por peso). Consistência: Composta. Preenchimento:2,5mm. Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência. Ótimos resultados estéticos. Alta resistência ao desgaste. Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.	220	UNID.	R\$ 35,00	R\$ 7.700,00
209	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3: Restaurador universal MICROHÍBRIDO; Composição:TEGDMA(1-10% por peso), BisGMA(1-10% por peso), Cerâmica silanizada tratada(8-90% por peso), 2-Benzotriazolil-4-metilfenol(0.1416 – 0.145% por peso).Consistência: Composta. Preenchimento:2,5mm. Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência.	220	UNID.	R\$ 35,00	R\$ 7.700,00
210	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3,5: Restaurador universal MICROHÍBRIDO; Composição:TEGDMA(1-10% por peso), BisGMA(1-10% por peso), Cerâmica silanizada tratada(8-90% por peso), 2-Benzotriazolil-4-metilfenol(0.1416 – 0.145% por peso). Consistência: Composta. Preenchimento:2,5mm. Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência. Ótimos resultados estéticos. Alta resistência ao desgaste.Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.	220	UNID.	R\$ 35,00	R\$ 7.700,00
211	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2: Consistência: Composta. Preenchimento:2,5mm. Restaurador universal MICROHÍBRIDO Composição:TEGDMA(1-10% por peso), BisGMA(1-10% por peso), Cerâmica silanizada tratada(8-90% por peso), 2-Benzotriazolil-4-metilfenol (0.1416 – 0.145% por peso). Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência. Ótimos resultados estéticos. Alta resistência ao desgaste.. Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.	220	UNID.	R\$ 34,00	R\$ 7.480,00
212	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B3: Consistência: Composta. Preenchimento:2,5mm. Restaurador universal MICROHÍBRIDO Composição:TEGDMA(1-10% por peso), BisGMA(1-10% por peso), Cerâmica silanizada tratada(8-90% por peso), 2-Benzotriazolil-4-metilfenol(0.1416 – 0.145% por peso). Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência. Ótimos resultados estéticos. Alta resistência ao desgaste. Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.	220	UNID.	R\$ 34,00	R\$ 7.480,00
213	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UD: Consistência: Composta. Preenchimento:2,5mm. Restaurador universal MICROHÍBRIDO Composição:TEGDMA(1-10% por peso), BisGMA(1-10% por peso), Cerâmica silanizada tratada(8-90% por peso), 2-Benzotriazolil-4-metilfenol(0.1416 – 0.145% por peso). Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência. Ótimos resultados estéticos. Alta resistência ao desgaste.. Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.	220	UNID.	R\$ 34,00	R\$ 7.480,00
218	SORO FISIOLÓGICO 0,9% GARRAFA 500 ML: Qualidade Garantida: Área de envase totalmente controlada; Rígido controle microbiológico; Bico conta-gotas; Lacre inviolável (selo por indução); Não contém conservantes.	185	UNID.	R\$ 4,24	R\$ 784,40
223	TOUCA SANFONADA COM ELÁSTICO C/100 UNID: Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso da touca. Descartável; Confeccionada em TNT; Não libera fiapos; Inerte e antisséptico; Hipoalérgico e atóxico; Baixa condutividade térmica. Média elasticidade, fácil ajuste. Fabricado por meio da técnica de solda ultra-sônica. Tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça. Unissex. Disponível	250	CX	R\$ 19,00	R\$ 4.750,00

	na cor branca. Validade por 05 anos da data de fabricação. Embalagem com 100 unidades.				
227	ALCOOL EM GEL 70%: Antisséptico. 500ml.	432	UNID	R\$ 8,97	R\$ 3.875,04
228	TRICRESOL: Solução c/ 10ml.	18	UNID	R\$ 5,00	R\$ 90,00
VALOR TOTAL: R\$ 247.168,29 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CENTO E SESENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).					

Data de assinatura: 09 de setembro de 2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua José Arnoud Campos, 520, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 09 de setembro de 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: A2FC8B7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2021

Comissão: CPL/SAUDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (INSTRUMENTAIS E MATERIAIS) ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS/NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 26/2021, o Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS**, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 46/2021

Fornecedor: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com sede na Rua Antônio Gravatá, nº 136, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte - BH, CEP: 30.570-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.897.039/0001-00, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
10	BOMBA DE VÁCUO PARA 2 CONSULTÓRIOS: Turbina completa em liga de bronze; Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto; Pré-lavagem automática no filtro coletor. Temporizador de Varredura; Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos; Filtro de entrada de água. Protetor térmico intermitente. Protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa. Motor com eixo central em inox. Gabinete aço fosfatizado com pintura em poliuretano; Alimentação: Bivolt 127V / 220V; Dimensões: Largura: 29cm Altura: 32cm Comprimento: 27cm; Garantia: 12 Meses; Frequência: 60 Hz; Comando de acionamento: Eletrônico; Vácuo máximo: 450 mmHg/17,62 inHg; Motor (potência): 1/2 CV; Rotações do motor (r.p.m.): 3450-60 Hz; Corrente: 9,5A(220V)/14,7A(127V); Tensão na placa de comando: 24V; Vazão de ar máxima: 200L/min; Consumo de água: 0,30L/min.	13	UNID	R\$ 3.460,00	R\$ 44.980,00
231	(COTA RESERVADA DO ITEM 10) BOMBA DE VÁCUO PARA 2 CONSULTÓRIOS: Turbina completa em liga de bronze; Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto; Pré-lavagem automática no filtro coletor. Temporizador de Varredura; Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos; Filtro de entrada de água. Protetor térmico intermitente. Protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa. Motor com eixo central em inox. Gabinete aço fosfatizado com pintura em poliuretano; Alimentação: Bivolt 127V / 220V; Dimensões: Largura: 29cm Altura: 32cm Comprimento: 27cm; Garantia: 12 Meses; Frequência: 60 Hz; Comando de acionamento: Eletrônico; Vácuo máximo: 450 mmHg/17,62 inHg; Motor (potência): 1/2 CV; Rotações do motor (r.p.m.): 3450-60 Hz; Corrente: 9,5A(220V)/14,7A(127V); Tensão na placa de comando: 24V; Vazão de ar máxima: 200L/min; Consumo de água: 0,30L/min.	05	UNID	R\$ 3.460,00	R\$ 17.300,00
VALOR TOTAL: R\$ 62.280,00 (SESENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).					

Data de assinatura: 09 de setembro de 2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua José Arnoud Campos, 520, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 09 de setembro de 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: E5F36A8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2021

Comissão: CPL/SAUDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (INSTRUMENTAIS E MATERIAIS) ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS/NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 26/2021, o Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS**, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 45/2021

Fornecedor: **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI ME**, com sede na Rua Domingos Calazans, nº 274, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63.041-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.632.818/0001-00, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
07	SELADORA C/SUPOORTE PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GUILHOTINA: Sistema integrado de corte em ambas as direções; Acionamento por meio de alavanca com trava; Sistema microcontrolado para maior precisão no tempo de selagem; Sistema de aviso com LED's indicativo e bips sonoros, no teclado de membrana; Resistência PTC blindada com controle automático de temperatura; Desligamento automático em caso de inatividade por 60 min.; Dimensões: 44,2x12,5x13,5cm (LxAxP); Espessura de selagem 12 mm; Área de selagem 30mm.	18	UNID	R\$ 889,20	R\$ 16.005,60
11	UNIDADE AUXILIAR BOMBA VÁCUO: 2 Suctores de Ø6mm (Saliva) e Ø11mm (Sangue); Com pintura eletrostática de alta resistência; Acionamento automático para a bomba a vácuo; Constituído de chapa de aço com pintura eletrostática; Led indicativo de funcionamento; Registro suctor em alumínio anodizado e isento de dispositivos laterais (corpo totalmente liso); Ponteira de saliva ou sangue intercambiável e autoclavável; Tensão de alimentação automática (24-230Vca); Com pintura eletrostática de alta resistência. Suctores reguladores de sucção; Em alumínio anodizado com ponteiros cromadas removíveis e autoclaváveis.	18	UNID	R\$ 3.890,00	R\$ 70.020,00
18	CONTRAÂNGULO (MANDRIL): Adapta brocas de alta rotação em contra ângulo; Aço inox. Tamanho de 13 mm.	40	UNID.	R\$ 5,99	R\$ 239,60
20	KIT EDUCATIVO MACROMODELO ESCOVAÇÃO COM ESCOVA: Arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Medidas 15 x 13 x 13 cm. Contem: Macro escova de 36 cm.	18	UNID	R\$ 393,75	R\$ 7.087,50
21	KIT EDUCATIVO MACROMODELO EVOLUÇÃO DA DOENÇA PERIODONTAL: Contendo 3 peças: Gengiva normal, Gengivite e Periodontite; Placa de diagrama explicativo em placa de poliestireno com evolução da doença periodontal, medindo 20x14,5 cm. Medidas: 08x11x08 cm.	20	UNID	R\$ 3.866,67	R\$ 77.333,40
22	KIT EDUCATIVO MACROMODELO EVOLUÇÃO DA CÁRIE: Base plástica rígida para encaixe e sustentação dos modelos de dente e 04 modelos de dentes confeccionados em resina plástica em escala maior com lesões cariosas em evolução sendo: dente hígido, dente com cárie inicial de esmalte, dente com cárie de dentina e dente com cárie profunda com exposição pulpar. Cada dente é dividido em duas partes. Dimensões da base 25x8x8cm. Dimensões de cada dente 9x5x4,5cm. Os dentes são encaixados individualmente na base e podem ser retirados e recolocados a qualquer momento para demonstração. A sequência de dentes mostrando o agravamento e progressão da doença cárie nas fases cárie de esmalte, cárie de dentina e cárie envolvendo a polpa; dentes com opção de abertura para visualização do interior do dente.	20	UNID	R\$ 731,12	R\$ 14.622,40
28	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA: Aço inoxidável; Versão Adulto; Cabo oco; Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	45	UNID.	R\$ 45,31	R\$ 2.038,95
36	CABO PARA ESPELHO BUCAL N.5: Aço inox. Autoclavável.	2.200	UNID	R\$ 5,65	R\$ 12.430,00
37	CALCADOR DE WARD N.2: Com ponta dupla, arredondada e ângulo acentuado, além de condensar o material na oclusal permite ótimo acesso à classe V na condensação de compósitos; 16 cm. Produzido em aço inoxidável.	20	UNID	R\$ 7,80	R\$ 156,00
40	CURETA DE DENTINA 11 1/2: Aço inox. Autoclavável. Comprimento: 16cm. Também conhecido como Colher de Dentina. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	200	UNID	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
41	CURETA DE DENTINA 17: Aço inox. Autoclavável. Comprimento: 16cm. Também conhecido como Colher de Dentina. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	20	UNID	R\$ 8,61	R\$ 172,20
44	CURETA GENGIVAL GRACEY 7-8: Aço inox. Autoclavável. Cabo 8 mm. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	15	UNID	R\$ 35,00	R\$ 525,00
47	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK 3S: Fabricado em aço inox. Autoclavável.	60	UNID	R\$ 7,80	R\$ 468,00
48	ESPÁTULA DE RESINA N.1: Material em aço Inox. Possui ponta ativa de aço inox revestidas banhada em nítroto de titânio que criam uma película antiaderente a resina facilitando o seu manuseio. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	100	UNID	R\$ 57,60	R\$ 5.760,00
51	ESPÁTULA SIMPLES PARA CIMENTO N.24: Fabricado em aço inox. Autoclavável.	20	UNID	R\$ 10,95	R\$ 219,00
53	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO: Não escurece o material durante a manipulação. Maior flexibilidade. Autoclavável.	20	UNID	R\$ 3,56	R\$ 71,20
54	FOICE PARA RASPAGEM MORSE 00: Fabricado em aço Inoxidável Cabo 8mm. Autoclavável.	15	UNID	R\$ 24,91	R\$ 373,65
90	PORTA-AGULHA 14CM: Instrumento usado para sustentação de agulha cirúrgica em ambiente cirúrgico. Aço inox. Autoclavável. 14cm. Cabo tipo tesoura com cremalheira. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	60	UNID	R\$ 52,45	R\$ 3.147,00
95	SERINGA CARPULE COM REFLUXO: Aço inox. Autoclavável.	100	UNID	R\$ 30,45	R\$ 3.045,00
98	SONDA PERIODONTAL OMS: Aço inox. Possui uma esfera na ponta (ball point). Também conhecida como sonda WHO.	30	UNID	R\$ 22,05	R\$ 661,50
122	AGULHA GENGIVAL LONGA C/100 UNID: Cânula altamente flexível permitindo maior agilidade do profissional durante o uso não ocorrendo quebra da cânula; Bisel interno com ângulo curto; Agulha penetra no tubete sem que ocorra retenção de borracha que provocaria entupimentos; Canhão centraliza e fixa a agulha; Permite fixação segura da cânula no canhão; Fixação segura em qualquer modelo e marca de seringa de carpule não provoca vazamentos.	20	CX	R\$ 45,25	R\$ 905,00
134	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 5	80	UNID	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
159	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 13LITROS: Utilizada para o descarte adequado de materiais infectados; Produto confeccionado em papelão ondulado; Possui fundo resistente; Alça dupla para transporte; Tampa para fechar o bocal localizado na parte superior da caixa; Capacidade: 13 litros.	60	UNID	R\$ 12,50	R\$ 750,00
160	CARTÃO DE RAO X COM 02 FUROS C/ 100 UNID (PAPEL 240 GRAMAS)	4320	PCT	R\$ 16,50	R\$ 71.280,00
179	FLUÓR GEL ACIDULADO 200 ML: Fluór gel de 1 minuto: rapidez no atendimento. Fluór fosfato acidulado 1,23%. Fluór acidulado pigmentado. Aplicação segura e prática devido à sua tixotropia; Grau de viscosidade mantém o gel na moldeira sem escorrer. Sob pressão, sua viscosidade diminui e o fluór penetra nas áreas interproximais.	300	UNID.	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
181	GLUTARALDEÍDO 2%: Embalagem com 1 litro. Pronto uso, não deve ser diluído em água. Reutilização por até 30 dias. PH neutro preservando os materiais.	40	UNID.	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
183	GRAU CIRÚRGICO 20X100 CM: Papel Grau cirúrgico 60 g/m² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro; Contendo o número de lote de fabricação. Embalagem registrada no Ministério da Saúde. Cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização.	432	UNID	R\$ 108,45	R\$ 46.850,40
202	HIDROCORTISONA+SULFATO DE NEOMICINA+SULFATO DE POLIMIXINA B SUSPENSÃO OTOLÓGICA (OTOSPORIN®): Forma farmacêutica e apresentação Suspensão otológica. Embalagem com 10ml. Princípios ativos: hidrocortisona10 mg; sulfato de neomicina de 5 mg; sulfato de polimixina B com 10.000 UI.	220	UNID.	R\$ 13,40	R\$ 2.948,00
203	ÓXIDO DE ZINCO PÓ 50 G: Cimento obturador provisório biocompatível. Possuir PH praticamente neutro tendendo para ligeira alcalinidade, sendo, portanto, menos irritante que outros cimentos. Efeito isolante. Possui contração mínima. Ótimo vedamento marginal. Efeito anódino. Matéria prima de alta qualidade garantindo grande teor de pureza. O tempo de manipulação deve ser entre 40-60 segundos, pois a reação de presa inicia-se imediatamente quando o pó entra em contato com o líquido. Embalagem com 50g.	220	UNID.	R\$ 5,53	R\$ 1.216,60
224	VASELINA SÓLIDA 90 G: Vaselina Sólida é um produto indicado como emoliente. No tratamento de rachaduras da pele, como umectante. Tem efeito emoliente e melhora a elasticidade. Na odontologia, isola a resina acrílica de tecidos bucais. Validade: 36 meses. Tem efeito emoliente e melhora a elasticidade.	20	UNID	R\$ 18,00	R\$ 360,00
233	(COTA RESERVA DO ITEM 126) ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + EPINEFRINA (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 36MG + EPINEFRINA 18UG): Contendo 50 tubetes de 1,8 ml. Isento de Metilparabeno. Embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes, minimizando a contaminação externa. Acondicionados em tubetes de cristal, que permitem a melhor visualização do refluxo sanguíneo.	218	CX	R\$ 102,82	R\$ 22.414,76
VALOR TOTAL: R\$ 366.270,76 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETENTA E SEIS CENTAVOS).					

Data de assinatura: 09 de setembro de 2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua José Arnoud Campos, 520, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 09 de setembro de 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: 1AB6F60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2021

Comissão: CPL/SAUDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (INSTRUMENTAIS E MATERIAIS) ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS/NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 26/2021, o Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS**, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 44/2021

Fornecedor: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com sede na Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte - BH, CEP: 30.570-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.259.748/0001-86, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO: Maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica, isento de óleo e não necessita lubrificação. Possui reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil; Alimentação: 127V ou 220V – Monofásico; Fluxo de ar (vazão efetiva): 220 l/min. (7,8 pc/min.); Capacidade do reservatório: 36 litros; Nível de ruído: 54 Db; Pressão máxima de trabalho: 120 psi (0,83 MPa); Potência (motor): 1,20 CV (850W) e dois cabeçotes; Frequência do Motor: 60 Hz; Consumo de energia: 0,85 KW/hora; Corrente nominal: 6,6A (127V) / 3,8A (220V); Velocidade de rotação do motor: 1750 r.p.m.; Número de pólos do motor: 4 polos; Número de pistões (cabeçotes): 2 pistões; Número de motores: 1 motor.	06	UNID	R\$ 2.849,00	R\$ 17.094,00
03	CONTRA ÂNGULO: Acoplamento INTRAMatic; Giro livre de 360°; Spray externo; Utiliza fresas PM de 2,35mm efresas de alta; velocidade de 1,6mm; Utilizando ummandril; Baixo nível de ruído e vibração, menos estresse para o dentista e paciente, com rolamentos de cerâmica; Esterilizável em autoclave até 135°C; Sistema de troca broca convencional, recartilha soft. Mínimo de 5.000 rpm - Máximo de 20.000 rpm; Spray único externo com distribuição simétrica, evita oaquecimento da regiãode corte dabroca; Ângulo da cabeça docontra-ângulo favorece a tomada durante os procedimentos, evitando os movimentos involuntários da mão do dentista.	18	UNID	R\$ 279,00	R\$ 5.022,00
06	MICROMOTOR: Rotação de 5.000 a 20.000rpm; Sistema Universal INTRAMatic encaixeBorden 2 furos; Spray para refrigeração por condução interna; Sistema de encaixe universal Intra; Esterilizável em autoclave até 135°C; Acoplamento Borden. Mínimo de 5.000 rpm Máximo de 20.000 rpm; Garantia: 1 ano.	18	UNID	R\$ 464,00	R\$ 8.352,00
08	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO (CANETA DE ALTA ROTAÇÃO): Rotores balanceados: com baixo nível de ruído e vibração, garante menos estresse para o dentista e paciente; Peso ideal: projetada para compensar o peso e a força das mangueiras, o que impede a força contrária em relação ao movimento da caneta do campo de trabalho; Spray triplo: com distribuição simétrica, evita o superaquecimento na região de corte da broca; Acoplamento Borden; Sistema Press Button; Torque: 0,13 Ncm; Ruído: 64 db; Pressão do ar: 32 lbs; Rolamento de cerâmica, produzida com latão alumínio e componente de aço inox; Autoclavável; Longa vida útil; Ergonomicamente perfeita para trabalhos precisos; Recartilha soft; Rotação Máxima: 280 000 - 380 000 RPM; Garantia: 1 ano.	30	UNID	R\$ 368,00	R\$ 11.040,00
09	APARELHO COM JATO E ULTRASSOM: Equipamento para profilaxia dentária com ultrassom e jato de bicarbonato. Possui sistema eletrônico acoplado a um dispositivo piezoelétrico que converte o sinal eletrônico oscilatório em vibração mecânica, atingindo frequências na faixa de 29 kHz a 33 kHz. Através de um potenciômetro é feita a regulagem da intensidade da vibração ultrassônica, auxiliando o profissional nos trabalhos de periodontia, endodontia e geral. O jateamento de superfícies é feito por bicarbonato de sódio através de um sistema que combina o bicarbonato com ar comprimido. Contém registros de água e ar com ajuste fino, possibilitando ajustes de acordo com a necessidade de cada operação. Possui entrada para sistema de bomba peristáltica, que tem a função de pulsar o líquido do reservatório para as pontas (ultrassom e jato de bicarbonato). Este sistema permite irrigação por bomba peristáltica, possibilitando o uso de vários tipos de líquidos irrigantes, o que garante o controle da biossegurança, melhorando as condições de recuperação do paciente. Chave liga / desliga; Chave seletora ultra-som ou jato de bicarbonato; Sintonia automática de frequência; Ajuste do nível da potência ultra-sônica; Escala dos níveis de potência por cores facilitam os trabalhos em periodontia, endodontia ou geral; Caneta do ultra-som com sistema de capa removível e autoclavável, aumenta a vida útil do transdutor; Caneta do jato de bicarbonato com ponteira autoclavável; Pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada; Sistema eletro-pneumático sincronizado com válvulas solenóides para proporcionar cortes e aspirações da água e ar instantaneamente; Despressurização interna do bicarbonato de sódio da válvula até a peça de mão, através de varredura automática; Com bomba peristáltica (opcional); Copo removível (opcional); Registros de ajuste fino para controle de água e ar possibilitam adequar à necessidade de cada operação; Reservatório do bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente; Filtro de ar com drenagem semi-automática; Peças de mão anatômica com mangueiras lisas, leves e flexíveis; Pedal para acionamento; Kit Inserto 1 – (03) três insertos e chave de aperto ou Kit Inserto 2 – (05) cinco insertos e chave de aperto (opcional); Gabinete confeccionado em plástico resistente; Irrigação: Bomba Peristáltica opcionais; Acompanhamento 03 insertos e 01 chave / 01 inserto e 01 chave.	08	UNID	R\$ 1.599,90	R\$ 12.799,20
12	MOCHO ODONTOLÓGICO: Base Giratória em Nylon; Espuma Injetada no assento e no encosto; Ajuste a gás/pneumático da altura do assento; Mecanismo com ajuste de ângulo/inclinação do encosto com sistema de travamento em qualquer posição, proporcionando apoio permanente da região lombar; Rodízios duplos em nylon; Características técnicas: Tamanho Assento: 42 x 42 x 5 (espessura) cm; Tamanho encosto: 42 x 28 x 5 (espessura) cm; Altura do assento - Mínima: 41 cm / Máxima 51 cm; Revestimento sintético reforçado internamente com malha. Rodízios: duplos em nylon. Ângulo de inclinação do encosto - Mínima: 8° / Máxima: 25°. Dimensões base/aranha: 62 cm diâmetro.	10	UNID	R\$ 539,00	R\$ 5.390,00
13	PEÇA RETA: Para ser usada com Micro motor de encaixe Borden (2 furos); Spray para refrigeração por condução interna; Sistema de encaixe da peça reta universal Intra.; Esterilizável em autoclave até 135°C; Acoplamento Borden; Mínimo de 5.000 rpm - Máximo de 20.000 rpm; Sistema de fixação de broca de giro de anel; Refrigeração externa; Transmissão 1:1; Garantia: 1 ano.	18	UNID	R\$ 300,00	R\$ 5.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 65.097,20 (SESSENTA E CINCO MIL, NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).					

Data de assinatura: 09 de setembro de 2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua José Arnoud Campos, 520, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 09 de setembro de 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: 053338D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2021
Comissão: CPL/SAUDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (INSTRUMENTAIS E MATERIAIS) ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS/NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 26/2021, o Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS**, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 43/2021

Fornecedor: **HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI ME**, com sede na Avenida Antônio Angelim, nº 421, Bairro Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.063.588/0001-98, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R\$ V. UNIT.	R\$ V. TOTAL
01	AUTOCLAVE 21L: Fácil manuseio; Design moderno; Digital, fácil manuseio; Bivolt automático - 127/220V que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254 V; Programa único de Esterilização; Deseaeração e despressurização automática; Capacidade 21 litros; Tampa e câmara em aço inox que facilita a limpeza; 3 bandejas em alumínio anodizado; Secagem eficiente com porta entreaberta; Conta com 21 sistemas de segurança entre os quais Chave e trava da porta, Sistema Eletrônico de cruzamento de dados e Sistema eletrônico de controle de potência; Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões; 2 anos de garantia.	06	UNID	R\$ 3.836,00	R\$ 23.016,00
05	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO SEM FIO LED DIGITAL 1800 MW: Com dispositivo sonoro que atua com bip, informando início, término e cada 10 segundos do tempo programado, que pode ser entre 20, 40 e 60/90 segundos; Condutor de luz removível (ponteira curva padrão); Protetor ocular giratório em acrílico com filtro UV; Suporte da peça de mão em acrílico; Corpo da caneta construído em alumínio anodizado; Fonte de alimentação chaveada; Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência; Bateria removível; Acompanha duas baterias removíveis; Três modos de operação (contínuo, rampa ou pulsado); Tensão (V): Automática 90 à 240 V - 50/60 Hz; Bateria interna, sem fio ou cabos para uso; Comprimento de onda (nm): 470 +- 25; Potência de irradiação p/ área (mW/cm²): 1800 +- 50; Diâmetro da caneta (mm): 25; Comprimento da caneta (mm): 148; Peso líquido (Kg): 0,600; Peso bruto (Kg): 0,760; Itens inclusos: 01 Ponteira para 1 dente; 01 Ponteira para 3 dentes.	18	UNID	R\$ 599,00	R\$ 10.782,00
14	CÂMARA ESCURA: Angulagem para entrada das mãos. Fácil remoção das luvas para assepsia. Visor acrílico destacável. 04 reservatórios para líquido (água, removedor, fixador e água). Não existem bordas retentivas, facilitando assepsia. Material resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes. Dimensões: 340mm (comprimento) x 230mm (largura) x 230mm (altura). Garantia: 1 ano.	02	UNID	R\$ 289,00	R\$ 578,00
17	ABRIDOR DE BOCA AUTOCLAVÁVEL ADULTO E INFANTIL: Material: Silicone; Dimensões Adulto: 40 x 30 x 20 mm; Dimensões Infantil: 30x 25x18 mm; Validade: 5 anos; Autoclavável à 134°C.	36	UNID.	R\$ 9,90	R\$ 356,40
19	ÓCULOS DE PROTEÇÃO: Lentes fabricadas em policarbonato e hastes de material plástico. Lentes Incolores.	36	UNID	R\$ 6,39	R\$ 230,04
23	KIT ESFIGMOMANÔMETRO + ESTETOSCÓPIO: Aparelho de Pressão Adulto (aparelho de pressão) verificado e aprovado pelo Inmetro, possui manguito e pera em Pvc, Braçadeira em nylon ou algodão, com fecho de velcro ou metal. ITENS DA EMBALAGEM: 1 Manômetro (0-300mmHg); 1 Braçadeira em Nylon com manguito em PVC tamanho adulto; 1 Pera com Válvula de deflação; 1 Estojo para viagem. Estetoscópio para a ausculta cardio-respiratória não invasiva do organismo, completo, com tubo duplo para ausculta e inclui olivas e diafragmas para conversão em diferentes formas de uso. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: Par de Olivas rosqueável dura; Par de Olivas rosqueável macia; Par de Olivas rosqueável silicone; 2 pares de membranas de plástico rígido; Anel rosqueado de cobre cromado (Infantil, Adulto); Base rosqueada de cobre cromado que possibilita troca do sino ou diafragma (Infantil, Adulto); Câmara de som em liga de alumínio (oxidado ou anodizado); Tubo duplo de PVC ligado através de anéis metálicos; Fone biauricular de cobre cromado; Diafragma aberto (sino prolongador) tamanho pequeno; Diafragma aberto (sino prolongador) tamanho médio; Diafragma aberto (sino prolongador) tamanho grande; Auscultador.	20	UNID	R\$ 199,00	R\$ 3.980,00
24	COLGADURA: Em haste de 07 pares para 14 radiografias periapicais. Para radiografias periapicais. Produzido em Aço Inox AISI 420.	04	UNID	R\$ 4,90	R\$ 19,60
32	BRUNIDOR Z DUPLO N.2: Com formato específico para ser utilizado em escultura da anatomia oclusal; Autoclavável.	20	UNID	R\$ 11,90	R\$ 238,00
33	BRUNIDOR Z DUPLO N.3: Com formato específico para ser utilizado em escultura da anatomia oclusal; Autoclavável.	20	UNID	R\$ 9,02	R\$ 180,40
38	CONDENSADOR DE WARD N.4: Com ponta dupla, arredondada e ângulo acentuado, além de condensar o material na oclusal permite ótimo acesso à classe V na condensação de compósitos; 16cm. Produzido em aço inoxidável.	20	UNID	R\$ 11,10	R\$ 222,00
43	CURETA GENGIVAL GRACEY 5-6: Aço inox. Autoclavável. Cabo 8mm. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	15	UNID	R\$ 39,84	R\$ 597,60
45	CURETA GENGIVAL GRACEY 11-12: Aço inox. Autoclavável. Cabo 8mm. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	15	UNID	R\$ 37,85	R\$ 567,75
46	CURETA GENGIVAL GRACEY 13-14: Aço inox. Autoclavável. Cabo 8mm. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	15	UNID	R\$ 38,85	R\$ 582,75
49	ESPÁTULA DE RESINA N.2: Material em aço Inox. Possui ponta ativa de aço inox revestidas banhada em nitreto de titânio que criam uma película antiaderente a resina facilitando o seu manuseio. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	100	UNID	R\$ 56,93	R\$ 5.693,00
56	FÓRCEPS ADULTO 16: Aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	45	UNID	R\$ 89,95	R\$ 4.047,75
60	FÓRCEPS ADULTO 69: Aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	45	UNID	R\$ 91,00	R\$ 4.095,00
61	FÓRCEPS ADULTO 150: Aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	45	UNID	R\$ 96,26	R\$ 4.331,70
62	FÓRCEPS ADULTO 151: Aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	45	UNID	R\$ 87,89	R\$ 3.955,05
69	FÓRCEPS INFANTIL N.1: Aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	45	UNID	R\$ 95,90	R\$ 4.315,50
71	FÓRCEPS INFANTIL N.16: Aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	45	UNID	R\$ 87,80	R\$ 3.951,00
72	FÓRCEPS INFANTIL N.17: Aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	45	UNID	R\$ 99,90	R\$ 4.495,50
76	FÓRCEPS INFANTIL N.03: Aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	45	UNID	R\$ 99,99	R\$ 4.499,55
77	FÓRCEPS INFANTIL N.04:	45	UNID	R\$ 99,99	R\$ 4.499,55

	Aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.				
78	FÓRCEPS INFANTIL N.05: Aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	45	UNID	R\$ 87,99	R\$ 3.959,55
79	FÓRCEPS INFANTIL N.06: Aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	45	UNID	R\$ 91,13	R\$ 4.100,85
84	FÓRCEPS INFANTIL N. 65: Aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	45	UNID	R\$ 97,00	R\$ 4.365,00
88	PINÇA CLÍNICA: Confeccionado em Aço Inox; 16 cm de comprimento. Autoclavável.	80	UNID	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
94	POTE DAPPEN VIDRO: Autoclavável. Em vidro transparente. Superfície polida que facilita a limpeza.	50	UNID	R\$ 3,50	R\$ 175,00
99	TESOURA CURVA IRIS 11,5CM: Aço Inoxidável. Autoclavável.	80	UNID	R\$ 20,78	R\$ 1.662,40
102	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH PARA PERFURAR LENÇOL BORRACHA: Em aço inoxidável. Autoclavável.	20	UNID	R\$ 100,99	R\$ 2.019,80
103	PINÇA PORTA GRAMPO MODELO PALMER SERRILHADA: Em aço inoxidável. Autoclavável. Indicado para levar o grampo para o dente.	40	UNID	R\$ 84,90	R\$ 3.396,00
108	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO: autoclavável,adulto,radiográfico com: 1 Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores; 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito;	10	KIT	R\$ 59,90	R\$ 599,00
109	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO: Autoclavável, infantil,radiográfico com: 1 Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores; 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito;	10	KIT	R\$ 59,90	R\$ 599,00
112	BABADOR DESCARTAVEL: 100% de fibras virgens de celulose isentas de contaminantes e filme de polietileno atóxico; Papel com duas camadas para proteção; Bom absorvente de água; Impermeável; Proteção segura; Confortável; Prático; Não estéril; Embalagem com 100 unidades; Tamanho: 30 x 40 cm.	450	PCT	R\$ 11,00	R\$ 4.950,00
120	AGENTE DE UNIÃO (ADESIVO): Incorpora os dois componentes, prímes e agente adesivo em um ÚNICO FRASCO (simplificando os procedimentos clínicos) - Acetona como solvente. - Liberação de Flúor. - Forma zona híbrida uniforme e estável 4ML.	432	UNID.	R\$ 20,00	R\$ 8.640,00
123	ALCOOL 70% 1000 ML: Uso Hospitalar e odontológico. Destinado à desinfecção de superfícies fixas em ambientes hospitalares, clínicos e farmacêuticos. Desinfecção de artigos não críticos, como vidros, termômetros, estetoscópios, otoscópios, artigos metálicos (material odontológico), etc.	1.750	UNID.	R\$ 11,00	R\$ 19.250,00
124	ALGODÃO EM ROLETE C/100 UNID: Confeccionadas com fibras 100% algodão. Macias e com ótimo poder de absorção. Roletes mais finos e rígidos.	300	PCT	R\$ 2,31	R\$ 693,00
131	APLICADOR MICROBRUSH: Indicados para levar e aplicar soluções como: evidenciadores, adesivos, selantes, soluções hemostáticas, ácidos etc. Possui haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon nos tamanhos: regular 2,0mm (1,4 de gota), fino 1,5mm (1/8 de gota) e extra fino 1,0mm (1/16 de gota). Embalagem com 100 unidades.	220	CX	R\$ 11,50	R\$ 2.530,00
140	BROCA DIAMANTADA 1011	120	UNID.	R\$ 2,51	R\$ 301,20
141	BROCA DIAMANTADA 1012	120	UNID.	R\$ 2,69	R\$ 322,80
142	BROCA DIAMANTADA 1014	120	UNID.	R\$ 2,70	R\$ 324,00
164	COMPRESSA DE GAZE COM 500 UNID: Fios 100% algodão hidrófilo, alvejados e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes correativos e alvejantes ópticos. Medidas 7,5x7,5cm. Não soltam fiapos, pois possuem acabamento lateral em toda a sua extensão. 13 Fios, 5 dobras e 8 camadas.	700	PCT	R\$ 29,69	R\$ 20.783,00
167	ESCOVAS DENTAIS ADULTO: Cabo em Material Plástico Flexível e Borracha Termoplástica. Cerdas Flexíveis em Nylon. Com Protetor de Cerdas e Cabo Antiderrapante. Cerdas Macias. Escova com cerdas arredondas.	1.000	UNID	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
168	ESCOVAS DENTAIS INFANTIL: Cabo em Material Plástico Flexível e Borracha Termoplástica. Cerdas Flexíveis em Nylon. Com Protetor de Cerdas e Cabo Antiderrapante. Cerdas Macias. Escova com cerdas arredondas.	500	UNID	R\$ 0,89	R\$ 445,00
169	ESCOVA DE ROBINSON PARA CONTRA ÂNGULO – CÔNICA: Cerdas de nylon. Para utilização em baixa rotação no contra ângulo (CA). Cerdas: Macias.	500	UNID.	R\$ 1,75	R\$ 875,00
170	ESCOVA DE ROBINSON PARA CONTRA ÂNGULO – RETA: Cerdas de nylon. Para utilização em baixa rotação no contra ângulo (CA). Cerdas: Macias.	500	UNID.	R\$ 1,48	R\$ 740,00
171	EUGENOL LÍQUIDO: Embalagem com 20 ml.	220	UNID.	R\$ 10,40	R\$ 2.288,00
175	FITA MATRIZ DE AÇO 0.5: 05x0,05x500mm. Confeccionada de aço inoxidável; Superfície uniforme; Bordas não machuca o paciente; Flexível: Promove o contorno proximal; Fácil remoção sem danificar a restauração. c/12.	100	PCT	R\$ 1,96	R\$ 196,00
176	FITA MATRIZ DE AÇO 0.7: Fita Matriz de Aço 0,7 07x0,05x500mm. Confeccionada de aço inoxidável; Superfície uniforme; Bordas não machuca o paciente; Flexível: Promove o contorno proximal; Fácil remoção sem danificar a restauração. c/12.	100	PCT	R\$ 2,20	R\$ 220,00
178	FITA POLIÉSTER: 10x120x0,05mm. Utilizada para separar o dente a ser restaurado do dente vizinho; Tira transparente; c/50.	100	PCT	R\$ 2,10	R\$ 210,00
180	FORMOCRESOL: Material para Mumificação da Polpa Dental. Frasco com 10ml.	18	UNID.	R\$ 4,90	R\$ 88,20
184	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO: Conteúdo:1000 folhas. Medidas:20cm x 21cm.	240	PCT	R\$ 100,00	R\$ 24.000,00
185	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P. A. 10 G: Composição:Hidróxido de Cálcio P.A. (100%). PH 12,4. Embalagem 01 pote de 10g.	20	UNID.	R\$ 5,70	R\$ 114,00
186	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR KIT: Cimento à base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico no momento da sua utilização; Deve aderir ao esmalte e à dentina e possuir propriedade anticariogênica; Alta liberação de flúor e pH equilibrado; Conteúdo: 1 frasco de cimento em pó com 10g, 1 frasco de líquido com 8g, 1 dosador de pó, 1 bloco de spatulação.	432	UNID.	R\$ 18,00	R\$ 7.776,00
188	IRM: Cimento provisório Indicado para restaurações temporárias de longa espera; Alto vedamento marginal; Presa rápida; Alta resistência à compressão; Propriedades sedativas; Maior agilidade; Facilidade e rapidez de manipulação; Menor índice de dor pós-operatória. À base de Óxido de Zinco e eugenol reforçado por polímeros; Material restaurador intermediário; Pode ficar na cavidade bucal por até dois anos; Kit c/ 1 frasco do pó c/ 38g e 1 frasco do líquido c/ 15ml.	20	UNID	R\$ 35,00	R\$ 700,00
195	LUVA DE PROCEDIMENTOS COM 100 UNID G: Para procedimentos não cirúrgicos; Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado; Anatômicas; Não estéreis; Ambidestras; Caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares).	100	CX	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
196	LUVA DE PROCEDIMENTOS COM 100 UNID M: Para procedimentos não cirúrgicos; Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado; Anatômicas; Não estéreis; Ambidestras; Caixas dispensadora com 100 unidades	500	CX	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00

	cada (50 pares).				
201	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO: Produzido com Óleo Mineral. Atóxico de baixa viscosidade de fácil aplicação; Utilizado na parte interna dos materiais odontológicos; Indicado para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamentos e mancais de deslizamento de instrumentos odontológicos; Indicado para instrumentos de baixa e alta rotação; Detém e previne a oxidação devido à umidade do ar. Lubrifica, limpa e protege as peças de mão odontológicas; Embalagem spray de 200ml(143g); Atóxico; Fácil Aplicação; Não contém CFC (Clorofluorcarboneto); Não evapora em altas temperaturas.	450	UNID.	R\$ 20,00	R\$ 9.000,00
206	PEDRA POMES 100 G: Massa porosa acinzentada muito leve, áspera e inalterável ao ar, inodora e insípida. Indicado para a limpeza e polimento do esmalte dentário. Possui tampa flip top, ergo metricamente testada para fácil abertura e perfeita vedação. * Pó extra fino. Embalagem c/ 1 unidade de 100 g.	220	UNID.	R\$ 3,90	R\$ 858,00
215	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML: Desenvolvida para aplicação de medicamentos pelas vias hipodérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa, em hospitais, clínicas, laboratórios e farmácias. Seringas Descartáveis Sem Agulha, Bico SLIP - SEM rosca. Latexfree. Estéril. Apirogênica. Atóxica. Produto de uso único. Corpo transparente. Cilindro com anel de retenção. Haste com quebra de segurança. Siliconizada. Lote e data de fabricação impressos no corpo da seringa.	120	UNID	R\$ 2,00	R\$ 240,00
216	SOLUÇÃO EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA: Cora placa antiga (na cor azul) e a placa nova (na cor rosa). Fácil remoção. Previne a cárie dental. Gotejador econômico. Ajuda no controle de pais e profissionais. Não deixa os dentes pigmentados após enxágue. Revela a placa bacteriana para facilitar sua remoção. Para 80 aplicações (3 gotas por aplicação). Embalagem com 10ml.	36	UNID.	R\$ 6,70	R\$ 241,20
217	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA: Líquido a base de cloreto de alumínio; Não Contém epinefrina; É atóxico e de uso altamente seguro; Os tecidos envolvidos retornam à sua condição normal em 1 hora; Embalagem com 10 ml.	20	UNID.	R\$ 17,90	R\$ 358,00
219	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL CX C/ 20 UNID: Utilizado em cirurgias intra-orais para sucção de sangue e demais fluidos. Sugador Cirúrgico embalado individualmente, descartável e atóxico; Esterilizado através de óxido de etileno; Possui duas ponteiros exclusivos e transparentes que facilitam a visualização de entupimentos; Ergonomia na angulação e localização do orifício para aumentar a sucção. Produto descartável; possui ponteira removível.	648	CX	R\$ 24,90	R\$ 16.135,20
220	TAÇA DE BORRACHA PROFILAXIA PARA CONTRA ÂNGULO: Possui excelente flexibilidade necessária para obtenção do melhor desempenho. Para utilização em contra-ângulo (CA) em conjunto com pasta profilática ou pedra pomes durante realização de profaxia. * Disponível na cor branca.	200	UNID.	R\$ 1,55	R\$ 310,00
229	BICARBONATO DE SÓDIO: Pó ultra fino para profilaxia e jateamento dental. Embalagem com 250g.	900	UNID	R\$ 14,23	R\$ 12.807,00
VALOR TOTAL: R\$ 283.686,34 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).					

Data de assinatura: 09 de setembro de 2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua José Arnoud Campos, 520, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 09 de setembro de 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:95A2B2D7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.092, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021**

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.326.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTES, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, da SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA, e da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ **R\$ 2.326.000,00** (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil reais), em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTES, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, da SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA, e da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

50102 – SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES

14 422 139	- PONTO DA JUVENTUDE		
14 422 139 1.138	- APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA PONTO DA JUVENTUDE		
Disp. 440 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	25.000,00

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**4103 – SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA**

4 122 41	- EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE LOGÍSTICA		
4 122 41 8.46	- LOGÍSTICA PROATIVA		
Desp. 125 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00

8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – Administração Direta**

4 122 83	- APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
4 122 83 8.95	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
Desp. 177 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00

4 128 84	- QUALIFICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
4 128 84 2.274	- QUALIFICAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMDS		
Desp. 506 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	765.000,00

6 183 90	- VÍDEO MONITORAMENTO		
6 183 90 2.280	- APOIO ÀS AÇÕES DE VIDEO MONITORAMENTO		
Desp. 518 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	540.000,00

6 182 89	- DEFESA CIVIL E SALVAMENTO AQUATICO		
6 182 89 2.279	- APOIO ÀS AÇÕES DE DEFESA CIVIL E SALVAMENTO AQUATICO		
Desp. 516 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00

11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**11100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**

8 244 170	ENFRETAMENTO À PODREZA E GARANTIA DE DIREITOS		
8 244 170 2.209	APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRETAMENTO À PODREZA E GARANTIA DE DIREITOS		
Desp. 376 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	480.000,00

10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**10100– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**

8 122 103	- APOIO ADMINISTRATIVO DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8 122 103 8.238	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Desp. 480 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 2.326.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**50102 – SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**

27 812 143	- JUNTOS POR UM NOVO TEMPO		
27 812 143 2.241	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA JUNTOS POR UM NOVO TEMPO		
Desp. 443 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**4102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**

4 122 37	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO		
4 122 37 8.40	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO		
Desp. 111 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00

4 123 37	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO		
4 123 37 2.345	- MANTER O CUSTEIO DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS, SEGUROS E ENCARGOS NÃO DECORRENTES DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.		
Desp. 644 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00

28 846 37	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO		
28 846 37 0.18	- PARCELAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS		
Desp. 119 FNT 01	4.6.90.00	- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00

1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO**1103 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

4 62 5	- DEFESA DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO DEMOCRÁTICA-PGM		
4 62 5 0.5	- ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS		
Desp. 38 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS	1.000.000,00

4 62 5	- DEFESA DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO DEMOCRÁTICA-PGM		
4 62 5 8.9	- DEFESA DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO		
Desp. 40 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	321.000,00

12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
12100- FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-FMDS

8 244 176	- TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO		
8 244 176 1.177	- APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO		
Desp. 491 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	10.000,00

8 244 176	- TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO		
8 244 176 2.269	- APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO		
Desp. 493 FNT 01	3.3.50.00	- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	80.000,00
Desp. 489 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00

11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
11100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

8 244 170	- ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS		
8 244 170 2.211	- MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES BPC NA ESCOLA		
Desp. 374 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00

8 244 171	- FAMÍLIAS FORTES, COMUNIDADE SOLIDÁRIA		
8 244 171 1.121	- EXECUÇÃO DE OBRAS DOS CENTROS DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS E DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV		
Desp. 386 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	8.000,00

8 306 172	- É HORA DE COMER		
8 306 172 1.113	- APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA É HORA DE COMER		
Desp. 366 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	10.000,00

8 306 172	- É HORA DE COMER		
8 306 172 2.208	- APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA HORA DE COMER		
Desp. 365 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00

8 244 171	- FAMÍLIAS FORTES, COMUNIDADE SOLIDÁRIA		
8 244 171 2.215	- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CRAS, PAIF E DO SCFV		
Desp. 391 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00

8 306 172	- É HORA DE COMER		
8 306 172 2.326	- MANUTENÇÃO DA SOPA EXPRESSA		
Desp. 650 FNT 07	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00

8 421 173	- REDE ACOLHEDORA		
8 421 173 1.129	- APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA REDE ACOLHEDORA		
Desp. 419 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	10.000,00

8 422 174	- GARANTIA DE DIREITOS COM INCLUSÃO-GADI		
8 422 174 1.127	- APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA GARANTIA DE DIREITOS COM INCLUSÃO-GADI		
Desp. 404 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	22.000,00

8 422 175	- RECUPERANDO VIDAS E PROMOVEDO A CIDADANIA		
8 422 175 1.128	- APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA RECUPERANDO VIDAS E PROMOVEDO A CIDADANIA		
Desp. 407 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	15.000,00

8 422 175	- RECUPERANDO VIDAS E PROMOVEDO A CIDADANIA		
8 422 175 2.222	- APOIO AS AÇÕES DO CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS		
Desp. 540 FNT 01	3.3.50.00	- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	30.000,00

8 422 175	- RECUPERANDO VIDAS E PROMOVEDO A CIDADANIA		
8 422 175 2.223	- APOIO AS AÇÕES ESTRATEGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-AEPETI		
Desp. 413 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00

8 422 175	- RECUPERANDO VIDAS E PROMOVEDO A CIDADANIA		
8 422 175 2.224	- APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA RECUPERANDO VIDAS E PROMOVEDO A CIDADANIA		
Desp. 415 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00

13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
13100 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA

8 243 178	- CIDADÃO DO FUTURO		
8 243 178 2.262	- APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA CIDADAO DO FUTURO		
Desp. 472 FNT 01	3.3.50.00	- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 2.326.000,00

Art. 3º : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10.09.2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 10 de Setembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

Chancelas:

JOSÉ ALEXANDRO GOMES

Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:1BB7F801

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/FMS/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Administrativo:** Nº 144/2021- **Processo Licitatório:** 060/FMS/2021- **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/FMS/2021. **Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA A UNIDADE DE SAÚDE DE VILA CLAUDETE da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho., comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:
DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND.	QUANT
1	AMALGAMADOR: CAPSULADO C/PAINEL DE CONTROLE E DISPLAY INDICADOR DE TEMPO DE BATIMENTO., COMPATÍVEL PARA TODAS AS CAPSULAS, COBERTURA DE PROTEÇÃO COM DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA, COM TEMPORIZADOR TIMER DE 1 A 16 SEG. COM DIVISÃO DE 1 EM 1 SEG. COM MEMORIZAÇÃO DO ÚLTIMO TEMPO DE BATIMENTO SELECIONADO, MOTOR COM APROXIMADAMENTE 3600 RPM. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA INTERROMPE AOPERAÇÃO CASO A COBERTURA SEJA ABERTA., VOLTAGEM 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL SITUADA NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE	413141	UND.	1
3	AUTOCLAVE: ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL HORIZONTAL DIGITAL, 1500 WATS, VOLTAGEM 220V, SISTEMA DE ESTERILIZAÇÃO RÁPIDA PARA INSTRUMENTAIS USADOS EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS E MATERIAIS CIRÚRGICOS, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, OPERAÇÃO FÁCIL E AUTOMÁTICA COM INDICAÇÃO DO CICLO ATRAVÉS DE PAINEL DIGITAL COM TECLADO DE MEMBRANA, CONTROLE DE PARÂMETROS DE FUNCIONAMENTO REALIZADO POR MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO DE PRECISÃO, EFICIENTE SECAGEM DO MATERIAL, COM OPÇÃO DE CICLOS EXTRAS DE SECAGEM, TUBULAÇÃO INTERNA EM COBRE PARA ALTA PRESSÃO, PESO APROXIMADO 40KG, CICLO CENTENAS DE CICLOS PROGRAMÁVEIS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 L, REMOÇÃO DO AR DESPERESSURIZAÇÃO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO CICLO, CAMARA EM GABINETE EM AÇO REFORÇADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EXTERNA E INTERNAMENTE, GUARNIÇÃO DA TAMPA EM SILICONE VULCANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, PINTURA ELETROSTÁTICA INTERNA E EXTERNA, FUNCIONAMENTO DO APARELHO COM PORTA TRAVADA PARA ESTERILIZAÇÃO, EXCLUSIVO SISTEMA DE TAMPA DUPLA EM AÇO E INOX LAMINADOS OPERECE MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA, DESPRESSURIZAÇÃO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO CICLO, VOLTAGEM 220V, POTÊNCIA 1500W, TEMPERATURA DE TRABALHO ATÉ 121 GRAUS CELSIUS, INCLUI E EXIGIDO A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E TREINAMENTO OPERACIONAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL COM CAPACIDADE 30 LITROS, GARANTIA 02 ANOS	444405	UND.	1
11	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: ROTACAO MINIMA DE 420.000 RPM, REFRIGERACAO COM SPRAY DUPLO OU TRIPLO, ENCAIXE UNIVERSAL BORDEN, TROCA DE BROCAS POR BOTAO DE PRESSAO, CONFECCIONADA EM ALUMINIO ANODIZADO E OU ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, NUMERO DE SERIE E MARCA IMPRESSOS NO CORPO DA CANETA, EMBALADA EM ESTOJO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO DA DATA DE INSTALACAO, GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA PECAS DE REPOSICAO P/05 ANOS E MANUAL DE OPERACAO	427588	UND.	4
12	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO: TIPO MICROMOTOR, CONFECCIONADA EM MATERIAL AUTOCLAVAVEL ATE 135-C PROPORCIONANDO UMA PERFEITA CONDICAO DE BIOSSEGURANCA, BUCCO-MAXILO, PECA RETA, 44.00(DIAM.20) E 40.0(DIAM16),GIRO DE 360- SOBRE O MICROMOTOR, RELACAO DE TRANSMISSAO DE ROTACAO 1:1 COM BAIXO NIVEL DE RUÍDO, GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES, GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA REGIAO METROPOLITANA DO RECIFE.	450977	UND.	4
14	CONJUNTO ODONTOLÓGICO: COMPOSTO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA AUTOMÁTICA, COM BASE DE AÇO MACIO REVESTIDA EM POLIESTER, PINTURA LISA RESISTENTE,COM POSICAO AUTOMÁTICA DE VOLTA A ZERO,ENCOSTO DE CABECA REGULAVEL(SUBIDA E DESCIDA) COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO, LAVAVEL S/COSTURA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO/ASSEPSIA, COMANDO ELÉTRICO C/ACIONAMENTO ATRAVES DE PEDAL MOVEI. ESTRUTURA METALICA C/TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, EQUIPO ACOPLADO A CADEIRA C/BRACO ARTICULAVEL PNEUMATICO, ESTRUTURA RIGIDA ARRENDONDADA, PINTURA LISA RESIT. AO PROCEDIMENTO DE ASSEPSIA, ACIONAMENTO AUTOMATICO C/ 3 TERMINAIS BORDEN UNIVERSAL, MANGUEIRAS LISAS ACOPLADAS A 4 TERMINAIS: 2 P/CANETA DE AR, 1 P/MICROMOTOR C/SPRAY E 1 P/SERINGA TRIPLICE, BANDEJA AUX. INOX,RESERVATORIO P/AGUA TRANSPARENTES FIXO COM NO MÍNIMO 500ML E SISTEMA DE ASSEPSIA INTEGRADOS A ELÉTRICAS E HIDRAULICAS, ESTRUTURA RESISTENTE A DESINFECÇÃO/ASSEPSIA EM POLIESTIRENO DA ALTO IMPACTO, SISTEMA DE CONDUÇÃO E ACIONAMENTO DE ÁGUA E AR SEPARADOS COM JATO DEFINIDO,PINTURA EPOXI, ACABAMENTO LISO BRILHANTE, FORMAS ARRENDONDADAS, SERINGA TRIPLICE COM BICO CURVO GIRATORIO, REMOVIVEL, ESTERILIZAVEL,FORMACAO DE SPRAY,NO	407885	UND.	2
15	CONTRA-ÂNGULO: CONEXÃO BORDEN, SISTEMA INTRA, COM ROTACAO 1:1, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, LUBRIFICADO A OLEO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO DA DATA DE INSTALACAO, GARANTIA DE ASSIST. TECNICA E PECAS DE REPOSICAO POR 5 ANOS, MANUAL DE OPERACAO E MANUTENCAO	407110	UND.	4
18	ESTETOSCOPIO: BIAURICULAR, AUSCULTADOR DUPLO EM AÇO INOX ADULTO/INFANTIL, COM DISFRAGMA RESISTENTE E REMOVIVEL DE ALTA SENSIBILIDADE, TAMANHO ADULTO/INFANTIL, CONJUNTO BIAURICULAR EM AÇO INOX FLEXIVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, COM OLIVAS SUBSTITUIVEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS,.	438928	UND.	4
20	FLUXOMETRO: PARA OXIGENIO, CORPO DE EM LATAO POLIDO E CROMADA, COM ESCALA GRADUADA DE 0 A 15 L/MIN., COMPRIMENTO DA ESCALA APROXIMADAMENTE DE 150MM, BILHA DUPLA EM MATERIAL TRANSPARENTE INQUEBRAVEL, FLUTUADOR ESFERICO EM ACO INOXIDAVEL, SISTEMA DE COMPENSACAO DE PRESSAO, ROSCAS CONFORME NORMA NBR 254, INCLUI: NORMATIZADO PELA ABNT	280471	UND.	4
21	REFLETOR PARABOLICO: FOCO PARABOLICO DE LUZ FRIA COM HASTE FLEXIVEL E CROMADA, CORPO COM ALTURA REGULAVEL EM ACO/METAL, AJUSTE DE FOCO EM TODAS AS POSICOES INCLUSIVE ANGULARES, BASE COM 4 OU 5 RODIZIOS,COM LAMPADA HALOGENA DE 20W, COM PROTETOR DE LAMPADA REMOVIVEL, CABOS ELÉTRICOS DE NO MÍNIMO 2 METROS,ALIMENTAÇÃO: 220VOLTS- 60HZ - TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO APARELHO; GARANTIA MINIMA DE 01 ANO PARA PECAS E SERVICOS; ASSISTENCIA TECNICA EM PERNAMBUCO. REGISTRO DO EQUIPAMENTO E/OU CADASTRO DE ISENCAO DO MESMO JUNTO A ANVISA	386038	UND.	4
22	FOTOPOLIMERIZADOR: MODELO LED DE MESA INDICADO PARA ATIVACAO DE MATERIAIS FOTOATIVAVEIS,CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, SUPERFICIE LISA , DE FACIL ASSEPSIA ,PECA DE MAO TIPO REVOLVER OU PISTOLA AUTOMATICA, COMPACTA E LEVE,COM PONTEIRA	410459	UND.	2

	CONDUTORA DE LUZ EM FIBRA OPTICA DE 9 MM DE DIAMETRO, BLINDADA EM CORPO METALICO, GIRATORIA , REMOVIVEL E AUTOCLAVAVEL.COM FILTROS OPTICO E TERMICO,SISTEMA DE SEGURANCA SILENCIOSO, COM REFRIGERACAO AUTOMATICA , EXAUSTOR SILENCIOSO, LIBERACAO DE AR NAO DIRIGIDA AO PACIENTE,COM INDICADOR DE TEMPO SONORO E AJUSTAVEL EM INTERVALOS DE 10 EM 10 SEGUNDOS ATE 50 SEGUNDOS, COM SINAL SONORO,COM LAMPADA LUZ FRIA E AZUL GERADA NA FAIXA DE ONDA DE 460/480 MM,COM FUSIVEL DE SEGURANCA COMPATIVEL COM TODAS AS RESINAS FOTOPOLIMERIZAVEIS EXISTENTES NO MERCADO,COM FUSIVEL DE SEGURANCA COMPATIVEL COM TODAS AS RESINAS,COM POTENCIA DA INTENSIDADE DA LUZ DE NO MINIMO 500 MW/CM²,REDE DE 110-220 V SELECIONAVEL, 60 HZ,GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, MANUAL DE OPERACAO E MANUTENCAO EM PORTUGUES,GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA E PECAS DE REPOSICAO,EMBALAGEM PROTETORA			
23	LANTERNA CLINICA: PRATICA EM METAL DIAMETRO 18,5 MM, COMPRIMENTO 125 MM, ESTOJO PLASTICO, E ALCA, AMPLA- OBJETIVO AUXILIAR NA VISUALIZACAO DA CAVIDADE BUCAL, ALIMENTACAO: 2 PILHAS AAA (PALITO), ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLASTICA	381138	UND.	3
24	MESA AUXILIAR: COM PRATELEIRA - (40X50X80) CM, EM ESTRUTURA EM TUBOS DE ACO INOX AISI 304 DE 1" DE DIAMETRO E 1,2 MM DE ESPESSURA. SOLDA TIG OU SIMILAR; TAMPO E 1 PRATELEIRA EM CHAPA Nº 22 DE ACO INOX AISI 304 POLIDO; COM 4 RODIZIOS GIRATORIOS DE 3" DE DIAMETRO, REVESTIDOS DE BORRACHA,, DIMENSOES APROXIMADAS: (40X50X80) CM (LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA),. DEMAIS ACESSORIOS NECESSARIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO PARA PECAS E SERVICOS; ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO; LAUDO DE COMPROVACAO DO TEOR OU LIGA AISI DO ACO INOXIDAVEL ACIMA UTILIZADO;REGISTRO DO EQUIPAMENTO E OU CADASTRO DE ISENCAO DO MESMO JUNTO A ANVISA, CONFORME RDC 185/2001 E 260/2002; REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	366847	UND.	3
26	MESA GINECOLOGICA: ESTRUTURA EM TUBOS PINTADOS A PO DE ALTA RESISTENCIA DE 1 E 1/4" DE DIAMETRO E 1,25MM DE ESPESSURA DE PAREDE, LEITO CHAPA DE ACO DE ACO INOXIDAVEL AISI 304, DIVIDIDO EM 03 SECOES, SENDO 01 FIXA E 02 COM MOVIMENTO ATRAVES DE COMANDO E MANIVELA, PES PROTEGIDOS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, MOVIMENTO DE SUBIDA E DESCIDA ATRAVES DE 02 MANIVELAS,, ACOMPANHA: SUPORTE PARA LENCOL, SUPORTE PARA BOBINA DE PAPEL LENCOL, PORTA SORO, PESEIRA, COLCHONETE DE ESPUMA DE POLIURETANO DIVIDO EM 03 PARTES DE ACORDO COM AS PAREDES DA MESA, REVESTIDO EM COURVIN COM FECHAMENTO TERMICO SEM COSTURA, DIMENSOES: DIMENSOES APROXIMADAS (1,70 X 0,65)M E ALTURA APROXIMADA DE 0,80M, INCLUI: GARANTIA,ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, CERTIFICADO DO ACO.	415928	UND.	1
27	MESA PARA EXAME / TRATAMENTO: COM ESTRUTURA EM TUBOS DE ACO INOXIDAVEL AISI 304 DE APROXIMADAMENTE 1 POLEGADA DE DIAMETRO E 1,25MM DE ESPESSURA DE PAREDE, PES COM PONTEIRAS, LEITO EM LEITO FIXO, CONSTRUIDO EM CHAPA DE ACO INOXIDAVEL AISI 304, COM CABECEIRA MOVEL REGULAVEL POR MEIO DE CREAMALHEIRA DE ACO INOXIDAVEL AISI 304, COLCHONETE EM ESPUMA, DENSIDADE 26, ESPESSURA DE 12CM, NAS DIMENSOES DA MACA, REVESTIDO EM COURVIN, TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO MOVEL, DIMENSOES: DIMENSOES APROXIMADAS: (+/- 10% DE DERIVACAO DE 1,90 X 0,55 X 0,80M), INCLUI: CERTIFICADO DE COMPROVACAO DA LIGA DE ACO AISI 304, GARANTIA DE 12 MESES PARA PECAS E SERVICOS, ASSISTENCIA TECNICA, REGISTRO DO EQUIPAMENTO E OU CADASTRO DE	415927	UND.	5
29	MOCHO ODONTOLOGICO: BASE COM 05 RODIZIOS GIRATORIOS DE 2 POLEGADAS NO MINIMO, SUPORTE PARA OS PES EM ARO CROMADO OU SIMILAR, ELEVACAO E DESCIDA DO ASSENTO IMPULSIONADAS MECANICAMENTE, ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA E TRAVA, ESTOFAMENTO EM POLIURETANO OU SIMILAR, DENSIDADE MINIMA D28, REVESTIDO EM MATERIAL LAVAVEL, RESISTENTE A UTILIZACAO DIARIA E AOS MEIOS QUIMICOS DE DESINFECACAO, SEM COSTURA, GARANTIA MINIMA DE UM ANO DA INSTALACAO, ASSISTENCIA TECNICA E PECAS DE REPOSICAO POR 5 ANOS, MANUAL DE OPERACAO E MANUTENCAO		UND.	2
30	NEGATOSCOPIO: NEGATOSCOPIO ODONTOLOGICO PARA RADIOGRAFIAS, DE ICORPO, PARA USO EM PAREDE OU DEITADO EM MESA, ESTRUTURA EM MATERIAL RIGIDO, DE ALTO IMPACTO, PASSIVEL DEDESINFECACAO, COM SUPERFICIE TRANSLUCIDA DO VISOR EM ACRILICO BRANCO LEITOSO, ILUMINADA COM LAMPADA FLUORESCENTE DE 15WATTS, FIXACAO DOS FILMES ATRAVES DE PRENDEDORES, DIMENSAO DE APROXIMADAMENTE 35 X 47 X 11CM, S/ACESSORIOS, REDE 110-220V, SELECIONAVEL	421216	UND.	1
31	NEGATOSCOPIO - NEGATOSCOPIO 02 CORPOS,, PARA FIXACAO NA PAREDE COM BUCHAS DE NYLON E PARAFUSOS,, ESTRUTURA EM CHAPA DE ACO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTADO,, COM SUPERFICIE TRANSLUCIDA FRENTE EM ACRILICO TRANSLUCIDO, BRANCO LEITOSO E CANALETAS EM ACO,, ILUMINADA ATRAVES DE ILUMINACAO COM LAMPADAS FLUORESCENTES, COM POTENCIA DE 30 WATTS POR CORPO, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA; ACENDIMENTO INDEPENDENTE POR CORPO,, FIXACAO DOS FILMES ATRAVES DE RADIOGRAFICOS,, DIMENSOES: DIMENSOES APROXIMADAS: 70X10X50 CM (LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA),, ALIMENTACAO: 220 VOLTS ,60 HZ ,MONOFASICO. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO PARA PECAS E SERVICOS; ASSISTENCIA TECNICA EM PERNAMBUCO;	272118	UND.	2
33	PEÇA DE MÃO: TIPO PONTA RETA, CONEXAO DE SISTEMA INTRA P/ACOPLAMENTO NO MICRO MOTOR, COM TRANSMISSAO DE ROTACAO 1:1 COM BAIXO NIVEL DE RUIDO, COM GIRO DE 360- SOBRE O MICRO MOTOR, SISTEMA DE ADAPTACAO SISTEMA DE PINCA QUE GARANTE A FIXACAO DA BROCA, MESMO QUANDO OPERANDO SOBRE MATERIAL MAIS RESISTEN, CONFECCIONADA EM ACO INOX, AUTOCLAVAVEL ATE 135-C, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA,PECAS DE REPOSICAO REGIAO METROPOLITANA DO RECIFE.	407017	UND.	4
38	SUPORTE DE SORO: COLUNA EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL COM 1 POLEGADA DE DIAMETRO, HASTE TUBO DE ACO INOXIDAVEL C/3/4 POL, EM ACO CROMADO, APOS TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM, T, DIMENSOES: ALTURA REGULAVEL ATRAVES DE ANEL OU MANIPULO DE FIXACAO 2,40 X 1,70M C/04 GANCHOS NA PARTE SUPERIOR, COM APOIADO EM 05 RODAS DE BORRACHA COM 02 POLEGADAS DE DIAMETRO APROXIMADAMENTE	415940	UND.	7
40	ULTRA-SOM E JATO DE BICARBONATO: PARA PROFILAXIA COM INSTRUMENTO DE JATO DE BICARBONATO, COM FREQUENCIA MINIMA DE 30.000 HZ, AMPLITUDE DE VIBRACAO DA PONTA DE APROX. 0,25MM, TRANSDUTOR COM SISTEMA PIEZOCERAMICO, IRRIGACAO ATRAVES DE SISTEMA DE CONTROLE DO FLUXO DE AGUA DO SPRAY E REGULAGEM DO AR, ACOMPANHANDO NO MINIMO 2 PONTAS UNIVERSAIS, RESERVATORIO DE PO DE LIQUIDO IRRIGANTE ACOPLADO,SUPORTE DOS INSTRUMENTOS FIXO NA LATERAL DO APARELHO, CONDUTOS DE PO COM SISTEMA DE LIMPEZA AUTOMATICA OU MANUAL, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMATICA OU MANUAL, PECAS DE MAO LEVES, ANATOMICAS E ESTERILIZAVEIS, VOLTAGEM DE 110/220V - SELECIONAVEL, GARANTIA MINIMA DE UM ANO DA INSTALACAO, GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA, PECAS DE REPOS. REPOSICAO POR 5 ANOS, MANUAL DE OPERACAO E MANUT.	437845	UND.	2
46	GLICOSIMETRO - PORTATIL,NA ESCALA DE 20 A 600 MG/DL,CALIBRACAO AUTOMATICA ,TEMPO DE TESTE 15 (QUINZE) SEGUNDOS,ALIMENTACAO 02 (DUAS) PILHAS PALITO,ACOMPANHA 50 (CINQUENTA) TIRAS DE TESTE, 50 (CINQUENTA) LANCETAS, 01 (UM) LANCETADOR,GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO, MANUAIS DE OPERACAO E SERVICO, ASSISTENCIA TECNICA EM PERNAMBUCO, PARA EFEITO DE ANALISE E PARECER DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA: CATALOGO OU FOLDER EM PORTUGUES OU COM TRADUCAO DO TEXTO PARA LINGUA PORTUGUESA REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE;	389557	UND.	2
49	COMPRESSOR DE AR: COM MOTOR DE NO MINIMO 2,0 HP DE POTENCIA, ISENTO DE OLEO,RESERVATORIO COM TRATAMENTO INTERNO ANTIOXIDANTE, CAPACIDADE MINIMA DE 60 LITROS APROXIMADAMENTE,PRESSAO 120 LIBRAS APROXIMADAMENTE,VAZAO DE AR DE NO MINIMO 350 LITROS/MIN,COM 01 SAIDA DE AR, COM MANOMETRO,NIVEL DE RUIDO DE ATE 85 DB,ACESSORIOS MANGUEIRA, FILTRO DE AR, CONEXOES E DEMAIS ACESSORIOS NECESSARIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO,TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA PARTICIPANTE, GANHADORA DO ITEM,ALIMENTACAO DA REDE DE TRIFASICA,GARANTIA MINIMA DE 12 MESES PARA PECAS E SERVICOS A PARTIR DA INSTALACAO,ASSISTENCIA TECNICA LOCAL POR 5 ANOS, INSTALACAO, TREINAMENTOS, MANUAL DE OPERACAO, CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO	416014	UND.	2
56	BRUNIDOR: NUMERO 29, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	302474	UND.	8
57	CONDENSADOR DE AMALGAMA: ESPECIFICACAO HOLLENBACK NUMERO 1,CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA,SUPERFICIE COM EXTREMIDADE IRREGULAR,PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS,ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS,MATERIA-PRIMA ACO INOX,ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL,IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	426531	UND.	8
58	CONDENSADOR DE AMALGAMA: TIPO HOLLENBACK NUMERO 2, CABO CONTENDO INSCRICAO DO	426529	UND.	8

	NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO			
59	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO: CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	429358	UND.	10
60	CABO PARA ESPELHO: NUMERO 25, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	413300	UND.	30
61	CURETA: DE LUCA NUMERO 86, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, COM RUGOSIDADES OU SIMILAR, CONFECCIONADA EM EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	413561	UND.	8
65	ALVEOLOTOMO / OSTEOTOMO: ALVEOLOTOMO OSTEOTOMO TIPO MEAD 16 CM, RETO, CONFECCIONADO EM ACO INOX, AISI 400, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	281830	UND.	5
66	PORTA ALGODAO: PARA ALGODAO LIMPO, LISO COM MOLA INTERNA, CONFECCIONADO EM EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO AUTOCLAVE/ESTUFA, EMBALADO ADEQUADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE INDENTIFICACAO E PROCEDENCIA	442281	UND.	2
68	ESPATULA - DUPLA No 20, CABO CONTENDO INSCRICAO DE N- E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA.	468711	UND.	10
70	CABO DE BISTURI - EM ACO INOX N- 3	272821	UND.	10
71	CINZEL - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL TIPO ALEXANDER MODELO BISEL DUPLO TAMANHO 4 MM / Nº 2	419594	UND.	3
72	ESCULPIDOR: HOLLENBACK NUMERO 1, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS E CORTE PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	426531	UND.	10
73	AFASTADOR CIRÚRGICO, TIPO:FARABEUF, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA:1.3 CM, COMPRIMENTO:14 CM	311767	UND.	2
74	OSTEÓTOMO: MATERIAL AÇO INOXIDAVEL TIPO CURVO MODELO MICROENDONASAL COMPRIMENTO 12 CM	381325	UND.	10
76	CURETA: CURETA TIPO GRACEY 5-6,PERFEITO,CONFECCIONADA EM EM ACO INOX,PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS,EMBALADA DIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO FABRICANTE	253769	UND.	10
77	MARTELO USO ODONTOLÓGICO: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E TEFLON CARACTERÍSTICA ADICIONAL DUPLO TIPO MEAD,PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA.	413547	UND.	2
79	ALAVANCA: SELDIN INFANTIL,CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL,PASSIVEL DE ESTERILIZACAO,EMBALAGEM COM TRES UNIDADES,CONTENDO MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	413388	UND.	5
80	LAMPARINA PARA USO ODONTOLÓGICO - COMUM A ALCOOL,USO ODONTOLÓGICO,EM ACO INOX, CAPACIDADE 60 ML,EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	209756	UND.	1
84	EXPLORADOR: DUPLO NUMERO 5, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	413316	UND.	20
87	FORCEPS - ADULTO NUMERO 01, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	413521	UND.	4
88	FORCEPS: NUMERO 17, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	378164	UND.	2
89	FORCEPS: INFANTIL NUMERO 01, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	413531	UND.	2
90	FORCEPS: INFANTIL NUMERO 05, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	413529	UND.	2
91	FORCEPS: NUMERO 150, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	413523	UND.	4
93	FORCEPS - NUMERO 69, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	413510	UND.	5
94	PORTA-AGULHA MATHIEU - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA FENDA, COM O COMPRIMENTO DE 14CM, ACABAMENTO DE VIDEA	471139	UND.	5
96	FORCEPS - NUMERO 16, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO- QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	432452	UND.	4
97	FORCEPS - NUMERO 18 L, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO- QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	413514	UND.	4
98	FORCEPS - NUMERO 151, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	413522	UND.	4
99	FORCEPS - NUMERO 18 R, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO- QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	413513	UND.	4
100	TESOURA - TESOURA RETA FF. 14 CM, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE LISA, PONTA ATIVA COM CORTE E ANGULOS PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO	471567	UND.	5

	EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.			
104	SERINGA PARA ANESTESIA - CARPULE, CORPO CONTENDO INSCRICAO DA MARCA, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM ACO INOX AISI 400, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E	413357	UND.	20
105	FORCEPS - INFANTIL NUMERO 04, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	413534	UND.	3
107	FORCEPS - INFANTIL N.68, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS OU QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL,PROCEDENCIA DE FABRICACAO	413511	UND.	3
108	SINDESMOTOMO - DUPLO, CABO , EXTREMIDADE DE SUPERFICIE , PONTA ATIVA COM , CONFECCIONADO EM ACO INOX, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO , EMBALADO , CONSTANDO EXTERNAMENTE	413450	UND.	5
113	PORTA SABAO - EM PLASTICO RESISTENTE,PARA ACONDICIONAR SABAO LIQUIDO,NA COR TRANSPARENTE		UND.	1
114	DISPENSADOR: EM PLASTICO ABS,PARA SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL EM GEL,CAPACIDADE PARA 800ML MEDINDO (116,00X110,00X265,00MM (AXLXC) RESERVATORIO SANFONADO MEDINDO:90,00X80,00X130,00MM(AXLXC), ASSEPTICO COM BASCULHANTE EM PLASTICO E TRAVA DE SEGURANCA,PARA PAREDE,NA COR BRANCA		UND.	1

Sagrando-se vencedoras as empresas:

1-MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ Nº 38.259.748/0001-86 **Itens: 1, 11, 12, 14, 15, 22, 29, 33, 40 e 49**, pelo valor total de R\$ 32.136,00;

2-IDEALINE COMERCIAL LTDA ME- CNPJ Nº 06.331.320/0001-00 **Item: 3**, pelo valor total de R\$ 3.475,00;

3- PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA- CNPJ Nº 09.210.219/0001-90 **Itens: 18, 20, 21, 23, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 65, 66, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 79, 80, 84, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 104, 105, 107, 108, 113 e 114**, pelo valor total de R\$ 10.298,24;

4-A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA- CNPJ Nº 31.070.140/0001-60 **Itens: 24, 26, 27, 30, 31 e 38**, pelo valor total de R\$ 9.122,00;

5-SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA- CNPJ Nº 33.613.876/0001-62 **Item: 46**, pelo valor total de R\$ 261,02.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de setembro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:4BBF705A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021

Ao 10º (décimo) dia do mês de setembro de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.896.517/0001-02, representado neste ato pela Secretária de Educação e Ordenadora de Despesas a Sra. **IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 3.118.569 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 499.224.914-00, com endereço na Avenida Dr. Antonio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 09/09/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa BRITO & DIDIER COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 40.069.394/0001-59, com sede à Rua Tereza Augusta Maciel, 36 São Pedro, Belo Jardim/PE, CEP: 55.150-420, Telefone (81) 99395.4402, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **NEYWISON LUA OLIVEIRA DE BRITO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Rua Coronel Julio Nunes, nº 18, Aptº 01, Dr. Tonic – Sanharó/PE, CEP: 55.250-000, RG Nº 7.342.483 SDS/PE, CPF/MF Nº 064.774.344-23.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	VI. Unit.	VI. Total
1	DISPENSER PORTA SABONETE LIQUIDO / ALCOOL GEL DE PAREDE COM RESERVATÓRIO 800ML INJETADA EM PLASTICO ABS, SISTEMA DE VALVULA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA TAMPA PARA O RESERVATÓRIO E KIT COM BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE	UN	nobre	410	R\$ 25,99	R\$ 10.655,90
VALOR TOTAL						R\$ 10.655,90

Valor Total registrado: R\$ 10.655,90 (dez mil secentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 036/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 036/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal Da Educação	BRITO & Didier Com. Art. Odonto-Médico Hospitalar LTDA
CNPJ Nº 26.896.517/0001-02	CNPJ Nº 40.069.394/0001-59
IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO	NEYWISON LUA OLIVEIRA DE BRITO
CPF/MF sob nº 499.224.914-06	Sócio Administrador
Secretária de Educação	P/ Contratada
Ordenadora de Despesas	
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:57A606E5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021

Ao 10º (décimo) dia do mês de setembro de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.896.517/0001-02, representado neste ato pela Secretária de Educação e Ordenadora de Despesas a Sra. **IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 3.118.569 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 499.224.914-00, com endereço na Avenida Dr. Antonio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 09/09/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa MUNDIAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 04.521.989/0001-30, com sede à Rua Zacarias de Azevedo, 341, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-470, Telefone (82) 3436.5212, representada por seu Procurador, Sr. **LUCAS SANTANA DOS SANTOS**, brasileiro, auxiliar administrativo, residente e domiciliado em Rua Tito de Barros, nº 143, Poço – Maceió/AL, RG Nº 5.662.324 SSP/PE, CPF/MF Nº 042.807.284-45.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	VL. Unit.	VL. Total
1	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO COM PAINEL LCD COM LUZ DE FUNDO NO VISOR PARA A CHECAGEM DE TEMPERATURA TAMBÉM EM AMBIENTES ESCUROS MEDIÇÃO A DISTÂNCIA E RESULTADOS EM 30 SEGUNDOS. OPÇÕES DE MEDIDA: (C° OU F°). FUNCIONAMENTO À PILHA.	UN	HISUS	MULTLASER	41	R\$ 90,00	R\$ 3.690,00
2	FACE SHIELD PRODUZIDO EM POLIETILENO COM PROTETOR TRANSPARENTE EM PET LAMINADO.	UN	GC MEDICA	GC MEDICA	800	R\$ 7,00	R\$ 5.600,00
VALOR TOTAL							R\$ 9.290,00

Valor Total registrado: R\$ 9.290,00 (nove mil duzentos e noventa reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 036/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 036/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal Da Educação	Mundial Empreendimentos EIRELI
CNPJ Nº 26.896.517/0001-02	CNPJ Nº 04.521.989/0001-30
IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO	LUCAS SANTANA DOS SANTOS
CPF/MF sob nº 499.224.914-06	Procurador
Secretária de Educação	Fornecedor
Ordenadora de Despesas	
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:B7F5D22D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021

Ao 10º (décimo) dia do mês de setembro de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.896.517/0001-02, representado neste ato pela Secretária de Educação e Ordenadora de Despesas a Sra. **IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 3.118.569 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 499.224.914-06, com endereço na Avenida Dr. Antonio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 09/09/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, CNPJ Nº 10.462.477/0001-42, com sede à Travessa Padre Lino Aderaldo, 377 Nova Brasília, Senador Pompeu/CE, CEP: 63.600-000, Telefone (88) 99932.6025, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Rua Vinte e Cinco de Março, nº 200, Aptº 1903, Centro – Fortaleza/CE, CEP: 60060-120, RG Nº 200809805840 SSP/CE, CPF/MF Nº 881.351.013-68.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	VL. Unit.	VL. Total
1	KIT TAPETE SANITIZANTE HIGIENIZADOR COM DUAS PEÇAS, UMA PARA HIGIENIZAR E UMA PARA SECAR, DE PVC E POLIESTER E MEDIDA MÍNIMA DE: 70CMX40CM	UND	protec	41	R\$ 77,00	R\$ 3.157,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.157,00

Valor Total registrado: R\$ 3.157,00 (três mil cento e cinquenta e sete reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 036/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 036/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal Da Educação	ASSUM Preto Prod. Cult. Com. Mat. Uso Médico EIRELI
CNPJ Nº 26.896.517/0001-02	CNPJ Nº 10.462.477/0001-42
IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO	FRANCISCO ADRIANO DA C. SOUZA
CPF/MF sob nº 499.224.914-06	Sócio Administrador
Secretária de Educação	Fornecedor
Ordenadora de Despesas	
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:F642AB93

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021

Ao 10º (décimo) dia do mês de setembro de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.896.517/0001-02, representado neste ato pela Secretária de Educação e Ordenadora de Despesas a Sra. **IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 3.118.569 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 499.224.914-06, com endereço na Avenida Dr. Antonio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 09/09/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

–
Empresa ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - ME, CNPJ Nº 40.295.063/0001-37, com sede à Rua Dois, 25, Galeria 3 Rios, Loja 02 A, Maranguape I, Paulista/PE, CEP: 53.444-380, Telefone (81) 3020.4108, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Rua Dois, nº 25, Maranguape I – Paulista/PE, CEP: 53.444-380, RG Nº 736449547 MEX/PE, CPF/MF Nº 793.893.254-04.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	VI. Unit.	VI. Total
1	TOTEM TORRE DISPENSER ÁLCOOL GEL COM PEDAL E ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTES E DISPENSER PARA FRASCO PADRÃO DE IL OU 1/2L	UND	hospmoveis	41	R\$ 179,99	R\$ 7.379,59
VALOR TOTAL						R\$ 7.379,59

Valor Total registrado: R\$ 7.379,59 (sete mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 036/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 036/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal Da Educação	Alexandre R. Barbosa Da Silva - ME
CNPJ Nº 26.896.517/0001-02	CNPJ Nº 40.295.063/0001-37
IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO	ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA
CPF/MF sob nº 499.224.914-06	Sócio Administrador
Secretária de Educação	Fornecedor
Ordenadora de Despesas	
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:D872CA82

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021

Ao 10º (décimo) dia do mês de setembro de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.896.517/0001-02, representado neste ato pela Secretária de Educação e Ordenadora de Despesas a Sra. **IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 3.118.569 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 499.224.914-00, com endereço na Avenida Dr. Antonio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 09/09/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

–
Empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ Nº 33.613.876/0001-62, com sede à Rua Dom José, 258 Santo Antonio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-120, Telefone (87) 3762.0445, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Rua José Austrágésimo de Ataíde, nº 78, Heliópolis – Garanhuns/PE, CEP: 55.296-735, RG Nº 7.679.226 SDS/PE, CPF/MF Nº 071.955.624-41.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ÁLCOOL ETÍLICO GEL, CONCENTRAÇÃO 70% (70º INPM). FINALIDADE: HIGIENIZAÇÃO PESSOAL. A EMBALAGEM DEVE SER EM MATERIAL PET, OU SIMILAR, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE DE 05 LITROS. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS REGULADORAS.	GALÇÃO	BELLOBELLA	500	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO 70% (70º INPM). FINALIDADE: HIGIENIZAÇÃO PESSOAL E DE AMBIENTES. A EMBALAGEM DEVE SER EM MATERIAL PET, OU SIMILAR, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE DE 05 LITROS.	GALÃO	BELLOBELLA	320	R\$ 29,00	R\$ 9.280,00
VALOR TOTAL						R\$ 28.280,00

Valor Total registrado: R\$ 28.280,00 (vinte e oito mil duzentos e oitenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 036/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 036/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal Da Educação	Silvandro Diego De A. Ferreira E CIA LTDA
CNPJ Nº 26.896.517/0001-02	CNPJ Nº 33.613.876/0001-62
IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO	SILVANDRO DIEGO DE A. FERREIRA
CPF/MF sob nº 499.224.914-06	Sócio Administrador
Secretária de Educação	Fornecedor
Ordenadora de Despesas	
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021

Ao 23 (vigésimo terceiro) dia do mês de agosto de 2021, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 20/08/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Empresa CÉSAR RODAS COMERCIAL LTDA - EPP**, CNPJ Nº 04.896.962/0001-21, com sede à Rua Paulo Manoel da Cunha, nº 26, Aptº D, Cohab, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.520-535, Telefone (81) 3518.3581, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **PAULO CESAR TIMOTEO DE ANDRADE**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Rua Nova, nº 41, Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.515-015, RG Nº 4.228.377 – SSP/PE, CPF/MF Nº 932.493.814-20.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	PNEU AUTOMOTIVO 185/70 R14; RADIAL, NACIONAL DE 1ª LINHA, SEM CÂMARA, MATERIAL LONA DE POLIÉSTER, ARAME DE AÇO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CERTIFICADO INMETRO. VALIDADE DE 5 ANOS.	Unidades	DUNLOP/ BC 10	135	R\$ 468,00	R\$ 63.180,00
2	PNEU AUTOMOTIVO 185/70 R14; RADIAL, NACIONAL DE 1ª LINHA, SEM CÂMARA, MATERIAL LONA DE POLIÉSTER, ARAME DE AÇO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CERTIFICADO INMETRO. VALIDADE DE 5 ANOS.	Unidades	DUNLOP/ BC10	45	R\$ 468,00	R\$ 21.195,00
3	PNEU MOTOCICLETA 90/90-19 DIANTEIRO, MATERIAL LONA DE POLIÉSTER, TALÃO ARAME DE AÇO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, FABRICAÇÃO NACIONAL DE 1ª LINHA, SEM CÂMARA, CERTIFICADO INMETRO. E QUE NÃO SEJA REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO.	Unidades	PIRELLI/ MT 60	25	R\$ 408,00	R\$ 10.200,00
4	PNEU MOTOCICLETA - 90/90-21 DIANTEIRO, MATERIAL LONA DE POLIÉSTER, TALÃO ARAME DE AÇO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, FABRICAÇÃO NACIONAL DE 1ª LINHA, SEM CÂMARA, CERTIFICADO INMETRO. QUE NÃO SEJA REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO.	Unidades	PIRELLI/ MT 60	15	R\$ 370,00	R\$ 5.550,00
5	PNEU MOTOCICLETA - 110/90 R17 TRASEIRO, MATERIAL LONA DE POLIÉSTER, TALÃO ARAME DE AÇO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, FABRICAÇÃO NACIONAL DE 1ª LINHA, SEM CÂMARA, CERTIFICADO INMETRO. FABRICAÇÃO DO ANO, QUE NÃO SEJA RECONDICIONADO.	Unidades	PIRELLI/ MT 60	21	R\$ 331,00	R\$ 6.951,00
6	PNEU MOTOCICLETA - 120/80 R18 TRASEIRO, MATERIAL LONA DE POLIÉSTER, TALÃO ARAME DE AÇO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, FABRICAÇÃO NACIONAL DE 1ª LINHA, SEM CÂMARA, CERTIFICADO INMETRO. E QUE NÃO SEJA RECONDICIONADO E REMANUFATURADO.	Unidades	PIRELLI/ MT 60	15	R\$ 330,00	R\$ 4.950,00
7	PNEU AUTOMOTIVO 175/65 R14 RADIAL, NACIONAL DE 1ª LINHA, SEM CÂMARA, MATERIAL LONA DE POLIÉSTER, ARAME DE AÇO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CERTIFICADO INMETRO. VALIDADE DE 5 ANOS	Unidades	CONTINENTAL/ GENERAL	180	R\$ 389,00	R\$ 70.020,00
8	PNEU AUTOMOTIVO 185/60 R15; RADIAL, NACIONAL DE 1ª LINHA, SEM CÂMARA, MATERIAL LONA DE POLIÉSTER, ARAME DE AÇO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CERTIFICADO INMETRO. VALIDADE DE 5 ANOS.	Unidades	DUNLOP/ BC 20	16	R\$ 419,00	R\$ 6.704,00
9	PNEU AUTOMOTIVO 215/60 R17; RADIAL, NACIONAL DE 1ª LINHA, SEM CÂMARA, MATERIAL LONA DE POLIÉSTER, ARAME DE AÇO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CERTIFICADO INMETRO. VALIDADE DE 5 ANOS.	Unidades	Dunlop/ ENASAVE	16	R\$ 854,00	R\$ 13.664,00
10	PNEU AUTOMOTIVO 215/75 R17.5; RADIAL, NACIONAL DE 1ª LINHA, SEM CÂMARA, MATERIAL LONA DE POLIÉSTER, ARAME DE AÇO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CERTIFICADO INMETRO. VALIDADE DE 5 ANOS.	Unidades	DUNLOP/ SP 320	16	R\$ 1.267,00	R\$ 20.272,00
11	PNEU AUTOMOTIVO 225/50 R17; RADIAL, NACIONAL DE 1ª LINHA, SEM CÂMARA, MATERIAL LONA DE POLIÉSTER, ARAME DE AÇO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, NÃO	Unidades	DUNLOP/ ZE 914	8	R\$ 677,00	R\$ 5.416,00

	RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CERTIFICADO INMETRO. VALIDADE DE 5 ANOS.					
12	PNEU AUTOMOTIVO 225/75 R16C; RADIAL, NACIONAL DE 1ª LINHA, SEM CÂMARA, MATERIAL LONA DE POLIÉSTER, ARAME DE AÇO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO. FABRICAÇÃO DO ANO E VALIDADE DE 5 ANOS.	Unidades	DUNLOP/ WILDPEAK	12	R\$ 1.049,00	R\$ 12.588,00
13	PNEU AUTOMOTIVO 235/75 R15; RADIAL, 1ª LINHA, SEM CÂMARA, MATERIAL DE POLIÉSTER, ARAME DE AÇO, BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CERTIFICADO INMETRO. FABRICAÇÃO DO ANO. VALIDADE 5 ANOS.	Unidades	DUNLOP/ WILDPEAL	12	R\$ 898,00	R\$ 10.776,00
14	PNEU AUTOMOTIVO 255/70 R15; RADIAL, NACIONAL DE 1ª LINHA, SEM CÂMARA, MATERIAL LONA DE POLIÉSTER, ARAME DE AÇO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CERTIFICADO INMETRO. FABRICAÇÃO DO ANO. VALIDADE 5 ANOS.	Unidades	DUNLOP/ AT3WA	12	R\$ 1.134,00	R\$ 13.608,00
15	PNEU AUTOMOTIVO 245/70 R16; RADIAL, NACIONAL DE 1ª LINHA, SEM CÂMARA, MATERIAL LONA DE POLIÉSTER, ARAME DE AÇO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CERTIFICADO INMETRO. FABRICAÇÃO DO ANO. VALIDADE 5 ANOS.	Unidades	DUNLOP/ WILDPEAK	12	R\$ 1.023,00	R\$ 12.276,00
16	PNEU VEÍCULO 1000/20 CONV. TRAÇÃO BORRACHUDO, 1ª LINHA, SEM CÂMARA, MATERIAL LONA DE POLIÉSTER, ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CERTIFICADO INMETRO. FABRICAÇÃO DO ANO. VALIDADE 5 ANOS. VEÍCULO DE REFERENCIA CAÇAMBA	Unidades	PIRELLI/AT59	16	R\$ 2.039,00	R\$ 32.624,00
17	PNEU VEÍCULO 1000/20 CONV. DIRECIONAL, 1ª LINHA, SEM CÂMARA, MATERIAL LONA DE POLIÉSTER, ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CERTIFICADO INMETRO. FABRICAÇÃO DO ANO. VALIDADE 5 ANOS. VEÍCULO DE REFERENCIA CAÇAMBA	Unidades	PIRELLI/AT65	8	R\$ 1.917,00	R\$ 15.336,00
18	PNEU 275/80 R22.5 D - CONV. DIRECIONAL, 1ª LINHA, SEM CÂMARA, MATERIAL LONA DE POLIÉSTER, ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CERTIFICADO INMETRO. FABRICAÇÃO DO ANO. VALIDADE 5 ANOS. VEÍCULO DE REFERENCIA ÔNIBUS ESCOLAR	Unidades	PIRELLI/PRO S	4	R\$ 2.325,00	R\$ 9.300,00
19	PNEU 275/80 R22.5 T - TRAÇÃO, 1ª LINHA, SEM CÂMARA, MATERIAL LONA DE POLIÉSTER, ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CERTIFICADO INMETRO. FABRICAÇÃO DO ANO. VALIDADE 5 ANOS. VEÍCULO DE REFERENCIA ÔNIBUS ESCOLAR	Unidades	PIRELLI/ FG01	8	R\$ 2.555,00	R\$ 20.440,00
20	PNEU VEÍCULO AGRÍCOLA 14.9/24D R24, 1ª LINHA, SEM CÂMARA, MATERIAL LONA DE POLIÉSTER, ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CERTIFICADO INMETRO. FABRICAÇÃO DO ANO. VALIDADE 5 ANOS. VEÍCULO DE REFERENCIA TRATORES AGRICOLAS	Unidades	PIRELLI/ TM95	4	R\$ 4.242,00	R\$ 16.968,00
21	PNEU MÁQUINA AGRÍCOLA 18.4 - 30 TRASEIRO, 1ª LINHA, MATERIAL LONA DE POLIÉSTER, ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CERTIFICADO INMETRO. FABRICAÇÃO DO ANO. VALIDADE 5 ANOS. VEÍCULO DE REFERENCIA TRATORES AGRICOLAS	Unidades	PIRELLI/ TM95	4	R\$ 5.090,00	R\$ 20.360,00
22	PNEU MÁQUINA AGRÍCOLA 16.9 - 24D DIANTEIRO, 1ª LINHA, ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CERTIFICADO INMETRO. FABRICAÇÃO DO ANO. VALIDADE 5 ANOS. VEÍCULO DE REFERENCIA TRATORES AGRICOLAS	Unidades	PIRELLI/ TM95	4	R\$ 5.289,00	R\$ 21.156,00
23	PNEU MÁQUINA AGRÍCOLA 18.4 - 34T; TRASEIRO, 1ª LINHA, ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CERTIFICADO INMETRO. FABRICAÇÃO DO ANO. VALIDADE 5 ANOS. VEÍCULO DE REFERENCIA TRATORES AGRICOLAS	Unidades	PIRELLI/ TM95	8	R\$ 6.203,00	R\$ 49.624,00
24	PNEU MÁQUINA AGRÍCOLA 12.5 / 80 - 18 D; DIANTEIRO, 1ª LINHA, ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CERTIFICADO INMETRO. FABRICAÇÃO DO ANO. VALIDADE 5 ANOS. VEÍCULO DE REFERENCIA TRATORES AGRICOLAS	Unidades	GOODYEAR/ SURE GRIP	8	R\$ 2.859,00	R\$ 22.872,00
25	PNEU MÁQUINA AGRÍCOLA 19.5 L - 24T; TRASEIRO, 1ª LINHA, ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CERTIFICADO INMETRO. FABRICAÇÃO DO ANO. VALIDADE 5 ANOS. VEÍCULO DE REFERENCIA TRATORES AGRICOLAS	Unidades	GOODYEAR/ TITAN	8	R\$ 5.955,00	R\$ 47.640,00
26	CÂMARA DE AR PARA PNEU DIANTEIRO 90/90 - 19 P/ MOTO BROS 150 - PRIMEIRA LINHA; - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidades	VIPAL/VIPAL	21	R\$ 67,50	R\$ 1.417,50
27	CÂMARA DE AR PARA PNEU TRASEIRO 110/90-17T - P/ MOTO BROS 150 - PRIMEIRA LINHA; - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	Unidades	PIRELLI	21	R\$ 66,00	R\$ 1.386,00
28	CÂMARA DE AR PARA PNEU TRASEIRO 120/80-18T - P/ MOTO BROS 150 - PRIMEIRA LINHA; - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	Unidades	PIRELLI	15	R\$ 66,00	R\$ 990,00
29	CÂMARA DE AR PARA PNEU DIANTEIRO 90/90 - 21 P/ MOTO BROS 150 - PRIMEIRA LINHA; - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidades	PIRELLI	15	R\$ 72,00	R\$ 1.080,00

30	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 16 - 225/75 R16C - PRIMEIRA LINHA; MATERIAL BORRACHA; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	Unidades	TORTUGA	8	R\$ 109,00	R\$ 872,00
31	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 15 - 255/70 R15 - PRIMEIRA LINHA; MATERIAL BORRACHA; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	Unidades	TORTUGA	8	R\$ 156,00	R\$ 1.248,00
32	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 18 - 12.5/80-18D - DIANTEIRO - PRIMEIRA LINHA; MATERIAL BORRACHA; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - VEÍCULO DE REFERENCIA TRATORES AGRICOLAS	Unidades	TORTUGA	8	R\$ 345,00	R\$ 2.760,00
33	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 24 - 19.5 L-24T - TRASEIRO - PRIMEIRA LINHA; MATERIAL BORRACHA; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - VEÍCULO DE REFERENCIA TRATORES AGRICOLAS	Unidades	TORTUGA	8	R\$ 604,00	R\$ 4.832,00
34	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 30 - 18 4-30T - TRASEIRO- PRIMEIRA LINHA; MATERIAL BORRACHA; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - VEÍCULO DE REFERENCIA TRATORES AGRICOLAS	Unidades	TORTUGA	8	R\$ 571,00	R\$ 4.568,00
35	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 34 - 18 4-34 T - TRASEIRO- PRIMEIRA LINHA; MATERIAL BORRACHA; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - VEÍCULO DE REFERENCIA TRATORES AGRICOLAS	Unidades	TORTUGA	8	R\$ 659,00	R\$ 5.272,00
VALOR TOTAL						R\$ 558.095,50

Valor Total registrado: R\$ 558.095,50 (quinhentos e cinquenta e oito mil, noventa e cinco reais, e cinquenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 033/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 033/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	César Rodas Comercial LTDA - EPP
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 04.896.962/0001-21
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	PAULO CÉSAR T. DE ANDRADE
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Sócio Administrador
Ordenador de Despesas	
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:73F1A0FD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 176/2021**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 238.000,00 em favor da Secretaria de Mobilidade Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Mobilidade Urbana, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Mobilidade Urbana no valor de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

30	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
30.001	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA – ADM. DIRETA	
26.122.7028.8.010	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Mobilidade Urbana	
3.3.90.40-001-33673	Serviço de Tecnologia da Informação e comunicação – Pessoa Jurídica	238.000,00
TOTAL		238.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

30	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
30.064	FUNDO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
26.453.3028.2.039	Manter as Ações de Transporte e Trânsito, Incluindo Sinalização Eletrônica e Gráfica	
3.3.90.39-001-6055	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	238.000,00
TOTAL		238.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 17 de setembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A1863E8C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº. 039/2021 – CPL/PMP. Processo Licitatório Nº: 017/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 011/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos e Material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmares - PE. Fornecedor Registrado: a DENTAL CAJAZEIRAS – PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - CNPJ nº. 09.210.219/0001-90; Vigência: 26/05/2021 a 26/05/2022. Itens e Valores registrados:

ITENS	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	R\$ UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
17	ESTETOSCÓPIO, DUPLA ADULTO OU INFANTIL, ALTA SENSIBILIDADE, TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHORAMENTO NA TRANSMISSÃO DO SOM.	UNIDADE	BIOLAND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00

Palmares/PE, 26 de maio de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:C1D96E70

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato nº 030/2021 – CPL/FMAS, Processo licitatório nº 0017/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 011/2021-SRP, Ata de Registro de Preços nº 031/2021-CPL/FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMARES-PE. Fornecedor Registrado: R D BUARQUE VASCONCELOS – ME – ME - CNPJ nº. 10.793.606/0001-85; Valor: R\$ 66.496,58 (sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 21/07/2021 a 21/07/2022. Itens e Valores:

ITENS	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	R\$ UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
13	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO COM MONITOR 21.5" FULL HD LED HDMI INTEL CORE I5 8GB HD 1TB COM CAIXAS DE SOM MOUSE E TECLADO. Monitor Led Tamanho da Tela: 21,5" Resolução: Full Hd 1920X1080 Tempo de resposta: 5ms Conectores: Hdmi e Vga Contraste: 50000:1 Cores: 17,6 milhões Formato da tela: Widescreen Processador Marca: Intel Modelo: Core i5 Clock máximo: 3.4Ghz Núcleos: 4 Threads: 4 Cache: 6MB Placa mãe Chipset: Intel H Series Slots: 1x PCI-e x16 e 1x PCI-e x1 Conexões: HDMI Full HD, VGA, 4x USB (+2 frontais no gabinete), Entrada de som, Saída de som (+1 frontal no gabinete), Entrada de microfone (+1 frontal no gabinete), PS2, LAN Rede: LAN Gigabit 10/100/1000 Som: HD de alta definição com 5.1 canais Placa de vídeo Marca: Intel Modelo: HD Graphics Frequência: 746 Mhz Número de telas suportadas: 2 Conexões: HDMI e VGA Leitor/Gravador de cd/dvd Conteúdo da Embalagem 1 CPU, 01 Manual, 01 CD com drivers, 01 Mouse, 01 Teclado, 01 Caixa de Som, 01 Monitor Sistema operacional : Windows 10 Garantia do Fornecedor 12 Meses	UNIDADE	CORPC	10	R\$ 1.999,00	R\$ 19.999,00
20	IMPRESSORA, TIPO DE MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTA, CONECTIVIDADE: WIRELESS- WI-FI DIRECT, TIPO DE IMPRESSÃO: COLORIDA – MONOCROMÁTICA, CONEXÕES USB 2.0, FUNÇÕES: IMPRESSORA - COPIADORA – DIGITALIZADORA.	UNIDADE	EPSON	09	R\$ 898,98	R\$ 8.090,82
21	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA, FONTE DE LUZ: LED VERMELHO 625NM, VELOCIDADE DE LEITURA: 150 LEITURAS POR SEGUNDO, RESOLUÇÃO: 3 MIL, INTERFACES: USB.	UNIDADE	NONUS	01	R\$ 203,36	R\$ 203,36
28	MICROFONE, SISTEMA SEM FIO UHF DESTINADO AO USO EM PEQUENOS EVENTOS E LOCAIS DE PEQUENO PORTE, SAÍDAS: 1 BALANCEADA XLR E 1/4"TRS DESBALANCEADA, MICROFONE DE MÃO, DISTÂNCIA ENTRE TX E RX: 30M, 2 ANTENAS OMNIDIRECIONAL FIXAS, PADRÃO POLAR CARDIOIDE.	UNIDADE	LESSON	02	R\$ 177,00	R\$ 354,00
29	NOBREAK, POTENCIA 600 VA=300WATTS, TENSÃO ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V- TENSÃO SAÍDA: 115V- ESTABILIZADOR INTERNO, FORMATO DE TORRE, 4 TOMADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 175X99X298.	UNIDADE	APC	06	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
30	NOTEBOOK Processador: Intel® Core™ i3-1005G1 (1.2GHz até 3.9GHz, cache de 4MB, dual-core, a partir da 8ª ou 10ª geração) Memória RAM: Memória de 4GB (1x4GB), DDR4, 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM, 1 slot livre) Unidade de Estado Sólido SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 Tela HD de 15.6" (1366 x 768) Placa de vídeo: Placa de vídeo integrada Intel® UHD Graphics com memória gráfica compartilhada. Teclado padrão - em Português (padrão ABNT2) (ALFANUMÉRICO) Touchpad de precisão. Portas: 2 portas USB 3.2 de 1ª Ger., 1 porta USB 2.0 de 1ª Ger., 1 porta HDMI 1.4, 1 porta de rede RJ-45, trava de segurança 1 Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC) Não possui leitor e gravador de CD/DVD Áudio: Waves MaxxAudio Pro Conectividade: Wi-Fi + Bluetooth Chipset: Integrado ao processador Voltagem 100 - 240 Volts AC (Bivolt) Bateria de 3 células e 42 Wh (integrada) Webcam HD widescreen integrada (720p) com Single Digital Microphone Conteúdo da embalagem: Notebook, adaptador AC, cabo de força, manuais Sistema operacional : Windows 10 Garantia do Fornecedor 12 Meses (Marca Referencia : Dell ou similar)	UNIDADE	DELL	13	R\$ 2.350,00	R\$ 30.550,00
33	SCANNER DE MESA, CAPACIDADE APROXIMADA DA BANDEJA DE SAÍDA 50 PAGINAS, ITENS INCLUSOS: 01 SCANNER/01 CABO DE ALIMENTAÇÃO AC COM CABO DE FORÇA/ 01 CABO USB/GUIA DE INSTALAÇÃO/CD COM DRIVERS, MANUAIS E SOFTWARES.	UNIDADE	FUJITSU	02	R\$ 1.565,38	R\$ 3.130,76
39	Impressora Multifuncional Laser Monocromática Wi-fi, Conexão USB, 110V Compatibilidade: Cartucho de toner laser HP 105A preto original Velocidade B/P:	UNIDADE	HP	02	R\$ 1.249,00	R\$ 2.498,00

A4: Até 20 ppm; Saída da primeira página, preto: Em até 8,3 segundos Capacidade de entrada de folhas: 150 folhas Padrão; Até 10 envelopes Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade Tipos de suportes de impressão: Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impreso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope Gramagem do papel: 60 a 163 g/m ² Formatos dos suportes de impressão: A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL,C5) Sistema operacional : Windows 10 Garantia do Fornecedor 12 Meses (Marca Referencia: HP MFP 135w)							
TOTAL							66.496,58

Palmares/PE, 21 de maio de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:38335810

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº. 054/2021 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 029/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 022/2021 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Instrumentos e insumos Odontológicos, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas e Postos de Saúde Familiar, através do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares-PE. Fornecedor Registrado: a DENTAL OESTE EIRELI - CNPJ nº. 05.412.147/0001-02; Vigência: 26/07/2021 a 26/07/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	MODELO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MAXIMO ESTIMADO
79	CIMENTO ODONTOLÓGICO, ENDODONTICO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CONJUNTO COMPLETO CONTENDO: BASE DE 13G E CATALISADOR DE 11G. CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	MAQUIRA	HYDCAL	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
94	CONE ENDODONTICO, TIPO CALIBRADO, MATERIAL GUTA PERCHA, CALIBRE 1ª SÉRIE, COMPRIMENTO 28 MM, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SORTIDA.	EMBALAGEM	MK LIFE	GUTAPERCHA 15-40 C/120	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
95	CONE ENDODONTICO, TIPO CALIBRADO, MATERIAL GUTA PERCHA, CALIBRE 2ª SÉRIE, COMPRIMENTO 28 MM, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SORTIDA.	EMBALAGEM	MK LIFE	GUTAPERCHA 45-80 C/120	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
115	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CIMENTO) COLA DENTE PROVISÓRIO, CONJUNTO COMPLETO CONTENDO: 1 BASE DE 13G E CATALISADOR DE 11G.	CONJUNTO	MAQUIRA	HYDCAL	70	R\$ 19,90	R\$ 1.393,00
151	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO - MATERIAL SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO 07 PONTAS SORTIDAS, APLICAÇÃO RESINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO COMPLETO, COMPATIBILIDADE CONTRA ÂNGULO.	EMBALAGEM	TDV	OPTIMIZE SORTIDO C/8	45	R\$ 57,30	R\$ 2.578,50
161	SELANTE, PARA FÓSSULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL, FLÚOR, EMBALAGEM 01 SERINGA 2,5GR. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INSTRUÇÕES PARA USO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	ANGELUS	DEFENSE CHROMA 2,5G	65	R\$ 14,10	R\$ 916,50
TOTAL							R\$ 6.068,00

Palmares/PE, 26 de julho de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:3ABBC47E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº. 056/2021 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 029/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 022/2021 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Instrumentos e insumos Odontológicos, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas e Postos de Saúde Familiar, através do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares-PE. Fornecedor Registrado: a MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 23.706.033/0001-57; Vigência: 26/07/2021 a 26/07/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	MODELO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MAXIMO ESTIMADO
86	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, POLIPROPILENO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO.	UNIDADE	DESCARPACK	UNIDADE	130	R\$ 8,24	R\$ 1.071,20
87	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8	PACOTE	KASMED	PACOTE	1200	R\$ 15,00	R\$

	CAMADAS, 10 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 500 UNIDADES.							18.000,00
113	GORRO HOSPITALAR, NÃO TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO, ELÁSTICO NUCA, SEM COR, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMBALAGEM	BIOTECH	EMBALAGEM	1000	R\$ 15,00		R\$ 15.000,00
169	PROTETOR FACIAL (MASCARA FACE SHIELD), VISEIRA EM POLIPROPILENO COM UMA TRANSPARÊNCIA DE 90%, REUTILIZÁVEL, DESIGN ANATÔMICO E AJUSTÁVEL, COM LARGURA DA ÁREA DE CONTATO COM A PELE: 30MM, ESPESSURA: 0,50MM.	UNIDADE	DG	UNIDADE	250	R\$ 5,80		R\$ 1.450,00
171	SAPATILHA PRO-PÉ TNT DESCARTÁVEL, PRODUZIDO EM NÃO-TECIDO 100% POLIPROPILENO;ATÓXICO;ANTIALÉRGICO;PERMEÁVEL AO AR;COM ELÁSTICO EM TODO PERÍMETRO; LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	BIOTECH	PACOTE	800	R\$ 16,00		R\$ 12.800,00
TOTAL								R\$ 48.361,20

Palmares/PE, 26 de julho de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:22269351

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 058/2021 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 029/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 022/2021 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Instrumentos e insumos Odontológicos, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas e Postos de Saúde Familiar, através do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares - PE. Fornecedor Registrado: a **COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA** - CNPJ nº. 00.956.869/0001-04; Vigência: 26/07/2021 a 26/07/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	MODELO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ESTIMADO	MAXIMO
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA: APRESENTA COR NATURAL; COM SUPERFÍCIE LISA E INSÍPIDA; FORMATO CONVENCIONAL, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SUPERFÍCIES E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS; ESPESSURA E LARGURA UNIFORMES EM TODA A SUA EXTENSÃO; MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 14 (+/- 02) CM DE COMPRIMENTO, 1,4 (+/- 0,2) CM DE LARGURA E 0,2 (+/- 0,05) CM DE ESPESSURA; DESCARTÁVEL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PACOTE	ESTTILO	ESTTILO	110	R\$ 4,15	R\$ 456,50	
2	BROQUEIRO EM METAL COM 15 FUROS TIPO CA PARA CONTRAÂNGULO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, AUTOCLAVÁVEL TIPO FAVA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	PREVEN	PREVEN	30	R\$ 28,20	R\$ 846,00	
3	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, PLACA DE VIDRO LISA PARA ESPATULAÇÃO, VIDRO, RETANGULAR, PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO .EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PAPEL CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS E DESCRITIVO DO PRODUTO. DE BOA QUALIDADE. COM ESPESSURA MEDINDO CERCA DE 10MM A 20 MM.	UNIDADE	GOLGRAN	GOLGRAN	48	R\$ 13,90	R\$ 667,20	
4	ADESIVO DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL,COMPONENTES MONOCOMPONENTE (ADAPER SINGLE BOND 2 – 3M OU DE MELHOR QUALIDADE), FRASCO COM 6 GRAMAS .	FRASCO	DENTSPLAY	DENTSPLAY	210	R\$ 46,00	R\$ 9.660,00	
5	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL: SILICONE, TIPO: ABRIDOR DE BOCA, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, FORMATO: BLOCO, TAMANHO: ADULTO E INFANTIL.	UNIDADE	MAQUIRA	MAQUIRA	25	R\$ 8,30	R\$ 207,50	
6	ÁGUA DESIONIZADA, LÍQUIDO LÍPIDO, INCOLOR, INODORO, H2O, 18,01 G/MOL, GRAU ULTRAPURO, P/ HPLC, IC, ICP-MS, IVF E CULTURA DE TECIDOS, CAS 7732-18-. GALÃO DE 5 LITROS.	GALÃO	FORTSAN	FORTSAN	350	R\$ 9,40	R\$ 3.290,00	
7	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL, DIMENSÃO: 30 G CURTA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR PARA SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: COM PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	DFL	DFL	62	R\$ 34,90	R\$ 2.163,80	
8	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL, DIMENSÃO: 30 G LONGA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR PARA SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: COM PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	DFL	DFL	25	R\$ 34,90	R\$ 862,50	
9	ALCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCÓOLICO 70 % FRASCO 500 ML, APRESENTAÇÃO EM GEL.	UNIDADE	ITAJÁ	ITAJÁ	1200	R\$ 4,40	R\$ 5.280,00	
11	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, ROLO DE 500 G.	ROLO	NEVOA	NEVOA	400	R\$ 10,20	R\$ 4.080,00	
12	ALGODÃO EM ROLETES PARA USO ODONTOLÓGICO, HIDRÓFILO, BOA ABSORÇÃO, MACIO, INODORO, COMPACTO, 100% FIBRAS DE	PACOTE	SSPLUS	SSPLUS	1800	R\$ 2,40	R\$ 4.320,00	

	ALGODÃO, COR BRANCA. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 ROLETES EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO X 1 CM DE DIÂMETRO. PACOTE COM 100 UNIDADES.						
13	AMÁLGAMA DE PRATA COM ALTO TEOR DE COBRE (45% DE PRATA, 24% DE COBRE E 31% DE ESTANHO), DISPENSADO EM SISTEMA DE CÁPSULAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CÁPSULA	SDI	SDI	5400	R\$ 1,27	R\$ 6.858,00
14	APLICADOR ODONTOLÓGICO, DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, REGULAR. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	FGM	FGM	360	R\$ 8,90	R\$ 3.204,00
15	ARTICAÍNA 4% COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000, ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, CADA ML CONTÉM 40MG DE CLORIDRATO DE ARTICAINA (72MG/CARPULE), 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA (18µg/CARPULE), TAMBÉM CONHECIDA COMO ADRENALINA; ISENTO DE METILPARABENO; ENVASADO EM TUBETE DE VIDRO COM 1,8ML E ÊMBOLO SILICONIZADO. CADA TUBETE É ENVOLVIDO POR UM RÓTULO DE SEGURANÇA, QUE PROTEGE A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA E QUE CONTÉM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SOBRE O ANESTÉSICO. O PRODUTO É EMBALADO EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES	CAIXA	DFL	DFL	12	R\$ 124,50	R\$ 1.494,00
16	AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL MANGA LONGA - CAPOTE, PUNHO COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM TNT, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, VOLTADO AOS CUIDADOS DA SAÚDE PREVENTIVA DE CADA UM. (REGISTRO NA ANVISA)	UNIDADE	DESCARPACK	DESCARPACK	1000	R\$ 4,92	R\$ 4.920,00
17	BABADOR, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, COR: BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO: 61 CM, LARGURA: 41 CM. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	SSPLUS	SSPLUS	320	R\$ 9,90	R\$ 3.168,00
18	BENZOCAÍNA, ANESTÉSICO TÓPICO GEL CONTENDO 200MG/G DE BENZOCAÍNA DE RÁPIDO INÍCIO, SABOR AGRADÁVEL, NÃO DEIXA GOSTO AMARGO NA BOCA, NÃO PROVOQUE ABSORÇÃO SISTÊMICA, SABORES: MENTA, PINA-COLADA E TUTTI-FRUTTI. POTE COM 12 G. VALIDADE DE 24 MESES.	POTES	DFL	DFL	320	R\$ 6,30	R\$ 2.016,00
19	BICARBONATO DE SÓDIO, ALTO GRAU DE PUREZA (MIN. 99%), GRANULOMETRIA ESPECÍFICA, EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA BUCAL, EMBALAGEM COM 500G.	FRASCO	BIODINAMICA	BIODINAMICA	12	R\$ 17,90	R\$ 214,80
20	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº. 3118, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	FAVA	FAVA	90	R\$ 2,60	R\$ 234,00
21	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CILÍNDRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº. 1090, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	FAVA	FAVA	80	R\$ 2,00	R\$ 160,00
22	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CILÍNDRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº. 3098, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	FAVA	FAVA	80	R\$ 2,40	R\$ 192,00
23	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CILÍNDRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº. 3101, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	FAVA	FAVA	80	R\$ 2,40	R\$ 192,00
24	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CILÍNDRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº. 4102, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	FAVA	FAVA	80	R\$ 2,40	R\$ 192,00
26	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CONE INVERTIDO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº. 1035, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE,	UNIDADE	FAVA	FAVA	80	R\$ 2,40	R\$ 192,00

	CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.						
27	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CONJUNTO, CORTE EXTRA FINO, REF.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 E 3195, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	FAVA	FAVA	35	R\$ 1,66	R\$ 58,10
28	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CONJUNTO, CORTE FINO, REF.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 E 3195, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	FAVA	FAVA	35	R\$ 1,60	R\$ 56,00
29	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, COM COLAR, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº. 1022, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	FAVA	FAVA	40	R\$ 2,40	R\$ 96,00
30	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, COM COLAR, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº. 1023, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	FAVA	FAVA	80	R\$ 2,40	R\$ 192,00
31	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, COM COLAR, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº. 1024, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	FAVA	FAVA	80	R\$ 1,90	R\$ 152,00
32	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, Nº. 1012, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	FAVA	FAVA	80	R\$ 1,65	R\$ 132,00
33	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, Nº. 1014, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	FAVA	FAVA	80	R\$ 1,65	R\$ 132,00
34	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº. 1012, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	FAVA	FAVA	250	R\$ 1,65	R\$ 412,50
35	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº. 1013, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	FAVA	FAVA	250	R\$ 1,65	R\$ 412,50
36	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº. 1014, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	FAVA	FAVA	250	R\$ 1,65	R\$ 412,50
37	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº. 1016, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	FAVA	FAVA	250	R\$ 1,65	R\$ 412,50
38	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	FAVA	FAVA	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00

	DIAMANTADA, PÊRA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº. 3168, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.						
39	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA, TOPO EM CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº. 1112, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	FAVA	FAVA	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
40	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA, TOPO INATIVO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº. 2082, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	FAVA	FAVA	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
41	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA, TOPO INATIVO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº. 3083, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	FAVA	FAVA	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
42	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA, TOPO OGIVAL, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº. 3113, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	FAVA	FAVA	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
43	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA, TOPO PLANO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº. 1065, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	FAVA	FAVA	40	R\$ 1,65	R\$ 66,00
44	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA, TOPO PLANO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº. 2067, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	FAVA	FAVA	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
45	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA, TOPO PLANO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº. 3070, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	FAVA	FAVA	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
50	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, TRONCO CÔNICA, HASTE REGULAR, PICOTADA, REF. 701, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	QUIMIDROL	QUIMIDROL	5	R\$ 6,85	R\$ 34,25
51	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, TRONCO CÔNICA, HASTE REGULAR, PICOTADA, REF. 702, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	QUIMIDROL	QUIMIDROL	5	R\$ 6,68	R\$ 33,40
56	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR, REF. 1, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	QUIMIDROL	QUIMIDROL	55	R\$ 6,66	R\$ 366,30
57	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR, REF. 2, CONFORME AS	UNIDADE	QUIMIDROL	QUIMIDROL	55	R\$ 6,79	R\$ 373,45

	NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.						
58	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR, REF. 4, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	QUIMIDROL	QUIMIDROL	55	R\$ 6,48	R\$ 356,40
60	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR, REF. 6, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	QUIMIDROL	QUIMIDROL	55	R\$ 5,91	R\$ 325,05
63	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, GATES, REF. 1, 32 MM, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	DENTSPLY	DENTSPLY	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
64	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, GATES, REF. 2, 32 MM, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	DENTSPLY	DENTSPLY	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
65	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, GATES, REF. 3, 32 MM, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	DENTSPLY	DENTSPLY	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
66	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, GATES, REF. 4, 32 MM, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	DENTSPLY	DENTSPLY	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
67	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, GATES, REF. 5, 28 MM, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	DENTSPLY	DENTSPLY	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
68	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, CARBIDE, TRONCO CÔNICA, TOPO INATIVO, ENDO Z, 23,5 MM, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	QUIMIDROL	QUIMIDROL	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
69	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, PEÇA RETA, CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, CHAMA, REF. ISO 500 104 257 190 060, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	MICRODONT	MICRODONT	4	R\$ 68,40	R\$ 273,60
70	BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE 8% SOL. INJ. - AMPOLA 4ML EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMPOLA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1000	R\$ 3,59	R\$ 3.590,00
72	CARTELA RADIOGRÁFICA, RADIOGRAFIA PERIAPICAL, PAPELÃO.	UNIDADE	PREVEN	PREVEN	800	R\$ 5,17	R\$ 4.136,00
73	CERA ODONTOLÓGICA, 7, INDICADO PARA MOLDAGEM DE OCLUSÃO INICIAL OU PRIMEIRA TOMADA DE MORDIDA. TAMANHO 13,5 CM (COMP.) X 69 CM (LARGURA) X 1MM (ESPESSURA). PLACAS MACIAS E FLEXÍVEIS. CAIXA 18 LÂMINAS, CERCA DE 220 G, VERMELHA/ROSA. CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	PROTETIC	PROTETIC	20	R\$ 18,29	R\$ 365,80
74	CERA ODONTOLÓGICA, UTILIDADE, INDICADA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, MACIA, FLEXÍVEL E EXCELENTE ADESÃO.	UNIDADE	PROTETIC	PROTETIC	20	R\$ 19,19	R\$ 383,80

	CAIXA 5 LÂMINAS, CERCA DE 220 G, VERMELHA/BRANCA. CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.						
75	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO, CIMENTAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. CONJUNTO COMPLETO CONTEENDO: 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 15G 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 10G 1 DOSADOR DE PÓ 1 BLOCO DE ESPATULA	UNIDADE	FGM	FGM	10	R\$ 21,90	R\$ 219,00
76	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO, RESTAURAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, EROÇÃO MÁXIMA 0,17 MM, MÁXIMO 5 MIN, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. CONJUNTO COMPLETO CONTEENDO: 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G; 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G; 1 DOSADOR DE PÓ; 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	UNIDADE	FGM	FGM	160	R\$ 19,90	R\$ 3.184,00
77	CIMENTO ODONTOLÓGICO, CIRÚRGICO PERIODONTAL, SEM EUGENOL, CONJUNTO COMPLETO CONTEENDO: 1 BASE DE 90G E 1 CATALISADOR DE 90G. CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	TECHNEW	TECHNEW	3	R\$ 93,00	R\$ 279,00
81	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TEMPORÁRIO, EUGENOL, LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 20ML. CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	MAQUIRA	MAQUIRA	215	R\$ 13,60	R\$ 2.924,00
83	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %. SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM DE 500ML, COM REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO	FRESENIUNS	FRESENIUNS	100	R\$ 3,57	R\$ 357,00
85	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, SOLUÇÃO TÓPICA. EMBALAGEM COM 1 LITRO ,COM REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO	REYMER	REYMER	10	R\$ 15,85	R\$ 158,50
91	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ACESSÓRIO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: P.M.G, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SORTIDA.	EMBALAGEM	DENTSPLY	DENTSPLY	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
98	CURSOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL SILICONE, TIPO USO ESTERILIZÁVEL EM ESTUFA OU AUTOCLAVE, DIÂMETRO CERCA DE 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERFURAÇÃO CENTRAL, C/ ENTALHE OU MARCAÇÃO, ESPESSURA 1,0 MM . CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	MAQUIRA	MAQUIRA	5	R\$ 21,24	R\$ 106,20
104	FILME PARA RADIOGRAFIA – PERIAPICAL PARA ADULTO, 31X41 MM, COMPATIVEL COM P ROCESSAMENTO MANUAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 150 UNIDADES APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	KODAK	KODAK	80	R\$ 165,55	R\$ 13.244,00
105	FIO DENTAL, RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, ROLO DE 500M, REGULAR, NEUTRO.	ROLO	HILLO	HILLO	65	R\$ 7,76	R\$ 504,40
106	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS, COMPOSTO POR TIOSSULFATO DE AMÔNIA 10-1 5%, SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALADO EM FRASCO COM 500ML APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	FRASCO	KODAK	KODAK	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00
108	FLUORETO DE SÓDIO – EM GEL, CONTENDO 1,23% DE FLUORFOSFATO ACIDULADO, COM DIVERSOS SABORES, EM FRASCO DE 200 ML APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	ALLPLAN	ALLPLAN	310	R\$ 4,25	R\$ 1.317,50
109	FORMOCRESOL, FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, 19% + 35% APROXIMADAMENTE, EM SOLUÇÃO GLICERINADA, EMBALAGEM DE 10ML. CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	MAQUIRA	MAQUIRA	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
110	FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, 50 ML, COM ESPÁTULA, NÃO ESTÉRIL.	UNIDADE	CRAL	CRAL	40	R\$ 0,52	R\$ 20,80
111	GESSO - USO ODONTOLÓGICO, COMUM TIPO II, DESENVOLVIDO DE ACORDO COM AS	UNIDADE	YAMAY	YAMAY	80	R\$ 7,68	R\$ 614,40

	ESPECIFICAÇÕES DA ADA (ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE ODONTOLOGIA). EMBALAGEM DE 1 KG.						
112	GESSO TIPO IV DE ACORDO COM A NORMA ISO 6873:2000.REFORÇADO COM RESINA, PRECISO E COM BAIXA EXPANSÃO DE PRESA (ABAIXO DE 0,08%) RESISTÊNCIA COMPRESSIVA DE 110MPA E DUREZA ROCKWELL DE 300. ADEQUADO PARA TODOS OS TIPOS DE MODELOS, MODELOS TROQUELADOS, ANTAGONISTAS E MODELOS DE ESTUDO. DISPONÍVEL EM PACOTE DE 1KG.	UNIDADE	YAMAY	YAMAY	80	R\$ 17,80	R\$ 1.424,00
114	HEMOSTÁTICO TÓPICO, CLORETO DE ALUMÍNIO, HEMOSTÁTICO LOCAL, EM SOLUÇÃO SEM EPINEFRINA E ATÓXICA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCO DE 10 ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	MAQUIRA	MAQUIRA	50	R\$ 17,20	R\$ 860,00
117	HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO AQUOSA, TEOR MÍNIMO DE 1,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LITRO	FORTSAN	FORTSAN	20	R\$ 4,15	R\$ 83,00
119	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	DESCARPACK	DESCARPACK	40	R\$ 39,06	R\$ 1.562,40
120	LENÇOL DE BORRACHA: EMBALAGEM COM 26 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; 13,5 X 13,5CM; ESPESSURA 0,22MM; E AROMA DE TUTTI - FRUTTI. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ANVISA.	CAIXA	QUIMIDROL	QUIMIDROL	15	R\$ 21,90	R\$ 328,50
121	LENÇOL DESCARTÁVEL, TNT, 20 G/M2, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO.PARA COBRIR MACA HOSPITALAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90 X 2 M.	UNIDADE	DIAMANT	DIAMANT	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
122	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 20 MG + 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. TUBETE CONTENDO 1,8 ML.	TUBETE	SSWHITE	SSWHITE	800	R\$ 65,00	R\$ 52.000,00
124	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 25 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	CAIXA	DENTSPLY	DENTSPLY	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
125	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 25 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES C/ CURSOR, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	EMBALAGEM	DENTSPLY	DENTSPLY	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
126	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR FLEXÍVEL, 25 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, Nº 08, COMPONENTES COM CURSOR, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	EMBALAGEM	DENTSPLY	DENTSPLY	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
127	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR FLEXÍVEL, 25 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, Nº 10, COMPONENTES COM CURSOR, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	EMBALAGEM	DENTSPLY	DENTSPLY	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
128	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 31 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	EMBALAGEM	DENTSPLY	DENTSPLY	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
129	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 31 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES C/ CURSOR, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	EMBALAGEM	DENTSPLY	DENTSPLY	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
130	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR FLEXÍVEL, 31 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, Nº 08, COMPONENTES COM CURSOR, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	EMBALAGEM	DENTSPLY	DENTSPLY	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
131	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR FLEXÍVEL, 231 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, Nº 10, COMPONENTES COM CURSOR, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	EMBALAGEM	DENTSPLY	DENTSPLY	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
132	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL NÍQUEL/ TITÂNIO, MODELO TIPO KERR, 25 MM, 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES COM CURSOR, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	EMBALAGEM	DENTSPLY	DENTSPLY	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
133	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO MINERAL, SPRAY COM ADAPTADOR, CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, SEM CFC, FRASCO DE 200ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	FRASCO	MAQUIRA	MAQUIRA	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00
134	LUVA CIRÚRGICA Nº. 7,0: ESTÉRIL, TAMANHO: 7,0 - ESPESSURA: 0,17 MM - COMPRIMENTO: 280 MM - MATÉRIA PRIMA: PURO LÁTEX NATURAL - EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO UM PAR, LUBRIFICADOS COM FINÍSSIMO PÓ BIO-ABSORVÍVEL - PUNHO REFORÇADO. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE E VALIDADE, REGISTRO ANVISA, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 233 DE 30/06/2008.	PAR	SUPERMAX	SUPERMAX	100	R\$ 1,83	R\$ 183,00
135	LUVA CIRÚRGICA Nº. 7,5: ESTÉRIL, TAMANHO: 7,0 - ESPESSURA: 0,17 MM - COMPRIMENTO: 280	PAR	SUPERMAX	SUPERMAX	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00

	MM - MATÉRIA PRIMA: PURO LÁTEX NATURAL - EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO UM PAR, LUBRIFICADOS COM FINÍSSIMO PÓ BIO-ABSORVÍVEL - PUNHO REFORÇADO. EMBALAGEM ONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE E VALIDADE, RE-GISTRO ANVISA, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 233 DE 30/06/2008.						
136	LUVA CIRÚRGICA Nº. 8,0: ESTÉRIL, TAMANHO: 7,0 - ESPESSURA: 0,17 MM - COMPRIMENTO: 280 MM - MATÉRIA PRIMA: PURO LÁTEX NATURAL - EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO UM PAR, LUBRIFICADOS COM FINÍSSIMO PÓ BIO-ABSORVÍVEL - PUNHO REFORÇADO. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE E VALIDADE, REGISTRO ANVISA, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 233 DE 30/06/2008.	PAR	SUPERMAX	SUPERMAX	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
137	LUVA DE LÁTEX PROCEDIMENTO: TAMANHO EXTRAPEQUENO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO ANVISA, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 233 DE 30/06/2008.	CAIXA	KEVENNOL	KEVENNOL	400	R\$ 68,00	R\$ 27.200,00
138	LUVA DE LÁTEX PROCEDIMENTO: TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO ANVISA, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 233 DE 30/06/2008.	CAIXA	KEVENNOL	KEVENNOL	340	R\$ 68,00	R\$ 23.120,00
139	LUVA DE LÁTEX PROCEDIMENTO: TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO ANVISA, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 233 DE 30/06/2008.	CAIXA	KEVENNOL	KEVENNOL	800	R\$ 68,00	R\$ 54.400,00
140	LUVA DE LÁTEX PROCEDIMENTO: TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO ANVISA, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 233 DE 30/06/2008.	CAIXA	KEVENNOL	KEVENNOL	700	R\$ 68,00	R\$ 47.600,00
141	MASCARA TIPO NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	DESCARPACK	DESCARPACK	800	R\$ 13,59	R\$ 10.872,00
144	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO:PRÉ-CORTADA, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA:10 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL.	UNIDADE	PREVEN	PREVEN	120	R\$ 0,99	R\$ 118,80
145	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM NOREPINEFRINA, 2% + 1:100.000, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 50 TUBETES COM 1,8ML CADA.	CAIXAS	DLA	DLA	140	R\$ 99,00	R\$ 13.860,00
146	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MOLDEIRAS PARA IMPLANTE SUPERIOR E INFERIOR RÍGIDAS, CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO ESPECIAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE, COM BORDA TIPO MEIA CANA, CABO ANATÔMICO E MARCADORES DE INSERÇÃO. 2 MOLDEIRAS TOTAIS (1 SUPERIOR E 1 INFERIOR) OU 2 MOLDEIRAS PARCIAIS (ANTERIOR E POSTERIOR). PAR DOS TAMANHOS GRANDE, MÉDIO E PEQUENO.	KIT	MAQUIRA	MAQUIRA	10	R\$ 50,10	R\$ 501,00
148	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM X 100 M, EM POLIÉSTER C/FILME DE POLIPROPILENO.	UNIDADE	CIEX	CIEX	200	R\$ 83,90	R\$ 16.780,00
149	PASTA PROFILÁTICA, PEDRA POMES, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, COM FLUOR, BISNAGA DE 90G. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INSTRUÇÕES PARA USO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	BISNAGA	ALLPLAN	ALLPLAN	120	R\$ 5,43	R\$ 651,60
152	PONTA MONTADA, BORRACHA C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, 3 TAÇAS + 3 CHAMAS, VERMELHO/MARROM, VERDE E AZUL, APLICAÇÃO: AMÁLGAMA. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INSTRUÇÕES PARA USO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CONJUNTO	DENTSPLY	DENTSPLY	45	R\$ 44,39	R\$ 1.997,55
153	REMOVEDOR USO ODONTOLÓGICO, EUCALIPTOL, LÍQUIDO, FRASCO DE 10ML, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INSTRUÇÕES PARA USO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	FRASCO	IODONTEC	IODONTEC	5	R\$ 8,90	R\$ 44,50

154	REMOVEDOR USO ODONTOLÓGICO, TERPENÓ DE LARANJA, LÍQUIDO, FRASCO DE 10ML. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL. PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INSTRUÇÕES PARA USO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	FRASCO	MAQUIRA	MAQUIRA	5	R\$ 17,25	R\$ 86,25
155	RESINA ACRÍLICA, AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ, USO ORTODÔNTICO, EMBALAGEM DE 80G. RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL ORTODÔNTICA (TIPO ORTO COR). EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL. PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INSTRUÇÕES PARA USO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	FRASCO	PROTETIC	PROTETIC	5	R\$ 34,90	R\$ 175,50
156	RESINA ACRÍLICA, TERMOPLIMERIZÁVEL, LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 500 ML. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL. PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INSTRUÇÕES PARA USO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	FRASCO	PROTETIC	PROTETIC	5	R\$ 68,90	R\$ 344,50
157	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADAS, FLUIDA, SERINGA COM 4G. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL. PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INSTRUÇÕES PARA USO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	SERINGA	PROTETIC	PROTETIC	40	R\$ 54,90	R\$ 2.196,00
158	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADAS, PASTOSA, SERINGA COM 1G. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL. PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INSTRUÇÕES PARA USO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	SERINGA	PROTETIC	PROTETIC	250	R\$ 13,80	R\$ 3.450,00
159	REVELADOR RADIOLÓGICO, REVELADOR ODONTOLÓGICO PARA PROCESSO MANUAL EM TANQUE DE REVELAÇÃO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, DIETILENO GLICOL, HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTÁSSIO. DESTINADO AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRAORAIS. QUÍMICO RÁPIDO, PRONTO PARA USO. APRESENTAÇÃO: FRASCO 475ML. VALIDADE MÍNIMA 01 ANO DA DATA DA ENTREGA.	FRASCO	KODAK	KODAK	80	R\$ 10,90	R\$ 872,00
160	SACO PLÁSTICO LIXO, 20 L, BRANCO LEITOSO, PEÇA ÚNICA/SUPORTA 15KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO, 0,08 MM MM. POLIETILENO ALTA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	PLAST JOIA	PLAST JOIA	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
162	SUGADOR, MATERIAL:PVC, TIPO:SALIVA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ ARAME. APRESENTAÇÃO:PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	PACOTE	SSPLUS	SSPLUS	900	R\$ 6,90	R\$ 6.210,00
163	SUGADOR - MATERIAL PVC/ POLIPROPILENO, TIPO ENDODÔNTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ 3 AGULHAS PLÁSTICAS, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	MAQUIRA	MAQUIRA	400	R\$ 14,30	R\$ 5.720,00
164	SUGADOR, MATERIAL RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC, TIPO SANGUE, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	SSPLUS	SSPLUS	1100	R\$ 24,30	R\$ 26.730,00
165	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, CENTRO NEUTRO, CERCA DE 150 MM, 4 MM, ENVELOPE C/ 12 UNIDADES.	ENVELOPE	AAF	AAF	80	R\$ 11,00	R\$ 880,00
166	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, CENTRO NEUTRO, CERCA DE 170 MM, CERCA DE 2,5 MM, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	EMBALAGEM	AAF	AAF	80	R\$ 20,60	R\$ 1.648,00
167	VERNIZ DENTÁRIO, TIPO COM FLUÓR, APLICAÇÃO FLUORETAÇÃO DO ESMALTE DENTÁRIO E PROFILAXIA DE CÁRIE, APRESENTAÇÃO FRASCO, COMPOSIÇÃO 10ML DE VERNIZ, 10ML DE SOLVENTE 5% DE FLUORETO.	CONJUNTO	FGM	FGM	45	R\$ 30,50	R\$ 1.372,50
168	CARBONO PARA ARTICULAR, EM PAPEL, FORMATO DE FITA, DUPLA FACE - 1 COR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM FOLHA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	EMBALAGEM	MAQUIRA	MAQUIRA	60	R\$ 3,40	R\$ 204,00
176	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE DOBRÁVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA MÉDIA BRUSH CAIXA C/100 UNIDADES.	CAIXA	FGM	FGM	6	R\$ 11,68	R\$ 70,08
177	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PASTA CALEN PMCC -HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CALEN) + PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO- KIT CONTENDO: 2 TUBETES COM 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO C/ PMCC E 2 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA.	KIT	SSWHITE	SSWHITE	10	R\$ 11,68	R\$ 116,80
179	FIO DE SUTURA PRETO AGULHADO NYLON Nº 4,0 2 CM, EMBALADOS EM SACHES INDIVIDUAIS METALIZADOS INTERNAMENTE E ENROLADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO. COMPRIMENTO DO FIO: 45 CM. TIPO:	CAIXA	TECHNEW	TECHNEW	375	R\$ 32,90	R\$ 12.337,50

	TRIANGULAR. ESTÉRIL. ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.						
180	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA Nº. 3,0, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. COMPRIMENTO DO FIO: 45 CM. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CAIXA	TECHNEW	TECHNEW	100	R\$ 33,90	R\$ 3.390,00
181	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELLULOSE, UTILIZADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL E DE PANO QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE.	UNIDADE	CIEX	CIEX	50	R\$ 4,89	R\$ 244,50
182	FLUOR GEL FLUIDO COM 200ML SABOR TUTTI-FRUTTI, FLUOR FOSFATO ACIDULADO 1,23%; FLUORETO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, CELLOSIZ QP 100, ÁCIDO FLUORÍDICO, ÁCIDO FOSFÓRICO, PROPYLENGLICOL. AROMA, CORANTE E ÁGUA DEIONIZADA.	UNIDADE	ALLPLAN	ALLPLAN	72	R\$ 4,90	R\$ 352,80
183	FLUOR GEL NEUTRO 200ML. MENTA. TOPICO ODONTOLÓGICO. INDICADO PARA PREVENÇÃO DE CÁRIE DENTÁRIA; ATUA ABRANDANDO A QUEBRA DO ESMALTE E ACELERANDO O PROCESSO NATURAL DA REMINERALIZAÇÃO DOS FILAMENTOS DESSE ESMALTE.	UNIDADE	ALLPLAN	ALLPLAN	3	R\$ 4,80	R\$ 14,40
186	RESINA SPECTRA BASICA A2, SERINGA 4G, RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA COM NANOPARTÍCULA, RADIOPACA, DE FÁCIL UTILIZAÇÃO NAS RESTAURAÇÕES DIRETAS. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.	UNIDADE	FGM	FGM	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
187	RESINA SPECTRA BASICA A3, SERINGA 4G, RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA COM NANOPARTÍCULA, RADIOPACA, DE FÁCIL UTILIZAÇÃO NAS RESTAURAÇÕES DIRETAS. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.	UNIDADE	FGM	FGM	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
188	RESINA SPECTRA BASICA A3,5, SERINGA 4G, RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA COM NANOPARTÍCULA, RADIOPACA, DE FÁCIL UTILIZAÇÃO NAS RESTAURAÇÕES DIRETAS. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.	UNIDADE	FGM	FGM	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
189	RESINA SPECTRA A1, RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA DESENVOLVIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. RADIOPACA E FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSIÇÃO: PÓ DE VIDRO, SILICA, HIDRÓFOTO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFEONONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT, HIDROXITOLUENO BUTILADO, ÓXIDO DE FERRO AMARELO, ÓXIDO DE FERRO VERMELHO, ÓXIDO DE FERRO PRETOE DIÓXIDO DE TITÂNIO. SERINGA 4G.	UNIDADE	DENTSPLAY	DENTSPLAY	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
190	RESINA ESPECTRA B1, RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA DESENVOLVIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. RADIOPACA E FOTOPOLIMERIZÁVEL. SERINGA 4G.	UNIDADE	DENTSPLAY	DENTSPLAY	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
191	RESINA SPECTRA C2, RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA DESENVOLVIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. RADIOPACA E FOTOPOLIMERIZÁVEL. SERINGA 4G.	UNIDADE	DENTSPLAY	DENTSPLAY	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00
TOTAL							R\$ 423.202,43

Palmares/PE, 26 de julho de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador: 17910D4A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº. 057/2021 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 029/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 022/2021 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Instrumentos e insumos Odontológicos, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas e Postos de Saúde Familiar, através do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares - PE. Fornecedor Registrado: a MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ nº. 38.259.748/0001-86; Vigência: 26/07/2021 a 26/07/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	MODELO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MAXIMO ESTIMADO
170	MASCARA Nº 95, TIPO P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95 LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.	UNIDADE	BETANIAMED	KN95	2500	R\$ 2,29	R\$ 5.725,00
TOTAL						R\$ 5.725,00	

Palmares/PE, 26 de julho de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:0ABF9885

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços n.º 055/2021 – CPL/FMS. Processo Licitatório N.º: 029/2021. CPL. Pregão Eletrônico N.º 022/2021 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Instrumentos e insumos Odontológicos, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas e Postos de Saúde Familiar, através do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares - PE. Fornecedor Registrado: a PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - CNPJ n.º. 09.210.219/0001-90; Vigência: 26/07/2021 a 26/07/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	MODELO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MAXIMO ESTIMADO
25	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CILÍNDRICA, TOPO OGIVAL, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, N.º. 3215, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	FAVA	FAVA	80	R\$ 2,08	R\$ 166,40
80	CIMENTO ODONTOLÓGICO, OBTURADOR PROVISÓRIO, COM FLUÓR, PASTA ÚNICA, EMBALAGEM DE 25G, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	2I	2I	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
88	CONDICIONADOR DENTAL, ÁCIDO FOSFÓRICO, 37%, GEL, EMBALAGEM CONTENDO: 3 SERINGAS DE 2.5ML CADA E 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	2I	2I	560	R\$ 3,00	R\$ 1.680,00
89	CONE ENDODÔNTICO, TIPO ABSORVENTE, MATERIAL PAPEL, CALIBRE 1ª SÉRIE, COMPRIMENTO 28 MM, APRESENTAÇÃO CARTELAS C/ 180 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SORTIDA, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	EMBALAGEM	TANARI	TANARI	25	R\$ 24,54	R\$ 613,50
90	CONE ENDODÔNTICO, TIPO ABSORVENTE, MATERIAL PAPEL, CALIBRE 2ª SÉRIE, COMPRIMENTO 28 MM, APRESENTAÇÃO CARTELAS C/ 180 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SORTIDA, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	EMBALAGEM	TANARI	TANARI	25	R\$ 24,11	R\$ 602,75
97	CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: ANATÔMICA, APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA. PRODUZIDAS EM FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA; TAMANHOS SORTIDOS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	AAF BRASIL	AAF BRASIL	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
99	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO, ASPECTO FÍSICO PASTA, COMPOSIÇÃO BÁSICA NITRATO POTÁSSIO, FLUORETO SÓDIO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL FOSFATO DE CÁLCIO (HIDROXIAPATITA) SERINGA DE 2,5 G. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	AAF BRASIL	AAF BRASIL	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
100	EDTA, ACIDO ETILENO DIAMINO TETRACÉTICO EM SOLUÇÃO A 17%. QUELANTE PARA REMOÇÃO DO SMEAR LAYER FORMADO DURANTE A INSTRUMENTAÇÃO DO CANAL, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO ÂMBAR COM 20 ML, VALIDADE DE DOIS ANOS.	FRASCO	AAF BRASIL	AAF BRASIL	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
101	ESCOVA DE ROBSON – CÔNICA, HASTE METÁLICA E CERDAS DE NYLON / SIMILAR, PARA CONTRAÂNGULO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	AAF BRASIL	AAF BRASIL	350	R\$ 1,20	R\$ 420,00
102	ESCOVA DE ROBSON – EM FORMA DE TAÇA, HASTE METÁLICA E CERDAS DE NYLON / SIMILAR, PARA CONTRAÂNGULO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	AAF BRASIL	AAF BRASIL	130	R\$ 1,20	R\$ 156,00
103	EVIDENCIADOR DENTAL, PARA PLACA BACTERIANA, SOLUÇÃO DE 10 ML.	FRASCO	AAF BRASIL	AAF BRASIL	90	R\$ 5,20	R\$ 468,00
142	MATRIZ ODONTOLÓGICA, FITA MATRIZ DE AÇO INOX PARA RESTAURAÇÕES EM AMÁLGAMA NÚMERO 5MM X 0,0375 MM DE ESPESSURA. ROLO DE 500MM, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	AAF BRASIL	AAF BRASIL	120	R\$ 1,45	R\$ 174,00
143	MATRIZ ODONTOLÓGICA, FITA MATRIZ DE AÇO INOX PARA RESTAURAÇÕES EM AMÁLGAMA NÚMERO 7MM X 0,0375 MM DE ESPESSURA. ROLO DE 500MM, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	AAF BRASIL	AAF BRASIL	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
147	OCULOS DE PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO LATERAL/FRONTAL, TIPO LENTE ANTI-RISCO, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM HASTE DOBRÁVEL E REGULÁVEL. LENTES EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIRISCO VISOR CURVO PARA PROTEÇÃO LATERAL, CONFECIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO COM CORDÃO DE SEGURANÇA.	UNIDADE	IPANEMA	IPANEMA	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00

	EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.						
173	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 1% (ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES); SOLUÇÃO TÓPICA, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LITRO	VICPHARMA	VICPHARMA	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
174	ADESIVO ODONTOLÓGICO, ADESIVO MONOCOMPONENTE COM FLUOR, EMBALAGEM: FRASCO DE 4ML, MARCA DE REFERÊNCIA: PRIME & BOND, DENTSPLY, COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	MAQUIRA	MAQUIRA	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
175	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE DOBRÁVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTAFINA BRUSH CAIXA C/100 UNIDADES.	CAIXA	KG	KG	40	R\$ 11,56	R\$ 578,00
178	EDTA, COMPOSIÇÃO TRISSODICO, 20%, ASPECTO LÍQUIDO, FRASCO DE 20 ML.	UNIDADE	AAF BRASIL	AAF BRASIL	375	R\$ 5,00	R\$ 1.875,00
185	OTOSPORIM SOLUÇÃO OTOLÓGICA (HIDROCORTISINA, SULFATO DE NEOMICINA, SULFATO DE POLIMIXINA) FRASCO 10 ML.	UNIDADE	FQM	FQM	40	R\$ 17,00	R\$ 680,00
TOTAL						R\$ 18.653,05	

Palmares/PE, 26 de julho de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereira Gomes
Código Identificador:9B77F4D8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato nº. 031/2021 – CPL/FMS. Chamada Pública pra credenciamento nº 001/2021. CPL. Objeto: Prestação de serviços de saúde para Exames Laboratoriais, serviços constantes na Tabela SUS a fim de atender a secretaria Municipal de Saúde dos Palmares - PE. Fornecedor Registrado: **BIOLAB LABORATÓRIO CLINICO LTDA - CNPJ nº. 19.694.602/0001-14; Vigência: 06/08/2021 a 06/08/2022. Itens e Valores:**

ITEM	CÓDIGOS	PROCEDIMENTOS	TOTAL	QUANT	TOTAL
1	202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URIN	R\$ 3,70	800	R\$ 2.960,00
2	202080013	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98	130	R\$ 647,40
3	202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R\$ 13,33	3	R\$ 39,99
4	202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R\$ 13,33	3	R\$ 39,99
5	202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEIASE)	R\$ 4,20	3	R\$ 12,60
6	202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	R\$ 4,20	3	R\$ 12,60
7	202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	R\$ 4,20	3	R\$ 12,60
8	202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$ 2,80	3	R\$ 8,40
9	202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	R\$ 4,33	3	R\$ 12,99
10	202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33	3	R\$ 12,99
11	202050025	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 3,51	80	R\$ 280,80
12	202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	R\$ 3,51	3	R\$ 10,53
13	202050041	CLEARANCE DE UREIA	R\$ 3,51	3	R\$ 10,53
14	202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	R\$ 15,00	3	R\$ 45,00
15	202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	R\$ 15,00	3	R\$ 45,00
16	202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	R\$ 15,00	3	R\$ 45,00
17	202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 2,73	60	R\$ 163,80
18	202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
19	202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89	3	R\$ 5,67
20	202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89	3	R\$ 5,67
21	202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R\$ 5,62	250	R\$ 1.405,00
22	202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33	10	R\$ 43,30
23	202080110	CULTURA PARA BAAR	R\$ 5,63	3	R\$ 16,89
24	202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R\$ 10,25	3	R\$ 30,75
25	202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R\$ 4,19	3	R\$ 12,57
26	202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 8,80	3	R\$ 26,40
27	202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	R\$ 10,65	5	R\$ 53,25
28	202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R\$ 2,01	5	R\$ 10,05
29	202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	R\$ 9,25	3	R\$ 27,75
30	202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R\$ 3,63	5	R\$ 18,15
31	202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5	R\$ 6,55	5	R\$ 32,75
32	202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4	R\$ 3,68	5	R\$ 18,40
33	202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 10,00	20	R\$ 200,00
34	202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
35	202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83	40	R\$ 113,20
36	202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$ 12,54	3	R\$ 37,62
37	202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	R\$ 12,54	3	R\$ 37,62
38	202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	R\$ 14,69	3	R\$ 44,07
39	202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	R\$ 2,73	60	R\$ 163,80
40	202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
41	202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$ 9,00	5	R\$ 45,00
42	202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R\$ 2,73	70	R\$ 191,10
43	202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	R\$ 5,79	3	R\$ 17,37
44	202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$ 2,85	5	R\$ 14,25
45	202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP)	R\$ 5,77	60	R\$ 346,20

46	202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 2,73	120	R\$ 327,60
47	202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	R\$ 2,73	50	R\$ 136,50
48	202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 1,37	300	R\$ 411,00
49	202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 9,25	120	R\$ 1.110,00
50	202110109	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM	R\$ 5,50	5	R\$ 27,50
51	202031195	DOSAGEM DA FRACAO CIQ DO COMPLEMENTO	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
52	202110095	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPO	R\$ 8,00	3	R\$ 24,00
53	202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 10,20	3	R\$ 30,60
54	202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R\$ 6,72	3	R\$ 20,16
55	202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R\$ 6,72	3	R\$ 20,16
56	202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 15,24	20	R\$ 304,80
57	202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	R\$ 2,01	3	R\$ 6,03
58	202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 1,85	240	R\$ 444,00
59	202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$ 14,12	3	R\$ 42,36
60	202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
61	202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$ 11,89	5	R\$ 59,45
62	202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
63	202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
64	202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
65	202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 15,06	3	R\$ 45,18
66	202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	R\$ 27,50	3	R\$ 82,50
67	202010180	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,25	5	R\$ 11,25
68	202010198	DOSAGEM DE AMONIA	R\$ 3,51	3	R\$ 10,53
69	202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	R\$ 12,01	3	R\$ 36,03
70	202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,53	5	R\$ 57,65
71	202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R\$ 4,11	3	R\$ 12,33
72	202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUM	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
73	202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 16,42	90	R\$ 1.477,80
74	202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R\$ 6,48	3	R\$ 19,44
75	202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R\$ 13,55	5	R\$ 67,75
76	202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 2,01	100	R\$ 201,00
77	202010210	DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 1,85	20	R\$ 37,00
78	202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$ 3,51	3	R\$ 10,53
79	202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	R\$ 14,38	3	R\$ 43,14
80	202050084	DOSAGEM DE CITRATO	R\$ 2,01	3	R\$ 6,03
81	202010260	DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 1,85	30	R\$ 55,50
82	202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51	400	R\$ 1.404,00
83	202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51	200	R\$ 702,00
84	202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85	540	R\$ 999,00
85	202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
86	202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
87	202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
88	202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 9,86	3	R\$ 29,58
89	202010317	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85	400	R\$ 740,00
90	202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,68	5	R\$ 18,40
91	202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 4,12	3	R\$ 12,36
92	202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 11,25	5	R\$ 56,25
93	202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	R\$ 3,51	3	R\$ 10,53
94	202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R\$ 3,68	5	R\$ 18,40
95	202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
96	202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R\$ 11,71	5	R\$ 58,55
97	202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 10,15	10	R\$ 101,50
98	202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$ 11,55	3	R\$ 34,65
99	202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$ 11,12	3	R\$ 33,36
100	202020185	DOSAGEM DE FATOR II	R\$ 5,31	3	R\$ 15,93
101	202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	R\$ 7,61	3	R\$ 22,83
102	202020207	DOSAGEM DE FATOR V	R\$ 4,73	3	R\$ 14,19
103	202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	R\$ 8,09	3	R\$ 24,27
104	202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	R\$ 6,63	3	R\$ 19,89
105	202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R\$ 15,00	3	R\$ 45,00
106	202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	R\$ 18,91	3	R\$ 56,73
107	202020258	DOSAGEM DE FATOR X	R\$ 6,66	3	R\$ 19,98
108	202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	R\$ 9,11	3	R\$ 27,33
109	202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	R\$ 10,51	3	R\$ 31,53
110	202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	R\$ 6,66	3	R\$ 19,98
111	202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 5,50	3	R\$ 16,50
112	202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	R\$ 12,10	3	R\$ 36,30
113	202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECAAO DA VARIANTE DE	R\$ 20,90	3	R\$ 62,70
114	202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59	40	R\$ 623,60
115	202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 3,51	40	R\$ 140,40
116	202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$ 4,60	3	R\$ 13,80
117	202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R\$ 2,01	10	R\$ 20,10
118	202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01	40	R\$ 80,40
119	202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 1,85	20	R\$ 37,00
120	202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	R\$ 2,01	5	R\$ 10,05
121	202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	R\$ 2,01	5	R\$ 10,05
122	202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	R\$ 2,01	3	R\$ 6,03
123	202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	R\$ 3,51	3	R\$ 10,53
124	202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,51	50	R\$ 175,50
125	202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	R\$ 14,15	3	R\$ 42,45
126	202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85	650	R\$ 1.202,50
127	202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04

128	202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R\$ 15,35	3	R\$ 46,05
129	202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 7,85	20	R\$ 157,00
130	202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$ 3,04	3	R\$ 9,12
131	202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
132	202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 1,53	10	R\$ 15,30
133	202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
134	202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,86	130	R\$ 1.021,80
135	202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
136	202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
137	202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 10,21	3	R\$ 30,63
138	202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 7,89	20	R\$ 157,80
139	202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 8,97	10	R\$ 89,70
140	202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96	160	R\$ 1.433,60
141	202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
142	202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 9,25	5	R\$ 46,25
143	202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
144	202060268	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 10,17	10	R\$ 101,70
145	202010538	DOSAGEM DE LACTATO	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
146	202010554	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 2,25	20	R\$ 45,00
147	202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 2,01	60	R\$ 120,60
148	202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 8,12	20	R\$ 162,40
149	202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R\$ 2,01	10	R\$ 20,10
150	202050106	DOSAGEM DE OXALATO	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
151	202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 43,13	3	R\$ 129,39
152	202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R\$ 15,35	3	R\$ 46,05
153	202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	R\$ 4,11	3	R\$ 12,33
154	202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 1,85	80	R\$ 148,00
155	202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 10,22	5	R\$ 51,10
156	202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 10,15	10	R\$ 101,50
157	202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,83	70	R\$ 198,10
158	202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 2,04	30	R\$ 61,20
159	202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89	3	R\$ 5,67
160	202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,40	10	R\$ 14,00
161	202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 1,85	3	R\$ 5,55
162	202010635	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 1,85	80	R\$ 148,00
163	202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$ 15,35	5	R\$ 76,75
164	202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R\$ 13,11	5	R\$ 65,55
165	202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 10,43	10	R\$ 104,30
166	202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 13,11	3	R\$ 39,33
167	202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 15,35	20	R\$ 307,00
168	202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,76	70	R\$ 613,20
169	202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,60	80	R\$ 928,00
170	202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 2,01	240	R\$ 482,40
171	202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 2,01	240	R\$ 482,40
172	202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 4,12	5	R\$ 20,60
173	202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 3,51	500	R\$ 1.755,00
174	202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 8,71	110	R\$ 958,10
175	202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PE	R\$ 5,50	3	R\$ 16,50
176	202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	R\$ 3,51	3	R\$ 10,53
177	202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	R\$ 9,00	3	R\$ 27,00
178	202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 13,20	3	R\$ 39,60
179	202010694	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 1,85	500	R\$ 925,00
180	202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 15,24	10	R\$ 152,40
181	202070352	DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 15,65	3	R\$ 46,95
182	202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	R\$ 13,35	5	R\$ 66,75
183	202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 5,41	40	R\$ 216,40
184	202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$ 3,68	5	R\$ 18,40
185	202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 4,42	3	R\$ 13,26
186	202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	R\$ 5,23	3	R\$ 15,69
187	202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
188	202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 6,56	3	R\$ 19,68
189	203010086	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	R\$ 14,37	3	R\$ 43,11
190	203010019	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	R\$ 13,72	3	R\$ 41,16
191	203010043	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	R\$ 35,34	3	R\$ 106,02
192	203010027	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	R\$ 20,96	3	R\$ 62,88
193	202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R\$ 3,04	20	R\$ 60,80
194	202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE	R\$ 1,89	3	R\$ 5,67
195	203010035	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	R\$ 20,96	3	R\$ 62,88
196	202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 2,80	3	R\$ 8,40
197	202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	R\$ 3,70	3	R\$ 11,10
198	202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	R\$ 10,65	3	R\$ 31,95
199	202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT	R\$ 15,65	3	R\$ 46,95
200	202020371	HEMATOCRITO	R\$ 1,53	10	R\$ 15,30
201	202080153	HEMOCULTURA	R\$ 11,49	3	R\$ 34,47
202	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11	900	R\$ 3.699,00
203	202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R\$ 5,63	3	R\$ 16,89
204	202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE	R\$ 10,65	3	R\$ 31,95
205	202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
206	202030229	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
207	202020398	LEUCOGRAMA	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
208	202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR	R\$ 3,70	3	R\$ 11,10

		CROMATOGRAFIA)			
209	202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R\$ 2,04	3	R\$ 6,12
210	202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	R\$ 3,70	3	R\$ 11,10
211	202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$ 10,00	5	R\$ 50,00
212	202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R\$ 10,00	5	R\$ 50,00
213	202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	R\$ 9,25	3	R\$ 27,75
214	202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
215	202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	R\$ 9,25	3	R\$ 27,75
216	202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI BRUCELAS	R\$ 3,70	3	R\$ 11,10
217	202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R\$ 5,83	3	R\$ 17,49
218	202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
219	202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
220	202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$ 8,67	5	R\$ 43,35
221	202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	R\$ 9,25	3	R\$ 27,75
222	202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R\$ 9,70	3	R\$ 29,10
223	202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	R\$ 9,70	3	R\$ 29,10
224	202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 2,83	50	R\$ 141,50
225	202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI FIGADO	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
226	202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
227	202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
228	202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00	300	R\$ 3.000,00
229	202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
230	202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
231	202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
232	202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R\$ 4,10	3	R\$ 12,30
233	202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI LISTERIA	R\$ 5,50	3	R\$ 16,50
234	202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R\$ 17,16	10	R\$ 171,60
235	202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
236	202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
237	202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
238	202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R\$ 17,16	10	R\$ 171,60
239	202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
240	202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
241	202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
242	202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	R\$ 5,74	3	R\$ 17,22
243	202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
244	202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
245	202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
246	202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI TIREOGLOBULINA	R\$ 17,16	10	R\$ 171,60
247	202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRU	R\$ 18,55	450	R\$ 8.347,50
248	202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATT	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
249	202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R\$ 7,78	3	R\$ 23,34
250	202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	R\$ 9,71	3	R\$ 29,13
251	202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HC)	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
252	202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HD)	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
253	202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R\$ 9,25	3	R\$ 27,75
254	202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCIDIOIDES BRASILIENSIS	R\$ 4,10	3	R\$ 12,30
255	202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCIAL RESP	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
256	202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
257	202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 2,83	3	R\$ 8,49
258	202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,00	30	R\$ 330,00
259	202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R\$ 9,25	3	R\$ 27,75
260	202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97	450	R\$ 7.636,50
261	202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25	3	R\$ 27,75
262	202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 30,00	3	R\$ 90,00
263	202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
264	202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16	90	R\$ 1.544,40
265	202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
266	202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
267	202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
268	202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO	R\$ 18,55	10	R\$ 185,50
269	202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,61	30	R\$ 348,30
270	202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
271	202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55	450	R\$ 8.347,50
272	202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25	3	R\$ 27,75
273	202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	R\$ 18,55	5	R\$ 92,75
274	202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 20,00	3	R\$ 60,00
275	202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
276	202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16	80	R\$ 1.372,80
277	202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
278	202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
279	202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
280	202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	R\$ 5,79	3	R\$ 17,37
281	202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370C	R\$ 5,79	3	R\$ 17,37

282	202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	R\$ 5,79	3	R\$ 17,37
283	202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$ 13,35	3	R\$ 40,05
284	202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (H)	R\$ 18,55	290	R\$ 5.379,50
285	202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
286	202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R\$ 2,40	3	R\$ 7,20
287	202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R\$ 1,89	3	R\$ 5,67
288	202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	R\$ 4,11	3	R\$ 12,33
289	202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R\$ 2,04	3	R\$ 6,12
290	202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	R\$ 2,04	3	R\$ 6,12
291	202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
292	202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R\$ 2,83	3	R\$ 8,49
293	202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	R\$ 1,89	3	R\$ 5,67
294	202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
295	202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
296	202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	R\$ 4,33	10	R\$ 43,30
297	202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 4,10	5	R\$ 20,50
298	202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 1,37	90	R\$ 123,30
299	202020436	PESQUISA DE FILARIA	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
300	202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	R\$ 2,04	3	R\$ 6,12
301	202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R\$ 3,36	3	R\$ 10,08
302	202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
303	202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R\$ 4,33	3	R\$ 12,99
304	202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
305	202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
306	202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	R\$ 2,04	3	R\$ 6,12
307	202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 9,25	3	R\$ 27,75
308	202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R\$ 2,04	3	R\$ 6,12
309	202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$ 1,65	30	R\$ 49,50
310	202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	R\$ 2,80	3	R\$ 8,40
311	202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
312	202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
313	202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
314	202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 1,65	550	R\$ 907,50
315	202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R\$ 4,44	3	R\$ 13,32
316	202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R\$ 10,25	3	R\$ 30,75
317	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,65	5	R\$ 8,25
318	202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
319	202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R\$ 2,04	3	R\$ 6,12
320	202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$ 5,04	3	R\$ 15,12
321	202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
322	202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
323	202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
324	202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
325	202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$ 2,73	10	R\$ 27,30
326	202020509	PROVA DO LACO	R\$ 2,73	5	R\$ 13,65
327	202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$ 1,89	5	R\$ 9,45
328	202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	R\$ 18,00	3	R\$ 54,00
329	202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	R\$ 6,55	3	R\$ 19,65
330	202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
331	202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00	30	R\$ 300,00
332	202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00	30	R\$ 300,00
333	202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 2,73	5	R\$ 13,65
334	202031110	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	R\$ 2,83	200	R\$ 566,00
335	202031179	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTES	R\$ 2,83	300	R\$ 849,00
336	202031098	TESTE TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	R\$ 4,10	300	R\$ 1.230,00
337	202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R\$ 5,79	3	R\$ 17,37
				13.195	R\$ 80.606,93

Palmares/PE, 06 de agosto de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:ECD173DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 047/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 022/2021, que tem por objeto: Contratação de empresa, objetivando o fornecimento de Mão de Obra, para serviços de reforma e manutenção no Município de Solidão-PE, resolve ADJUDICAR, os itens abaixo relacionados:

Item	Código do Horista	Referencia	Descrição	Und	Quant	Preço unit. (R\$)	Total (R\$)
1	4750	SINAPI	Pedreiro	H	2.000,00	R\$ 11,99	R\$ 23.980,00

2	6127	SINAPI	Auxiliar de Pedreiro	H	2.000,00	R\$ 8,99	R\$ 17.980,00
3	4783	SINAPI	Pintor	H	400,00	R\$ 11,99	R\$ 4.796,00
4	34466	SINAPI	Ajudante de Pintor	H	400,00	R\$ 8,99	R\$ 3.596,00
5	4759	SINAPI	Calceteiro	H	450,00	R\$ 11,99	R\$ 5.395,50
Valor Total							R\$ 55.747,50

Em favor da Empresa: Genesis Serviços de Terceirização LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 28.594.543/0001-01, sediada à Av. Governador Argemiro de Figueiredo, nº 210, cep: 58.037-030, João Pessoa – PB, a qual foi vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4 e 5, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R\$ 55.747,50 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificada a vencedora.

Solidão - PE, 20 de setembro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:0189B9B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 047/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 022/2021, que tem por objeto Contratação de empresa, objetivando o fornecimento de Mão de Obra, para serviços de reforma e manutenção no Município de Solidão-PE, resolve HOMOLOGAR os seguintes itens:

Item	Código do Horista	Referencia	Descrição	Und	Quant	Preço unit. (R\$)	Total (R\$)
1	4750	SINAPI	Pedreiro	H	2.000,00	R\$ 11,99	R\$ 23.980,00
2	6127	SINAPI	Auxiliar de Pedreiro	H	2.000,00	R\$ 8,99	R\$ 17.980,00
3	4783	SINAPI	Pintor	H	400,00	R\$ 11,99	R\$ 4.796,00
4	34466	SINAPI	Ajudante de Pintor	H	400,00	R\$ 8,99	R\$ 3.596,00
5	4759	SINAPI	Calceteiro	H	450,00	R\$ 11,99	R\$ 5.395,50
Valor Total							R\$ 55.747,50

Em favor da Empresa: Genesis Serviços de Terceirização LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 28.594.543/0001-01, sediada à Av. Governador Argemiro de Figueiredo, nº 210, cep: 58.037-030, João Pessoa – PB, a qual foi vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4 e 5, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R\$ 55.747,50 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão da competente nota de empenho.

Solidão - PE, 20 de setembro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:BF603C1C

MAIS

POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

81. 3455.5131

diario.amupe@hotmail.com

